

ARCHIVO



DIARIO

OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANO LXXI — 44ª DA REPÚBLICA — N. 60

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 1932

AVISOS

Por conveniência imprescindível à boa marcha dos serviços da Imprensa Nacional e dos órgãos oficiais, o Sr. diretor geral só atenderá às pessoas estranhas à repartição, diariamente, das 16 às 17 horas.

O "Diário Oficial" encontra-se à venda nesta repartição até às 20 horas.

De ordem do Sr. diretor geral, fica prorrogado até às 20 horas, diariamente, o recebimento de publicações dependentes do pagamento.

Por conveniência de serviço, todos os originais, a serem publicados no "Diário Oficial", devem ser dirigidos diretamente à redação deste órgão.

SUMARIO

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO.

Decreto n. 20.605, de 4 de novembro de 1931 (retificação).
Decreto n. 21.125, de 7 de março de 1932.
Decreto n. 21.126, de 7 de março de 1932.
Decreto n. 21.133, de 9 de março de 1932.
Decreto n. 21.134, de 9 de março de 1932.
Decreto n. 21.137, de 9 de março de 1932.
Decreto n. 21.138, de 9 de março de 1932.
Decreto n. 21.139, de 10 de março de 1932.
Decreto n. 21.142, de 10 de março de 1932.

Ministerio da Educação e Saúde Pública — Decretos de 7 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 9 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decretos de 10 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 3 e 10 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Diretorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade, da Polícia do Distrito Federal e da Imprensa Nacional e *Diário Oficial*.

Ministerio das Relações Exteriores — Portarias — Expediente.
Ministerio da Educação e Saúde Pública — Expediente da Diretoria Geral de Expediente, do Departamento Nacional de Saúde Pública, do Conselho Nacional de Educação e da Inspetoria de Aguas e Esgotos.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente das Diretorias Geral do Tesouro Nacional, da Receita e da Despesa Públicas e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Distrito Federal, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, da Inspetoria de Seguros e do Conselho de Contribuintes.

Ministerio da Marinha — Expediente da Diretoria de Expediente.
Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria da Aviação e da Primeira Circunscrição de Recrutamento Militar.

Ministerio da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade e de Expediente, do Departamento dos Correios e Telegrafos, da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, das Companhias São Paulo Railway, de Estradas de Ferro Mogiana, de Estradas de Ferro do Dourado, Paulista de Estradas de Ferro e Ferroviária São Paulo-Goiaz.

Ministerio da Agricultura — Expediente das Diretorias Geral de Contabilidade e do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas e da Superintendencia do Serviço do Algodão.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Departamento Nacional da Indústria e Conselho Nacional do Trabalho.

Tribunal de Contas — Termos de contrato — Noticiário — Rendas públicas — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedade civil — Anúncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 20.605 — DE 4 DE NOVEMBRO DE 1931

Aprova e manda executar o regulamento de uniformes para o Corpo da Armada e Classes Ancras

(Publicado no *Diário Oficial* de 19 de dezembro de 1931)

(*) Art. 32 — O uso da espada será de rigor com os 2º, 4º e 5º uniformes em apresentações, representações, visitas e formaturas.

Paragrafo unico. Com os mesmos uniformes, em ocasiões não mencionadas acima, será seu uso regulado pela natureza do serviço e circunstancias da ocasião.

Art. 56 (alinea c, n. 13) — Platinas para a Reserva Naval: galões finos, de 5 m/m largura, direitos e singelos, e distintivos, de acordo com os desenhos.

Art. 65 —

§ 1.º A bordo, além do distintivo acima, o oficial do quarto usará, facultativamente, um ocular ou binocular fornecido pelo navio.

DECRETO N. 21.049 — DE 3 DE FEVEREIRO DE 1932

Retificação

Reproduz-se, por ter sido publico incompleto no *Diário Oficial*, de 6 de fevereiro último, o art. 28, dos estatutos da União dos Funcionários Públicos, aprovados pelo decreto acima citado:

Art. 28. Ao Conselho Fiscal, compete:

a) dar parecer anual sobre as operações sociais, sobre o balanço e sobre o relatório da associação;
b) examinar, sempre que entender, todos os livros de escrituração, da secretaria e da tesouraria, fazendo cumprir as disposições da lei e os presentes estatutos;

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções.

c) dar ou receber denúncia contra os diretores ou outros quaisquer socios que exerçam cargo na administração da associação, sobre quaisquer irregularidades que infrinjam as disposições dos presentes estatutos;

d) para esse fim o conselho fiscal se reunirá examinando as provas apresentadas e, no caso de ser constatada a procedencia da acusação, por unanimidade suspenderá de suas funções ou de seus direitos, conforme se tratar de um diretor, ou de um simples socio, até que, por meio de defesa escrita, fique provada, em reunião da diretoria, a improcedencia da denuncia. No caso contrário será o caso levado ao conhecimento da assembléa geral que sobre ele resolverá, elegendo também o novo diretor si tal fôr caso.

DECRETO N. 21.125 — DE 7 DE MARÇO DE 1932

Abre, ao Ministerio da Educação e Saúde Pública, o crédito especial de 4:173\$332, para pagamento de dois meses de vencimentos ao ex-secretário da Diretoria de Defesa Marítima e Fluvial e ao ex-motorista da Sub-Inspetoria de Saúde do Porto de Cabedelo.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º, do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, resolve abrir ao Ministerio da Educação e Saúde Pública, o crédito especial de quatro contos cento e setenta e três mil trezentos e trinta e dois réis (4:173\$332), para pagamento de dois meses de vencimentos, ao ex-secretário da Diretoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, Dr. Merval Soares Pereira e ao ex-motorista da Sub-Inspetoria de Saúde do Porto de Cabedelo, João Gadella, dispensados em virtude da supressão dos cargos respectivos, pagamento esse determinado pelas disposições contidas nos decretos ns. 19.552, de 31 de dezembro de 1930, 19.878, de 17 de abril e 20.770, de 10 de dezembro de 1931.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1932, 111º da Independencia e 44º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos

DECRETO N. 21.126 — DE 7 DE MARÇO DE 1932

Abre ao Ministerio da Educação e Saúde Pública, o crédito especial de 4:800\$000, para pagamento de dois meses de vencimentos a funcionarios do Departamento Nacional de Assistencia Pública, dispensados em virtude da extinção do mesmo departamento.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º, do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e depois de ouvido o Ministerio da Fazenda, resolve abrir ao Ministerio da Educação e Saúde Pública, o crédito especial de quatro contos e oitocentos mil réis (4:800\$000), para pagamento de dois meses de vencimentos aos funcionarios do Departamento Nacional de Assistencia Pública, Brasílio Luz Filho, ajudante de almoxarife; Cacilda Imperial Palet, escrituraria; Argemiro de Sant'Anna, contínuo, e Jorge Estephânio dos Santos, servente, dispensados em virtude da extinção do mesmo departamento, pagamento esse determinado pelas disposições contidas nos decretos ns. 19.552, de 31 de dezembro de 1930, 19.878, de 17 de abril e 20.770, de 10 de dezembro de 1932.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1932, 111º da Independencia e 44º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos

DECRETO N. 21.133 — DE 9 DE MARÇO DE 1932

Altero o limite das importancias, em moedas metálicas admitidas na receita e despesas das repartições públicas e nos pagamentos particulares.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º, do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e atendendo a que, em consequencia da retenção pelos bancos das casas bancarias das notas papel, determinada pelo decreto

cimo das transações comerciais, tem aumentado sensivelmente na circulação o número de moedas metálicas, acarretando sérias dificuldades ao pequeno comércio, em face das restrições contidas no art. 30, § 3º, da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905, decreta:

Art. 1º. As moedas metálicas serão admitidas na receita e despesa das repartições públicas e nos pagamentos particulares dentro dos seguintes limites: prata até a quantia de 40\$000; cobre e aluminio até 20\$000, as moedas de 1\$000 e até 10\$000, as de \$500; níquel até 4\$000.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1932, 111º da Independencia e 44º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 21.131 — DE 9 DE MARÇO DE 1932

Abre, ao Ministerio da Fazenda, o crédito especial de réis, 735:000\$000, para classificação da despesa relativa ao fretamento do vapor "Iguassú", do Lloyd Brasileiro.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições contidas no art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930:

Resolve abrir, ao Ministerio da Fazenda, o crédito especial de 735:000\$000 (setecentos e trinta e cinco contos de réis), para classificação da despesa proveniente de fretamento do vapor *Iguassú*, da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, que esteve a disposição do Governo Federal, no período de 17 de outubro a 6 de novembro de 1930, devendo a mesma importancia ser creditada á mencionada companhia, por conta do seu débito, no Tesouro Nacional.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1932, 111º da Independencia e 44º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 21.137 — DE 9 DE MARÇO DE 1932

Suprime um lugar de carvoeiro das embarcações da Alfandega de Recife

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições contidas no art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930:

Resolve suprimir um lugar de carvoeiro das embarcações da Alfandega de Recife, no Estado de Pernambuco.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1932, 111º da Independencia e 44º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 21.138 — DE 9 DE MARÇO DE 1932

Considera prorrogado, até 30 de junho proximo, o prazo estabelecido no art. 1º do decreto n. 19.689, de 11 de fevereiro de 1931, e a que se refere o decreto n. 20.542, de 21 de outubro de 1931.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições contidas no art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e atendendo a que persistem ainda os motivos que determinaram a suspensão da cobrança do imposto sobre a exportação da borracha, e da castanha, no Territorio do Acre, decreta:

Art. 1º. É considerado, para todos os efeitos, prorrogado até 30 de junho proximo futuro, o prazo concedido pelo art. 1º do decreto n. 19.689, de 11 de fevereiro de 1931, para suspensão da cobrança do imposto de 10 % sobre o valor da exportação da borracha e da castanha, no Territorio do Acre, e a que se refere o decreto n. 20.542, de 21 de outubro do mesmo anno.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1932, 111º da Independencia e 44º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 21.139 — DE 10 DE MARÇO DE 1932

Crêa a Flotilha Mixta Independente de Aviões de Patrulha

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e atendendo ao que lhe expoz o ministro de Estado dos Negócios da Marinha:

Decreta:

Art. 1º Fica creada a Flotilha Mixta de Aviões de Patrulha, composta de duas secções de Aviões Savoia Marchetti e de uma secção de Aviões P. M.

§ 1º A Secção de Aviões Savoia Marchetti será constituída de oito aviões, pertencendo um ao comando geral da força, um a cada uma das secções e o restante ficará como reserva da respectiva força.

§ 2º A Secção de Aviões P. M. será composta de três aviões deste tipo.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1932, 111º da Independência e 44º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Prologenes Pereira Guimarães.

DECRETO N. 21.142 — DE 10 DE MARÇO DE 1932

Crêa o regimento escola e dá outras providências

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, no uso da atribuição que lhe confere o decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1º Fica creado, com destino exclusivo aos trabalhos de instrução da Escola de Cavalaria e com o mesmo comando desta, o regimento escola, constituindo tropa especial.

Art. 2º O ministro da Guerra baixará instruções necessárias a essa organização.

Art. 3º Fica extinto o 15º Regimento de Cavalaria Independente.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1932, 111º da Independência e 44º da Republica.

GETULIO VARGAS.

*José Fernandes Leite de Castro.***Ministerio da Justiça e Negocios Interiores**

Por decreto de 11 do corrente, foi nomeado, em comissão, para o lugar de diretor geral da Imprensa Nacional, Dr. Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho.

Ministerio da Educação e Saude Pública

Por decreto de 7 de março de 1932, foi nomeado o Dr. Antonio de Souza Moreira para exercer, em comissão, as funções de inspetor de estabelecimentos de ensino secundario no Estado de S. Paulo.

(*) Por outro da mesma data, foi nomeado Veronica L. de Mattos para exercer o cargo de official da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, á vista do art. 4º do decreto n. 20.962, de 31 de dezembro de 1931, e de acôrdo com a reorganização a que se refere o art. 5º do mesmo decreto.

— Por outros de 10 do corrente, foram promovidos a inspetores sanitarios maritimos do Departamento Nacional de Saude Pública, os sub-inspetores sanitarios maritimos do mesmo Departamento Drs. Augusto de Araújo Aragão Bulcão, Hygino Amadeu Asprino e João Leite Bittencourt Calazans.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreção.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 9 do corrente:

Foram promovidos: No Tesouro Nacional, por merecimento: a primeiro escrivuario, o segundo Antonio Eustachio Coelho; a segundo escrivuario, o terceiro Antonio Fernandes de Vasconcellos; a terceiros escrivuarios, os quartos Cypriano Cornelio Gomes dos Santos e Benedicto Jagoanharq da Fonseca. Na Alfandega do Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul, por antiguidade: a primeiro escrivuario, o segundo Julio Cesar de Freitas; a segundo escrivuario, o terceiro Odeirico Sumerval Lopes Martins. Por merecimento: a conferente, o primeiro escrivuario Homero de Oliveira; a primeiros escrivuarios, os segundos Gilberto de Mello Alecrim e Jocarly Couto Lyrio; a segundos escrivuarios, os terceiros Marcionilio Cavalcante de Albuquerque e Joaquim Paes Camargo; a terceiros escrivuarios, os quartos Antonio José Garcia e Pericles Menna Machado. Na delegacia Fiscal no Estado de Sergipe: a contador, o primeiro escrivuario Pedro Sotero Machado. Na Delegacia Fiscal no Estado de Mato Grosso: por merecimento, a terceiro escrivuario, o quarto Bernardo Augusto de Figueiredo.

Foram nomeados: — O primeiro escrivuario da Delegacia Fiscal no Estado de Goiás, João de Carvalho Mascarenhas, para identico lugar na Alfandega de Belém; o guarda da Alfandega de Aracajú, no Estado de Sergipe, Alexandre Oliveira, para o lugar de quarto escrivuario da Alfandega de Recife; o servente da Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, Marcos Curacy de Carvalho, para o lugar de quarto escrivuario da mesma delegacia; o ex-pagador da Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, Pedro Alves Dantas de Araujo, para o lugar de tesoureiro da Alfandega de Manaus; o operario extraordinario da Casa da Moeda, Joaquim Bezerra de Andrade, para o lugar de encarregado da secção de obras e reparos da mesma repartição; João Alves de Oliveira, Walderio de Souza Leal, João Fernandes Moreira, Clementino Fernandes da Cunha, Sergio Saldanha de Carvalho, Domingos Souza dos Santos, João Francisco Santos, Miguel Vieira de Carvalho, João Corrêa, Hortencio Barcellos de Amorim, Antonio Francisco da Luz Silveira, todos para os lugares de guardas do serviço de repressão do contrabando na fronteira do Estado do Rio Grande do Sul; o carvoeiro das embarcações da Alfandega de Recife, no Estado de Pernambuco, Antonio Trindade dos Passos, para o lugar de marinheiro das embarcações da mesma Alfandega; Cecy Castro para o lugar de dactilógrafa da Alfandega de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul; Aristophanes de Souza Cruz, para o lugar de dactilógrafa da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro; Lina Bevilacqua Turri, para o lugar de dactilógrafa da Delegacia Fiscal no Estado de Minas Gerais; Celina de Freitas Ramos, para o lugar de dactilógrafa da Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas; Cora Fagundes, para o lugar de dactilógrafa da Delegacia Fiscal no Estado Rio Grande do Norte; o ex-guarda do serviço de repressão do contrabando na fronteira do Estado do Rio Grande do Sul, Pedro Vieira Nunes, para o lugar de guarda do mesmo serviço; Paschoal Ranieri Mazzilli, coletor das rendas federais em Taubaté, no Estado de São Paulo; Aloysio Maltez, para o lugar de escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Itapira, no Estado da Baía; Cantidio Maciel, para o lugar de escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Afuá, no Estado do Pará; Paulo Costa, para o lugar de coletor das rendas federais em Aquidaban, no Estado de Sergipe; Manoel da Silva Pimenta, coletor das rendas federais em Esplanada, no Estado da Baía; Lourival de Almeida Baptista, escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Esplanada, no Estado da Baía; a pedido: o quarto escrivuario da Alfandega de Recife, Antonio Bugyia de Souza Britto, para identico lugar na Alfandega do Rio de Janeiro; os quartos escrivuarios da Delegacia Fiscal no Estado do Pará e da Alfandega de Manaus, respectivamente, Alexandre de Oliveira Castro Filho e Benedicto Francisco Loureiro, para identicos lugares do Tesouro Nacional.

Foi removido o segundo escrivuario da Delegacia Fiscal no Estado de Amazonas, Anadyr Dias de Carvalho, para identico lugar na Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo.

Foram exonerados: — Por falta de idoneidade: Domingos Theodoro Nobre, do cargo de guarda do serviço de repressão do contrabando na fronteira do Estado do Rio Grande do Sul, á vista do apurado no processo n. 47.949, de 1931; por falta de competencia e zelo: Mario Cyro de Mello e João Vieira da Silva, dos cargos de guardas do serviço de repressão do contrabando na fronteira do Estado do Rio Grande do Sul, á vista do apurado no processo n. 38.247, de

1931; por abandono de emprego: Antonio Alves e José Alves da Cunha, dos cargos de guardas do serviço de repressão do contrabando na fronteira do Estado do Rio Grande do Sul, á vista do apurado no processo n. 47.919, de 1931; por ter aceitado outro emprego: Caio Neves Coelho, Brígido Nunes Pontes e Vespasiano Cortez de Mesquita, dos cargos de guardas do serviço de repressão do contrabando na fronteira do Estado do Rio Grande do Sul; a pedido: Dr. Ariosto Pinto, do cargo de membro do Conselho de Contribuintes; Dr. Sergio de Oliveira, do cargo de diretor do Conselho Administrativo da Caixa Economica Federal do Rio de Janeiro e Ovidio Pereira do cargo de fiscal de Clubs para venda de mercadorias mediante sorteio, no Estado do Rio Grande do Norte.

Foram declarados sem efeito: O decreto de 17 de fevereiro último, que nomeou o primeiro escriptorario da Alfandega de Manaus, Pedro Paulo Saldanha Belfort, para o lugar de segundo escriptorario da Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, e a 5 de maio do ano passado, que nomeou Cesidio Ambrogi coletor das rendas federais em Taubaté, no Estado de S. Paulo, visto não haver prestado fiança, dentro do prazo legal.

Foram aposentados: Nos termos dos arts. 1º e 121, respectivamente, do decreto n. 2.530, de 30 de dezembro de 1914, e lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, o primeiro, patião das embarcações da Alfandega de Santos, no Estado de S. Paulo, João Gonçalves Valença; nos termos do art. 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915: o segundo escriptorario do Tribunal de Contas Francisco Paulino de Figueiredo; o quarto escriptorario da Alfandega de Santos, no Estado de S. Paulo, Joaquim Nunes Lopes; o segundo escriptorario da Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, Lydio Augusto Guerra Juca; o servente da Alfandega de Manaus, no Estado do Amazonas, João Boanerges Ferreira; o fiél do armazem de bagagem da Alfandega de Manaus, no Estado do Amazonas, Constantino Gomes de Figueiredo, e o official de segunda classe da officina de maquinas da Casa da Moeda Guilherme Philippe Floret.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 10 de março de 1932, foi nomeado o capitão de fragata, aviador naval, Antonio Augusto Schorch para exercer o cargo de comandante da Flotilha Mixta Independente de Aviação de Patrulha, ficando exonerado do de vice-diretor da Directoria de Aeronautica, que, interinamente, exerce.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 3 do corrente, foi demittido do serviço do Exército o 1º tenente de cavalaria Orlando Leite Ribeiro, visto ter sido nomeado, por decreto de 24 de fevereiro findo, consul de 3ª classe.

— Por outros de 10, ainda do corrente:

Concederam-se:

Aposentadoria, de acôrdo com o decreto n. 5.431, de 10 de janeiro de 1928, art. 1º, do de n. 4.853, de 12 de setembro de 1924, e disposições do regulamento para execução do decreto legislativo n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928, a Alfredo Ferreira Dias, no lugar de contra-mestre do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, visto ter se invalidado para o cargo em ato de serviço da Nação.

Reforma, de acôrdo com o art. 37, § 3º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, resolve conceder reforma: no mesmo posto e com o soldo de 2º tenente, ao 1º sargento Euzebio Antunes Pereira, da 3ª companhia de administração; no posto e soldo immediato, ao musico de 1ª classe, Ranulpho Telles de Sant'Anna, do 22º de caçadores, e cabo Pedro Bassualdo, da Coudelaria Nacional de Saican; e no mesmo posto, ao 1º sargento Aristides de Freitas Noronha, do 6º regimento de cavalaria independente; 2º sargento Antonio Gomes da Silva, do 1º grupo de artilharia de costa, cabo José Clementino de Aquino, da 1ª companhia de administração, e soldado Galvão Nunes da Silva e Manoel Damasceno Dias, da Coudelaria Nacional de Saican, visto contarem, os três primeiros, mais de 25 anos e os demais 20 anos de serviço.

Com as vantagens constantes do decreto n. 19.697, de 12 de fevereiro de 1931, ao soldado Dinorah Agostinho Torres,

incluido no Asilo de Invalidos da Patria, visto ter decorrido do serviço a causa de sua invalidez.

Transferencia para a reserva de 1ª classe, de acôrdo com o art. 68 do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, como 2º tenente, ao 2º tenente em comissão, Aurelio dos Santos, de infantaria, visto contar mais de 20 anos de serviço.

Foram nomeados:

De acôrdo com o disposto no regulamento aprovado por decreto n. 15.185, de 21 de dezembro de 1921, no quadro das armas abaixo indicadas, da 2ª classe da reserva de 1ª linha do Exército, segundos tenentes para servirem na 1ª Região Militar, os reservistas:

Infantaria: Farid Tannuri, Ludgero de Almeida, Iberê de Abreu Martin, Fernando Gomes Tarlé, Aryton Nunes Pinto, Tasso Coimbra, Frederico Zacarias Nunan e Affonso Alves dos Santos;

Cavalaria: Hugo de Lamare;

Artilharia: Alexandre Henriques Vieira Leal, João de Moraes Martins Filho, Alim Pedro, Japyr do Amaral Assumpção, Antonio Belisario Tavora, Renato Arthur Marino Batochi, Lindolfo Martins Ferreira, Jorge Oscar de Melo Flores, José Gustavo da Costa Azevedo, José Augusto Netto Souto, George Frederico Stoky Junior e Luiz Alfredo de Souza Rangel.

Na Secretaria de Estado da Guerra, continuo com exercicio no gabinete do ministro, o reservista Gumerindo Ramos de Oliveira.

Foi promovido, no quadro de intendentes de guerra, a major, o capitão Raul Dias de Sant'Anna, que contará antiguidade, de 12 de janeiro ultimo, em resarcimento de preterição.

Foram transferidos:

Na arma de infantaria, por absoluta conveniencia do serviço, o coronel Manoel Rabello do quadro ordinario para o suplementar; tenentes-coroneis, José Fernando Affonso Ferreira, do 4º regimento para o batalhão escola; Teofilo Ribeiro da Fonseca, do quadro suplementar para o ordinario, sendo classificado no 4º regimento; Amaro de Azambuja Villanova, do quadro ordinario para o suplementar; Marcelino Ferreira da Silva, do 10º regimento para o 9º, e Augusto Teles Ferreira, do quadro suplementar para o ordinario, sendo classificado no 21º de caçadores, e os majores Manoel Henrique Gomes do 9º regimento para sub-comandante do batalhão escola; Alcibiades de Oliveira Brasil do I para o III batalhão do 12º regimento e Arthur Jovino Marques do 12º de caçadores para o I batalhão do 12º regimento.

Na arma de cavalaria, por absoluta conveniencia do serviço os majores Pedro Augusto de Barros Bittencourt, Telemaco Paula Rodrigues e Belfort Americo Matos, do quadro suplementar para o ordinario, sendo classificados, respectivamente, no 9º 4º e 1º regimentos de cavalaria independente, e para aquele quadro, Orozimbo Martins Pereira e Francisco Borges Fortes de Oliveira.

Na arma de artilharia, o tenente-coronel Rubens da Silveira, do quadro ordinario para o suplementar.

Para a reserva de 1ª classe, de acôrdo com o art. 67, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, como segundos tenentes, os segundos tenentes em comissão, Antonio Rodrigues da Silva, Jeronymo Antonio de Leão e Nicenor Fagundes, respectivamente, de infantaria, artilharia e engenharia, visto terem atingido a idade limite para o serviço ativo.

Mandou-se:

Agregar ao respectivo quadro, até que lhe toque promoção, o major intendente de guerra, Alfredo Marinho Ravasco.

De acôrdo com o disposto nos arts. 4º, § 1º e 5º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, agregar á respectiva arma, o 1º tenente de infantaria Aristoteles Roriz, visto achar-se com molestia continuada ha mais de um ano.

Tornar insubsistente o ato de 11 de maio de 1923, que concedeu reforma ao major de engenharia, Antonio Mendes Teixeira, á vista do disposto no art. 5º do decreto n. 19.582, de 12 de janeiro de 1931, e sem direito a quaisquer vantagens pecuniarias atzazadas.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Diretoria do Interior

Por portaria de 11 do corrente mês foram prorrogadas por tres meses cada uma, as licenças para tratamento de saúde, concedidas ao chefe de secção do Instituto Medico Legal, Raul Pereira Nunes e ao identificador do Gabinete de Identificação e Estatística Criminal, Eduardo Affonso Henriques.

Requerimentos despachados:

Dia 11 de março de 1932

Bento Monteiro Guedes, 2º sargento da Polícia Militar, pedindo promoção ao posto de 2º tenente. — Aguarde proposta da comissão de promoções.

Antonio de Almeida Castro, guarda civil de 1ª classe, pedindo pensão. — Indeferido. Requeira aposentadoria.

Gustava Schinzel, ex-sargento da Polícia Militar, pedindo certidão de tempo de serviço. — Requeira a excusa, querendo.

Ernesto Hoyer e Manoel Aguiar Fagundes, pedindo retificação de assentamentos. — Deferidos.

Ahmed Moulhamed Aly, pedindo retificação de assentamentos e entrega da folha corrida. — Deferido.

Octacilio Azevedo Ortigão, fiscal geral da Inspetoria de Veículos, pedindo averbação de tempo de serviço. — Deferido, somente para efeito de aposentadoria.

Miguel Elis Abrahim, pedindo entrega da carteira de identidade. — Deferido.

José Ferreira Maia, detento da Casa de Detenção, pedindo transferência. — Deferido.

Claudio Alves de Macedo, pedindo entrega da carteira de identidade. — Deferido.

Joachim Elysio Moreira. — Sele. o requerimento.

Diretoria da Justiça

Por portaria de 11 do corrente mês, foi declarado que se chamava Manoel Dias de la Vega Gomez e não Manoel Dias de la Vega, como consta do respectivo titulo, o cidadão hespanhol, naturalizado brasileiro, por portaria de 25 de agosto de 1899.

Diretoria da Contabilidade

Expediente de 7 de março de 1932

Primeira Secção

Ato do ministro:

Avisos:

Ao Juiz de Direito Executivo de Curitiba, para pagamento de auxílio relativo ao 2º semestre de 1931. — Indeferido.

N. 405 — Comunicou-se a providencia tomada com o aviso n. 406, abaixo transcrito.

Ao Tribunal de Contas:

N. 406 — Solicitou-se a distribuição do credito de 48:000\$ em Tesouro. Nos adinco pagamento de auxílio relativo ao 2º semestre de 1931. — Indeferido.

serviços extraordinarios do Juizo Privativo de Acidentes no Trabalho, em 1932.

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 403 — Circular — Estabelecendo a alinea b do art. 1º do decreto numero 20.902-A, de 31 de dezembro de 1931, que a Imprensa Nacional usufrue o privilegio de exclusividade no fornecimento de quaisquer trabalhos graficos ás repartições publicas federais, de acôrdo com a legislação em vigor, solicito a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser recomendada as repartições dependentes desse Ministerio a necessidade de serem feitos os devidos empenhos prévios das despesas para o fornecimento de que se trata, de acôrdo com o disposto no art. 35, alinea C, do referido decreto. Reitero a V. Ex., etc. — Francisco Campos.

— Identicos aos Ministerios da Viação, Trabalho, Agricultura, Exterior, Guerra, Marinha e Educação.

Requerimentos despachados:

Bacharel José de Souza Lima Rocha, adjunto de promotor publico, em disponibilidade, com 500% do vencimentos, pedindo lhe sejam restabelecidos os anteriores. — Indeferido.

Santa Casa de Misericórdia do Recife, pedindo pagamento de auxilio relativo ao 2º semestre de 1931. — Indeferido. A instituição já foi atendida.

Cecilia Passendo de Miranda, pedindo lhe sejam os vencimentos divididos em ordenado e gratificação, como datilografa da Casa de Correção. — Aguarde oportunidade.

Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa, no Paraná, pedindo pagamento de subvenção. — Indeferido.

Patronato S. Vicente de Paula, pedindo pagamento de subvenção relativa a 1931. — Indeferido. Habilite-se, na forma legal, ao auxilio de 1932, querendo.

Faculdade de Medicina do Paraná, pedindo pagamento de subvenção relativa a 1931. — Indeferido. Habilite-se a subvenção de 1932, querendo.

Santa Casa de Misericórdia, de Curitiba, no Paraná, pedindo pagamento de auxilio relativo ao 2º semestre de 1931. — Indeferido, pois a instituição requere já foi atendida.

Faculdade de Medicina do Paraná, pedindo concessão de uma subvenção ao Hospital de Creanças, mantida por aquela Faculdade. — Indeferido, por não ter tempo legal de funcionamento.

Congregação das Irmãs Franciscanas de N. S. do Bom Conselho, mantenedora do Orfanato do Bom Conselho e Colegio Nossa Senhora do Lourdes, de Palmarej. — Requeira subvenção relativa a 1932, querendo.

Associação das Damas de Caridade de São Vicente de Paula, do Niteroi, no Estado do Rio de Janeiro, pedindo pagamento de subvenção relativa ao exercício de 1931. — Indeferido. Habilite-se ao auxilio de 1932, querendo.

Escola Normal do Comércio, pedindo pagamento de subvenção. — Indeferido.

Escola Agrícola de Goiânia, em Perceira, pedindo pagamento de auxilio relativo a 1931. — Indeferido. A instituição já foi atendida.

Faculdade de Medicina do Paraná, pedindo pagamento de auxilio relativo ao 2º semestre de 1931. — Indeferido.

Carlos de Saboia Bandeira de Mello, inventariante do espólio de Leopoldo Cunha Filho, pedindo pagamento da quantia a que julga ter direito aquela firma pela construção do Edificio do Forum. — Satisfaca a exigencia constante do despacho de 17 de agosto de 1927 comunicada á firma respectiva por officio de 24 de agosto de 1927, do que depende a solução.

Ato do Sr. diretor geral:

Offícios:

A Imprensa Nacional:

N. 311 — Solicitou-se remessa das provas dos artigos relativos ao relatório deste ministerio para 1930, afim de serem revistas.

Segunda Secção

Ato do ministro:

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

N. 407 — Solicitou-se o pagamento de 3868666 a Christodolino Mattos, escrevente juramentado da 2ª Vara Criminal, por ter substituído em janeiro ultimo o efetivo, Oswaldo Iorio que se achava fazendo serviço militar.

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 404 — Solicitou-se providenciar junto á Comissão Central de Compras afim de que sejam postos á disposição da Polícia Militar do Distrito Federal varios automoveis que se acham em deposito naquela Repartição.

Ato do diretor geral:

Offícios:

Ao Corpo de Bombeiros:

N. 316 — Enviou-se um requerimento da Companhia de Acidos, solicitando a escada "Magirus", para concertos num para-raios.

Polícia do Distrito Federal

Por atos de 11 do corrente:

Foram transferidos o commissario de 2ª classe, Guilherme Cruz, e o interino, Waldemar Moreira da Costa, da 2ª para a 1ª Delegacia Auxiliar.

Foi designado o commissario de 2ª classe, bacharel Joaquim Didier Filho, que se achava servindo na 1ª Delegacia Auxiliar, para servir na Inspetoria de Veículos.

Foram dispensados, a pedido, os Drs. Virgilio Barbosa Lima, Manoel de Freitas Cezar Garcez e Heitor Modesto, da comissão encarregada de proceder á verificação das carteiras de identidade profissional retidas no Gabinete de Identificação e Estatística Criminal, tendo sido designados, para a mesma, os Srs. Drs. Golofredo Maciel, 1º delegado auxiliar, José Augusto de Lima, oficial de Gabinete da Chefia de Polícia e Urbano Pedral Sampaio, investigador de 1ª classe, ora servindo como secretario do 4º delegado auxiliar.

Expediente de 11 de março de 1932

Requerimentos despachados

Pelo Sr. chefe de Polícia interino:

Antonio Rodrigues Osorio. — Restitua-se a certidão que acompanhou o requerimento protocolado sob o numero 40.283, de 1931.

Luiz Fagundes Gaertner. — Sejam abonados 15 dias com fôrias e justificadas as demais faltas.

Drs. Henrique Waldemar de Brito Cunha e Aristides Guaraná Filho.

Pague-se ao primeiro signatário de janeiro findo em diante, em virtude do determinado no ofício n. 682. Quanto ao segundo, seja informado se recebeu ele retribuição por outro cargo, depois de ter optado por este de cujo exercício pede pagamento.

Roldão Gonçalves Ribeiro. — Não ha o que deferir.

Ermelinda Lopes da Silva. — Certifique-se de acôrdo com a informação da Inspetoria da Guarda Civil.

Nagib Antonio Arhex, José Maria Martins, José de Oliveira, João Rosenberg, Rubin Goldenberg e Szja Mordka Latowicki. — Indeferidos.

Wilhelm Meier Schilt, Gitalla Augustina Scherman, Francisco de Almeida Oliveira Junior, Albino Luiz da Silva, Bella Ehrelich. — Lavrem-se os termos de responsabilidade a vista dos pareceres.

Maria Fernandes. — Arquite-se á vista do que dispõe o art. 1º do decreto n. 20.818, de 23 de dezembro do ano findo.

Antonio de Almeida. — Indeferido. Os escrúpulos do requerente não podem sobrepôr aos imperativos da ordem social.

Mordeo Grinspum. — Indeferido. O requerente não provou a sua capacidade economica para manter as pessoas que deseja chamar.

Alfredo Balbis. — Lavre-se o termo de responsabilidade firmado por fiador idoneo.

Joaquim dos Santos Coelho Lobo Junior. — Mantenho o despacho anterior. Não ha prova habil de nacionalidade da se dizente brasileira. A justificação além do mais, não teve audiência do Ministerio Público.

Alexandre Hill Annand. — Feito o depósito de tres contos, lavre-se o termo de responsabilidade, fixando o prazo de trinta dias para o retorno.

Manoel Vieira da Silva. — Mantenho o despacho anterior.

Agostinho de Carvalho Salvador. — Depositada a fiança, marco o prazo de trinta dias para o espolio.

David José Lopes. — Apresentando novo fiador idoneo, lavre-se o termo de responsabilidade.

Redolpho Cernuzzi. — Lavrado o termo de responsabilidade e assinado, defiro.

Luiz Loureiro Vasconcellos. — Não havendo prova de domicilio no Brasil, anterior a viagem, indefiro.

Golek Wolf. — Arquite-se á vista do que dispõe o art. 1º do decreto número 20.818, do ano findo.

Benjamin Dias Corrêa. — A' 3ª delegacia auxiliar par apurar o fato em inquerito.

Gracilar Fausto. — Restituam-se em termos, por intermedio do diretor da Casa de Detenção.

Arlando Gomes Mafra. — A' 3ª delegacia auxiliar par proceder como no caso couber.

Elias Kfuri. — A' 2ª delegacia auxiliar par proceder como no caso couber.

Manoel Braga. — A' Inspetoria da Guarda Civil.

Gherardo da Silva Cornazzani. — Certifique-se de acôrdo com a informação.

Maria F. C. — Concedo fiança de 100.000 em o parecer da 2ª delegacia auxiliar.

Tavares de Souza & Irmão, Antonio dos Santos, Eduardo Barbosa. — Concedo as licenças de acôrdo com o parecer da 4ª delegacia auxiliar.

Antonio José Alves, Amalia D'orsi de Stefano, Luiz Lobo Leal, José da Veiga Capeto, Einoch Zagorodne. — Lavrem-se os termos de responsabilidade a vista dos pareceres.

Constantino da Costa Oliveira. — Selado o documento e depositada a fiança, autorizo o desembarque, comunicando-se, em seguida, ao Ministerio das Relações Exteriores.

Zlata Chudes Wengssod. — Mantenho o despacho anterior.

— Pelo Sr. diretor da secretaria: Centro Politico Beneficente e Educativo Suburbano. — A' 2ª delegacia auxiliar.

Constantino da Costa Oliveira, Henrique Pereira, Angiola de Franco, José Coutinho da Costa. — A' 3ª delegacia auxiliar.

Paulino Francisco da Silva, José de Lima Branco, Alberto Ferreira Macedo, Manoel de Miranda Bastos, Antonio Barboza, Abilio Fernandes, Manoel José da Silva Almeida, Alvaro José Lourenço. — A' 4ª delegacia auxiliar.

Leavio Martoglio. — Sele o documento.

Francisco Mendonça Smilgat. — Como requer. Faça-se a devida anotação.

Gastão Alves dos Santos e Arminda da Cunha Maranchelli. — A' Inspetoria da Guarda Civil para informar.

José Maria dos Santos, Francisco Machado, Albino Luiz da Silva, Garritano Piétro, Vicente Corrêa, Constantino da Costa Oliveira. — Certifiquem-se e restituam-se em termos.

Antonio de Almeida. — Restitua-se em termos.

Manoel Vidal Martins, Octavio Motta, Edgard Soares Machado, Luiz Drummond, Leandro Vicente Ferreira, Souza Braga & Comp., André Romero, Faustino Baptista da Silva. — Certifiquem-se.

Francisco Esteves e outros. — Ao delegado do 8º distrito policial para informar.

Eugenio Francisco, Jorge Chame, Ernesto José Correia de Sá. — Concedam-se os passaportes.

David Berkowitz. — Provada a identidade, conceda-se o passaporte.

Antonio Barboza, José da Silva Reis, Americo de Souza Barboza, João Marques da Silva, Humberto Alves de Souza, Julio Pinheiro, Olvio Antonio Teixeira, Pamphilo de Carvalho, Angelo da Fontoura, Horacio Barbosa da Silva, Juracy Themoteo, Alberto de Carvalho e Silva, Edmundo Gomes da Silva, Flavour Miranda. — Averbem-se em termos, observando-se o dec. 20.225 de 18 de julho de 1931.

Dia 12

Requerimentos despachados.

Pelo Sr. chefe de policia, interino: Recreativo Pilar Club. — Concedo a licença de acôrdo com o parecer da 2ª delegacia auxiliar.

Joaquim dos Santos. — Lavre-se o termo de responsabilidade a vista dos pareceres.

Armando Cabral. — Deferido; faça-se a retificação a vista do documento apresentado.

Pereira Junior K Comp. — Atenda-se.

Jorge A. Vernik. — Concedo o passaporte.

Domingos José de Lemos. — Atenda-se de acôrdo com a informação.

Manoel Rodrigues Pinto. — Como requer.

Manoel Rodrigues Pinto. — Sejam justificadas as faltas.

João Bernardo da Fonseca. — A' vista da informação não ha o que deferir.

— Pelo Sr. diretor da Secretaria: Machado & Vidal. — A' 2ª delegacia auxiliar.

Francisco de Aguiar & Comp., José Figueira de Albuquerque. — A' 3ª delegacia auxiliar.

Claudionor Paulo Salerno, Adão da Cunha, João Calheiros da Cruz, Pedro Garcia, Gimenez. — A' 4ª delegacia auxiliar.

Maria dos Anjos Dutra. — A' Inspetoria da Guarda Civil para informar.

Maria dos Anjos Dutra. — A' Inspetoria da Guarda Civil par informar.

José Luiz Ferreira Antunes, Hercilio Monteiro Martins, José Gomes Quintanilha. — Averbem-se em termos, observando-se o dec. 20.225 de 18 de julho de 1931.

Arthur de Mattos, Jorge A. Vernik, Walter Augusto Girdwood. — Concedam-se os passaportes.

Antenor Francisco Freire, Agario Conrado Costa, Henrique Antonio Borba, Atan Lisboa Meirelles, Euclides Vieira da Costa. — Certifiquem-se.

José da Veiga Capeto. — Certifiquem-se e restitua-se em termos.

João Torres. — Concedo as ferias.

Imprensa Nacional

PORTARIA

Tendo sido nomeado diretor da Imprensa Nacional, o Dr. Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho, determino aos Srs. 1º official José Leopoldo de Assis Albernaz, 2º official Wilson Bakker de Araujo Costa e 3º official Alberico Bulcão Vianna, que regressem ás funções anteriores.

Aproveito a oportunidade para agradecer aos referidos funcionarios, aos demais chefes de serviço e a todo o pessoal desta casa o concurso que prestaram á minha rapida passagem pela sua direção.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1932. — O diretor geral, interino, Innocencio Pillar Drummond.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 12 de março de 1932

N. 778 — Ao Sr. Dilermando Duarte Cox — S. Paulo — Respondendo a carta de 15 de fevereiro p. findo, sobre remessa do "Diario Oficial".

N. 779 — Ao Sr. Agualdo Edmundo — Vila Paraopêba — Minas Gerais — Respondendo a carta de 17 de fevereiro e enviando um talão sobre compra da Constituição da Republica dos Estados Unidos do Brasil.

N. 780 — Ao Sr. superintendente da Rede Mineira de Viação — Minas — Respondendo o ofício n. 121, de 15 de fevereiro do corrente ano sobre pedido de assinatura do "Diario Oficial".

N. 781 — Ao Sr. Antonio Antonio de Araujo Costa, informando que não deu

entrada nesta repartição de officio da Delegacia Fiscal sobre assinatura do "Diário Oficial".

N. 782 — Ao Sr. Dr. Benedicto Galvão — S. Paulo — Respondendo não poder ser atendido na remessa do "Diário da Justiça" por estarem esgotados os numeros solicitados.

N. 783 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública remetendo tres vias de contas de que tratam os officios 3.007 e 3.083 de 1931.

N. 784 — Ao Exmo. Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas — Remetendo o requerimento do tesoureiro Guilherme Calramby.

N. 785 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras — Remetendo o pedido n. 624.203, de material para diversas oficinas deste estabelecimento.

N. 786 — Idem, idem — Solicitando o fornecimento do material requisitado pelo talão n. 624.039.

N. 787 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública — Solicitando inspeção de saúde para Luiz Felisberto Gonzaga.

N. 788 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saúde Pública — Comunicando o custo de uma encomenda.

N. 789 — Ao Sr. inspetor do Ensino Profissional Técnico — Idem, idem.

N. 790 — Ao Sr. diretor geral do Expediente do Ministerio da Viação e Obras Públicas — Idem, idem.

N. 791 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saúde Pública — Idem, idem.

N. 792 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saúde Pública — Idem, idem.

N. 793 — Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Ensino — Idem, idem.

N. 794 — Ao Sr. diretor da Escola Normal de Artes e Offícios Wenceslau Braz — Comunicando o custo de uma encomenda.

N. 795 — Ao Sr. diretor da Escola Normal de Artes e Offícios Wenceslau Braz — Idem, idem.

Ministerio da Educação e Saúde Pública

(*) Por apostilas de 29 de fevereiro de 1932, do Sr. ministro, nos decretos de 1 de fevereiro proximo findo, de nomeação de Felipe Fonseca e Maria da Silva Roquette, guardas extranumerarios do Hospital Nacional da Assistencia a Psicopatas, para ocuparem os logares de guardas de 3.ª classe do referido Hospital, foi declarado, nos respectivos decretos, que os empregados a quem elles se referem se chamam Felinto Fonseca e Maria dos Santos Roquette, Guterres.

Diretoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dias 9 e 10 do março de 1932

Solicitaram-se providencias: Officio n. 401 — Ao Sr. diretor de Ag. e Esgotos, no sentido de ser enviado

Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecção.

esta Diretoria Geral o processo n. 551, referente ao requerimento em que Eugenio Seize solicita relevação de multas relativas aos predios sitos nas ruas Belisario Penna n. 371 e Nicaragua numero 112, Estação da Penha.

Comunicou-se:

Officios:

N. 400 — Ao secretario do Estado do Interior e Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em solução á consulta feita no officio n. 141, de 26 de fevereiro ultimo, que o art. 1.º do decreto n. 19.949, de 2 de maio de 1931, estende aos funcionarios públicos que exercem outro cargo remunerado no magisterio a tolerancia admitida no art. 6.º do decreto numero 16.576, de 8 de janeiro do ano findo, contanto que as funções de um sejam noturnas e diurnas as do outro.

N. 402 — Ao diretor da Assistencia a Psicopatas, ter o Sr. ministro deferido a solicitação da Confederação Brasileira de Desportos, no sentido de ser permitido aos atletas que irão representar o Brasil nos jogos da X.ª Olimpíada submeterem-se a exames psicologicos de seleção e orientação, no Laboratorio de Psicologia da Colonia de Psicopatas do Engenho de Dentro.

N. 403 — Ao presidente da Confederação Brasileira de Desportos, sobre o assunto constante do officio n. 402 e em resposta ao de n. 309, de 1 do corrente, daquela confederação.

N. 413 — Ao diretor geral da Assistencia a Psicopatas, que por decretos de 7 do corrente foram exonerados, por abandono de emprego, Oliva Gomes Lemos e José Lemos, respectivamente dos logares de guarda de 1.ª classe e sapateiro do Hospital Nacional.

Remeteram-se:

Officios:

N. 399 — Ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro, o requerimento em que Paulo Alves da Costa, aluno do 4.º anno da Faculdade de Direito daquela Universidade, pede lhe seja permitido fazer agora os exames do 4.º e do 5.º anno daquele curso.

N. 404 — Ao diretor geral do Departamento de Medicina Experimental, o processo n. 84, referente ao memorial apresentado pelo Dr. Abelardo Alves de Barros sobre a teoria microzimiana de Béchamp.

N. 417 — Ao superintendente do Ensino Commercial, o requerimento em que o Liceu Sacramentano, da cidade de Sacramento, Minas Gerais, pede fiscalização para a Escola Commercial que lhe é anexa.

N. 418 — Ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro, o requerimento em que Moacyr Araujo Pereira pede lhe sejam concedidos os beneficios do decreto n. 20.735, de 28 de novembro de 1931, afim de matricular-se no terceiro anno da Faculdade de Direito daquela Universidade.

Requerimento despachado pelo sr. ministro

N. 409 — Ao Sr. diretor de Ag. e Esgotos, no sentido de ser enviado

Conselho Nacional de Educação

ATA TAQUIGRAFICA DA 6.ª SESSÃO DA 1.ª REUNIÃO DE 1932, REALIZADA EM 28 DE JANEIRO DE 1932

Presidencia do Sr. professor Aloysio de Castro, tendo como secretario o Sr. Dr. Americo Lacombe.

Conselheiros presentes: Professores Reynaldo Porchat, Theodoro Ramos, Isaias Alves, Samuel Libanio, João Simplicio, marechal Marques da Cunha, Delgado de Carvalho, padre Leonel Franca e almirante Americo Silvano.

O Sr. Presidente — Havendo numero legal, está aberta a sessão. Lê-se a ata da sessão anterior.

(O Sr. secretario lê).

Está em discussão a ata. Se não houver observações, será dada por aprovada. (Pausa). Está aprovada.

O Sr. Theodoro Ramos — Sr. presidente, pedi a palavra para tratar, durante alguns minutos, de um assunto que me parece de grande interesse para o ensino.

Em sua reunião de 5 a 25 de novembro do ano passado, o Conselho Nacional de Educação teve, varias vezes, a oportunidade de repellar a pretensão dos estudantes das Faculdades de Direito, os quais pleiteavam lhes fossem concedidas facilidades de promoção nos exames.

O Governo Provisorio, entretanto, entendeu de facultar aos estudantes das Escolas Superiores do país a promoção por média e outras facilidades de promoção constantes do decreto de 28 de novembro de 1931.

No momento em que os estudantes pleiteam junto ás autoridades do ensino novas concessões, é oportuno aqui lembrar algumas considerações veementes que sobre o assunto formulou o conhecido escritor patricio Tristão de Ataíde:

"E' inutil acentuar", disse Tristão de Ataíde, "a grande miseria da instrução pública entre nós. E essa miseria cresce na proporção direta da hierarquia pedagogica. Se a instrução primaria já conta, nos grandes centros de população, com uma organização em muitos pontos modelar — o nivel vai baixando apressadamente á medida que se sobe na escala do ensino. A instrução secundaria está longe de preencher a sua finalidade e a superior-toca, por vezes, as raias da pilheria".

A proposito do decreto de promoção por média, disse Tristão de Ataíde:

"A mocidade brasileira mais uma vez não teve pejo de mostrar que continúa em grande parte imbuida da mesma obsessão do anel, do diploma, da formatura apressada, que ha tanto tempo vem concorrendo para abaixar cada vez mais o nivel das nossas elites dirigentes. A situação é tal que se chega a pedir o mesmo que Ferreira Viana pedia no regimen imperial: uma lei para que se cumpram as demais. Baixamos tanto que o nosso impeto é esquecer finalidades e métodos e satisfazer-nos apenas com uma cousa: que se cumpra o que aí está. O essencial é que não continue esse regimen incrível de desordem, de irresponsabilidade, de favores, de indisciplina, que vai gravando em toda a nossa mocidade, logo no limiar da vida,

a mais desastrosa impressão de que tudo aqui é uma pilheria".

Felizmente, Srs. membros do Conselho, parece delinear-se, agora, no Brasil, alguma resistência às imposições dos estudantes.

Em apoio desta afirmação citarei exemplos recentes: as deliberações do Governo Federal recusando estender aos alunos das escolas secundárias o decreto de promoção por média e negando o adiamento dos exames vestibulares nas escolas superiores, e a decisão do Governo de São Paulo recusando aplicar o referido decreto aos estudantes da Escola Politécnica de São Paulo.

A resolução do Governo de São Paulo, relativamente à Politécnica, baseou-se, principalmente, nas seguintes razões:

1° — O decreto federal de 28 de novembro não tornou obrigatória a promoção por média, pois o seu artigo 1° dispõe: "Nos institutos de ensino superior *poderão* ser dispensados de exame final ou de prova oral, ao termo do ano letivo corrente, os estudantes regularmente matriculados que tiverem obtido, na realização de, pelo menos, duas provas parciais, média igual ou superior a seis".

2° — Durante o ano de 1931 os cursos na Escola Politécnica realizaram-se normalmente nada justificando concessões especiais aos estudantes.

Foi assim mantido na Escola Politécnica de São Paulo o ponto de vista do Conselho Nacional de Educação negando aos estudantes a concessão de facilidades de promoção nos exames.

O Sr. Reynaldo Porchat — Sobre a proposta apresentada pelo Sr. professor Leitão da Cunha e redigida nos seguintes termos: (*lendo*)

"Proponho sugira o Conselho Nacional de Educação ao Governo a necessidade de limitar-se aos institutos oficiais de ensino a prerrogativa de conceder a revalidação de diplomas estrangeiros, nos termos da legislação vigente".

A Comissão de Legislação e Consultas formulou o parecer abaixo: (*lendo*)

"A Comissão de Legislação e Consultas é de parecer que seja aprovada a proposta supra, porque é, efetivamente, medida salutar que consulta aos interesses do ensino e à boa fiscalização do exercício das profissões liberais na República. — Reynaldo Porchat, relator. — Joaquim Marques da Cunha.

O Sr. Theodoro Ramos — A Comissão de Ensino Superior sobre o projeto de limitação do número de institutos de ensino superior no Distrito Federal e nos Estados, emitiu o seguinte parecer: (*lendo*)

"A Comissão de Ensino Superior, pelas razões expostas no projeto manifesta-se favoravelmente à limitação do número de institutos de ensino superior no Distrito Federal e nos Estados.

O projeto limita, no Distrito Federal e nos Estados de menos de cinco milhões de habitantes, o número de institutos de ensino superior, livres ou mantidos por governos de Estado, a que se refer a alínea I, do artigo 5° do decreto n. 19.851, de 11 de abril de 1931 (Faculdade de Direito, Faculdade de Medicina, Escola de Engenharia e Faculdade de Educação, Ciências e Letras).

Pensa a Comissão que a limitação do número de institutos de ensino superior pertencentes às categorias acima mencionadas também se deve estender aos

Estados de mais de cinco milhões de habitantes, e propõe que no projeto seja incluído o seguinte artigo: "Para os efeitos da aplicação do decreto n. 20.179, de 6 de julho de 1931, nos Estados de mais de cinco milhões de habitantes, não serão concedidas as prerrogativas de reconhecimento oficial de diploma a mais de dois institutos de ensino superior de cada uma das categorias a que se refere a alínea I, do artigo 5° do decreto n. 19.851, de 11 de abril de 1931. — Theodoro A. Ramos, relator. — Raul Leitão da Cunha. — Reynaldo Porchat".

O Sr. Delgado de Carvalho — Desejo ler, Sr. presidente, o seguinte parecer da Comissão de Ensino Secundário: (*lendo*)

"A Comissão de Ensino Secundário não acredita que a limitação do número de estabelecimentos secundários equiparados à razão de um só por 30.000 habitantes consulta os interesses do ensino, pelas seguintes razões:

1°, o critério de um único equiparado por 30.000 habitantes não parece satisfatório visto que, sendo de 12 % entre nós a população infantil de 11 a 15 anos (curso fundamental unicamente) o número possível de alunos de um centro de 30.000 habitantes é de nada menos de 3.600 — isto é — superior à capacidade média de três estabelecimentos;

2°, certos centros de clima reputado como Petropolis possuem atualmente uma certa quantidade de estabelecimentos que drenam por sua reputação, alunos de todos os pontos do país;

3°, os pedidos de equiparação, nos cursos secundários ainda são em número demasiadamente reduzido em relação às necessidades do país. Não parece pois aconselhável cercar a liberdade do ensino e a concorrência que representa o princípio da seleção destinado a melhorar entre nós, as condições do ensino secundário. — C. delgado de Carvalho, relator. — Isaias Alves. — P. Leonel Franca.

O Sr. Leitão da Cunha — Sobre a Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas, a Comissão de Ensino Superior emitiu o seguinte parecer (*lendo*):

"O parecer n. 51, de 1931, opinara pela necessidade de serem estudadas, de acordo com a orientação da nova lei de ensino, as condições da Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas, cuja inspeção preliminar transcorrerá sob o regime legal extinto; pensa por isso a comissão, que o requerimento apresentado por essa escola, em dezembro último, deverá ser deferido pelo conselho, ficando, *ipso facto*, prorrogado o período de inspeção preliminar, até que de posse do relatório a ser elaborado pelo inspetor volte o caso à deliberação do plenário. — Raul Leitão da Cunha, relator. — Theodoro A. Ramos. — Reynaldo Porchat."

Desejo fazer a leitura de mais dois pareceres (*lendo*):

"Parece à comissão dever ser mantido o parecer n. 46, de 1931, que negara inspeção preliminar à Escola de Farmácia e Odontologia de Pouso Alegre, sob o fundamento de que funcionava em "velho casarão alugado, em péssimo estado de conservação, sem a menor adaptação para uma escola, com divisões absolutamente inaproveitáveis para esse fim, e apresentando internamente o aspecto de completo abandono" porque na replica enviada pela escola em apreço não se contraria esse fundamento, mas apenas se apresenta a planta do edifício em construção. — Raul Leitão da Cunha, relator.

tor. — Theodoro A. Ramos. — Reynaldo Porchat."

"O caso da Escola de Farmácia e Odontologia de Itapetininga se enquadra na resolução tomada pelo Conselho Nacional de Educação ao aprovar o parecer n. 23, na sessão de ontem, pelo que pensa a comissão dever ser adiado, para depois de novo relatório enviado pelo inspetor, o pronunciamento definitivo do conselho sobre esse caso. — Raul Leitão da Cunha, relator. — Theodoro A. Ramos. — Reynaldo Porchat."

O Sr. presidente — Se não houver algum outro parecer para ser lido, passaremos à ordem do dia.

Ordem do dia

Continúa a discussão do parecer da Comissão de Ensino Superior, interrompida hontem, relativamente à Faculdade Livre de Farmácia e Odontologia do Estado de São Paulo. Este parecer foi elaborado pela comissão na reunião passada e adiado para a presente reunião. Hontem entrou em discussão esse parecer e, ao mesmo tempo, um outro, da mesma comissão, relativamente a novos documentos que foram apresentados. Tem a palavra o Sr. Reynaldo Porchat.

O Sr. Reynaldo Porchat — Sr. presidente, a Faculdade Livre de Farmácia e Odontologia do Estado de São Paulo requereu ao Sr. ministro da Educação e Saúde Pública a inspeção preliminar da sua escola. A Comissão de Ensino Superior, que conheceu dos papéis referentes ao pedido, elaborou o seu parecer, que está assinado unanimemente e que foi apresentado na reunião anterior do conselho. Tendo o diretor da escola visto publicado o parecer apresentado pela Comissão de Ensino Superior, dirigiu ao conselho algumas notas críticas ao parecer, fazendo ver que o mesmo devia ser modificado, de acordo com os seus desejos, isto é, concedendo à faculdade a inspeção preliminar.

A comissão, tendo estudado de novo o assunto e examinado com atenção a crítica feita pelo diretor da escola, senhor João Fraissat, elaborou o seguinte parecer (*lendo*):

Parecer n. 13

"A Comissão de Ensino Superior, tendo examinado as considerações produzidas pelo Sr. João Fraissat, diretor da Faculdade Livre de Farmácia e Odontologia do Estado de São Paulo, contra os motivos do parecer apresentado ao Conselho Nacional de Educação, que indeferiu o pedido de inspeção preliminar apresentado pela referida faculdade, é de parecer que seja mantida a sua resolução, que está de acordo com a lei e a prova dos fatos."

Tinha a comissão elaborado este parecer quando o Sr. ministro da Educação lhe remeteu um ofício e uma volumosa cópia de um inquerito mandado fazer em São Paulo sobre a mesma escola pelo então secretário do Interior do regimen antigo, Sr. Fabio Barreto, e esse inquerito, elaborado por uma comissão, é detalhado, estudando ponto por ponto, não só a organização da escola e seu funcionamento, como seus documentos, emfim, a legalidade ou ilegalidade de tudo quanto se achava no instituto. Esse parecer concluiu por aconselhar ao Sr. secretário do Interior, Dr. Fabio Barreto, que não concedesse o reconhecimento estadual pedido pela escola, reconhecimento esse que, com efeito, não foi concedido.

Esse inquerito volumoso está em poder da comissão, porque, como já disse,

foi o Sr. ministro da Educação quem o remeteu, tendo-o recebido com um ofício do Sr. Gastão Carneiro, de São Paulo, dirigido, parece-me, ao Departamento Nacional do Ensino. O papel está assim despachado: "De ordem do Sr. ministro, submeta-se ao Conselho Nacional de Educação."

Como esse inquerito é muito minucioso e pôde servir de esclarecimento a muitos pontos que precisam ser conhecidos a respeito da escola, a Comissão julgou que devia pedir, como efetivamente pede ao Sr. presidente do conselho que o faça juntar aos demais papéis referentes ao pedido de inspeção preliminar. O parecer sobre o qual versa, no momento, o parecer da Comissão de Ensino Superior e pelo qual foi negada inspeção preliminar à Faculdade Livre de Farmácia e Odontologia de São Paulo está elaborado nos seguintes termos (*lendo*):

Comissão de Ensino Superior

Parecer n. 35

A Comissão de Ensino Superior, tendo examinado o relatório apresentado pelo Dr. Agenor Almada, inspetor nomeado para a Faculdade Livre de Farmácia e Odontologia do Estado de São Paulo, que requereu inspeção preliminar nos termos do decreto n. 20.179, de 6 de julho do corrente ano, é de parecer que o requerente não satisfaz aos requisitos essenciais exigidos no artigo 8º do mesmo decreto.

Com efeito: do relatório se conclue:

1º — O instituto não observa regime didático e escolar idêntico ao do instituto oficial congênere, pois, segundo diz o relatório, só em 4 de junho do corrente ano é que a Congregação resolveu adaptar o instituto à vigente lei federal do ensino superior, adotando, então, a seriação de cursos, planos, programas e outras exigências da lei.

2º — O relatório não satisfaz quanto ao requisito referido no n. III do artigo 8º, isto é, se o edifício do estabelecimento é apropriado a ensino que aí se ministra. Diz apenas que oferece acomodações convenientes, e junta uma fotografia do prédio, que nada adianta para exame das condições do prédio. Demais, acrescenta o relatório que o instituto, instalado hoje em um prédio da Praça da Princesa n. 22, pretende transferir-se para o da rua da Liberdade n. 40, de propriedade da Prefeitura de São Paulo, e mais tarde para o da "Chacara Vergueiro", pertencente ao seu patrimônio. Estas projetadas mudanças fazem presumir que o instituto não está bem acomodado no edifício onde funciona.

3º — Sobre o requisito do n. IV do artigo 8º, — possuir corpo docente idôneo no ponto de vista moral e científico — nada diz o relatório, que apenas oferece uma relação dos professores distribuídos pelas respectivas cadeiras.

4º — Com relação ao requisito do n. VI, o relatório é negativo, como bem observou o Sr. diretor do Departamento Nacional do Ensino em sua informação. De fato: o relatório declara que a Faculdade possui uma grande chacara denominada "Chacara Vergueiro", situada no bairro de Vila Mariana, onde pretende instalar a sua sede definitiva, e 200 contos em apólices da dívida pública do Estado de S. Paulo.

Ora, uma vez instalada a Faculdade na "Chacara Vergueiro", deixa esta fonte de renda, ficando apenas os 200 contos de apólices, que rendem somente 12 contos por ano. Quanto à presumível receita proveniente de matrículas, não pôde servir de base para satisfazer ao fim da lei, não só por ser variável e incerta, como também por não ter sido verificada pelo inspetor, visto não possuir o instituto, confessa, escrita financeira regularmente organizada.

Pelos motivos expostos, conclui a Comissão que deve ser indeferido o pedido.

Observa a Comissão que, mesmo que o instituto satisfaça, em qualquer tempo, as condições exigidas pela lei, não lhe deve ser concedida inspeção preliminar com o nome de "Faculdade Livre de Farmácia e Odontologia do Estado de São Paulo", porque essa denominação pôde produzir confusão com o de "Faculdade de Farmácia e Odontologia de São Paulo", que é também uma faculdade livre e funciona há muitos anos na rua Marquês de Três Rios, na mesma cidade. — *Reynaldo Porchat*, (relator). *Aristides Novis e Theodoro A. Ramos*.

Como se vê, a Faculdade Livre de Farmácia e Odontologia de São Paulo não satisfaz aos requisitos essenciais exigidos pela lei. E, por isso, a Comissão entende que lhe deve ser negada a inspeção preliminar.

O Sr. João Simplicio — Sr. presidente esses processos referentes aos pedidos de inspeção preliminar de instituições desta natureza vêm desde a nossa reunião de novembro preocupando a atenção do Conselho. Todos ou quase todos, por este ou aquele motivo, foram novamente adiados para a reunião de abril. De sorte que o que a lógica e o bom princípio indicariam ora que também o processo referente a esse instituto fosse adiado para abril, afim de ser julgado em outras condições do exame.

Além deste ponto de vista, o parecer da Comissão assinala que muita coisa é ignorada por culpa do inspetor. Diz: (*lendo*)

"Com efeito, do relatório se conclue: 1º, o instituto não observava regime didático e escolar idêntico ao do instituto oficial congênere, pois, segundo diz o relatório, só em 4 de junho do corrente ano é que a Congregação resolveu adaptar o instituto à vigente lei federal do ensino superior, adotando, então, a seriação, de cursos, planos, programas e outras exigências da lei."

É natural que, tendo a reforma sido posta em execução em abril, a 4 de junho não houvesse ainda nova seriação e nova organização. Escolas oficiais, sujeitas a esses programas, instituíram talvez os seus cursos mais tarde, com grandes dificuldades, ou não puderam mesmo executar a reforma competentemente.

A razão 2ª do parecer é a seguinte: (*lendo*)

"O relatório não satisfaz quanto ao requisito referido no n. III, do artigo 8º, isto é, se o edifício do estabelecimento é apropriado ao ensino que aí se ministra. Diz apenas que oferece acomodações convenientes."

Mas a culpa é do inspetor, que, indo fazer uma inspeção de acordo com a lei, devia dar todos os esclarecimentos. Nestas condições, poderemos nomear inspetores para exame desses institutos, obrigando os estabelecimentos a despesas, para, no fim, os pareceres não elucidarem coisa alguma pela deficiência de informações.

A 3ª razão do parecer reza: (*lendo*) "Sobre o requisito do n. IV, do artigo 8º, — possuir corpo docente idôneo no ponto de vista moral e científico — nada diz o relatório..."

Qual era o dever do inspetor? Não era dizer sobre a idoneidade do corpo docente? Teria ele receio de falar sobre a idoneidade dos professores? Se esse era o caso, então não deveria ter sido nomeado inspetor. Quais são esses professores? Nem ao menos ha uma referência sobre o assunto. Nos motivos 2º e 3º, portanto, a responsabilidade é do inspetor e não do estabelecimento. "Com relação ao requisito n. VI", diz o parecer em sua razão 3ª, "o relatório é negativo, como bem observou o senhor diretor do Departamento Nacional do Ensino em sua afirmação. De fato: o relatório declara que a Faculdade possui uma grande chacara denominada..." V. Ex. mesmo, Sr. presidente, é o primeiro a estranhar a falta de esclarecimentos do inspetor.

Falando sobre a receita das matrículas, diz o parecer: "não pôde servir de base para satisfazer ao fim da lei, não só por ser variável e incerta, como também por não ter sido verificada pelo inspetor, visto não possuir o instituto, como confessa, escrita financeira regularmente organizada."

Ora, Sr. presidente, esta é uma exigência da lei: "possuir administração e escrita financeira regularmente organizadas. Mesmo numa inspeção, isto se presta a interpretações diversas. O próprio governo federal não tinha escrita financeira regularmente organizada, pelo que dizem.

E, porém, uma exigência do decreto, que faz questão de uma escrita financeira regularmente organizada e não exige uma escrita didática ou um regime escolar regularmente organizados, porque o que nos interessa mais num estabelecimento desses é que as matrículas tenham sido efetuadas dentro das exigências legais.

O Sr. Reynaldo Porchat — Nada disto consta do relatório do inspetor.

O Sr. João Simplicio — Só se cogita de uma escrita financeira regularmente organizada, mas a culpa da deficiência de informações cabe ao inspetor, que não verificou esses requisitos, conforme declara o Sr. diretor do Departamento Nacional do Ensino.

Assim sendo, não tenho fundamentos para dar o meu voto contrário a essa pretensão. Além disto, não conheço o relatório a que aludiu o eminente relator, dizendo que seria preciso examiná-lo. Aliás, nestes julgamentos, acho preferível o processo que segue o Judiciário ao que segue o Legislativo, no exame das questões. Tenho uma longa prática da vida legislativa, conheço bem o que é o trabalho das comissões, e, por isso mesmo, prefiro o ponto de vista do Judiciário, em que, para cada caso,

ha um relator e um, dois ou três revisores.

No caso em apreço, ha, por exemplo, um relatorio a que o nosso eminente colega faz alusão em seu parecer. Não o conheço e teria vontade de examiná-lo.

O Sr. Reynaldo Porchat — Aliás, veio assinado pelo Sr. Gastão Carneiro, que não conheço. O Sr. ministro encaminhou-o ao Conselho.

O Sr. João Simplicio — Perfeitamente. Desejaria, porém, examiná-lo para votar com maior segurança. Como disse, o Conselho deveria chamar a atenção do inspetor por não ter cumprido o seu dever. Um inspetor que vai, á custa de um estabelecimento, obrigando-o a despesas, examiná-lo de acôrdo com a lei afim de informar ás autoridades administrativas a respeito de todos os pontos essenciais, e não alude a nenhum, como declara o proprio Diretor do Departamento Nacional do Ensino, deve ser sensurado. O Conselho é que não pôde julgar aereamente.

Por todos esses motivos, pediria que esse processo fosse adiado para a sessão de abril, afim de que o inspetor completasse as suas informações, esclarecendo o Conselho sobre as deficiências e falhas encontradas, assumindo a responsabilidade de seus atos e do seu exame. O Conselho é que não pôde resolver sem conhecimento real do caso.

O Sr. marechal Marques da Cunha — Estou perfeitamente de acôrdo com as ponderações feitas pelo eminente colega, Sr. João Simplicio. Acho que, no caso, o relatorio do inspetor é deficiente, e seria oportuno o adiamento da solução do conselho para abril, solicitando o Departamento Nacional do Ensino novas e mais detalhadas informações do inspetor. Não sei como encaminhar o meu raciocínio para votar o parecer em debate, pois surgem duvidas em meu espirito, provocadas justamente pela insuficiencia de informações.

Estamos em presença de um caso de informações deficientes, de inspeção mal feita, mal conduzida, que não pôde levar o conselho a uma deliberação consciente.

Por isso, dou o meu voto á indicação do Sr. João Simplicio.

O Sr. Reynaldo Porchat — Ouvi com muita atenção as palavras do meu eminente amigo, Sr. João Simplicio, bem como do meu distinto colega, Sr. marechal Marques da Cunha.

Desejava dizer ao illustre Sr. João Simplicio que a sua intuição a respeito da maneira pela qual devem ser inspecionados os institutos não me parece bastante procedente. Ainda hontem, S. Ex. falando aqui, disse que devíamos agir com bondade, ao passo que o nosso distinto amigo, Sr. Theodoro Ramos, em uma indicação que apresentava ao conselho, dizia que se devia julgar com rigor. Já vê S. Ex. como dois homens tão distintos podem pensar de modo tão diferentes, diante dos mesmos casos deixando os que os ouvem em situação dubia.

O Sr. João Simplicio — A bondade não exclue o rigor.

O Sr. Reynaldo Porchat — Há uma unica situação, que não descamba nem para um lado nem para outro — é a da justiça. A justiça é boa e rigorosa, conforme os casos que ela tem de julgar.

Não se podem animar os pequenos institutos, como disse hontem o meu eminente amigo, com uma afeição verdadeiramente paternal, porque todos os que pulnam por aí não são formados com escôpos elevados. Essas observações, essas exigencias que encontramos nas leis, cada vez que se faz uma reforma do ensino, visam exatamente evitar a mercantilização do ensino no país, que medrou de um modo terrível, dando em resultado essa decadencia a que aludiu o Sr. Theodoro Ramos. Se as leis são exigentes, não é para prejudicar o bom ensino, mas para evitar que o mal ensino viceje á custa dos bons institutos. Por isso é que, na apreciação dos casos que se apresentam ao conselho, procuro agir sempre sem bondade e sem maldade, mas sempre preocupado com aquilo que está estabelecido na lei. Quando algum estabelecimento pede inspeção ou equiparação, o governo, pelas suas autoridades, nomeia um inspetor de sua confiança e de reconhecida competencia. Na nomeação do inspetor não intervem o conselho. Redigido o relatorio, vem então o resultado do trabalho do inspetor ao conselho para ser estudado. E a lei diz: "se fôr verificado que o instituto preenche as condições exigidas, concede-se o pedido." Se não fôr verificado, não se concede. Apresenta-se o relatorio, verifica-se pelo mesmo que o instituto não preenche as condições exigidas na lei. Diz o meu douto amigo: a culpa é do inspetor. Pois seja. O que ha, de fato, é que, para nós, não estão satisfeitos os requisitos legais.

O Sr. marechal Marques da Cunha — Por insuficiencia de informações. E o caso de se pedirem novos esclarecimentos.

O Sr. Reynaldo Porchat — Não somos quem nomeia o inspetor. Julgamos pelos papeis que nos são apresentados. Num caso destes, em que o inspetor lá esteve, em que apresentou o seu relatorio e que se verificou, por esse relatorio, que não estão satisfeitos as condições legais, parece-me que o ato logico e justo do conselho é negar a inspeção pedida, tanto mais quanto, publicado o parecer em novembro de ano passado, o diretor da escola compareceu com argumentações contrarias ao mesmo parecer, procurando elucidar as duvidas que porventura, se encontrassem no mesmo.

Voltando os papeis ao seio da comissão, esta estudou de novo o relatorio do inspetor em confronto com as criticas apresentadas pelo diretor da escola e concluiu que não estavam satisfeitos os requisitos e que, portanto, devia ser negada a inspeção. Este é o processo legal. Diz o meu eminente amigo: mas eu prefiro o modo de proceder do Judiciario, onde ha um relator e revisores. Aqui no conselho procedemos de acôrdo com o Regulamento e acho que o processo estabelecido no mesmo não está em desacôrdo com o regime judicial, porque, como efeito, neste, em regra, ha um relator e dois revisores. No processo adotado no conselho ha tres membros de uma comissão, que estudam os papeis. O resultado é, portanto, o mesmo. Aquella malga não vem á debate e o parecer elaborado pelo relator, mas sob combinação e acôrdo com seus dois companheiros de comissão. Assim, não pôde o conselho interveir o que se passa nos tribunais de justiça, porque aqui, o processo é estabelecido por tres membros da comissão, como no judiciario. Lido o parecer em um dia e posto em discussão, dois, três ou quatro dias depois, ha tempo bastante para que os membros do conselho possam examinar os papeis como lhes convenha.

O processo da Escola Livre de Farmacia e Odontologia de São Paulo já está aqui desde o ano passado, parecendo-me não ser aconselhavel o adiamento.

O Sr. João Simplicio — Todos os outros também são do ano passado.

O Sr. Reynaldo Porchat — Mas são adiados porque a comissão estudando os papeis, verificou que não tinha elementos para dar um parecer, ao passo que a mesma comissão estudando este processo, julgou que havia elementos para formular o seu parecer. Tendo a comissão agido neste caso de modo diverso, não se pôde dizer que não tivesse o cuidado preciso para discriminar os casos que já podem ser julgados e aqueles que não o podem.

Assim, acreditando não ser possivel este adiamento, visto como a protelação de todos os casos ha de impressionar mal, proponho que não se vote pelo adiamento e sim aprovando o parecer da comissão.

O Rev. padre Leonel França — Não devemos julgar nem com bondade excessiva nem com rigor extrínado, senão com justiça. Julgar com justiça é atribuir a cada um o que deve ter. Resta saber se á faculdade em questão deve ser negada a inspeção preliminar. Os motivos em que se baseia o parecer da comissão não me pareça fundamento á conclusão negativa. O primeiro motivo diz que a escola só se adaptou ao regime didático em 6 de junho e, portanto, não preencheu a condição de observar regime didático e escolar identico aos dos institutos oficiais congêneres. O decreto que reorganizou a nossas universidades foi assinado em 11 de abril de 1931 e publicado, no *Diário Oficial*, no fim do mês. Pouco mais de um mês depois já a faculdade tinha adaptado o seu regime ao das escolas oficiais, um mês antes que saísse o decreto de 6 de julho de 1931, que incluiu essa adaptação como uma condição essencial de equiparação.

O segundo motivo diz que não dispõe de acomodações suficientes porque o relatorio se apresenta fotografia da fachada, que não indica quais as instalações internas. Ora, essas instalações internas foram visitadas pelo inspetor e o mesmo declara, no seu relatorio, que essas acomodações são convenientes. Que documentos temos para contrariar a informação do inspetor, que viu essas instalações? Faltam-nos, portanto, elementos para asseverar que a faculdade não dispõe de instalações convenientes. A terceira razão do parecer refere-se á idoneidade moral e científica do corpo docente. Sobre este ponto nada sabemos de positivo. Diz apenas o relator do parecer que o inspetor não declara coisa alguma nem contra a idoneidade moral ou científica do corpo docente. Diz a quarta razão: a falta de regular funcionamento pelo prazo minimo de três meses. O Sr. diretor do Departamento

Nacional do Ensino acusa aqui o relatório, ainda uma vez, de ser negativo. Mas ainda assim, sabemos que o instituto dispõe de 200 contos em apolices, além de imóveis. Qual o critério para se avaliar a capacidade econômica de um instituto? A lei diz: "dispor de fontes de renda própria para a garantia de regular funcionamento pelo prazo mínimo de três anos." Ora, uma faculdade de farmácia, que dispõe de 200 contos, pôde funcionar regularmente durante três anos.

O Sr. Reynaldo Porchat — Não é fonte de renda que dê para três anos.

O Rev. padre Leonel Franca — Pôde-se gastar o capital. Primeiro não é exato que a capacidade econômica seja exigida somente para garantir o funcionamento regular do instituto durante três anos. Suponhamos que o atual diretor queira levar a termo do curso os alunos matriculados e depois fechar a escola gastando os 200 contos de réis durante três anos. Que poderemos articular contra isto? Se o instituto, com essas fontes de renda, já viveu 6, 7, 8, 10, 20 anos...

O Sr. Reynaldo Porchat — Como viveu?

O Rev. padre Leonel Franca — ... por que não poderá viver ainda durante três anos? Creio, portanto, que não ha nenhuma prova para afirmar-se que o instituto não preenche nenhuma das condições exigidas pelo art. 8º. Ele já se adaptou ao regime didático. Sobre alguns pontos não possuímos talvez informações precisas. Temos informações posteriores. Chegou, ha pouco, um relatório enviado pelo Sr. ministro da Educação para que o conselho o levasse na devida consideração. Casualmente, chegaram-me ao conhecimento algumas informações que depõe muito contra o valor informativo desse documento. Essa investigação foi mandada fazer por um presidente do Estado, que tinha interesses pessoais ligados aos da Escola de Farmácia e Odontologia de que se trata. Foi nomeada, para a inspeção, uma comissão, que se apresentou á escola no primeiro dia e depois se ausentou, ficando o encargo do relatório nas mãos de um só individuo, que, meses antes, em artigos assinados...

O Sr. Reynaldo Porchat — Estas é que são informações extra autos.

O Rev. padre Leonel Franca — Tirarei depois a conclusão... em jornais de São Paulo, tomara atitude nitidamente hostil contra a Escola de Farmácia. Esse homem, que era assim conhecido como inimigo pessoal da escola, foi escolhido para fazer o relatório, durante seis meses prolongou a inspeção, retirando do estabelecimento alguns dos seus livros, para inspecioná-los fora e propagando publicamente, em São Paulo, que tinha sido comissionado pelo governo para fechar a Escola de Farmácia. O relatório foi enviado ao Dr. Fabio Barreto, secretario da Instrução Pública, que durante um ano inteiro o manteve entre os seus papeis, sem despachar. Tem isto a data de 20 de junho de 1929, isto é, está aquém do prazo no qual podemos inspecionar a escola. Agora, mudou a diretoria...

O Sr. Reynaldo Porchat — É a mesma.

O Rev. padre Leonel Franca — Não.

O Sr. Reynaldo Porchat — Se se informa pelo que se sabe, eu informo pelo que sei.

O Rev. padre Leonel Franca — Essas informações são verdadeiras ou são falsas. Pessoalmente, não temos elementos para julgar. Muitas delas são de possível verificação. Tratam-se de fatos públicos, de artigos divulgados em jornais e, por conseguinte, de documentação facil. Achamo-nos, portanto, diante de informações contraditórias de um relatório, em quasi todos os pontos favorável á escola, em alguns lacunosos, em nenhum oposto ou hostil á Faculdade de Farmácia. Qual a atitude que impõe não a bondade, não o rigor extremado, senão a pura e simples justiça? Adiamos o nosso julgamento.

Era o que tinha a dizer.

O Sr. Leitão da Cunha — Diante dos novos fatos trazidos ao conhecimento do Conselho pelo nosso eminente colega, padre Leonel Franca, votarei pelo adiamento desse caso. Preciso ser coerente. Propus, aqui, que fizéssemos o adiamento de todos aqueles casos em que julgássemos insuficientemente esclarecedores os documentos ao nosso estudo e, evidentemente, esses fatos que vêm de ser revelados ao Conselho colocam o caso em apreço na mesma situação daqueles outros cujo adiamento solicitei. Embora sinatario do parecer e convencido, até a revelação desses fatos, de que devíamos votar pelo indeferimento do pedido, depois das informações trazidas pelo rev. padre Leonel Franca votarei de acordo com a inclusão desse caso naquele grupo que foi considerado no parecer n. 23.

O Sr. Reynaldo Porchat — Pedi a palavra, Sr. presidente, para insistir que votarei contra o adiamento. A protelação de todos os casos apresentados ao Conselho já ha de estar impressionando mal ao público. O processo está examinado. Foi oferecido o realtorio. A comissão deu o seu parecer. O parecer deve ser julgado.

O nosso bom amigo, rev. padre Leonel Franca acaba de fazer aqui referencias a gatos que lhe foram narrados por amigos interessados da Escola. Eu, porém, sou de São Paulo. O Dr. Theodoro Ramos é de São Paulo. Nós também podemos narrar muitos fatos com relação a essa escola, fatos não só que nos são narrados por pessoas que conhecem o estabelecimento, como por pessoas do Governo, fatos que são notorios no Estado de São Paulo, sobre a fama da Faculdade de Farmácia e Odontologia da praça da Princeza. Não usarei, porém, deste recurso. Não gosto de usar destes recursos. Julgo pelos autos. Se o Conselho aprovar a proposta de adiamento, de hoje em diante, além daquilo que consta dos processos, ha de vir as informações dos amigos e inimigos dos institutos pretendentes.

Pois bem, com este principio que vai o Conselho proclamar hoje, se aprovar a propsta de adiamento, preparemo-nos para receber o mundo de amigos e inimigos dos institutos, e teremos de julgar, não pelo que está escrito, mas pelo que se diz allures.

O Sr. Theodoro Ramos — Hontem, Sr. presidente, na sessão do Conselho, divergi do nosso amigo, Sr. professor Leitão da Cunha, a respeito do adiamento dos processos submetidos ao

nosso exame e disse: "penso que o Conselho se deve pronunciar na presente reunião sobre as pedidos de inspeção preliminar formulados por institutos de ensino superior, interpretando com todo o rigor o art. 8º do decreto n. 20.179, de 6 de julho de 1931. Se, entretanto, o Conselho resolver favoravelmente pelo presente parecer, penso que a medida se deve estender a outros institutos de ensino superior, não incluídos na lista supra, mas que também requereram inspeção preliminar".

Penso que, de acordo com esta opinião, deve ser negada a inspeção preliminar requerida pela Faculdade Livre de Farmácia e Odontologia do Estado de São Paulo, porquanto dos autos constam provas suficientes, demonstrando que alguns requisitos do artigo 8º não estão satisfeitos.

O Rev. Padre Leonel Franca — Quais são esses requisitos?

O Sr. Theodoro Ramos — O n. VI do art. 8º, por exemplo: "dispor de fontes de renda própria para a garantia de regular funcionamento pelo prazo mínimo de três anos".

O Rev. Padre Leonel Franca — O estabelecimento dispõe de 200 contos em apolices.

O Sr. Theodoro Ramos — V. Ex. calcule qual é a renda dessas apolices.

O Rev. Padre Leonel Franca — Suponhamos que a diretoria queira gastar todo o seu capital durante os três anos.

O Sr. Theodoro Ramos — Não me parece justa esta interpretação, que está em desacordo com a letra da lei. Renda são os juros das apolices e não as apolices. Eu interpreto assim.

O Rev. Padre Leonel Franca — É uma interpretação sua. Duzentos contos de capital são ou não uma fonte de renda?

O Sr. Theodoro Ramos — A aliena VI do art. 8º diz que a renda é que deve garantir o funcionamento do instituto pelo prazo mínimo de três anos.

O Rev. Padre Leonel Franca — É o instituto que queira levar a termo o estudo dos seus alunos e cerrar depois as portas?

O Sr. Theodoro Ramos — Acho que esta interpretação não está de acordo com a lei.

O Rev. Padre Leonel Franca — Ha ainda um imóvel de dez mil metros quadrados, num dos melhores pontos de São Paulo.

O Sr. Theodoro Ramos — Não basta ter um imóvel. É preciso ter meios para pagar os seus professores e manter os laboratórios.

O Rev. Padre Leonel Franca — Ha um imóvel no centro da cidade. É ou não uma fonte de renda? V. Ex. sabe quanto representa este capital? Não sabemos. Peçamos informações.

O Sr. Theodoro Ramos — Falo pelo conhecimento que tenho do caso. V. Ex. aduz fatos estranhos ao processo para tirar conclusões. Não me parece que essa Faculdade disponha de rendas próprias, pelo que consta do processo e pelo que conheço em São Paulo.

O Rev. Padre Leonel Franca — Auzi argumentos não contra o relatório, mas para rebater um documento anterior ao prazo mínimo de inspeção. O relatório, documento oficial, diz que o instituto, além de 200 contos de apolices, possui um imóvel de 10 mil me-

iros quadrados cujo valor não conhecemos, além das matrículas.

O Sr. Theodoro Ramos — Pelo conhecimento pessoal que tenho do caso, penso que esse instituto não satisfaz aos requisitos do art. 8º.

O Rev. Padre Leonel Franca — Quais são esses requisitos?

O Sr. Theodoro Ramos — Já tive ocasião de expor. Quanto a mim, mantenho o voto que dei no parecer.

O Sr. Isaias Alves — Estava no propósito de não entrar na discussão deste caso, que é do ensino superior, mas pelo que ouvi cheguei à conclusão de que o unico requisito não atendido pelo instituto é o de n. VI: "dispor de fontes de renda própria para a garantia de regular funcionamento pelo prazo mínimo de três anos".

Houve outros que não foram elucidados por culpa do inspetor, mas o assunto unico que está claro para a comissão é a questão da renda própria. Ora, desde a sessão anterior, que estou contestando o direito que tinha o Governo de exigir, num país pobre, como o Brasil, renda elevada para institutos particulares, quando ele não tem renda bastante para dar às suas faculdades os elementos indispensáveis para uma vida perfeitamente educativa.

Pois bem. Como penso que 200 contos são bastantes para o funcionamento de um instituto particular, mantido por homens que se queiram dedicar e até dispensar os seus vencimentos de professores, como sou formado por uma Faculdade de Direito que durante 4 anos teve professores que não recebiam um vintém de ordenado, professores que eram senadores, deputados e desembargadores do Estado da Bahia, como sei que há institutos de homens benemeritos, onde os ordenados são baixíssimos mas a eficiencia pedagogica é alta não voto pelo adiamento nem pela recusa. Certo de que os 200 contos satisfazem ao item VI do art. 8º, votarei pela concessão da inspeção preliminar.

O Sr. Theodoro Ramos — V. Ex. não pode votar pela concessão da inspeção preliminar, porquanto não está provado nos autos, que o instituto tivesse dois anos de funcionamento regular e efetivo. Quando muito, V. Ex. poderá votar pelo adiamento.

O Sr. Isaias Alves — Parece que não foi discutido esse ponto.

O Sr. Reynaldo Porchat — Os seus companheiros de discussão dizem que não está provado e V. Ex. vai conceder.

O Sr. Isaias Alves — Não se discutiu essa questão dos dois anos de funcionamento. Não havendo os dois anos de funcionamento, é logico que é este um motivo poderoso e material que me inibe de dar o meu voto. Passou-me despercebido este ponto, apesar de ter usado da palavra depois de ouvir as observações dos illustres colegas que me precederam e que me deram uma noção clara sobre o assunto. Sou de opinião que se faça, não o adiamento, mas que se exija um inquerito sobre o caso, porque essa escola está precisando ser ou plenamente justificada perante a opinião do Conselho e dos brasileiros que estudam as questões de educação no país, ou definitivamente eliminada. Julgo que seus directores to-

marão todo o interesse em justificá-la perante o Conselho, as autoridades e aqueles que têm responsabilidade no ensino.

Neste caso, se não posso votar de fato pela concessão imediata, por causa da questão dos dois anos, agradeço a informação do Sr. Theodoro Ramos, que me impede que cometa um peccado, que não é venial, mas que seria mortal e declaro que votarei pelo adiamento, mas não só pelo adiamento como pela justificativa de um inquerito ou coisa semelhante, que o Conselho queira propor neste momento.

O Sr. almirante Americo Silvano — Sr. presidente, não pretendia tomar parte na discussão porque me sentia perfeitamente esclarecido pelo illustre relator e pelos meus colegas do Conselho. Diante, porém, de tudo quanto tem aparecido aqui, entendendo de meu dever dizer algumas palavras. Começarei pedindo licença ao distinto general João Simplicio para não concordar com a solução de bondade, porque o Conselho Nacional de Educação não é propriamente uma instituição filantropica, mas uma instituição diretora e fiscal. Peço licença para não concordar com todo o rigor do illustre professor Theodoro Ramos, porque o Conselho Nacional de Educação não é uma repartição de policia e eu sou de parecer que devemos proceder com imparcialidade e relativismo de vistas.

O Sr. Theodoro Ramos — Empreguei a expressão "todo o rigor" porque me parece que o Conselho está tendendo em sentido oposto.

O Sr. almirante Americo Silvano — O Conselho, procedendo com relativismo de vistas e imparcialidade, tem resolvido o problema. O Conselho tem ouvido manifestar-me mais de uma vez contrario ao sistema que adotado no Brasil para a organização do ensino superior especializado. Todos esses defeitos provêm de um só. O illustre Sr. presidente já fez uma vez referencia ás "escolhinhas" que ha por toda a parte. Hoje, qualquer municipio de 20 mil habitantes quer ter uma Escola de Farmacia e Odontologia. Se o Governo não tivesse o privilegio do ensino especializado superior, não aconteceria isso. Sou contrario, portanto, ao sistema de ensino especializado ser official. Devia ser livre, completamente livre. Essas escolhinhas querem a estampilha official para explorar o privilegio do diploma pelo territorio nacional. Se não houvessem as equiparações, não se daria tal coisa. Enfim, isto está um pouco fora do assunto.

Ouvi perfeitamente o que o reverendo padre Leonel Franca disse e que me impressionou extraordinariamente, mas também ouvi as declarações peremptorias do illustre professor Reynaldo Porchat e do eminente Dr. Theodoro Ramos, de maneira que as duas opiniões se compensaram, ficando de pé o relatorio. Sou contra o adiamento ficar adoptado como solução comum no Conselho, pois, assim, não resolveremos nada. Já temos visto aqui, em mais de uma sessão, votações empatando e desempatadas, ora de uma forma, ora de outra, pelo voto de minerva. Não sou, portanto, simpático ao adiamento. Também não posso ser simpático a se negar a equiparação. Depois desta discussão, tendo para concordar com o Sr. professor Isaias Alves, na necessidade de um inquerito, porque então se põe tudo a limpo. É o processo de viver ás claras. O Sr. director do De-

partamento Nacional do Ensino e presidente do Conselho declara que o relatorio é deficiente. Ha essas informações particulares. Acredito perfeitamente na incapacidade moral da Escola, á vista do que disseram os Srs. Reynaldo Porchat e Theodoro Ramos, mas não podemos resolver aqui no Conselho por essas informações. Temos de resolver pelos autos. Se eles são insuficientes, não podemos decidir. Caímos, assim, na solução do inquerito, de modo que o Conselho fique, na proxima sessão, perfeitamente elucidado, afim de poder conceder ou negar a equiparação.

O Sr. Delgado de Carvalho — Desejaria apenas uma informação, porque, não sendo nem banqueiro nem jurisconsulto, não entendi bem a questão desses 200 contos de patrimonio. Parece-me que se tratava de um artigo da lei que não estava sendo observado pela Faculdade, que não dispunha de renda suficiente para garantia de regular funcionamento por três anos. Não compreendo, então, porque a lei exige três anos, porque o capital de 200 contos de réis pôde durar 3, 4 e 5 anos. Se a lei limita o prazo a três anos, é porque ha alguma coisa que acaba no fim desses três anos. A Faculdade tem um capital...

O Sr. Theodoro Ramos — A lei não interessa conceder inspeção preliminar a um instituto que só possa funcionar três anos.

O Sr. Delgado de Carvalho — Então digamos que o minimo que essa Escola precisa são mil contos. Não são três anos, são cem anos, enquanto não vier outro regimen acabar com o rendimento dessa Escola, ela, subsistirá.

O Sr. Theodoro Ramos — A lei exige que o instituto disponha dessa capacidade financeira, que tenha um capital cuja renda permita a sua manutenção durante três anos.

O Sr. Delgado de Carvalho — Devemos levar em consideração a pobreza geral dos estabelecimentos no nosso país. Nos Estados Unidos, escolas das mais afamadas vivem, por assim dizer, dia a dia, renovando as suas fontes de renda, porque ha sempre benemeritos que contribuem para sua manutenção. Por conseguinte, sou obrigado a interpretar, desde que não haja outra explicação mais peremptoria, que esses 200 contos de réis devem ser considerados como suficientes para amparar a vida do estabelecimento durante três anos.

O Sr. Isaias Alves — Esse relatorio foi considerado insufficiente. Precisavamos estudar aqui um meio de fazer com que os inspetores trouxessem os seus relatórios completos, contrarios ou favoráveis aos institutos. Precisavamos ver como conseguir que os mesmos sejam realmente obrigados a fornecer informações precisas e suficientes. No regimen actual, os inspetores não sofrem punição nenhuma, porque recebem os seus ordenados mensalmente. Era o caso do Conselho sugerir uma providencia nesse sentido.

O Sr. Leão da Cunha — Apenas para lembrar ao Conselho que o parecer numero 23, homtem aprovado nesta Casa e ao qual alludi, achando que, diante das informações trazidas hoje ao conhecimento desta Assembléa, com respeito ao parecer em debate, este caso deveria ser também adiado, concluirá pela necessidade de todos esses fatos serem entregues ao conhecimento dos inspetores, que deviam elaborar novos relatorios,

para que, quando voltássemos a tomar conhecimento deles, estivessemos perfeitamente inteirados sobre todas as dúvidas. O que votamos hontem já importa nessa resolução. Assim, se este caso vier a ser adiado, está claro que o adiamento exige que o inspetor se manifeste sobre todos esses pontos, para que possamos, com perfeito conhecimento de causa, deliberar na sessão proxima.

O Sr. presidente — Neste caso, ha um inspetor *ad-hoc*, nomeado para este fim.

Se não houver quem peça a palavra, proceder-se-á á votação. Acredito que a emenda propondo o adiamento tem o caracter preferencial. Nestas condições, vou submetê-la primeiramente á votação, a menos que haja observações em sentido contrario.

Os Srs. que aceitam a emenda apresentada pelo Sr. João Simplicio, para que seja adiada a solução do caso, queiram conservar-se sentados. (Pausa) Foi aprovado.

Antes de entrar na outra parte da ordem do dia, é com satisfação que me congratulo com o Conselho pela honrosa presença do Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro, tão estimado pelas suas altas qualidades e que nos dá um grande prazer assistindo os nossos trabalhos.

Tem a palavra o Sr. Leitão da Cunha, relator do parecer n. 11, da Comissão de Legislação e Consultas.

O Sr. Leitão da Cunha — A Comissão de Legislação e Consultas foi presente o seguinte requerimento: (lendo)

"O abaixo assinado, diretor do Hospital Pro-Matre, vem requerer a VV. Excellencias a equiparação do curso de enfermeiras especializadas, do mesmo Hospital, ao criado recentemente pelo regulamento da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. Informa o suplicante que o curso do Hospital Pro-Matre funciona desde 1920 e, ha quatro anos, tem os seus diplomas registrados na Saude Publica. Quando, em 1925, o decreto n. 16.782-A criou nas Faculdades de Medicina um curso semelhante, mas não lhe deu execução, foi o Hospital Pro-Matre o unico a mantê-lo. O programa constante da actual preparação na Faculdade de Medicina é o mesmo do curso a ser equiparado. Ha a assinalar a circunstancia de ser muito modica a contribuição dos alunos, pois os professores nada recebem. Na esperança de deferimento, apresento a VV. Exs. as minhas homenagens. Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1932. — *Fernando Magalhães*."

Sobre este caso elaborou a Comissão de Legislação e Consultas o parecer n. 11, que passo a ler: (lendo)

Comissão de Legislação e Consultas

Parecer n. 11

Considerando o requerimento apresentado pelo diretor do Hospital Pro-Matre, que pleiteia a equiparação do curso de enfermeiras especializadas, existente nesse hospital, opina a Comissão abaixo assinada pela oportunidade da observação desse curso, para que se possa verificar si atende exigências formuladas no decreto n. 20.179, de 6 de julho de 1931. — *Raul Leitão da Cunha*, relator; *marchal Joaquim Marques da Cunha* e *Reynaldo Porchat*.

Trata-se de um pedido de equiparação e não podemos prescindir da visita prévia do inspetor, para nos informar

se esse curso pode realmente ser inspecionado ou eventualmente equiparado.

O Sr. presidente — Está em discussão o parecer. Se não houver observações, proceder-se-á á votação. Os Srs. que aceitam o parecer, queiram conservar-se sentados. (Pausa) Está aprovado.

Tem a palavra o Sr. Leitão da Cunha para encaminhar a discussão do parecer n. 19, da Comissão de Legislação e Consultas.

O Sr. Leitão da Cunha — Sr. presidente, trata-se do parecer n. 19, de 1932, referente ao Sr. Arnaldo Elizardo Lopes, que durante algum tempo vem pleiteando a sua matricula na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, matricula esta que tem sido sucessivamente recusada sob o fundamento de que o interessado ainda não pode demonstrar a regularidade de sua matricula no instituto de proveniencia, que era a Escola Livre de Farmacia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro. O parecer diz o seguinte: (lendo)

Parecer n. 19, de 1932

Pleiteia Arnaldo Elizardo Lopes o restabelecimento de sua matricula no curso farmaceutico da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, sob a alegação de que outros estudantes, cuja matricula havia sido em tempo cancelada, lograram posteriormente readmissão.

Em maio de 1929 o diretor da Faculdade de Medicina, em officio dirigido ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro assim concluiu a sua informação sobre este caso:

"Quanto ao que solicita o suplicante julgo que, uma vez verificada a regularidade de sua matricula naquela Faculdade, poderá ser atendido."

Constando do processo a declaração do inspetor Dr. Campos da Paz, de que no arquivo da escola de origem não se encontravam documentos que comprovassem a regularidade da matricula do recorrente, parece á Comissão que não deve ser deferido o presente recurso. — *Raul Leitão da Cunha*, relator. — *marchal, Joaquim Marques da Cunha*. — *Reynaldo Porchat*, vencido.

Este parecer tem o voto vencido do Sr. Reynaldo Porchat.

O Sr. Reynaldo Porchat — Sr. presidente, tive o desprazer de assinar vencido neste parecer e o fiz exclusivamente por um escrúpulo, quem sabe se exagerado, a respeito da pratica da justiça, porque não sou muito dado a facilitar a satisfação dos pedidos daqueles que estudaram em escolas irregulares. Esse moço, porém, que se apresenta batendo-se pela sua colocação entre os estudantes matriculados na Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro e vem assim trabalhando ha tres ou quatro anos me impressionou. Estava ele matriculado numa escola de farmacia de Niterói, uma escola má, que foi equiparada e depois perdeu a equiparação. Como se falava muito contra essa escola, o Conselho Superior do Ensino, hoje o Conselho Nacional de Educação, abriu um inquerito, para o qual nomeou uma comissão de primeira ordem. Essa comissão, composta das pessoas as mais distintas, fez um inquerito minucioso e, em consequência desse, a escola foi desequiparada. Mas a mesma comissão que assim tanto estudou minuciosamente os papéis da escola, mostrou a conveni-

encia de serem transferidos para a Faculdade de Farmacia da Universidade do Rio de Janeiro alguns dos moços que lá se achavam fazendo o curso e o fato foi que muitos desses alunos foram transferidos para a verdadeira Escola de Farmacia da Universidade do Rio de Janeiro. Estavam ali fazendo o seu curso regular quando o antigo diretor do Departamento Nacional do Ensino deu ordem para que fossem canceladas as matriculas desses moços e essa ordem foi dada em virtude de um parecer apresentado por um inspetor novo que foi visitar a escola. Note-se que, durante o tempo em que a comissão do inquerito famoso trabalhava nessa materia, tinha em sua mão todos os documentos da escola. Pois bem, mais tarde foram canceladas as matriculas desses moços na Escola de Farmacia da Universidade do Rio de Janeiro. Sairam eles da universidade, mas aos poucos foram todos voltando. Não sei quais foram os processos que usaram, quais foram as provas oferecidas. O que é verdade é que todos voltaram, menos o Sr. Arnaldo Elizardo Lopes. De modo que leva a perguntar esse homem este tempo todo, desde 1925; "por que os meus colegas todos voltaram para a escola, por que os vejo formados em farmacia pela Escola de Medicina do Rio de Janeiro, e só eu não consigo essa maravilha, essa coisa que para mim é inatingivel?" Impressiona esse fato que, do grupo dos matriculados e cancelados, todos voltaram. Só ficou esse moço. Não vou aduzir razões de detalhes, mas ha aqui nesses autos um parecer muito bem escrito e muito claro, elaborado por um dos mais distintos officiais do Departamento Nacional do Ensino, o Sr. Arthur Motta, e se o conselho não se cansar, lerei essa peça para dizer que estou de acordo com ela e por causa disto assinei vencido. Vou ler tão rapidamente quanto possível. (Lê)

Si este trabalho todo só por este escrúpulo que me atacou a consciencia em face desse moço unico que ficou nesta situação de inferioridade em relação a seus colegas.

O argumento é este: não consta o seu nome nos livros da Faculdade do Estado do Rio de Janeiro. Mas constou, quando uma grande comissão de inquerito lá esteve, tanto que indicou o seu nome para ser matriculado na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. Se fiz esse esforço foi para salvaguardar o direito e amparar uma pretensão que parece estar provada.

Por isso, fui voto vencido e proponho que se submeta á votação, esse voto vencido.

O Sr. Leitão da Cunha — Sr. presidente, o caso em apreço pode ser resumido. O meu eminente amigo, Sr. Reynaldo Porchat, acaba de dar perante o conselho magnifico parecer de advogado.

O Sr. Reynaldo Porchat — Do Sr. Arthur Motta, do Departamento Nacional do Ensino.

O Sr. Leitão da Cunha — Ao qual não oponho um outro porque penso que esses pareceres não nos devem guiar nas nossas deliberações.

O Sr. Reynaldo Porchat — Mas eslaorem.

O Sr. Leitão da Cunha — Vou apenas iniciar a leitura do parecer que se segue para mostrar que, no proprio departamento, ha opiniões discordantes.

O Sr. Reynaldo Porchat — De um outro funcionario. Lj aquele com o qual estou de acordo.

O Sr. Leitão da Cunha — Diz: (len-do).

"Não é materia nova a do recurso em apreço, já indeferido no regime extinto, e o mesmo havendo ocorrido após a revolução em despacho firmado pelo ex-ministro da Educação Sr. Dr. Francisco de Campos, mui bem apoiado nas judiciosas informações do Sr. Dr. diretor geral deste departamento.

Não ha motivo algum, no meu franco entender para a reforma do despacho recorrido porque o recorrente não apresentou documento algum capaz de invalidar o fundamento do despacho anterior."

Por aí segue o funcionario. Como não quero que os funcionarios intervenham aqui, vou resumir o caso para que o conselho possa julgar com pleno conhecimento do assunto.

O Sr. João Simplicio — Este requerimento foi indeferido pelo Sr. ministro da Educação. Como aparece, agora este papel aqui?

O Sr. Leitão da Cunha — O Sr. ministro enviou-o ao conselho depois de informado no Departamento Nacional do Ensino. O ministro que fez essa segunda remessa foi o Dr. Belisario Penna, que occupou interinamente a pasta. Mandou-o para cá com essas informações que o eminente mestre acaba de ler e que foram contrariadas no proprio departamento em um parecer quasi tão longo, cujo inicio tive occasião de ler.

Alega o parecer lido pelo Sr. Reynaldo Porchat que esses documentos necessários deviam ter existido, porque a comissão incluiu o nome do requerente entre aqueles que podiam ser transferidos pela escola. Penso que a inclusão do nome de um candidato entre outros é o fato mais simples de ocorrer do que o extravio de documentos de um individuo em um arquivo.

Estamos, procurando fazer um saneamento nestas questões de ensino e não temos o direito de, num caso desta natureza, tomarmos uma deliberação que contraria os fatos sobre os quais nos apegamos. Se realmente a faculdade extraviou esse documento, não ha disto certeza. Não sei, nem posso saber. A questão é que os documentos não existem. Só posso conhecer da regularidade da matricula diante dos documentos.

O Sr. João Simplicio — Estaria, por doutrina, inclinado a acompanhar o voto em separado do professor Reynaldo Porchat, na sua manifestação de bondade. Quero, porém, fazer primeiramente um exame, para poder acompanhar doutrinarmente, por sistema, o nobre colega, talvez excepcionalmente bondoso neste caso. Ha, aí, uma questão muito seria. Uma solução favoravel, num caso destes, poderá determinar precedentes muito perigosos. Quantos outros não surgirão com documentos desaparecidos? Como tenho alguma pratica da administração escolar, sei quais são os documentos que podem desaparecer e que vestígios deverão ficar sempre, a não ser o caso de um incendio, que destrua tudo. Neste ultimo caso mesmo, ha outras provas, porque houve colegas, testemunhas, etc.

Assim, Sr. presidente, para poder dar o meu voto com consciência, e levado pelo escrito de bondade, pediria vista destes papéis, para, na sessão proxima,

poder dar acompanhar ou não o meu nobre amigo Sr. Reynaldo Porchat. Confesso que assim procedo porque tenho receio de concorrer para um precedente perigosissimo.

O Sr. presidente — Vou submeter á votação a proposta do Sr. João Simplicio para que seja adiada a discussão da materia, afim de que tenha vista do processo. Os Srs. que aceitam a proposta, queiram conservar-se sentados. (Pausa). Está aprovada.

Não havendo mais nada a tratar, declarou encerrada a sessão e convocou outra para amanhã, ás 14 horas. (Levanta-se a sessão).

Superintendencia do Ensino Comercial

Requerimento despachado:

Dia 11 de março de 1932

Adolpho Gomide Cardoso, solicitando registro de diploma. — Junte os atestados de dois profissionais.

Departamento Nacional de Saúde Pública

DIRETORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO
DISTRITO FEDERAL

Requerimentos despachados:

Dia 9 de março de 1932

Da Inspeção dos Serviços de Profilaxia:

11 — A Companhia de Fomento Imobiliario, por seu presidente Milton Surigue de Uzeda. — Indeferido, á vista da informação; prosiga-se.

— Da Inspeção de Higiene Industrial:

205 — A de P. Leonardo Pereira e outros. — Cumpram a exigencia da Inspeção de Higiene Industrial afim de que a petição possa ter o devido andamento.

Dia 10

Da Inspeção de Higiene Industrial e Profissional:

218 — Manoel José Medeiros. — Deferido até ulterior deliberação dada a aprovação da Prefeitura (conforme consta do croquis) e a vista das alegações do requerente.

— Da Primeira Delegacia de Saúde:

790 — Dr. Pedro Maria de Moura. — Deferido.

1.029 — Francisco Joaquim Pereira. — Concedo unicamente trinta dias.

948 — Pierre Marie Gaetan Manuét. — Concedo trinta dias.

882 — Marquesa de Alegrete. — Deferido a vista do parecer do Sr. Dr. delegado de saúde.

— Da Segunda Delegacia de Saúde:

76 — Cesar Silva & Comp. — Concedo trinta dias.

71 — Francisco Fernandes de Faria. — Concedo trinta dias.

78 — Joaquim Marques de Oliveira. — Concedo trinta dias.

79 — Antonio de Souza Pereira. —

Só poderá ser atendida se cumprir as exigencias da intimação. Anz prazo de trinta dias.

81 — Theophilo Monteiro de Carvalho. — Releva a multa a vista da informação; communique-se; á Segunda Delegacia para intimar o atual responsável.

80 — Sophia Rachman. — Será re-levada a multa se a intimação for cumprida no prazo do segundo termo.

INSPETORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Requerimentos despachados:

Expediente de 11 de março de 1932

Manoel Oliveira Brandão, Secundino Ordinha, Alberto da Cunha, Maria G. M. Costa Santos, Plinio Olinto, João T. Carnevalheira. — Deferido.

Valentim S. Ferreira. — Aguardo oportunidade.

Lino Ferreira Lucas. — Concedo a instalação de um hidrometro para abastecimento exclusivo da casa II.

Angelina R. V. Fernandes Alves, Antonio Julio Moraes. — Compareça para esdarecimento na 9ª secção.

Pedro Belforg e outro. — Autoriso a transferencia da torneira publica, correndo a respectiva despesa por conta dos interessados e mediante prévia assinatura do termo de responsabilidade.

S. A. Diario de Noticias. — Prove que tem poderes para requerer.

Carlo P. Santos Bastos. — Compareça ao 3º distrito.

Campos & Fernandes. — Prove que tem poderes para requerer.

Antonia P. Fonseca. — Compareça a secção de expediente.

Khair Irmão. — Entregue-se mediante recibo.

José A. Cordeiro e Francisco Cordeiro, José Cendal, Jorge Miguel Massad, Suzanne Lacour, Maria V. Fonseca Leite, Helena V. Solé, Manoel M. Villar e Angelo F. Sulveira, Olymio M. Cruz, Samuel Futritaky e outro. — Transfira-se.

Carlindo Goulart da Silva. — Sim, por certidão.

Rita J. F. Costa, Companhia F. Materiais. — Indeferido.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 11 do corrente foi concedida ao primeiro secretário de Legação em Bogotá, Antonio Moreira de Abreu, licença de 7 meses, em prorrogação, de acordo com o art. 8º, ns. I e II do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Requerimento despachado

Dia 11 de março de 1932

Annibal Ferraz Graça. — Aguardo oportunidade.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 12 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, nos termos do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921:

De dois meses, com os vencimentos a que tiver direito, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Minas Gerais, Jeronymo Theodoro da Cunha, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de 30 dias para entrar no gozo da mesma licença.

De cento e oitenta dias, com os vencimentos a que tiver direito, ao fiel do pagador da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas, Gentil Baptista Pereira, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

De cento e oitenta dias, com os vencimentos a que tiver direito, ao servente da Alfandega de Manaus, no Estado do Amazonas, João Baptista de Salles, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

— Por outra da mesma data foi concedida permissão para se afastar do exercício de seu cargo, por seis meses, ao escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Viçosa, no Estado de Minas Gerais, Feijó de Carvalho Bhering, a partir da data em que a repartição competente tiver conhecimento oficial desta concessão.

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

Requerimentos despachados

N. 1.659, de 1932 — Aristocles Pinto Coelho, ex-fiscal da extinta Inspeção Geral de Bancos, pedindo revisão do processo n. 54.992, de 1931, originado pelo requerimento em que o mesmo solicitou fosse posto em disponibilidade. — Em face do art. 1.º do decreto n. 20.848, de 23 de dezembro último, nada há que deferir.

N. 3.445, de 1932 — José Simões de Abreu, candidato classificado em concurso para provimento de lugares de guardas aduaneiros da Alfandega de Santos, pedindo sua nomeação. — Oportunamente será atendido.

N. 4.163, de 1932 — José da Rocha Passos, candidato classificado em concurso para provimento de lugares de agentes fiscais do imposto de consumo, realizado no Estado do Espírito Santo, pedindo sua nomeação. — Oportunamente será atendido.

N. 5.634, de 1932 — Manoel Carolino de Mattos, candidato classificado em concurso para lugares de guardas aduaneiros da Alfandega do Pará, pedindo sua nomeação. — Oportunamente será atendido.

N. 5.366, de 1932 — Eduardo Cruz, marinheiro da Alfandega do Rio de Janeiro, pedindo seu aproveitamento como protocolista do Tesouro Nacional. — Aguarde a reforma projetada.

N. 6.529, de 1932 — Roque da Silva, pedindo sua admissão como aprendiz de gravador, sem vencimentos, na Casa da Moeda. — O fato de ter o requerente emendado ou permitido que tal se fizesse, o documento de fls. 2, dando como registado o nascimento verificando cinco anos depois, prova a inidoneidade do candidato. Por isso e pelo que informou a Diretoria da Casa da Moeda, indefiro o requerimento de fls. 3.

N. 37.995, de 1929 — Florido Capral, guarda-livros em comissão, encarregado da Sub-Contadoria Seccional da Delegacia Fiscal em Santa Catarina, designado para idêntico lugar na Delegacia Fiscal na Bahia, pedindo indenização da despesa com o seu transporte de Florianópolis a

São Salvador, bem como o de sua família, de Paranaguá a São Salvador. — A vista do parecer, indeferido.

N. 3.385, de 1931 — Euclides de Carvalho Leite, candidato classificado no concurso para lugares de guardas aduaneiros da extinta Alfandega de Niterói, pedindo sua nomeação para guarda da Alfandega do Rio de Janeiro. — Indeferido.

N. 68.741, de 1931 — N. Viggiani, pedindo a expedição de carta-patente para sorteios do concurso de prognósticos dos jogos de foot-ball, denominado "Brind Sport-Ginástico". — Indeferido.

Pelo Sr. diretor geral:

N. 9.521, de 1932 — Olympio Coutinho, escrivão do extinto Posto Fiscal do Alto Puros, no Acre, pedindo seja posto em disponibilidade. — Apresente nova certidão de tempo de serviço, passado de acordo com a 1.ª parte da circular n. 6, de 26 de janeiro de 1894.

N. 6.473, de 1932 — João Neves de Souza Piauí, pedindo restituição da certidão de idade com que instruiu seu requerimento de inscrição no concurso para agentes fiscais do imposto de consumo realizado em Niterói. — Em face dos esclarecimentos prestados, não há o que providenciar a respeito.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de março de 1932

Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 31 — Comunicando que, de acordo com a solicitação do referido ministério, a Delegacia Fiscal no Espírito Santo foi autorizada a designar dois funcionários para presidirem a organização do inventário de entrega da Estação Experimental "Goitacazes" ao aludido Estado, na conformidade do disposto na parágrafo único do art. 2.º do decreto n. 21.078, de 24 de fevereiro último.

— Ao Sr. presidente da Associação Comercial do Rio de Janeiro:

N. 112 — Informando que já foi objeto de um pedido de reconsideração de despacho formulado pela Sociedade Anonima Michelin, e denegado pelo Ministério da Fazenda, a reclamação do despachante aduaneiro Sr. Abilio Corrêa, relativamente ao pagamento da taxa de 2 %, ouro, exigido pela Alfandega do Rio de Janeiro sobre duas partidas de pneumáticos para automóveis, importados pela referida Sociedade, pelo porto de Santos, e dali remetidos para esta capital por cabotagem. Informando, ainda, que a modalidade por que a questão é, de novo, proposta à superior instância não lhe tira o caráter de um segundo pedido de reconsideração, e, assim, o dito Ministério, na conformidade da legislação em vigor, deixa de resolver a respeito.

— Ao Sr. diretor da Caixa de Amortização:

N. 9 — Comunicando que o Sr. ministro mandou submeter a inspeção de saúde o encarregado do elevador da referida Caixa, Augusto da Costa Lima, tendo se oficiado, a respeito, ao Departamento Nacional de Saúde Pública.

— Ao Sr. presidente do Conselho de Contribuintes:

N. 192 — Remetendo o processo encaminhado com o ofício n. 92, de 12 de fevereiro último, a que está junto o ofício n. 18 R, de 18 de janeiro deste

ano, em que o Sr. representante da Fazenda Pública recorre da decisão do mesmo Conselho que deu provimento ao recurso interposto por Almenda & Comp., do ato da Alfandega de Santos mandando classificar, como obras de cobre simples, da taxa de 2\$000 por quilo, a mercadoria submetida a despacho pela nota de importação n. 9.989 de 1931, e comunicando que o Sr. ministro resolveu negar provimento àquele recurso, para confirmar, por seus fundamentos, o acórdão do mesmo Conselho.

N. 193 — Remetendo o processo encaminhado com o ofício n. 90, de 12 de fevereiro último, a que está junto o ofício n. 17 R, de 18 de janeiro deste ano, em que o Sr. representante da Fazenda Pública recorre da decisão do mesmo Conselho que deu provimento ao recurso interposto por Scott & Urner Ltd., do ato da Inspeção da Alfandega desta capital mandando classificar como aparelho físico não classificado no art. 875 da Tarifa a mercadoria despachada pela nota n. 21.558, de 1931, e comunicando que o Sr. ministro resolveu negar provimento ao referido recurso, para manter, por seus fundamentos, a decisão do mesmo Conselho.

N. 194 — Remetendo o processo encaminhado com o ofício n. 91, de 12 de fevereiro último, a que está junto o ofício n. 14 R, de 5 de janeiro deste ano, em que o Sr. representante da Fazenda Pública recorre da decisão do mesmo Conselho que deu provimento ao recurso interposto por Amadeu Ferreira & Comp., do ato da Alfandega do Rio de Janeiro que lhes não permitiu reexportar, independente de pagamento de multa, 680 latas de tinta recebidas de Amsterdam em 6 de setembro de 1930, e comunicando que o Sr. ministro resolveu que o aludido processo baixe em diligência para lhe ser anexada a parte referente ao seu encaminhamento pela repartição originária.

— Ao Sr. Dr. diretor do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 14 — Pedindo providências afim de ser submetido a inspeção de saúde, para efeito de prorrogação de licença, o 2.º escrivão da Delegacia Fiscal no Espírito Santo, Sr. Mario Leboldino Fabricio da Costa, que se encontra presentemente nesta capital.

N. 15 — Pedindo providências afim de ser submetido a inspeção de saúde o 1.º escrivão do Tesouro Nacional, Raul de Moraes Cahet, que requereu aposentadoria.

N. 16 — Pedindo providências afim de ser submetido a inspeção de saúde o 2.º oficial aduaneiro, extinto, da Alfandega desta capital, Sr. Francisco João Baptista, que solicitou aposentadoria.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

De 11 de março de 1932

Ao Sr. diretor da Receita Pública:

N. 67 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo em vista o exposto pela referida diretoria, resolveu dispensar o agente fiscal do imposto de consumo na capital de Pernambuco, Oscar Duarte de Barros, da comissão de inspetor fiscal do mesmo imposto no Estado da Bahia.

N. 68 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu, de acordo com a proposta da referida diretoria, designar o agente fiscal do imposto de consumo no

Interior do Estado do Rio de Janeiro, Ary de Alencastro Guimarães, para exercer a comissão de inspetor fiscal do mesmo imposto em Santa Catarina.

N. 69 — Comunicando que o senhor ministro resolveu, de acordo com a proposta da referida Diretoria, designar o primeiro escrivão da Alfandega da Paraíba, Luiz Benevides de Oliveira Freitas, para substituir o conferente da mesma repartição Amaro Bezerra Nunes Cavalcanti, na comissão de revisão de despacho da mencionada Alfandega.

— Ao Sr. diretor da Casa da Moeda:

N. 48 — Remetendo o processo relativo às sindicâncias realizadas no referido estabelecimento, a que está anexo o ofício n. 79, de 18 de fevereiro ultimo, da Procuradoria Especial, junto à Comissão de Correição Administrativa, e comunicando que o senhor chefe do Governo Provisorio, a quem foi presente o mesmo processo, resolveu aprovar as seguintes providências sugeridas pelo senhor ministro:

1.º, suspensão, por 30 dias, do exercício de suas funções com perda total dos vencimentos, do oficial de primeira classe da oficina de máquinas Antonio da Silva Reis;

2.º, intimação do Sr. Francisco Pereira para indenizar a Fazenda Nacional pelo "quantum" gasto com a fabricação de peças para o seu gabinete dentário;

3.º, apresentação, pela referida Diretoria, de alvitre para a criação, sem aumento de despesa, de uma seção de conferência e verificação de valores.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 15 — Declarando que resolveu indeferir o requerimento em que o escrivão da Coletoria Federal de Brejo das Almas, Epaminondas Freire pede permissão para se afastar do exercício de seu cargo por um ano, para tratar de seus interesses particulares.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 61 — Declarando que o senhor ministro, tendo em vista o processo relativo ao requerimento em que Affonso Ramos & Comandita, sucessores de Affonso Ramos & Comp. Ltda., pedem pagamento de 19:084\$900, proveniente de fornecimentos feitos em 1928, ao Serviço de Saneamento Rural, no total de 27:084\$900, do qual a firma credora deu quitação ao pagador da referida Delegacia, proferiu o seguinte despacho:

"Por mais fortes e convincentes que sejam as razões apresentadas pela firma Affonso Ramos & Comp., ainda mesmo estando, como estão, corroboradas pelo testemunho do próprio pagador da Delegacia Fiscal, não podem ser aceitas para produzir os efeitos desejados à vista dos elementos constitutivos do presente processo.

No caso em apreço, o elemento preponderante é o da quitação plena, dada pelos suplicantes na própria fatura apresentada, que ficou assim liquidada para todos os efeitos, pouco importando a alegação posterior de que receberam por antecipação apenas 8:000\$000.

Si, de fato, o fiel do pagador fez o pagamento da quantia de 8:000\$000, o recibo no documento de despesa, foi dado irregularmente e, neste caso,

cumpria ao pagador, logo que teve conhecimento dessa falta, representar ao delegado fiscal contra o seu subordinado, afim de que fossem tomadas as providências cabíveis.

Si, por outro lado, os suplicantes deram quitação plena da quantia total da dívida e si esta foi devidamente escriturada no Caixa Geral como tendo sido liquidada, e sendo certo que "as declarações constantes de documentos assinados presumem-se verdadeiras em relação aos sinatarios (art. 131, do Código Civil)", conclue-se que o pagamento foi efetuado de acordo com as normas legais estabelecidas na legislação vigente, constituindo, portanto, um ato perfeito e acabado.

Nestas condições, deixo de aprovar o ato do senhor delegado fiscal e resolvo que o pagamento produza todos os seus efeitos legais, cabendo aos suplicantes, querendo, a ação regressiva contra quem segundo alegam, lhes acarretou o prejuízo dano."

N. 62 — Declarando que o senhor ministro resolveu indeferir, por falta de apoio legal, o requerimento em que os guardas e sargentos dos postos fiscais de Montenegro e Oyapock pedem revesamento, nos serviços a seu cargo, com os guardas da policia aduaneira da Alfandega de Belem.

N. 64 — Declarando que o senhor ministro, tendo em vista o processo a que está junto o ofício n. 3, de 16 de janeiro ultimo, em que o inspetor da Alfandega de Belem dá conta do ato da mesma inspetoria, pelo qual foram suspensos, por 30 dias, do exercício de suas funções, os guardas da policia aduaneira da citada repartição, Alfredo Marques de Oliveira Filho, Homera Lamarão, João Lins de Souza, Alberto Rodrigues Martins, Raynundo Horminho Paraense, Luiz Cezar de Moura Figueiredo e Agostinho Leão de Salles, proferiu o seguinte despacho:

"A decisão de que dá conta a Inspectoria da Alfandega de Belem, está de acordo com o disposto no art. 26, da "Nova Consolidação" e compreendida entre as atribuições do parágrafo 3.º, artigo 81, combinado com o art. 88, do mesmo estatuto, conferidas aos inspectores, pelo que fica mantida, para todos os efeitos. A Delegacia Fiscal não proceder acertadamente, recebendo e mandando que a aludida alfandega informasse numa reclamação de uma associação de classe, contra atos do chefe da repartição, sob pretexto de amparar direitos de seus associados. Tais associações devem ser consideradas para incentivar o aperfeiçoamento moral e a pratica da beneficencia, não se lhe permitindo a análise da conduta de superiores hierarquicos, ou fomentado a indisciplina de seus membros."

N. 65 — Declarando que o senhor ministro, tendo em vista o requerimento em que Alfredo Marques de Oliveira Filho e outros guardas da policia aduaneira da Alfandega de Belem recorrem do ato constante da portaria n. 37, de 16 de janeiro de 1929, da mesma Alfandega, pelo qual foram suspensos, por 30 dias, do exercício de suas funções, resolveu nada haver, que deferir, à vista do resolvido no processo n. 5.631, de 1929, de que trata a ordem da Diretoria Geral do Tesouro, n. 64, do corrente mês.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 84 — Remetendo o processo relativo à inspeção de saúde a que foi submetido, para efeito de aposentadoria, o segundo official aduaneiro, extinto, da Alfandega de Santos, João Martins Penna, nomeado segundo escrivão da Delegacia Fiscal na Paraíba, o declarando que ao referido funcionario só poderá ser concedida licença, na forma da lei, visto não ter sido considerado invalido para o serviço público. Recomendando, entrossim, de acordo com o despacho do senhor ministro, providência a mesma Delegacia, por intermédio da Alfandega de Santos, afim de que se proceda a exame nas assinaturas dos requerimentos de fls. 3 e 4, do aludido processo, que parece não terem sido firmados pelo signatario do documento de fls. 2.

N. 85 — Declarando que o senhor ministro resolveu aprovar o ato da mesma Delegacia, pelo qual foi nomeado Luiz Bakker Lustosa de Araujo para exercer, interinamente, as funções do agente fiscal no interior do referido Estado enquanto durar o impedimento do serventuario efetivo Ismael Brandão, que entrou em gozo de licença.

Diretoria da Receita Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de fevereiro de 1932

N. 72.545, de 1931 — Requerimento de Sixto Bivar, solicitando transferencia — Aguarde oportunidade.

Dia 26 de fevereiro de 1932

N. 52.129, de 1924 — Requerimento da The Royal Mail Steam Packet Company, pedindo reconsideração de despacho. — A's embarcações em franquia, segundo o disposto no § 2º do artigo 296 da "Consolidação", pode-se permitir baldear parte da carga que se destinar a algum outro porto, mediante as cautelas fiscaes. As exigencias da Alfandega desta Capital, preventivas e acatelladas, tiveram toda a procedencia. Mantenho, assim, o despacho anterior.

Dia 3 de março de 1932

N. 5.946, de 1932 — Requerimento da Sociedade Matadouro Pelotense Limitada, pedindo isenção de direitos. — Indeferido, de acordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de março de 1932

N. 8.805, de 1932 — Requerimento de Joaquim Serrado Pereira da Silva, solicitando restituição de escritura. — Entregue-se o documento, mediante recibo.

N. 6.677, de 1932 — Requerimento de Brasil & Rosa, fazendo consulta sobre imposto de consumo. — Completo o selo do documento de fls. 3.

Dia 10 de março de 1932

N. 7.708, de 1932 — Requerimento da Sociedade Anonima "Cyclope", sobre registro de similares. — Publiquem-se editais, ouvindo-se, em seguida, a Comissão de Similares.

N. 8.011, de 1932 — Requerimento de A. Azovel, reclamando contra a cobrança que recebeu do imposto de industrias e profissões. — Satisfaca a exigencia.

N. 8.426, de 1932 — Requerimento de A. Pinto, apresentando fiador. — Aceito. Convide-se o requerente a apresentar-se nesta diretoria, afim de assinar o termo de responsabilidade, no prazo de 48 horas.

Dia 12

Offícios:

Ao Sr. Dr. 3º procurador da República:

N. 155 — Remetendo, para cobrança, as inclusas 281 certidões de dívida do imposto sobre renda, do exercício de 1929, ns. 1 a 281, da série F. J., na importância total de 108:770\$859.

N. 156 — Remetendo, para cobrança executiva, a certidão de dívida extraída contra José A. Fernandes, n. 4.533, série F. I., na importância de 1\$000, proveniente do selo que deixou de ser pago no documento que acompanha o requerimento protocolado no Tesouro, sob o n. de ordem 30.259, de 1931. (Processo n. 7.169, de 1932).

N. 157 — Remetendo, para cobrança executiva, a certidão de dívida contra G. Martins Moreira, n. 4.531, série F. I., na importância de 4\$000, proveniente de selo que deixou de ser pago no requerimento anexo ao processo número 29.284, de 1931. (Processo número 5.142, de 1932).

N. 158 — Remetendo, para cobrança executiva, a certidão de dívida contra a Companhia Docas de Santos, n. 4.532, série F. I., na importância de 3\$000, proveniente de selo que deixou de ser pago no documento anexo ao processo n. 13.517, de 1928. (Processo n. 6.462, de 1932).

N. 159 — Pedindo providências no sentido de ser esta diretoria informada do estado em que se acha a cobrança da certidão n. 5.478, série F. A., em nome de A. Camara & Comp., estabelecido á rua General Camara n. 131, desta Capital, remetida a essa procuradoria com o ofício n. 146, de 10 de maio de 1930, afim de satisfazer a respeito, um pedido de informação da Alfandega do Rio. (Processo n. 6.553, de 1932).

N. 160 — Solicito providências no sentido de que seja cancelada a dívida da taxa de pena dagua do exercício de 1925, constante da certidão n. 4.607, série E. X., pelo predio da rua Padre Telemaco n. 83, á vista do processo n. 58.801, de 1930. (Processo n. 58.801, de 1930).

— Ao Sr. Dr. procurador da República no Estado do Rio de Janeiro:

N. 161 — Em solução ao assunto constante do ofício n. 173, de 9 de março de 1931, comunica que a firma Souza-Gomes & Comp., foi extinta em 1927, existindo, entretanto, um dos seus socios, o Sr. Dr. A. de Souza Mattos, estabelecido com escritório de advocacia, á rua da Conceição n. 8, sobrado, em Niterói. (Processo n. 8.839, de 1932).

— Ao Sr. presidente do Centro do Comercio e Industria do Rio de Janeiro:

N. 197 — Comunicando que, de acôrdo com o despacho do Sr. ministro, proferido no processo n. 51.130, de 1931, faça ciente de que esse Centro deve se dirigir ao Chefe do Governo Provisório, apresentando as sugestões que julgar conveniente, sobre a cobrança do Imposto de Industrias e Profissões, afim de aos estabelecimentos comerciais que exercem o negocio de fumo a va-

rejo, uma vez que o projeto de regulamento para substituição do expedido com o decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, já foi encaminhado áquella autoridade. (Processo n. 64.125, de 1931).

— Ao Sr. presidente da Comissão designada para rever o regulamento de vendas mercantis:

N. 198 — Remetendo o processo número 72.090, de 1931, originado de uma representação da Liga do Comercio e Industria de Louças e Ferragens de São Paulo, para que essa Comissão se digne tomar na consideração que merecer. (Processo n. 72.090, de 1931).

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 123 — Tendo esta diretoria proposto ao Sr. ministro, a dispensa do agente fiscal do imposto de consumo, João de Freitas Valle, da comissão de inspetor fiscal do mesmo imposto, nesse Estado, deveis cientificar ao aludido funcionario que, por conveniencia de serviço, deve seguir imediatamente a Santos, afim de assumir as suas funções na comissão de revisão de despachos para que foi designado.

N. 124 — Comunicando que, nesta data, transferiu o inspetor fiscal do imposto de consumo da 5ª zona desse Estado, Anísio Moreira Alves, para a 1ª zona, com sede nessa capital.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 46 — Solicitando providências no sentido de ser restituída a esta diretoria, o processo n. 40.751, de 1930, para essa delegacia remetido com a ordem n. 146, de 10 de outubro daquele ano, afim de que se possa dar andamento ao de n. 4.306, de 1932. (Processo número 4.306, de 1932).

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 40 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o processo relativo ao pedido, feito pelo Governo do Estado, da entrega da soma arrecadada pelas mesas de rendas de Antonina e Fós do Iguaçu, a título de 2º, ouro, para melhoramento de portos, exarou, em data de 23 de fevereiro findo, o seguinte despacho:

“Pelo decreto n. 16.843, de 27 de março de 1925, ao Governo do Paraná, não cabe direito aos 2º, ouro, para melhoramento dos portos, arrecadados pela Mesa de Rendas da Fós do Iguaçu”. (Processo n. 1.541, de 1928).

— Ao Sr. presidente da Liga do Comercio e Industria de Louças e Ferragens de São Paulo:

N. 199 — Comunicando que o Sr. ministro, mandou cientificar a essa liga, por despacho de 27 de fevereiro ultimo, proferido no processo fichado sob n. 72.090, de 1931, que as sugestões apresentadas em o vosso ofício de 3 de dezembro do mesmo ano, serão objeto de estudos por parte deste ministerio. (Processo n. 72.090, de 1932).

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 62 — Comunicando o processo, fichado no Tesouro Nacional sob número 1.105, do ano vigente, em que é interessada a Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada dos Empregados da Leopoldina Railway. (Processo n. 1.105, de 1932).

— Ao Sr. delegado fiscal na Bafa:

N. 51 — Comunicando que o Sr. ministro, por despacho de 24 de feverei-

ro findo, resolveu dispensar da comissão de inspetor federal do Imposto de Consumo, no Estado de Santa Catharina, o agente fiscal do mesmo imposto, no interior desse Estado, José Conrado Vêiga, que hoje teve ciencia da aludida dispensa. (Processo s/n.).

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 69 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o processo fichado sob n. 30.326, de 1931, em que submeteis á apreciação superior o despacho pelo qual confirmastes a decisão da 2ª coletoria de Jaboatão considerando isentas do imposto sobre vendas mercantis as transações realizadas pela Sociedade Cooperativa Operaria Jaboatonsense de Consumo, exarou, em data de 6 de fevereiro, o seguinte despacho:

“De acôrdo com os pareceres e tendo em vista as resoluções deste ministerio, nego aprovação ao despacho do Sr. delegado fiscal em Pernambuco, á fls. 26, para declarar sujeitas ao imposto do selo proporcional sobre as vendas mercantis as transações realizadas entre a Sociedade Cooperativa Operaria Jaboatonsense de Consumo e seus associados”.

O parecer que emiti e com o qual concordou o Sr. ministro é concebido nos seguintes termos:

“O regulamento do imposto sobre vendas mercantis (decreto n. 17.535, de 19 de novembro de 1926), não cogita, entre as isenções que enumera no art. 37, do caso em apreço — vendas feitas a seus associados pelas cooperativas.

Assim, de principio, vê-se que não tem amparo legal o despacho da Delegacia Fiscal em Pernambuco que, homologando a decisão da Coletoria de Jaboatão, julgou isenta do imposto referido a requerente Sociedade Cooperativa Operaria Jaboatonsense de Consumo. Além de que, é doutrina vigorante, como o demonstrou a informação a folhas 28 v. da inspeção fiscal junto a esta diretoria, que as sociedades como a de que se trata, estão sujeitas ao imposto do selo proporcional sobre as vendas mercantis.

Opino, por isso, pela desaprovação do ato”. (Processo n. 30.326, de 1931).

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 70 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente novamente o processo fichado sob n. 55.527, de 1930, relativo ao recurso *ex-officio* interposto por essa delegacia da decisão dando provimento ao recurso interposto pela Pernambuco Tramways & Power Company Limited, do ato da Inspeção da Alfandega desse Estado, que a compelliu ao pagamento dos direitos integrais sobre a mercadoria despachada pela nota n. 9.914, de 5 de julho daquele ano, exarou, em data de 10 do corrente, o seguinte despacho:

“Tendo em vista as razões que determinaram as circulares ns. 40 e 42, de 16 e 27 de junho do ano passado, respectivamente, resolvo mandar o despacho retro e, consequentemente a ordem da Diretoria da Receita sob n. 17, de 7 do corrente, para reformar o despacho da Delegacia Fiscal em Pernambuco, para o fim de ser mantida a decisão da alfandega originaria”. Confirmando, assim, meu telegrama n. 163, de hoje. (Processo n. 55.527, de 1930).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 32 — Comunicando, que o Sr. ministro, tendo presente o processo fichado sob n. 37.639, de 1930, em que submeteis à aprovação superior o despacho de 4 de julho daquele ano, proferido no processo em que Glycerio Albuquerque pede expedição de uma terceira via da caderneta da Caixa Econômica, anexa a essa Delegacia, n. 16.358, que serve de garantia à sua gestão no cargo de agente Postal da Fôz do Envira, afim de reforçar a fiança, exarou, em data de 18 de fevereiro findo, o seguinte despacho:

"De acôrdo com o parecer, négo aprovação ao ato do delegado fiscal no Amazonas."

O parecer emitido pelo Dr. consultor de Fazenda, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Desto processo (37.639, de 1930) consta o seguinte:

Glycerio Albuquerque, agente fiscal da Fôz do Envira, devendo prestar reforço de sua fiança, pediu ao delegado fiscal do Amazonas expedição de outra via da Caderneta da Caixa Econômica, afim de completar a quantia devida, visto estarem a 1ª e 2ª vias, já caucionadas na Tesouraria da Administração dos Correios daquele Estado.

O delegado fiscal negou-se a atender à solicitação, sob fundamento de que o art. 863, do Código de Contabilidade se refere apenas à 2ª via e com fim restrito de evitar que os depositantes fiquem impossibilitados de receber juros e fazer novos depósitos.

Pelo seu despacho, resolveu, então que: "toda vez que se tiver de caucionar novas importancias, em reforço, para garantia de responsabilidades por dinheiros da Fazenda Nacional, cujos títulos já estejam depositados em Tesouraria ou repartições federais, sejam as primeiras vias dos mesmos títulos apresentados, pelo exator sob cuja guarda se encontram regularmente, à Caixa Econômica anexa à Delegacia, com cautelas necessárias, em mãos do próprio Tesoureiro ou de seus fiéis retornando imediatamente, aos cofres respectivos, onde aguardarão a prática do expediente regulamentar preciso, fazendo-se, então, as notas e averbações, complementares indispensáveis:

O funcionario informante e o sub-diretor da 3ª Sub-Diretoria da Receita são contrários à aprovação do ato.

O Sr. diretor da Receita concorda com a deliberação do delegado fiscal e submete o caso a apreciação superior.

O ato do Sr. delegado fiscal não merece aprovação. É contrario ao espirito e à letra do art. 863, do Cod. de Contabilidade, que facilitou aos proprietários de Cadernetas caucionadas, manterem o seu movimento, fazendo outros depósitos e percebendo os juros.

O Código consolidou resoluções anteriores da Administração, que permitia esse procedimento.

Não ha nele qualquer inconveniente para a garantia oferecida, desde que na 2ª via ou em outra que se expedir sejam tomadas as providencias recomendadas no citado art. 863, in-fine.

Em Ordem n. 1.150 a Delegacia Fiscal do Paraná (*Diário Oficial* de 22 de outubro de 1912) foi resolvido o seguinte:

"determinar não só a expedição de uma 3ª via da Caderneta da Caixa Eco-

nomica, para continuação das transações, quanto as outras se acharem caucionadas, como também, observada a recomendação contida na última parte da audida decisão (n. 21 de 13 de julho de 1899), a abertura e entrega de quantas se tornarem necessarias para o mesmo fim.

Pelo exposto, sou de parecer que se não aprove o despacho do delegado fiscal, por contrario, quer ao dispositivo do Código de Contabilidade, quer à jurisprudencia da Administração." (Processo n. 37.639, de 1930.)

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 278 — Transmitindo o processo n. 4.635, deste ano, em que é interessada a Rede Mineira de Viação, para que essa repartição cumpra o despacho de S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda, de 27 de fevereiro ultimo. (Processo numero 4.635, de 1932.)

N. 279 — Remetendo o processo numero 4.993, deste ano, para ser cumprido o despacho de S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda, de 27 de fevereiro ultimo. (Processo n. 4.993, de 1932.)

N. 280 — Comunicando que atendendo ao que solicitou o presidente do Estado de Minas Gerais, em radiograma de 8 do corrente, fichado no Tesouro Nacional sob n. 10.654, deste ano, concedi, por despacho de ontem, mediante assinatura de termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legais, isenção de direitos de importação e taxa de expediente, nos termos da clausula contratual, a que se refere o decreto n. 15.406, de 22 de março de 1922, para 26.000 toneladas de carvão de pedra, a chegarem nos vapores "Anna Majarali", "Ambassador", "Triaina", e "Luciston", esperados neste porto, respectivamente, em 15, 19, 27 e 31 do corrente mês, material esse destinado à Rede Mineira de Viação.

Outrossim, recomendo-vos o cumprimento da circular n. 13, de 12 de fevereiro findo. (Processo n. 10.654 de 1932.)

N. 281 — Comunicando que atendendo ao que solicitou, alegando urgencia, o Sr. presidente do Estado de Minas Gerais, em officio n. 96, de 13 de fevereiro ultimo, fichado no Tesouro Nacional sob n. 6.675, deste ano, concedi, por despacho de 8 do corrente, mediante assinatura de termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legais, isenção de direitos aduaneiros e de expediente, nos termos da letra B da clausula XI do contrato lavrado em virtude do decreto n. 15.406 de 22 de março de 1922 e decreto n. 13.699 de 12 de abril de 1929, para 250 amarrados com chapas de ferro lisas, marca R. M. V. — vermelho, com o peso bruto e liquido de 28.051 quilos, vindos pelo vapor "Essex Abbey", de Antuérpia, entrado neste porto em fevereiro findo, destinados aos serviços da Rede Mineira de Viação. (Processo n. 6.675 de 1932.)

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Santos:

N. 119 — De acôrdo com o despacho de 3 do corrente, do Sr. ministro, remeto o processo fichado sob n. 7.583, do corrente ano. (Processo n. 7.583 de 1932.)

— Sr. inspetor da Alandega de Paranaguá:

N. 14 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o processo fichado sob n. 58.381, de 1930, relativo ao recurso interposto pela Companhia Força e Luz do Paraná, do ato da Delegacia Fiscal nesse Estado que confirmou o dessa alfandega que lhe negou redução de direitos para 39 quilos de parafusos de aço simples, despachado pela nota de importação numero 1.170, de 26 de fevereiro do mesmo ano, exarou, em data de 18 de fevereiro ultimo, o seguinte:

"De acôrdo com o parecer".

O parecer que emiti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Nenhuma restituição cabe á recorrente "ex-vi" do que, para identico caso já foi resolvido pela ordem n. 31 de 24 de junho ultimo, desta directoria á inspetoria recorrida.

Assim, opino se negue provimento ao recurso para o fim de confirmar a decisão da Delegacia Fiscal que manteve o despacho recorrido". (Processo n. 58.381 de 1930.)

— Sr. inspetor da Alfandega da Baía:

N. 21 — Comunicando que o Sr. ministro tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 3.724, deste ano, relativo ao requerimento da Companhia Ferroviaria Este Brasileiro, em que solicita a prorrogação por mais 60 dias do prazo determinado na ordem desta Directoria n. 469, de 20 de outubro de 1931, para preenchimento das formalidades legais, exarou, em data de 27 de fevereiro ultimo, o seguinte despacho:

"Aprovo".

O despacho que proferi e que foi aprovado pelo Sr. ministro da Fazenda, é o seguinte:

"Indeferido, por não estar justificado o motivo do pedido de prorrogação de prazo. Dê-se conhecimento á Alfandega, com a recomendação de proceder á immediata cobrança dos direitos integrais das mercadorias desembarcadas mediante termo de responsabilidade. Submete o presente despacho, antes de sua execução, ao julgamento superior". (Processo n. 3.742 de 1932.)

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Aracajú:

N. 3 — Para esclarecimentos necessários, remeto o processo fichado sob n. 7.076, do corrente ano, em que é interessada a Associação Commercial desse Estado.

N. 213 — Retificando a portaria n. 136, de 22 de fevereiro findo, comunica ao 2º escriptorio da Alfandega de Santos, Martinho Pereira Carneiro Bastos, para os devidos fins, de acôrdo com o officio n. 46, de 20 de fevereiro findo, do Sr. diretor geral, que o Sr. ministro da Fazenda recebeu, por despacho de 11 o referido mês, aprovar a proposta constante do officio n. 43, da mesma data, desta directoria, relativamente á inclusão de seu nome na comissão de revisão de despachos na Alfandega de Santos. (Processo n. 9.749 de 1932.)

N. 212 — Declara ao inspetor fiscal do imposto de consumo da 5ª zona do Estado de São Paulo Amazio Moreira

Alves, que, por ato de hoje, resolveu, passe a ter exercício na 1ª zona de inspecção do mesmo Estado, com sede na Capital.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de março de 1932

Offícios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 25 — Comunicando, que o Sr. ministro, manteve pelos seus fundamentos, a decisão proferida por aquela delegacia a fls. 4, do processo relativo ao pagamento de vencimentos pretendido pelo agente fiscal Francisco de Oliveira Filho.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 33 — Solicitando informar se foi cumprida a ordem desta Diretoria n. 8, de 2 de fevereiro findo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 39 — Recomendando providenciar no sentido de ser solucionada a ordem desta diretoria n. 17, de 4 de fevereiro findo.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 49 — Remetendo, para os devidos fins, cinco títulos declaratórios das pensões de montepio que competem a Dona Ilhah do Amaral e aos menores Luiz, Rubem, Dario, Alfredo Augusto e Myriam Ilhah, na qualidade de viúva e filhos de Luiz Napoleão do Amaral; e, autorizando aquela delegacia a efetuar, no corrente ano, a conta da verba 5ª, — pensionistas, — etc., do orçamento vigente, o pagamento das referidas pensões, na importância de 3:600\$000; — e, por conta da verba 23ª — do mencionado orçamento, o pagamento das mesmas pensões, correspondentes ao período de 21 de agosto de 1927 a 31 de dezembro de 1931, na quantia de 15:899\$354.

— Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional:

N. 64 — Comunicando, para os devidos fins, que foram remetidas à Companhia de Navegação "Lloyd Brasileiro" as primeiras vias dos empenhos de despesa ns. 96, 98, 99 e 100, referentes às passagens para os funcionários Fausto Henrique Mafrá, Aprigio de Lima Mindello, Oscar Braga e Manoel Arthur de Albuquerque Maranhão.

N. 65 — Comunicando, para os fins convenientes, que foram remetidas às Empresas Fluviais Boahaid & Irmão, Migueis & Comp. e às Estradas de Ferro Paulista e São Paulo Railway Co., as primeiras vias dos empenhos de despesa ns. 89, 90, 91 e 92, referentes às passagens para o funcionário Jesus Burlamaqui Rosanuah.

N. 66 — Comunicando, para os fins convenientes, que foram remetidas à Companhia de Navegação "Lloyd Brasileiro", as primeiras vias dos empenhos de despesa ns. 84, 87 e 88, referentes às passagens para os funcionários Sebastião de Mello Ribeiro e Jonas da Costa Vaz.

N. 67 — Comunicando, para os fins convenientes, que foram remetidas à Empresa Industrial de Navegação Franklin Vêras & Comp., as primeiras vias dos empenhos de despesa ns. 83 e 86, referentes às passagens para os funcionários Sebastião de Mello Ribeiro e Jonas da Costa Vaz.

N. 68 — Comunicando, para os fins convenientes, que foram remetidas à

Empresa de Navegação Fluvial de Migueis & Comp. e à Companhia de Navegação "Lloyd Brasileiro", as primeiras vias dos empenhos de despesa ns. 103 e 105, referentes às passagens para os funcionários José Gomes Maciel e Aprigio Fernandes de Sá.

— Ao Sr. diretor-presidente da Companhia de Navegação "Lloyd Brasileiro":

N. 105 — Remetendo, para os devidos fins, as primeiras vias dos empenhos de despesa ns. 96, 98, 99 e 100, para custear em transportes a serem efetuados por conta do Ministério da Fazenda.

N. 111 — Remetendo, para os devidos fins, as primeiras vias dos empenhos de despesa ns. 84, 87 e 88, para custearem transportes a serem efetuados por conta do Ministério da Fazenda.

N. 113 — Remetendo, para os devidos fins, a primeira via do empenho de despesa n. 105, para custear transportes a serem efetuados por conta do Ministério da Fazenda.

— Ao Sr. gerente da Empresa Fluvial Boahaid & Irmão:

N. 107 — Remetendo, para os devidos fins, a primeira via do empenho de despesa n. 89, para custear transportes a serem efetuados por conta do Ministério da Fazenda.

— Ao Sr. gerente da Empresa Fluvial de Migueis & Comp.:

N. 108 — Remetendo, para os devidos fins, a primeira via do empenho de despesa n. 90, para custear transportes a serem efetuados por conta do Ministério da Fazenda.

N. 114 — Remetendo, para os devidos fins, a primeira via do empenho n. 103, para custear transportes a serem efetuados por conta do Ministério da Fazenda.

— Ao Sr. diretor da Companhia Paulista de Estradas de Ferro:

N. 109 — Remetendo, para os devidos fins, a primeira via do empenho de despesa n. 91, para custear transportes a serem efetuados por conta do Ministério da Fazenda.

— Ao Sr. diretor da São Paulo Railway Company:

N. 110 — Remetendo, para os devidos fins, a primeira via do empenho de despesa n. 92, para custear transportes a serem efetuados por conta do Ministério da Fazenda.

— Ao Sr. gerente da Empresa Industrial de Navegação Franklin Vêras & Comp.:

N. 112 — Remetendo, para os devidos fins, as primeiras vias dos empenhos de despesa ns. 83 e 86, para custear transportes a serem efetuados por conta do Ministério da Fazenda.

— Ao Sr. gerente da Caixa Econômica Federal:

N. 115 — Solicitando informar se pode ser efetuada a averbação de que trata o processo n. 10.576, de 1932, e providenciar afim de que os pedidos relativos a averbações de consignação para aquisição de casas, sejam encaminhados à esta diretoria, por intermédio daquela repartição.

Dia 10 de março de 1932

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 29 — Remetendo, para os devidos fins, o processo n. 39.854, de 1930, relativo ao pagamento pretendido por Cornelio Fogundes, 3º escriptorário do Tesouro Nacional.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 37 — Devolvendo, para os devidos fins, o processo n. 72.336, de 1931, re-

lativo ao abono de pensão provisória de D. Waldemira Aguiar de Mello e outros.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 26 — Autorizando aquela delegacia a efetuar, por conta da verba 23ª do orçamento vigente do Ministério da Fazenda, o pagamento da dívida de que são credores Frota & Filho, na importância de 2:823\$300.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 22 — Solicitando informar si os herdeiros de Leopoldo de Castro Monteiro, já se habilitaram ao montepio, tendo em vista o processo n. 55.112, de 1931, referente ao pagamento de funeral a D. Julieta Martins Monteiro.

— Ao Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 15 — Recomendando providenciar afim de que seja enviada ao Tesouro a guia da pensionista Benedicta Marcelina de Almeida Messery.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 21 — Recomendando informar se os herdeiros de Manoel João Gomes de Castro, já se habilitaram ao montepio, tendo em vista o processo n. 49.046, de 1931, relativo ao pagamento de funeral a D. Maria da Conceição Ferreira de Castro.

— Ao Sr. delegado do Tesouro em Londres:

N. 19 — Solicitando informar se foi cumprida a ordem desta Diretoria n. 5, de 16 de janeiro último.

— Ao Sr. diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 31 — Remetendo, para os devidos fins, o documento de despesa deste ministério n. 333, de 18 de outubro de 1928, de que trata o ofício n. 2.098, de 5 de agosto de 1931.

— Ao Sr. inspetor de Seguros:

N. 116 — Remetendo, para os devidos fins, o processo n. 5.867, de 1932, relativo às declarações prestadas sobre acumulações pelos funcionários daquela repartição.

— Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional:

N. 69 — Comunicando, para os fins convenientes, que foram remetidas à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, as primeiras vias dos empenhos de despesa ns. 102 e 106, referentes às passagens para os funcionários Raymundo Vieira dos Anjos e Luiz Machado.

— Ao Sr. diretor-presidente da Companhia Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 117 Remetendo, para os devidos fins, as primeiras vias dos empenhos de despesa ns. 102 e 106, para custearem transportes a serem efetuados por conta do Ministério da Fazenda.

Processos:

Dia 14 de março de 1932

N. 36.020, de 1931 — Revisão da aposentadoria de Alvaro de Oliveira Gonçalves. — Satisfaca a exigência.

N. 51.955, de 1931 — Aposentadoria de Mario Mucio de Moura Leite e Elpidio Goulart Ferreira. — Satisfaca a exigência.

N. 69.582, de 1931 — Habilitação ao meio soldo e montepio de Alzira Pinto Pereira. — Cumpra o despacho de 17 de fevereiro último, integralmente.

Despachos do Sr. ministro:

Processos:

N. 27.268, de 1926 — Requerimento do capitão-tenente da Armada Roberto de Alencar Osorio, reclamando contra o

Banco dos Funcionários Públicos. — Indeferido.

N. 48.357, de 1928 — Requerimento de José Bielechini, solicitando restituição de consignações que descontou indevidamente em favor do Instituto de Previdência. — Tendo o Instituto de Previdência passado para o Ministério Trabalho, dirija-se o requerente aquele Departamento, querendo.

N. 32.939, de 1931 — D. Adelina Alves do Amaral, solicitando reconsideração do despacho. — Tratando-se de um segundo pedido de reconsideração, arquivar-se, à vista do que prescreve o art. 1º, do decreto n. 20.848, de 23 de dezembro de 1931.

N. 4.912, de 1932 — Revisão da representação de Hortêncio Pereira de Carvalho. — Indeferido, de acordo com os pareceres.

N. 68.522, de 1931 — Revisão da representação de Ezequiel de Oliveira Chorem. — À vista dos pareceres, nada mais que deferir.

N. 55.416, de 1931 — A Companhia de Transportes Marítimos, pedindo pagamento de 3:000\$, por serviços prestados no incendio ocorrido nas proximidades do edificio da Alfandega da Baía. — O Tribunal de Contas deixou de ordenar o registro da despesa na impetração reclamada, à vista dos termos categoricos da carta de fls. 37, no processo anexo.

De fato, verifica-se por essa carta, que a suplicante aceitou a oferta feita pela Capitania do Porto, para pagamento de 1:500\$, pelos serviços prestados.

A autoridade que fez a requisição informa que a remuneração de 1:500\$, correspondente aos referidos serviços e tendo a suplicante concordado com essa avaliação, não ha como se lhe reconhecer o direito a quantia superior. Nestas condições, indefiro o pedido, ficando assim reformado o despacho de fls.

Diretoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 27 de março de 1932

J. A. Mac Dowell, propondo constituir por administração o predio para a Alfandega e Delegacia Fiscal do Estado de Pernambuco. — Indeferido. (Processo n. 24.319, de 1927).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de março de 1932

Didimo Martins de Castro, pedindo aforamento de um dos lotes de terras da Fazenda Barração, (Sanatorio Naval, em Nova Friburgo. — Em vista do parecer não é possível atender ao requerido. (Processo n. 1.443, de 19211, fls. 41 v. 1. 3).

Dia 10

S. A. Industria Reunidas, F. Mafrazzo, sobre aforamento do terreno lote n. 410, rua Equador, do Cães do Porto. — Satisfaca as exigencias. (Processo n. 377, fls. 29, 1. 4).

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 12 de março de 1932

Requerimentos despachados

N. 7.240 — Francisco Freire de Almeida. — Proceda-se à inscrição nos termos do parecer. Impoño a multa de 100%, minimo da lei.

N. 7.239 — Afonso Freire de Almeida. — Idem.

N. 5.529 — Antonio Bastos. — Idem.

N. 25.731 — Santos & Armando. — De acordo com a informação e parecer, indeferido.

N. 31.057 — Agostinho Moreira. — Idem.

N. 7.334 — Companhia de Laticínios Alberto Boeck. — Idem.

N. 30.803 — Job Fröes Pereira de Andrade. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para 3:000\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do predio de que se trata no corrente ano.

N. 6.964 — Compagnie du Port de Rio de Janeiro. — Intime-se a requerente a fazer prova do alegado no prazo de oito dias, de vés que as quitações de taxas de pena d'agua e hidrometro são restritas a esta Recebedoria e Diretoria da Receita.

N. 22.693 — Antonio da Fonte Pinheiro. — De acordo com o laudo e parecer, altere-se para 3:480\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente ano.

N. 26.812 — Castro Loureiro & Companhia. — De acordo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 5:400\$ o valor arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente ano.

N. 4.863 — Caruso & Irmão. — Proceda-se precisamente de acordo com a informação e parecer. Em consequencia, reconsidero o despacho de 8 de abril de 1929, exarado na representação de folhas, para torná-lo de nulo efeito. Officie-se à Diretoria da Receita no sentido da ultima parte da informação de fls.

N. 28.545 — Daniel José Antunes. — De acordo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 6:000\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente ano. Isto feito, volte o processo à Segunda Sub-diretoria, para dizer se o sub-locatario figura lançado para pagamento do imposto respectivo.

N. 18.599 — Eduardo Ribeiro Guedes. — De acordo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 6:600\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente ano. Isto feito, volte o processo à Segunda Sub-diretoria para informar se os sub-locatarios figuram lançados para os efeitos do pagamento do imposto respectivo.

N. 26.303 — Evaristo Fernandes Gonzalez. — De acordo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 7:200\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente ano.

N. 29.906 — Elisiário Nunes & Irmão. — De acordo com o laudo e parecer, altere-se para 8:400\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente ano.

N. 26.404 — F. Cabral & Alves. — De acordo com o laudo 5 v. a 6 v., altere-

se para 96:000\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente ano.

N. 23.972 — João Santos Diniz. — De acordo com o laudo e parecer, altere-se para 4:200\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente ano. Quanto à classificação, indeferido.

N. 10.346 — José Caputo. — Intime-se o requerente a fazer prova do alegado no prazo de dez dias.

N. 16.049 — Joaquim de Mello. — Anotada a falencia de José Ociaris e feito o expediente decorrente, *ex-ri* do artigo 18, § 3º, do regulamento em vigor, inscreva-se Joaquim de Mello pela forma proposta na informação de fls. 12 e 13. Cumprido este despacho e declarado o debito existente em nome de José Ociaris, com indicação do numero das certidões de divida, officie-se à Diretoria da Receita, informando o que ocorreu, para salvaguarda dos interesses da Fazenda.

N. 30.472 — Manuel José Fernandes. — De acordo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 5:400\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente ano.

N. 26.053 — Alvaro Souza Corrêa. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para 6:000\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente ano. Quanto à classificação, indeferido. Isto feito, volte o processo à Segunda Sub-diretoria, para informar se o sub-locatario figura lançado para o pagamento do imposto respectivo.

N. 26.094 — Rita Coelho de Magalhães. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para 4:920\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do predio de que se trata no corrente ano.

N. 30.852 — Antonio Longo. — Em face do informado, dê-se baixa para o corrente ano, no lançamento existente, em nome do requerente. Quanto ao exercício proximo passado, indeferido.

N. 21.065 — José Oreiro Lopes. — De acordo com o laudo e parecer, altere-se para 8:400\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente ano, reificando-se a classificação do mesmo para "padaria".

N. 11.283 — Alexandre Borges. — Faça-se a retificação proposta quanto à classificação do negocio de que se trata, não só nos livros de lançamento existentes nesta repartição, como nas respectivas certidões de divida, oficiando-se a respeito à Diretoria da Receita. Quanto ao pedido de fls., indeferido, de vés que o requerente não apresentou coleta na forma do art. 17 do regulamento em vigor.

N. 25.221 — Albino José Dias. — Junte o certificado de pagamento do imposto predial do 2º semestre de 1931.

N. 3.915 — Alves Corrêa & Comp. — Em face do informado, indeferido.

N. 5.050 — Joaquim Pinto Monteiro. — Idem.

N. 3.737 — F. Martins & Moreira. — Idem.

N. 3.393 — Francisco da Silva. — Idem.

N. 3.386 — M. C. Silva. — Idem.

N. 3.217 — Abílio Alves e Serro. — Idem.

N. 2.746 — Augusto Evaristo da Silva. — Idem.

N. 2.376 — Antonio Gonçalves Martins. — Idem.

N. 5.241 — P. Amaral & Martins. — Nada ha que deferir. Ao requerente cabia o direito de recurso para a instancia superior, na forma da lei.

Precatorios despachados:

Juizo da 4ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Joaquim Lourenço Pereira. — Cumpra-se.

Juizo da 4ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$000 a favor de Mario Machado Bittencourt. — Idem.

Juizo da 4ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 4ª Pretoria Criminal, entrega de 350\$000, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 4ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$000, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 4ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 4ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000, a favor de José Teixeira. — Idem.

N. 42, de 1932, contra Alfredo Lima & Comp. — Por ter vendido dobradiças e fechos de latão sem rotulos e desacompanhados da guia selada, foi autuada a firma Alfredo Lima & Vasconcellos, como infratora dos arts. 72 e 111, § 9º, letra e, do vigente regulamento do imposto de consumo.

Não obstante intimada, e haver requerido a entrega da mercadoria apreendida, deixou de apresentar defesa, tendo sido lavrado o termo de revelia de fls. 20.

Em tais condições, julgo procedente o aludido auto e imponho a referida firma a multa de 1:200\$, maximo do art. 111, § 9º, letra e, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, visto se ter verificado a hipotese do art. 222 do mesmo decreto.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

N. 2.364, de 1931, contra F. Tovar & Comp. — Tendo corrido o processo á revelia, julgo procedente o auto de fls. 5, e imponho á firma F. Tovar & Comp. a multa de 400\$, maximo dos arts. 111, § 1º, letra a, e § 12, letra c, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, combinado com o art. 222 do mesmo decreto.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

N. 45, de 1932, contra Albano F. Costa. — Por não ter inutilizado com as respectivas datas, as estampilhas apostas ás guias e haver extraído estas do talão guia não autenticado nesta Recebedoria, foi autuada a firma Albano F. Costa, por infração dos arts. 66 e 114, do vigente regulamento do imposto de consumo.

Assim, julgo procedente o auto de fls. 4 e imponho a Albano F. Costa a multa de 400\$, maximo do art. 66, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, visto se ter verificado a hipotese do art. 222 do mesmo decreto.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

N. 93, de 1932, contra Volf Kaganichy. — Tendo corrido á revelia o presente

processo e achando-se perfeitamente comprovada a infração de que cogita o auto de fls., julgo procedente o mesmo processo, para impôr á firma revel Volf Kaganichy a multa de 400\$, maximo dos arts. 72 e 81, combinado com o art. 222 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 30 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

N. 95, de 1932, contra A. Almeida Carvalho & Comp. — Tendo corrido á revelia o presente processo e achando-se perfeitamente comprovada a infração de que cogita o auto de fls., julgo procedente o mesmo processo, para impôr a A. Almeida Carvalho & Comp. a multa de 400\$, maximo dos arts. 72 e 81, combinado com o art. 222 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

N. 128, de 1932 — contra Alberto Marins e outros, tendo corrido á revelia o presente processo e achando-se perfeitamente comprovada a infração de que cogita o auto de fls., julgo procedente o mesmo processo, para impôr á firma revel Alberto Marins, a multa de 400\$000, maximo dos arts. 72 e 81, combinado com o art. 222 do decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto numero 20.350, de 31 de agosto último.

N. 90, de 1932 — contra E. Hirsch, tendo corrido á revelia o presente processo, e achando-se perfeitamente comprovada a infração de que cogita o auto de fls., julgo procedente o mesmo auto, para impôr ao infrator revel E. Hirsch, a multa de 200\$000, minimo do art. 31, 6º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a quantia de 47\$000 correspondente ao dobro do imposto que não satisfiz em tempo, ex-vi do art. 30, a, 1º, do mesmo decreto.

Intime-se para o pagamento no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto numero 20.350, de 31 de agosto último.

N. 140, de 1932 — contra Bento Machado, tendo corrido á revelia o presente processo e achando-se perfeitamente comprovada a infração de que cogita o auto de fls., julgo procedente o mesmo processo, para impôr á firma revel Bento Machado, a multa de 400\$000, maximo dos art. 61 e 81, combinado com o art. 122 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto numero 20.350, de 31 de agosto último.

N. 89, de 1932 — contra E. Hirsch, tendo corrido á revelia o presente processo, e achando-se perfeitamente comprovada a infração de que cogita o auto de fls., julgo procedente o mesmo auto,

para impôr ao infrator revel E. Hirsch, a multa de 320\$400, com a obrigação, ainda, de recolher igual quantia, correspondente ao imposto sonegado, nos termos dos arts. 204 e 220 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto numero 20.350, de 31 de agosto último.

N. 83, de 1932 — contra Waldemar da Rocha Braga, tendo corrido á revelia o presente processo, e achando-se perfeitamente comprovada a infração de que cogita o auto de fls., julgo procedente o mesmo auto, para impôr a Waldemar da Rocha Braga, a multa de 70\$000, com a obrigação, ainda, de recolher igual quantia, correspondente ao imposto sonegado, nos termos dos arts. 204 e 220 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

N. 172, de 1925, contra J. Otero & Comp., Miguel C. Monteiro, Camillo Mourão & Comp. e Coelho Martins & Comp. — Consta do auto de fls. 3, que a firma J. Otero & Comp. tinha exposto á venda em seu estabelecimento, 24 vidros de sal, sem sêlo e bebidas seladas com estampilhas proprias para produtos estrangeiros, de diversas marcas, reputadas falsificados pelos autuantes, não declarando o dito auto qual a quantidade de bebidas encontrada nem as especies dos recipientes — si meias garrafas, si garrafas ou litros, precisando apenas os autuantes, a quantidade de vidros de sal exposta á venda, sem, entretanto, declararem si de procedencia nacional ou estrangeira, e si rotulados ou não. Declararam os autuantes que fizeram apreensão das mercadorias conduzindo-as para esta repartição.

Entregue ao porteiro desta Recebedoria um volume pertencente ao referido auto foi ele remetido ao Laboratorio Nacional de Analises, com officio n. 10, de 23 de maio de 1925.

Em officio sob n. 329, de 2 de agosto de 1926, quinze meses depois de enviado o volume para a devida analise, o laboratorio comunica o resultado da procedida na amostra da mercadoria que acompanhau o officio n. 10, acima referido, acompanhado de laudo referente apenas aos 24 vidros de sal, sem nenhuma allusão a outro qualquer produto.

Informando, declara o porteiro desta recebedoria, que os specimens do auto n. 172 foram remetidos ao Laboratorio Nacional de Analises, conforme pedido n. 120, de 1925.

Solicitados esclarecimentos ao laboratorio, este, em officio n. 712, de 23 do outubro de 1928, afirma só haver recebido com o officio n. 10, de 23 de maio de 1925, 24 vidros de sal, em lugar das amostras de bebidas.

Novamente informando, o porteiro assegura ter sido enviado intacto ao laboratorio, o volume recebido dos autuantes, pertencente ao supracitado auto n. 172.

Não tendo a firma J. Otero & Comp. apresentado defesa, foi lavrado o termo de revelia de fls.

Verifica-se, portanto, que do auto de fls. 3, só prevalece a apreensão de 24

vidros de sal, uma vez que os autuantes não declararam a quantidade de recipientes em que deviam estar acondicionadas as bebidas por eles descritos no mesmo auto. Essa omissão vem provar que inocente foram apreendidos os 24 vidros de sal, prova corroborada com as declarações do laboratório, constantes do ofício de fls. 9.

Assim, não tendo sido feita a prova material das infrações referentes às bebidas citadas no auto, somente resta a pena referente aos 24 vidros de sal encontrados sem selos e cuja procedência não ficou provada, por isso que não foi apresentada pela firma J. Otero & Comp. nota de venda ou fatura.

Em tais condições, julgo procedente a aludido auto para impôr, somente à firma J. Otero & Comp., a multa de 400\$, mínimo do art. 81, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, por se ter dado hipótese do art. 222, do mesmo decreto.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se pelos meios legais, a cobrança executiva, salvo o recurso que poderá ser interposto dentro de 20 dias, na forma do art. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.595, de 1931, contra Rescalla Saad & Comp. — Ante o que consta do processo, no caso, apenas, ocorreu a infração do art. 81 do regulamento do imposto de consumo em vigor, e pela mesma é responsável a autuada Rescalla Saad & Comp., como bem salienta o autuante a informação de fls.

Assim, julgo procedente o processo e imponho a Rescalla Saad & Comp. a multa de 200\$, mínimo do art. 81 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

N. 57, de 1932, contra Antonio Pereira — Contra Antonio Pereira, foi lavrado auto de fls. 3, por não ter pago o imposto sobre a venda à vista, na importância de 14\$, na primeira quinzena do mês de abril de 1930.

Intimado, não apresentou defesa, deixando correr o processo à revelia.

Assim, julgo procedente o aludido auto imponho a Antonio Pereira a multa de 200\$, mínimo do art. 31, 6º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar no dobro a importância do imposto devido.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso, dentro de 20 dias, na forma do art. 35 do mesmo decreto e alterações constantes dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto do ano passado.

N. 776, de 1930, contra José Duarte Gaspar — Consta do auto de fls. 4, que firma José Duarte Gaspar, estabelecida na rua General Camara n. 178, expunha à venda 4 garrafas de vinho colorido, rotuladas como "Vinho do Rio Grande", mercadoria essa adquirida da firma Rodrigues da Rocha, estabelecida à rua Senador Pompeu n. 264.

Examinada a mercadoria no Laboratório Nacional de Análises, foi considerada nociva à saúde, por conter matéria estranha de hulha, conforme declara o auto de fls. 7.

Pela infração capitulada no referido auto, responde também a firma Rodrigues

da Rocha que, intimada, não se defendeu, sendo lavrado o termo de revelia de fls.

Na defesa apresentada, José Duarte Gaspar nada alegou com relação à falta autuada, limitando-se, em linguagem des-cortez, a censura ao procedimento dos autuantes, defesa que, de acordo com o art. 197, do vigente regulamento do imposto de consumo, determino seja cancelada.

A vista do exposto, julgo procedente o mencionado auto, e imponho às firmas José Duarte Gaspar e Rodrigues da Rocha, respectivamente, as multas de 1:200\$ e 2:500\$, mínimo e máximo do art. 78, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, por se ter dado, quanto à segunda das firmas acima referidas, a hipótese do art. 222, do mesmo decreto.

Intime-se para o pagamento das multas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 12 de março de 1932

Requerimentos despachados:

N. 2.205 — Banco Holandês da America do Sul. — Imponho a multa de 10\$, mínimo da lei, a cada um dos sinatarios do contrato em apêço.

N. 2.131 — M. C. Magdalena de Araujo Franco. — Idem.

N. 2.219 — José Moreira de Freitas. — Idem.

N. 4.401 — José Ali Alonso. — Não tendo o requerente satisfeito a exigência, indeferido. Arquite-se.

N. 4.557 — Leovegilda Gilson. — Idem.

N. 4.405 — Adriana Teixeira de Souza. — Idem.

N. 2.509 — Manoel Corrêa Vieira Junior. — Solicite-se, por ofício, informação à Prefeitura Municipal.

N. 30.153 — Companhia de Expansão Territorial. — Dê-se a baixa para o 2º semestre de 1932, de acordo com a informação e parecer.

N. 29.978 — Jacob Gazé. — Dê-se a baixa para 1932, cancelando-se e anexando-se ao processo a certidão do imposto ora em cobrança.

N. 26.215 — Andrade & Filho. — Arquite-se.

N. 706 — Nercilia de Carvalho. — Anote-se a baixa, cancelando-se e anexando-se ao processo a certidão do imposto em cobrança.

N. 2.988 — José Cardoso Lopes. — Anote-se a baixa, cancelando-se e anexando-se ao processo a certidão do imposto ora em cobrança. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 26.630 — Antonio Pinto Fernandes. — Não tendo provado o alegado, nem atendido a exigência, indeferido.

N. 5.338 — Antonio Loureiro da Silva. — Transfira-se.

N. 7.227 — E. Chaves Monteiro & Comp. — Idem.

N. 5.339 — Antonio Loureiro Silva Figueiredo. — Idem.

N. 5.442 — José & Maria. — Anote-se a baixa para 1932, cancelando-se e anexando-se ao processo a certidão do imposto em cobrança. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 5.520 — Horacio Faria. — Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei.

N. 5.508 — Fernando Tavares da Ponte. — Idem.

N. 5.505 — Eduardo Kurzweg. — Idem.

N. 5.490 — Antonio Julio de Moraes. — Idem.

N. 5.480 — Aristides Freire Mourão. — Idem.

N. 5.504 — Euclides Freire Allemão. — Idem.

N. 5.472 — Oscar Barros da Rocha. — Idem.

N. 5.469 — José Souza Prata. — Idem.

N. 5.422 — José Marques. — Idem.

N. 5.465 — Olympio Antunes. — Idem.

N. 4.575 — Manoel Fernandes da Costa. — Não tendo o requerente satisfeito a exigência da 2ª Sub-Diretoria, indeferido. Arquite-se.

N. 5.947 — Joaquim de Carvalho. — Dê-se a baixa requerida. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 5.973 — José Felipe e outro. — Transfira-se.

N. 6.040 — J. Mattos & Comp. — Idem.

N. 974 — Manoel Motta. — Dê-se a baixa. Junte-se ao processo a certidão que for cancelada.

N. 5.849 — José Carvalho Machado e outro. — Deferido, para o exercício de 1932, cancelando-se as certidões indicadas e juntando-se ao processo. Imponho a cada um dos diretores demissionarios a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 2.247 — Gaudécio Dias. — Anote-se a baixa no livro de 1931.

N. 5.624 — Ciro Roli. — Averbe-se a mudança.

N. 5.946 — E. Ducommun & Simões. — Dê-se a baixa. Cancele-se a certidão extraída, substituindo-se por outra, relativa ao mês de janeiro proximo findo. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 1.978 — João Vinegas. — Averbe-se a mudança, cancelando-se e juntando-se ao processo a certidão indicada.

N. 21.068 — E. Johnston & Comp. Ltda. — Dê-se a baixa.

N. 6.195 — Eurico Vidal Martins. — Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei. Certidões:

N. 290 — Antonio dos Santos. — Certifique-se o que constar.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 4 de março de 1932

Requerimentos despachados

N. 12.396 — A. Ferreira Duarte & Comp. — Cancele-se o lançamento *ex-officio*.

N. 10.945 — Octacilio Ferreira Pimenta. — Retifique-se o lançamento, de acordo com a declaração apresentada.

N. 11.704 — Marciano Aguiar Moreira. — Reconhecido o direito do contribuinte, de acordo com a informação, submeta-se o processo à apreciação do Sr. ministro da Fazenda por intermedio da Diretoria da Receita.

N. 13.152 — Seraphim Areal. — Mantenho o lançamento, *ex-officio*, levado em conta o imposto já pago e cobrando-se a multa.

N. 3.155 — João Baptista da Costa Pinto. — Cancele-se o lançamento, *ex-officio*. Comunique-se à Secção de São Paulo o atual endereço do contribuinte, para o efeito da cobrança executiva, aludida a fls. 10.

N. 5.290 — R. W. Leonard. — Deferido, nos termos do art. 98 do regulamento.

N. 9.064 — Manoel Rodrigues de Freitas. — Cancele-se o lançamento, *ex-officio*.

Dia 11

N. 11.740 — Manoel Gonçalves Viana da Silva. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 515 — Valerio Xavier Brandão. — Arquite-se, á vista do art. 18, § 6º, da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925.

N. 8.041 — Cancele-se o lançamento, *ex-officio*, do exercício de 1930, e proceda-se o lançamento com os documentos apresentados antes de iniciado este processo.

N. 6.947 — Companhia Nacional de Comércio de Café. — Deferido. Tendo-se em vista a relação dos prejuizos apresentados, modifique-se o lançamento.

N. 2.205 — Agostinho A. Merrhy. — Arquite-se, á vista do exposto e do artigo 116, paragrafo unico, do regulamento.

N. 11.556 — Azamor & Comp. — Cancele-se o lançamento, *ex-officio*, iniciado depois de apresentada a declaração de fls. 2 e 3, cuja revisão se fará.

N. 764 — Manoela Pinto Haefner. — Faça-se o cancelamento do cheque e arquite-se.

N. 11.892 — Banco Economico do Brasil. — De acôrdo com o parecer, indefiro o pedido de restituição, e mando que se faça a revisão da declaração do exercício de 1930, na forma do mesmo parecer.

N. 4.799 — Julio de Azevedo e outros. — Com cópia da informação, restitua-se o processo ao Tesouro.

N. 40.397 — Solicite-se á Diretoria da Receita o cancelamento da certidão e restitua-se o processo á Procuradoria, com as devidas informações.

N. 11.643 — Oscar Santa Maria Pereira. — Conforme se verifica da informação, trata-se de complemento de imposto e assim não procede a reclamação do contribuinte. Restitua-se o processo á Procuradoria da República.

N. 8.189 — Fernando Custodio Nunes. — Declare qual o parentesco que com o reclamante tem as pessoas aludidas no atestado de fls. 4.

N. 2.230 — Ernesto Igel. — Certifique-se, observando o disposto nos artigos 200 e 201 do Código de Contabilidade.

Ofícios expedidos:

Ao Sr. diretor da Despesa Pública: N. 49 — Remetendo processo sobre objeto de serviço.

N. 50 — Solicitando informações.

Ao Sr. diretor tecnico do Lloyd Brasileiro:

N. 662 — Requisitando passagens.

Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 257 — Fazendo comunicação.

Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda no Ceará:

N. 258 — Idem.

Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 259 — Idem.

Ao Sr. chefe da secção do Imposto de Renda em Minas Gerais:

N. 240 — Remetendo esclarecimentos prestados pela Metro Goldwin-Meyer do Brasil.

N. 241 — Restituindo processo em que é interessado Altino Antoine de Oliveira.

N. 242 — Solicitando informações.

Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 243 — Restituindo processo em que é interessado o Dr. José Braz Pereira Gomes.

Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda no Amazonas:

N. 244 — Fazendo comunicação.

Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Minas Gerais:

N. 245 — Solicitando informações.

Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 246 — Restituindo processo em que é interessado Antonio Mendes de Oliveira Sobrinho.

Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 247 — Restituindo o processo em que é interessado o auxiliar Oscar Pinto Coelho.

Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 248 — Fazendo comunicação.

Requerimentos despachados

Dia 12

N. 7.058 — José Fernandes & Comp. — Apresente o recibo de entrega da declaração a que alude.

N. 2.222 — Irmãos Faria. — Cancele-se o lançamento *ex-officio*.

N. 12.506 — Antonio Paciello. — Cancele-se, mesmo porque, não mais existindo o contribuinte em 1930, não pôde ser considerado devedor do imposto nesse exercício.

N. 11.598 — S. Brum & Comp. — Á vista da deliberação da autoridade superior, publicada no *Diário Oficial* de 12 de dezembro de 1929 (despacho em petição de Carlos Nabuco) e também da que consta do officio n. 44 da Diretoria da Receita á esta Delegacia, publicado no *Diário Oficial* de 30 de janeiro de 1931, o reclamante não pôde ser atendido.

N. 12.204 — Abrahão Audi & Comp. — Indeferido, á vista do art. 114, § 1º, do regulamento.

N. 12.073 — Maria José dos Santos Cavalcante Lima Bulcão. — Prove a data da interdição.

N. 2.096 — Francisco Vieira da Silva, pedindo certidão. — Certifique-se, em termos.

N. 2.066 — José Francisco, idem. — Idem.

N. 2.098 — International Harvester Export Company S. A. — Idem.

N. 2.303 — Fernando Pinto. — Prove que está habilitado a requerer em nome de Pedro Corrêa Vargues.

Ofícios expedidos:

Ao Sr. general chefe do Departamento do Pessoal da Guerra e Sr. diretor da Caixa de Amortização:

Ns. 32 e 33 — Solicitando informações.

Ao Sr. diretor da Receita Pública:

N. 51 — Restituindo processo em que é interessada a firma Zerrener Bulow & Comp.

N. 52 — Transmitindo processo em que é interessado Eugenio Carrera Cal, sucessor de Eugenio Carrera & Motta.

Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Pernambuco:

N. 255 — Fazendo comunicação.

Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em São Paulo:

N. 256 — Restituindo processo em que são interessados Nagib Koury, Michel Salem e José Menescal Campos.

N. 257 — Reiterando officio solicitando enviar declarações de renda.

Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 258 — Sobre objeto de serviço.

Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 259 — Idem.

Ao Sr. delegado fiscal no Piauí:

N. 260 — Sobre objeto de serviço.

Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda no Espírito Santo:

N. 261 — Transmitindo processo em que é interessado José Maria Godinho.

Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda no Estado do Rio:

N. 262 — Remetendo processo em que é interessado Aristoteles V. Guinardes.

Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul:

N. 263 — Devolvendo documentos pertencentes ao arquivo dessa Secção.

Telegrama expedido:

Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 107 — Sobre objeto de serviço

Conselho de Contribuintes

Resumo das decisões proferidas:

Realizou-se no dia 11 do mês de março de 1932 a 23ª sessão ordinaria do Conselho de Contribuintes, estando presentes os Srs. Francisco de Oliveira Passos, presidente; Elpidio João da Boamorte, vice-presidente; Antonio Eduardo de Lenhoff Britto, Mario Leopoldo Pereira da Camara, Vicente de Paulo Galliez, Arlindo Soriano Pupe, Salgado Scarpa, Candido Borges, Araujo Maia, Sá Campos, membros do conselho; Sr. Francisco Sá Filho, representante da Fazenda Pública, e do Sr. Emilio de Oliveira, secretario, ausentes os Srs. Benedicto da Costa e Ariosto Pinto.

Na hora do expediente foram lidos os officios ns. 192 e 193 de 10 do corrente mês, da Directoria Geral do Tesouro Nacional dirigidos ao Sr. presidente, segundo os quais teve o conselho conhecimento das decisões de 12 de fevereiro ultimo do Sr. ministro da Fazenda, negando provimento, aos recursos do Sr. representante da Fazenda interpostos contra as decisões proferidas pelo Conselho constantes dos acordãos ns. 80 e 82 de 2 de janeiro ultimo. Esas decisões do Conselho davam provimento aos recursos, respectivamente, das firmas Almeida & Comp. e Scott K Urner Ltd., sobre classificação de "arrebites de cobre simples" e "clororisador para agua" (máquina operatriz) as quais foram agora mantidas pelo Sr. ministro da Fazenda.

O Sr. Elpidio Boamorte, em seguida, leu uma exposição sobre pedidos de reconsideração de decisões do Conselho, em face da "legislação vigente, — desobrigando-se da distribuição que-lhe fora feita pelo Sr. presidente em sessão anterior, de um requerimento da The Texas Company (South America) Ltd. de Santos. Ficou resolvido, então, com

aprovação unânime do Conselho e de acordo com o parecer do Sr. Boamorte, que um único pedido de reconsideração, dentro do prazo de um ano, a contar da publicação das decisões proferidas, deverá ser aceito *ex-vi* do disposto nos arts. 1º e 2º do dec. n. 20.848, de 23 de dezembro do ano próximo passado. Assim, recebidos tais pedidos a Secretaria providenciará par que sejam solicitados os processos das repartições de origem, sendo distribuídos aos primitivos relatores afim de serem, oportunamente, decididos. Em ordem do dia foram julgados os seguintes recursos:

N. 385 — Recorrente, José Di Iorio (infração do art. 112 § 8º do atual regulamento do imposto de consumo); recorrida, Delegacia Fiscal em Minas Gerais (ex-offício); relator, Sr. Candido Borges. — Negou-se provimento por unanimidade.

N. 476 — Recorrente, Castro K. Ribeiro (infração do art. 53 do atual regulamento do imposto de consumo); recorrida, Recebedoria do Distrito Federal; relator, Sr. Arlindo Pupe. — Negou-se provimento por unanimidade.

N. 370 — Recorrente, Companhia Cervejaria Ritter (infração do decreto 19.936 de 30 de abril de 1931 (falta de pagamento de imposto)); recorrida, Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul; relator, Sr. Lenhoff Britto. — Deu-se provimento contra os votos dos senhores Sá Campos, Mario Camara e Arlindo Pupe, sendo que o Sr. presidente pelo princípio da equidade.

N. 472 — Recorrente, Emilio Perestrello & Lourenço e Moraes (infração do art. 61, letra "h" e 88 parágrafo único do regulamento do imposto de consumo em vigor); recorrida, Recebedoria do Distrito Federal; relator, Sr. Sá Campos. — Negou-se provimento por unanimidade, tendo votado com restrições o Sr. Vicente Galliez.

N. 396 — Companhia de Calçados D. N. B.: (infração do art. 441 § 1º, letra "a" do regulamento do imposto de consumo em vigor); recorrida, Recebedoria do Distrito Federal; relator, senhor Candido Borges. — Deu-se provimento contra os votos dos Srs. Mario Camara, A. Pupe e Sá Campos.

N. 487 — Recorrente, Americo M. Pereira — Infração do art. 81 do regulamento do imposto de consumo em vigor; recorrida, Recebedoria do Distrito Federal; relator, o Sr. Arlindo Pupe. — Negou-se provimento por unanimidade.

N. 483 — Recorrente, Marie Louise — Infração dos arts. 78 e 112 § 1º, letra "b" do regulamento do imposto de consumo em vigor; recorrida, Recebedoria do Distrito Federal; relator, o Sr. Sá Campos. — Proposta pelo Sr. Galliez fosse convertido o julgamento em diligência quanto á origem da amostra submetida a exame do laboratorio, foi a diligência denegada pelos demais membros do conselho. *De meritis* — negou-se provimento por unanimidade.

N. 462 — Recorrente, The Royal Mail Steam Poachet Co. — Responsabilidade por extravio de conteúdo de volumes descarregados com falta; recorrida, Alfandega do Rio de Janeiro; relator, o Sr. Candido Borges. — Negou-se provimento por unanimidade.

N. 461 — Recorrente, Companhia Commercial e Maritima — Responsabilidade por extravio de conteúdo de volu-

mes descarregados com falta; recorrida, Alfandega do Rio de Janeiro; relator, o Sr. Sá Campos. — Negou-se provimento por unanimidade.

N. 333 — Recorrente, Larnport & Hol Ltd. — Responsabilidade por extravio de conteúdo de volumes descarregados com falta; recorrida, Alfandega do Rio de Janeiro; relator, o Sr. Arlindo Pupe. — Deu-se provimento contra o voto do Sr. Camargo.

N. 506 — Recorrente, Ch. Marot — Responsabilidade por extravio de conteúdo de volumes descarregados com falta. Recorrida, Alfandega do Rio de Janeiro; relator, o Sr. Candido Borges. — Deu-se provimento por preterição no termo de vistoria quanto á assinatura do representante do comandante do vapor, contra o voto do Sr. Mario Camara.

N. 507 — Recorrente, Ch. Marot — Responsabilidade por extravio de conteúdo de volumes descarregados com falta. Recorrida, Alfandega do Rio de Janeiro; relator, o Sr. Mario Camara. — Deu-se provimento, por preterição de formalidade no termo de vistoria quanto á assinatura do representante do comandante do vapor, contra o voto do Sr. Mario Camara, sendo nomeado relator "ad-hoc" o Sr. Candido Borges.

N. 505 — Recorrente, Ch. Marot — Responsabilidade por extravio de conteúdo de volumes descarregados com falta. Recorrida, Alfandega do Rio de Janeiro; relator, o Sr. Sá Campos. — Negou-se provimento por unanimidade.

N. 324 — Recorrente, F. R. Moreira — Classificação de tubos flexíveis de ferro para instalações elétricas. Recorrida, Alfandega do Rio de Janeiro; relator, o Sr. Elpidio Boamorte. — Deu-se provimento por unanimidade, para classificar-se á mercadoria no art. 756 da Tarifa.

N. 441 — Recorrente, Companhia de Tecidos Paulista (Fabrica Rio Tinto). — Classificação de mercadorias. Recorrida, Alfandega da Paraíba; relator, o Sr. Mario Camara. — Deixou-se de tomar conhecimento por achar-se preterido o direito de recurso, por unanimidade.

N. 235 — Recorrente, Muller & Wolf Ltd. — Classificação de mercadoria. Recorrida, Alfandega do Rio de Janeiro; relator, o Sr. Araujo Maia. — Tomou-se conhecimento para o fim de ser classificada a mercadoria como "utensilio ou instrumento não classificado para maquinas" do art. 1.025 da Tarifa, taxa de \$300 por quilograma, contra o voto do Sr. Mario Camara.

N. 408 — Recorrente, Companhia Brasileira de Linhas para coser — Classificação de carlões. Recorrida, Alfandega de Santos; relator, o Sr. Mario Camara. — Tomou-se conhecimento para o fim de ser classificada a mercadoria de acordo com a Alfandega desta Capital, como "cartão em folha" da taxa de \$300, do art. 601 da Tarifa.

N. 572 — Recorrente, Ralph Olsburg — Classificação de semente de alfaro-beira reduzida a pó (Tragon). Recorrida, Alfandega do Rio de Janeiro; relator, o Sr. Candido Borges. — Negou-se provimento por unanimidade, sendo que o Sr. Vicente Galliez com restrição quanto a um considerando.

N. 331 — Recorrente, Standard Oil Co. of Brasil — Restituição de taxa de 2.ºº ouro; recorrida, Alfandega de Paranaguá; relator, o Sr. Mario Camara. — Negou-se provimento por unanimidade.

N. 269 — Recorrentes, Alves & Costa — Restituição de taxa de armazenagem; recorrida, Alfandega de Paranaguá; relator, o Sr. Elpidio Boamorte. — Negou-se provimento por unanimidade.

N. 180 — Recorrentes, Alves & Costa — Restituição da taxa de armazenagem. Recorrida, Alfandega de Paranaguá; relator, o Sr. Araujo Maia. — Negou-se provimento por unanimidade.

N. 541 — Recorrente, Companhia Antartica Carioca — Infração dos artigos 112, § 1º, letra b e 122 do regulamento do imposto de consumo em vigor. Recorrida, Recebedoria do Distrito Federal; relator, o Sr. Vicente Galliez. — Tomou-se conhecimento para o fim de ser a multa capitulada no § 1º do art. 11 do decreto n. 19.827, de 2 de abril de 1931, contra os votos dos Srs. Mario Camara, Arlindo Pupe e Sá Campos, que a entenderam bem aplicada no art. 122 do regulamento do imposto de consumo de 1926.

N. 392 — Recorrente, Pinto Lucena & Comp. — Infração do regulamento do imposto de consumo. Recorrida, Recebedoria do Distrito Federal; relator, o Sr. Lenhoff Britto. — Deu-se vista do processo ao Sr. Salgado Scarpa.

N. 574 — Recorrente, C. B. Oliveira — Infração dos arts. 53 e 64, do regulamento do imposto de consumo em vigor. Recorrida, Recebedoria do Distrito Federal; relator, o Sr. Vicente Galliez. — Deixou-se de tomar conhecimento por se achar preterido o direito de recurso.

Secretaria do Conselho de Contribuintes, 12 de março de 1932. — *Paulo Emilio de Oliveira*, secretário.

Inspetoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 9 de março de 1932

Offícios expedidos:

Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional:

N. 46 T — Devolvendo devidamente informado o processo do qual consta a reclamação do Comité das Companhias de Seguros contra seguros de café directamente no estrangeiro.

Dia 10

— Aos Srs. membros da Comissão de sindicancias sobre Seguros, Providencia, etc.:

N. 90 D — Em aditamento ao officio n. 80, de 1º da corrente, envia diversos processos, conforme solicitação em officio n. 1, de 29 de fevereiro ultimo.

Dia 9 de março

Requerimentos despachados:

Phenix Assurance e outras. (Processo n. 110 P., de 1929) — Pedindo reconsideração do despacho do Sr. ministro da Fazenda. — "Publique-se o despacho do Sr. ministro que manteve o despacho de fls. 19, que indeferiu o pedido da Phenix Assurance e outras companhias para não constituirem reserva de contingencia". — Despacho do Sr. ministro da Fazenda: "Mantenho o despacho de

26 de junho de 1929, cuja reconsideração se pede. Rio, 8 de janeiro de 1932. — *Aranha*”.

Dia 10

Argos Fluminense — (Processo n. 19 A., de 1932) — Comunicando quais os ramos de seguros em que opera. — “Os ramos de seguros terrestres e marítimos abrangem varias modalidades de seguros, e o art. 61 do decreto n. 17.738, de 31 de dezembro de 1924 não se refere a ramos ou grupos de seguros e sim a *especies e modalidades*. Apresente, pois, a Companhia a sua declaração nos termos do dispositivo regulamentar citado, dentro do prazo de 48 horas, sob as penas regulamentares”.

João da Cunha — (Processo n. 16 D., de 1932) — Sobre uma reclamação contra o Credito Mutuo da Baía — “Não se acha sujeita á fiscalização desta Inspeção a sociedade a que se refere o telegrama a fls. 3, nem foi possível a esta repartição obter informações sobre a natureza e fins da mesma sociedade, não, obstante as diligencias feitas pelo Sr. delegado fiscal da 4ª circumscrição (fls. 4 e 6), que informa dever ter tal sociedade sua sede em S. Luiz do Maranhão, onde esta Inspeção não tem mais delegacia regional. Ha a considerar que essa Inspeção tem a atribuição de fiscalizar as operações de seguros, e vem fiscalizando também as de capitalização, mas não estende a sua ação ás sociedades prediais. Nenhuma informação a respeito de tal sociedade póde, pois, esta Inspeção prestar.

Mannheimer Versicherungs Gesellschaft — (Companhia Mannheim) — (Processo n. 14 M., de 1932) — Declarando que opera no Brasil em seguros terrestres e marítimos. — “O ramo terrestre abrange varias modalidades de seguros, assim como o marítimo, e o artigo 61 do decreto n. 16.738, de 31 de dezembro de 1924 não se refere a ramos ou grupos de seguros, e sim a *especies e modalidades*. Apresente, pois, a Companhia a sua declaração de acôrdo com o dispositivo regulamentar citado, no prazo de quarenta e oito horas sob as penas regulamentares”.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de março de 1932

Ao diretor geral do Pessoal:

N. 489 — De conformidade com o disposto no artigo 59 § 2º do regulamento vigente do Corpo de Marinheiros Nacionais, autorizo-vos a promover, fóra das épocas regulamentares, nas companhias em que hajam vagas, as praças que satisfaçam as condições para as respectivas promoções.

N. 490 — Declarando, que resolveu aprovar a tabela de classificação de talleiros, anexa, para o navio auxiliar “Itaúba”.

Tabela de classificação de talleiros para o navio auxiliar “Itaúba”, a que se refere o aviso n. 490, de 12 de março de 1932.

Dispenseiro do comandante, 1ª classe.

Dispenseiro dos oficiais (será um único mesmo quando houver guardas-marinha embarcados), 1ª classe.

Dispenseiro dos sub-officiais, 2ª classe.

Cosinheiro do comandante, oficiais e sub-officiais (será o mesmo quando houver guardas-marinha embarcados), primeira classe.

Cosinheiro das praças, 2ª classe.

Creado dos oficiais, 1ª classe.

Creado dos guardas-marinha (quando houver embarcados), 2ª classe.

Creado dos sub-officiais, 2ª classe.

N. 491 — Dispensando o capitão de corveta — QM — Pedro Paulo de Souza e o capitão tenente — QM — Oscar Gonçalves das funções de chefe de máquinas, respectivamente do cruzador “Rio Grande do Sul”, e do contra-torpedeiro “Mato-Grosso”.

N. 492 — Dispensando o capitão tenente — QM — Manoel Barbosa de Santa Anna das funções de encarregado geral do ensino da Escola de Maquinas e Caldeiras para oficiais.

N. 493 — Designando os capitães tenentes — QM — Manoel Barbosa de Santa Anna e Manoel Pinheiro do Valle para exercerem as funções de chefes de máquinas, respectivamente, do cruzador “Rio Grande do Sul” e do contra-torpedeiro “Mato-Grosso”.

N. 494 — Tornando sem efeito o aviso n. 333, de 20 de fevereiro de 1932, que designou o capitão tenente — QM — Luiz dos Santos Azevedo para exercer as funções de oficial de maquinas da flotilha de Mato-Grosso.

N. 495 — Dispensando o capitão tenente Aydano de Faria das funções de instrutor de marinharia e sinais dos guardas marinhas.

N. 496 — Dispensando o capitão tenente Arthur da Cruz Ferreira do serviço da Diretoria de Engenharia Naval, e designando para substituí-lo o oficial de igual patente e quadro Napoleão Alexandre Muniz Freire.

N. 497 — Mandando incluir no Asilo de Inválidos da Patria, os ex-marinheiros nacionais ns. 2.918-CRV-CF-2ª classe João Moraes da Cunha e 0.234 — S — E — 3ª classe Luiz Gonzaga de Vasconcellos.

— Ao Sr. diretor geral do Ensino Naval:

N. 499 — Autorizando fazer funcionar, além dos cursos de emergencia para oficiais maquinistas e de aperfeiçoamento de sub-marinheiros, os de revisão para sargentos AE — ES e de “matricula de cabos PE-ES na E-AE —, durante o corrente ano.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 28 do mês findo:

Foi transferido, na arma de infantaria, o capitão Arthur Benites Guimarães da 7ª companhia do 10º regimento de infantaria para o quadro suplementar.

— Por outros de 9 do corrente:

Foram transferidas para 1933 as matriculas do 2º sargento Antonio José Honório, terceiros ditos, Benedicto Leonel Corrêa e Paulo Bernardelli, da 2ª região militar, no Centro Militar de Educação Física.

Foi aprovado o ato do comandante da 2ª região militar que promoveu a sargento ajudante o contra-mestre de musica, Amaro Ignacio de Souza por se achar o mesmo perfeitamente amparado

pelo disposto no avio n. 350, de 4 de maio de 1931, uma vez que foi elevado áquelas funções em 30 de janeiro de 1932, data anterior á estabelecida na letra a do referido aviso.

— Por outros de 10 do mesmo mês:

Foram transferidos:

Na arma de infantaria, o 1º tenente Luiz de Camargo, do 2º para o 7º regimento de infantaria (Santa Maria).

No quadro de intendentes, maiores Mario de Campos Freire, chefe da 1ª secção do serviço de intendencia da 1ª região militar, para o mesmo cargo na 5ª região militar e Waldemar Rocha, de chefe do estabelecimento regional de fardamento e equipamento do serviço de intendencia da 8ª região militar, para chefe da 1ª secção de intendencia da 1ª região militar, ambos por necessidade absoluta do serviço.

Foram classificados:

No corpo de saude: capitães médicos, Drs. Franklin Ferreira Braga, no Hospital Militar de São Paulo; Alpheu Tourinho Theodoro da Silva, no de Recife; Alfredo Isler Vieira, na Policlínica Militar; João Bráulino de Carvalho no 24º batalhão de caçadores (Maranhão); Antonio Braga de Araujo no 4º batalhão de caçadores (São Paulo); Adolpho Pinto de Araujo Corrêa, Hildo de Sá Miranda e Horta; Claro do Prado Jacques, Luiz Cesar de Andrade, Arthur Luiz Augusto de Alcantara, e 1º tenente medico, Dr. Carlos de Paiva Gonçalves no posto medico da Vila Militar; primeiros tenentes médicos, Drs. Bendicto da Motta Mercier, no Hospital Militar de Uruguaiana; Vicente Giacome, no Centro Militar de Educação Física; Arminio Leal Elejalde, no 1º regimento de infantaria; Oswaldo Guimarães Pontes, no 2º regimento de infantaria; 1º tenente farmaceutico Luiz Eustorgio de Cerqueira Castilho, no Hospital Militar de Sant'Anna do Livramento; o 2º tenente farmaceutico Edgar Moneiro da Fonseca, no 2º segmento de cavalaria divisionaria (Pirassununga), todos por necessidade absoluta do serviço.

No quadro de contadores: capitão Benedicto Cesar Rodrigues, no Quartel General da circumscrição militar (Campo Grande).

No quadro de intendentes: capitães José Quirino dos Santos, no 10º regimento de infantaria (Juiz de Fora) e Affonso de Medeiros Pires Ferreira, no 3º regimento de infantaria (Praia Vermelha); contador e intendentes, por necessidade absoluta do serviço.

Foram designados:

Os seguintes oficiais intendentes, de administração e contadores para os cargos abaixo:

No serviço de intendencia regional: coronel Heitor Abrantes, para chefe; major Carlos Erasmo de Cerqueira e Silva, adjunto; capitão Alberto Augusto Martins, para secretario; 1º tenente Augusto Xavier dos Santos, para encarregado dos transportes a cargo do S. I. R., aspirantes a oficial 2º tenente comissionado José de Mello Moraes e 2º tenente contador comissionado Jayme de Almeida Navarro, para auxiliares.

No serviço de subsistencias militares: major José Scarcella Portella, para chefe; capitães João Augusto de Siqueira, para adjunto e Candido Avelino de Barros, para gerente; primeiros tenentes Aristomedes Rosa, para tesoureiro e José Jacintho Camerino, para gestor da padaria e da torrefação e moagem.

gem de café; 2º tenente José de Paula Dias, para gestor do armazem reem-bolsável; aspirantes a oficiais Nilson Rodrigues Monteiro, 2º tenente comissionado para gestor do depósito de trânsito de Soledade; João Antonio dos Santos, 2º tenente comissionado, para adjunto da gerência, e Argemiro Neves, para almoxarife e auxiliar do tesoureiro, todos, em ambos os serviços, por necessidade absoluta do serviço.

Foi declarado, em solução ao ofício n.º 27, de 10 do mês fido do Hospital Militar de Porto Alegre que a função de contador deve ser desempenhada pelo sargento do quadro de Sargentos Escreventes do Exército, do qual deve constar a designação dos necessários aos Hospitais e demais repartições.

Foi designado: no Departamento do Pessoal da Guerra, o 1º tenente Isaias Dantas de Carvalho, para adjunto da 6ª divisão desse departamento.

— Por outros de 12 do mesmo mês: Foram dispensados por conveniência absoluta do serviço:

O major Alberto Prado de Oliveira e 1º tenente Antonio José Coelho dos Reis da comandante do Depósito de Remonta de Barueri e auxiliar de inspetor da Escola Militar, respectivamente, por terem, o primeiro de efetuar matrícula na Escola de Estado Maior e o segundo de se recolher ao batalhão escola; capitão Severino de Freitas Prestes Filho, das funções que exerce no Quartel General da 5ª região militar, devendo se recolher ao 2º regimento de cavalaria independente, onde foi classificado.

Foi transferido: do 1º esquadrão do 5º regimento de cavalaria divisionário para ajudante do 14º regimento de cavalaria independente o capitão Dilermando Candido de Assis, por conveniência absoluta do serviço.

Retificação — A dispensa do capitão Mario Neves Galvão de ajudante do Colegio Militar de Porto Alegre foi por necessidade absoluta do serviço.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de março de 1932

Ao Sr. ministro do Estado da Justiça e Negócios Interiores, transmitindo cópia do relatório inicial organizado pela Comissão de Sindicância referente à prestação de contas do adiantamento de 800:000\$000 feito ao Governo do Estado de Mato Grosso por intermédio da respectiva Delegacia Fiscal, quando da presidência do Dr. Annibal de Toledo, para ocorrer à despesas com a manutenção da ordem pública por ocasião do movimento revolucionário de 1930.

— Ao Sr. ministro do Estado dos Negócios da Fazenda, solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:

27:179\$443, ao capitão Heitor Bianco de Almeida Pedroso. (Aviso n.º 197);

7:527\$501, ao capitão Alfredo Augusto Ribeiro Junior. (Aviso n.º 188);

81:977\$333, ao capitão Victor Cesar da Cunha Cruz. (Aviso n.º 189);

424\$000, ao músico asilado José Bernardo de Lyra. (Aviso n.º 190);

50:349\$894, ao capitão João Teixeira Marcondes. (Aviso n.º 191);

486\$000, ao 2º sargento asilado José Pereira Brandão Junior. (Aviso número 192);

248\$000, ao 2º sargento asilado José Maia da Silva. (Aviso n.º 194).

248\$000, ao 3º sargento asilado João Pereira de Souza. (Aviso n.º 195);

230\$000, ao 2º sargento Martins Blanco Filho. (Aviso n.º 196);

Na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas:

457\$900, à ex-praça Taurião Rocha de Carvalho. (Aviso n.º 193).

— Ao Sr. presidente do Estado de Minas Gerais, pedindo providências para que os corpos e estabelecimentos do Ministério da Guerra, com sede do mesmo Estado, continuem isentos do pagamento da taxa d'água.

— Ao Sr. auditor da 1ª Circunscrição Judiciária Militar, solicitando a dispensa do coronel Arthur Sílio Portella e 1º tenente Augusto Fragoso, dos Conselhos de Justiça para os quais foram sorteados, visto ser de imperiosa necessidade os serviços dos mesmos oficiais, o primeiro no comando da Escola Militar Provisória e Escola de Engenharia, e o segunda no cargo de auxiliar do instrutor de engenharia da Escola Militar Provisória.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando, para os fins convenientes, que é autorizada a matrícula no Curso de Aplicação do Serviço de Saúde do Exército, dos médicos civis Drs. Moacyr Ribeiro da Luz, Heleno Azevedo, da Silveira, Nestor Soares Pires, José da Fonseca Costa Couto, José Fadigas de Souza Junior, Augusto Ferreira de Paula, Francisco José da Silveira Lobo Junior, Lourival Cesar de Rezende, Waldemar Basgal, Flavio Petrarca de Mésquita, Acir Guasque de Faria, Deocleciano Pegado Junior, Joaquim Pinheiro Monteiro, Pedro Jorge de Vasconcellos, Americo Pereira, Francisco de Aguiar Filho, José de Almeida Neves, Jurandyr Manfredini, Luiz Francisco Leal Filho, Antonio Muniz de Aragão, Waldemar de Mattos Crystostomo, Antonio José de Oliveira, Aderval Franca Gomes, João Oscar Espindola, Luiz Carlos Berrini Paula e Lauro Barroso Studar, e declarando também que os mencionados médicos terão as vantagens de segundos-tenentes médicos estagiários.

Ministerio de Guerra. — Rio de Janeiro, 11 de março de 1932. — N.º 109.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra. — Tendo sido aumentada a dotação orçamentária do atual exercício, destinada ao Laboratório Químico Farmacêutico Militar, declaro-vos que fica revogado o estabelecido nas alíneas c e e do Aviso n.º 766, de 17 de novembro de 1931 a esse Departamento, resolvendo a consulta do diretor interino do mesmo Laboratório, constante do ofício n.º 516, de 3 de agosto daquele ano ao diretor de Saúde da Guerra, sobre o modo de proceder relativamente aos fornecimentos de drogas e medicamentos aos estabelecimentos de saúde do Exército.

Saúde e fraternidade. — Leite de Castro.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 11 de março de 1932.

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia, transmitindo, para os efeitos do regulamento do selo, o requerimento em que Francisco Brasil Rodrigues da Silva, presidente da Junta de Alistamento Militar de Paramirim, pede relevação da multa

que lhe foi imposta por infração do respectivo regulamento.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, transmitindo para os efeitos do regulamento do selo, o requerimento em que o 1º tenente do Exército, Felicíssimo de Azevedo Aveline, pede despacho de requerimento anterior, solicitando cancelamento de nota.

— Ao Sr. chefe do Estado Maior do Exército, comunicando que o ofício do comandante da Escola de Aplicação do Serviço de Veterinária do Exército, que trata de peças de fardamento a serem distribuídas às praças matriculadas no curso de ferradores da referida Escola, o Sr. ministro da Guerra, exarou o seguinte despacho: "Fornecam-se oportunamente uniformes de 4ª categoria e selos de fachina, previstos no novo plano de uniformes".

— Ao Sr. comandante da 3ª Região Militar, transmitindo, de ordem do Senhor ministro da Guerra, os papéis referentes à prestações de contas do 9º Batalhão de caçadores feita pelo 1º tenente Carlos Tamoyo da Silva.

— Ao Sr. comandante da 5ª Região Militar, transmitindo, para os fins convenientes os papéis referentes ao pagamento da quantia de 8:965\$200, reclamado por Francisco Broska e proveniente de fornecimento em outubro de 1930, de um auto-caminhão para o serviço das forças em operações na mesma Região.

Requerimentos despachados

Almiro de Macedo Alves, pedindo que seja fornecido o teor da fô de ofício de seu pai já falecido, general de Divisão Philippe Fegreira Alves. — Certifique-se, na forma da lei.

Argem Lauback, sorteado, pedindo continuar isento do serviço militar. — Não ha o que deferir, visto ser reservista de terceira categoria.

Arlindo Araujo Vianna, segundo tenente farmacêutico, pedindo reconsideração de despacho de um requerimento solicitando permissão para frequentar aulas. — Reconsidero o despacho dado, para permitir, de acordo com o parecer do Estado Maior do Exército, ao requerente e aos que, possuidores do Curso Provisório de Química da Missão Militar Francesa, estiverem em igualdade de condições, frequência e prestação de exames de calculo e mecanica, no corrente ano, na Escola Militar Provisória. — Tal permissão será exclusivamente para o corrente ano, não tendo os que dela se servirem, direito a repetição do ano nem volta em qualquer época a Escola, para o fim de matrícula que agora é concedida.

Anselmo Francisco Eloy, ex-terceiro sargento, pedindo ser incluído na folha especial afim de ser contemplado pelo decreto n.º 19.764, de 19 de março de 1931. — Indeferido, de acordo com a informação da Contabilidade da Guerra.

Antonio Guerra Murilo, pedindo transferência para a reserva da primeira classe. — Indeferido. O peticionário não está comissionado em segunda tenente. Requeira como sargento que á querendo.

Augusto de Barros Lovaglio Junior, cabo sinaleiro do 12º Regimento de Infantaria Joel Amaral e Sizenando de Mendonça Chaves, aluno da Escola de Minas de Ouro Preto, pedindo matrícula

Diretoria da Aviação

Dia 10 de março de 1932

Requerimentos despachados:

Israel Warchavsky, Pedro Camar, Campos Filho, Arnulpho Gomes de C. Brito, Abraão Silva, Francisco Antonio Pereira Filho, Zenas Moraes Carneiro da Cunha, Valtér Ribeiro de Sousa Aguiar, Alfredo Ferraz Filho, Luís Freire Faustino e Manoel Bizarro Borges, civis, todos pedindo restituição de documentos — Sim, mediante recibo.

Julio Horacio dos Santos, Adauto Carlos Viléla, Manoel Tavares da Paz, Roberto Jocinto, cabos: José de Amorim Costa Hilario Fernandes Nogueira Junior, Francisco Pascoal Severo, Arlindo Wendling, Joaquim de Sousa Pacheco Filho, Waldeck Juliano de Sousa, Edmundo Nizzo, Paulino da Silva Leite e Esmeraldo Batista, soldados, todos da Escola de Aviação Militar, pedindo matrícula no curso de especialistas de aviação — Aguardem oportunidade.

Raul Alfredo da Silveira, Alpoim Rodrigues dos Santos e Elias Alverne Sobreira, cabos do grupo mixto de aviação, todos pedindo para repetir com a 6ª turma o curso de sargento aviador, os dois primeiros, como metralhadores e o último, como mecânico de armamento. — Concedo, a matrícula na 6ª turma, ficando a designação da especialidade a critério da direção técnica.

Alipio Maximiano, civil, pedindo restituição de documentos — Sim, mediante recibo, á exceção do requerimento de matrícula.

José da Silva Ribeiro Sobrinho, 2º tenente aviador, pedindo para fazer exames — Indeferido, em vista da informação da E. Av. M.

Salvador Rosés Lizarralde, aspirante a oficial aviador, pedindo ser declarado com procedencia quando de sua promoção — Deixa de ser encaminhado, em virtude do decreto do Governo Provisório de 15-1-1932, satisfazer plenamente o requerido.

João Bechara Issac, cabo do grupo mixto de aviação, pedindo reconsideração de despacho e inclusão na 6ª turma do curso de sargento aviador — Deferido, em vista da informação do Grupo Mixto de Aviação.

Comissão Central de Requisições

Processos estudados pela Comissão Central de Requisições e que são remetidos ao Sr. ministro da Guerra:

N. 2.694 — Leobino José Pereira, Ba'a.

N. 4.201 — Irmãos Meder, Mato Grosso.

N. 4.621 — João Ferreira de Carvalho, São Paulo.

N. 4.924 — Benedicto Fernandes da Silva, São Paulo.

Processos estudados pela Comissão Central de Requisições e que se acham na Secretaria, aguardando a presença dos interessados para satisfação de exigências:

N. 4.246 — Vieira Soares & Comp., Distrito Federal.

N. 4.844 — Izidro Kurtz, Rio Grande do Sul.

N. 4.090 — C. P. Devoto & Comp., Rio de Janeiro.

cula na Escola Militar independente do concurso de admissão. — Indeferido, de acordo com o parecer do Estado Maior do Exército.

Carlos Domanski, reservista, aluno da Faculdade de Engenharia do Paraná, Heitor Saldanha Franco, e Oswaldo Marques Polonia, aluno da Escola Politécnica, pedindo matrícula na Escola Militar, dispensados de prestar o concurso de admissão. — Indeferido; o artigo 48, do Regulamento da Escola Militar, dispensa a exigência de concurso de admissão aos candidatos provenientes dos Colegios Militares e do curso anexo da Escola Militar. O art. 150, do mesmo regulamento aceita para a matrícula aos exames de matematica feitos nas Escolas Militar, Naval, Politécnica e similares equiparadas. Para a admissão, entretanto, o regulamento não se refere a dispensa de exames.

Eduardo Miranda, soldado do 7º Regimento de Infantaria, pedindo inclusão no Asilo de Invalidos da Patria. — Deferido.

Ildefonso Escobar, capitão reformado do Exército, pedindo o resumo de sua fé de ofício. — Certifique-se.

João Martins de Carvalho, pedindo o pagamento da importância de réis 15:951\$500, relativa ao fornecimento de carne salgada e porcos em pé. — Mantenho o despacho anterior.

João Paulo de Miranda Nunes, major reformado, pedindo transferência de classe de um aluno do Colegio Militar. — Aguarde oportunidade.

Julio Vieira de Brito, pedindo que lhe seja permitido prestar exames em 2ª época. — Indeferido por falta de amparo regulamentar.

Nathan Henrique de Souza, 2º sargento reformado, pedindo ficar sem efeito a exoneração do cargo de auxiliar de escrita. — O aviso deste ministerio só atinge aos 17 sargentos reformados que já o eram, quando da organização do Quadro Sargentos Escreventes do Exército, pelo que indefiro a presente petição.

Nicolau Ferreira da Silva, sub-continuo do Palacio Presidencial do Estado do Rio de Janeiro, pedindo certidão de tempo passado no Exército. — Certifique-se na forma da lei, o que constar.

Serafim Fagundes, 2º tenente comissionado, pedindo que lhe seja extensivo um aviso publicado no *Diário Oficial* n. 202, referente ao Curso de Aplicação, de 27 de agosto do ano proximo findo. — Deferido, de acordo com o parecer do Estado Maior do Exército.

Ubaldo Basilio da Fonseca, 1º sargento reservista do Exército, pedindo que lhe sejam restituídos os documentos que juntou a um requerimento. — Indeferido, visto a petição inicial ter sido apresentada na Secretaria do Palacio do Catete.

(*) Deocleciano Frazão, servente braçal da Escola Militar, pedindo contagem como tempo de serviço para efeito de aposentadoria de periodo passado fóra do estabelecimento, isto é, de 17 de julho de 1922, data em que foi demittido, a bem do serviço publico, a 30 de julho de 1923, data da sua readmissão. — Indeferido, de acordo com o parecer da Secção de Justiça.

(*) Publica-se novamente por ter havido incorreção.

Abilio Pereira de Almeida, sargento ajudante do Destacamento de Aviação, em São Paulo, pedindo exclusão do serviço ativo. — Seja excluído.

Manoel Cesario dos Santos, 2º sargento da Brigada Militar do Estado de Pernambuco, Armino Pinto de Pinho, ex-praça do 52º de Infantaria, Benedicto da Silva, anspeçada do 1º Batalhão da Força Militar do Estado do Rio de Janeiro, Innocencio Mendes Lopes de Mendonça Junior, ex-2º sargento do 39º Batalhão de Infantaria, Manoel Bernardino Santiago, ex-cabo do Exército e Sebastião Firmino de Souza, anspeçada da Força Militar do Estado do Rio, pedindo certidão de tempo de serviço. — Certifique-se na forma da lei, o que constar, oportunamente.

Antonio Pereira da Silva, ex-praça do 2º Regimento de Infantaria, Balbino Siqueira Barreto, reservista, Julio Vicente, funcionario do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, Francisco Sebastião da Silva, ex-praça do 1º Regimento de Cavalaria Divisionario, Manoel Jacintho Coelho Junior, reservista, Salvador de Souza e Vercelencio Galvão de Farias, reservistas, pedindo segunda via da caderneta militar. — Certifique-se na forma da lei.

Erich Heinrich Edmund, reservista de 2ª categoria, pedindo devolução de documentos que foram anexados a um requerimento. — De-se por certidão.

Espeditão Lopes da Hora, 3º sargento reservista, do 3º Batalhão de Caçadores, pedindo atestados de convocação para o serviço do Exército e das alterações ocorridas até a sua exclusão do estado efetivo. — Certifique-se na forma da lei.

João Alves Monteiro, soldado da 1ª Companhia de Estabelecimentos, pedindo asilamento. — Deferido.

Luiz Pinto de Carvalho Junior, pedindo ser considerado reservista de 2ª categoria. — Indeferido.

Manoel Frederico Dutra, ex-anspeçada do 4º Regimento de Infantaria, pedindo certidão de conclusão do tempo de serviço. — Passe-se a certidão oportunamente, caso conste do arquivo.

Manoel Ramos da Silva, pedindo que lhe seja entregue a caderneta militar. — Indeferido. Seja capturado como insubmisso que é.

Olympia Alves de Oliveira Bomfim, pedindo que seu filho José Octavio Alves de Bomfim, seja considerado isento do serviço militar por ser arrimo da familia. — Indeferido por estar o filho da peticionaria á disposição da justiça militar por ter cometido o crime de insubmissão.

Miguel Francisco Ribeiro, soldado asilado, pedindo transferência para o Asilo de Invalidos da Patria. — Aguarde solução da observação a que está sendo submetido no hospital.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Heitor Gomes da Silva, pedindo devolução de documentos. — Os papeis a que se refere o requerente foram enviados á Delegacia Fiscal em Minas Gerais com o officio n. 2.218, de 5 de novembro do ano passado, desta secretaria, para efeito de pagamento de selo.

- N. 4.623 — Maria J. Oliveira, São Paulo.
 N. 4.692 — Companhia Sul Paulista Elétrica e Industrial, São Paulo.
 N. 4.695 — Southern Brasil Lumber & Colonisation Co., São Paulo.
 N. 4.698 — Juvencio Souto, São Paulo.
 N. 4.699 — Augusto do Prado, São Paulo.
 N. 4.700 — Jurandir Pimentel, São Paulo.
 N. 4.933 — Sociedade Anonima Indústrias Reunidas F. Matarazzo, S. Paulo.
 N. 4.937 — João Hilario Giovanelli, São Paulo.
 N. 4.940 — Inocencio Alves, São Paulo.
 N. 4.941 — José Gomes Valente, São Paulo.
 N. 4.943 — Mario D. Agostinho, São Paulo.
 N. 4.961 — João Theodoro de Oliveira e Lazaro Ferraz, São Paulo.
 N. 5.007 — Arthur Baroni, S. Paulo.

Requerimentos despachados

De Irany Alves Ferreira, procurador, doc. n. 5.104, pedindo dispensa de satisfação de exigências no processo número 2.289. — Junte-se ao processo número 2.289 para ulterior julgamento.
 De Antonio Turchetto, procurador de Alberto Fischer, doc. n. 5.095, pedindo justificação referente ao processo número 4.580. — Junte-se ao processo número 4.580 para ulterior julgamento.
 De Modesto Perestrello Carvalhosa, procurador de A. Flores & Irmão, documento n. 5.108, pedindo apresentação de justificação, e pedindo juntada da dita justificação ao processo n. 1.731. — Junte-se ao processo n. 1.731 para ulterior julgamento.
 De Tasso Cheves de Moura, documento n. 5.111, pedindo juntada de declaração, ao processo n. 4.517, em satisfação de exigência. — Junte-se ao processo número 4.517.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de março de 1932

Avisos:

Ao Ministerio da Marinha:

N. 549 — Comunica já terem sido tomadas pelo Departamento dos Correios e Telegrafos providencias para que sejam aceitos como oficiais, por conta desse Ministerio, os telegramas que, em objeto de serviço público, forem apresentados neste ano, pelos Capitão dos Portos do Estado de Minas Gerais.

N. 570 — Submeto á apreciação desse Ministerio o telegrama do coronel J. Canabarro Cunha, presidente da Comissão de exame de requisições, em Porto Alegre, indagando quanto foi cobrado por dia pela ocupação do paquete "Itaimbé", durante a revolução, e em que carater foi esse navio incorporado á esquadra. A Inspeção de Navegação, subordinada a este Ministerio, não teve interferencia no caso.

Ao Ministerio da Guerra:

N. 547 — Comunica já terem sido tomadas pelo Departamento dos Correios e Telegrafos providencias para que sejam aceitos como oficiais, por conta desse Ministerio, os telegramas que, em objeto de serviço público, forem apresentados neste ano, pelos delegados do Serviço do Recrutamento Militar no Estado da Bahia.

Ao Ministerio da Agricultura:

N. 548 — Comunica que, de conformidade com a letra d, § 1.º do regulamento anexo ao decreto n. 18.164, de 1928, os telegramas do Serviço Meteorológico gozam isenção de taxa. Em data de 30 de maio de 1931, foi expedida a seguinte circular da R. G. dos Telegrafos: "Serviço meteorológico goza isenção de taxa. Devem ser aceitos como tais usando-se no prefixo como indicativo abreviatura "SM" para preferencia transmissão. Comunica empresas trafego mutuo".

N. 550 — Comunica já terem sido tomadas pelo Departamento dos Correios e Telegrafos providencias para que sejam aceitos como oficiais, por conta desse Ministerio, os telegramas que, em objeto de serviço público, forem apresentados neste ano, pelos funcionários do Serviço Florestal do Brasil.

N. 553 — O mesmo em relação ao presidente da Comissão Central dos Criadores do Cavalo Puro Sangue, marechal José Caetano de Faria e seu secretário, Octavio da Silva Jorge.

N. 554 — O mesmo em relação ao diretor da Estação Experimental de Fumo em S. Gonçalo dos Campos, Bahia, José Feliciano da Rocha.

N. 556 — O mesmo em relação ao diretor, interino, do Aprendizado Agrícola de Rio Branco, Acre, Achylles Perot, e o encarregado da Estação de Monta de Arica, do Serviço de Indústria Pastoral, Bahia, João Teixeira Carrilho.

N. 557 — O mesmo em relação aos funcionários, conforme relação, do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas.

N. 558 — O mesmo em relação aos funcionários, cujos nomes são mencionados em aviso, da Estação Experimental de Combustíveis e Minerios.

N. 552 — O mesmo em relação ao Sr. Americo Lacombe, secretário do Conselho Nacional de Educação.

N. 555 — O mesmo em relação ao inspetor federal de ensino, em Passo Fundo, Rio Grande do Sul, Dr. João Silveira de Camargo, e pelo médico da Fundação Rockefeller, Dr. A. M. Walcott.

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 551 — Solicita remessa da relação nominal dos chefes de seções do Imposto sobre a Renda nos Estados, para os quais esse Ministerio pediu franquia postal-telegráfica.

N. 560 — Comunica terem sido tomadas pela Diretoria da E. F. Noroeste do Brasil providencias para serem aceitos como oficiais, por conta desse Ministerio, os telegramas que, em objeto de serviço público, forem apresentados neste ano, pelo administrador da Mesa de Rendas do Porto Esperança.

PARER

O despacho do Sr. ministro, exigindo da Western Electr. Company Limited, o pagamento das taxas terminais, relativas ao serviço trocado, em Belém, com a Amazon Telegraph Company, parece

bem fundado. O pedido de reconsideração formulado pela Western Company, não é, juridicamente, procedente.

No caso, ha, verdadeiramente, "trafego mutuo", e não "baldeação", ao contrario do que pretende a reclamante. Nesse ponto, como, em geral, sobre toda a questão presente, merece adotado o parecer do ilustre funcionario, Sr. Dr. Reis Junior. A Western pretende que, para haver trafego mutuo com a Repartição Geral dos Telegrafos, é preciso que o telegrama percorra materialmente as linhas dessa repartição. O Sr. Dr. Reis Junior destrói, cabalmente, esse entendimento. E a propria Western, em seu requerimento de reconsideração, declara que "nunca objetou em receber como de trafego mutuo os telegramas trocados nas estações da Repartição Geral dos Telegrafos e entregues á estação da Western na mesma cidade" isto é, sem nenhum trafego efetivo nas linhas federais.

O que é certo, como bem mostrou, o Sr. Dr. Reis Junior, é que a Amazon não pode ter nenhum entendimento direto, nenhum ajuste direto com o Western; nem esta pode transmitir diretamente áquella, mas, sim, e sempre, por intermedio da Repartição Geral dos Telegrafos, todo o serviço que lhe seja destinado. A taxa terminal recebida pela Western — e que não pode caber á Amazon, que tem taxa propria — deve caber á Repartição Geral dos Telegrafos. Tanto mais quanto — ainda acentua o Sr. Dr. Reis Junior, — o Governo Federal subvenciona consideravelmente a Amazon, e esta se acha sob regimen *sui generis* fazendo serviço interno, como bem mostrou o Sr. Dr. Trajano Reis.

De tal sorte, o unico argumento que subsiste, das alegações da Western, funda-se na pratica de longos anos. Essa pratica tem, de certo, alto valor interpretativo — mas não absoluto. Tanto mais quanto, agora, se trata precisamente de corrigir omissões e desacertos de administrações anteriores. Se se attribuisse valor decisivo a tal argumento, esses erros, essas faltas, se tornariam inatacaveis, erigidas em outras tantas normas, a que a propria administração actual se teria de submeter.

Entretanto, consta do processo a afirmativa reiterada de que a questão já fora debatida de 1914 a 1922, e chegou a ser determinada a instalação conjunta das instalações da Amazon e da Repartição Geral dos Telegrafos, na forma do contrato respectivo.

A circunstancia invocada não parece, portanto, capaz de justificar a relevação do pagamento devido. Serve, contudo, para excluir a imposição da pena de caducidade do contrato da Western, sugerida pelo Sr. Dr. diretor da Repartição Geral dos Telegrafos, pena essa que seria, realmente, excessiva e injusta. Serviria mesmo, talvez, para justificar um acordo, em que o Governo se contentasse em receber da Western a taxa terminal, a que tem direito, mediante redução equitativa, assegurando-se o seu recebimento regular e integral, da agora em diante. Fallando esse acordo direto, e si a Western reclamar o arbitramento, parecer aliás, que o Governo o não deveria recusar, em vista dos termos dos contratos respectivos.

Rio de Janeiro 21 de janeiro de 1932. — *Levi Carneiro*. — *Astolpho Rezende*, vencido. Julgando procedente a reclamação da The Western Co. — *Taciano Basilio*, vencido, de acordo com o Dr.

Astolpho Rezende. — Eugenio de Lucena. — Abel de Magalhães.

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 568 — Solicita o pagamento de 174:842\$340, a The Great Western of Brazil Railway Company Ltd., de medição efetuada em janeiro do corrente ano, de serviços executados no trecho de Anun a Palmeira dos Índios do prolongamento do Quebrangulo a Colegio.

N. 571 — Solicita o pagamento de 2:640\$000, a Alvim Schimmelpfeng, de diárias a que fez jus de setembro a novembro de 1931, como condutor de segunda classe da ex- I. F. de Portos, Rios e Canais, hoje D. N. de Portos e Navegação.

— A. I. F. das Estradas:

N. 569 — Autoriza o inspetor a requisitar até o maximo de quatro passageiros sendo uma de ida e volta, entre esta capital e S. Paulo, e as outras, daquela capital para esta, afim de permitir a vinda da familia do engenheiro Gumercindo Penteado, membro da comissão incumbida de elaborar o projeto de regulamento do Departamento de Estradas de Rodagem Federais.

— A. Interventoria do Distrito Federal:

N. 579 — Solicita autorização para que continue á disposição deste ministerio o engenheiro José Pantoja Leite, sem prejuizo de seus vencimentos, afim de poder desobrigar-se da tarefa de que está incumbido na comissão de revisão do contrato de fornecimento de energia electrica para iluminação desta capital.

Requerimentos despachados

Theotoni Botelho Rego, propondo a compra de trilhos velhos da Estrada de Ferro Terezopolis, ao preço de 150\$, a tonelada bruta. — Indeferido, de accordo com as informações. (7 de março de 1932).

Alvaro Joaquim de Oliveira Junior, ex-agente do Lloyd Brasileiro em Fortaleza, solicitando cancelamento de debito. — Em face das informações da Diretoria do Lloyd de que está providenciando o cancelamento dos debitos, com exclusão dos referentes ao abono, ao aluguel de casa e aos anuncios no jornal *Diário da Ceará*; nada ha que deferir. (7 de março de 1932).

Achilles A. Leme, pedindo pagamento de conta de fornecimento de medicamentos a empregados da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil. — Não tendo sido empenhada, em tempo proprio, verba para ocorrer a essa despesa, o pagamento só poderá ser efetuado por "exercícios findos".

Diretoria Geral de Expediente

Segunda secção

Expediente de 12 de março de 1932
O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve designar o engenheiro de segunda classe da Inspeatoria Federal das Estradas, Evandro Ribeiro, para, em substituição ao telegrafista de terceira classe do Departamento dos Correios e Telegrafos, Dr. Attilio José Capuano, fazer parte da comissão incumbida de apurar a denuncia publicada em jornal de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, de 15 de agosto de 1931, sobre abusos que teriam sido praticados na gestão do Sr. José Ribeiro Sa-

back, na Administração dos Correios no referido Estado, de que trata a portaria deste ministerio, de 16 de outubro do ano proximo findo.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1932.

— José Americo de Almeida.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de março de 1932

Requerimentos despachados:

Benedicto Oscar de Mattos, carteiro auxiliar interino da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de São Paulo, pedindo sua efetividade. — Indeferido, em vista das informações. (Oficio numero 1.157, de 30/1/32, D. C. T.).

Manoel Mangabeira Guimarães, carteiro interino da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Pará, pedindo sua efetividade. — Indeferido, de acordo com as informações. (Oficio numero 1.723, de 13-2-932, D. C. T.).

Antonio Mexicoffer, condutor de malas, pedindo nomeação para o cargo de porteiro da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de Botucatu, no Estado de São Paulo. — Indeferido, em vista do que dispõe o art. 93 do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931. (Oficio numero 1.710, de 13-2-932, D. C. T.).

Mauro Machado de Campos, auxiliar de carteiro interino dos Correios e Telegrafos de São Paulo, pedindo sua efetividade. — Indeferido, em vista das informações. (Oficio n. 1.152, de 30-1-932, D. C. T.).

Pedro Apolonio de Barros, auxiliar de carpinteiro das oficinas do Departamento dos Correios e Telegrafos, pedindo nomeação para o cargo de carteiro auxiliar dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal. — Indeferido, em vista das informações. (Oficio n. 1.121, de 30-1-932, D. C. T.).

Waldemir Ayres da Silva, stereotipista das oficinas do Departamento dos Correios e Telegrafos, pedindo abono de 11 faltas. — Dirija-se ao diretor geral dos Correios e Telegrafos. (Oficio n. 3.599[P]2ª de 15 de 12 de 31, D. G. C.).

Flavio José de Sá Carvalho, pedindo registro de titulos de engenheiro arquiteto. — Reconheça a firma do reitor da Universidade, Dr. Fernando Magalhães.

Francisco Fernandes Fanaya Filho, ex-agente postal de Aquidauana, no Estado de Mato Grosso e ex-tesoureiro da agencia da Estação Central, pedindo reintegração nesse ultimo cargo. — Indeferido, em vista das informações. (Oficio n. 3.032[P]2ª, de 16-10-31, D. G. C.).

Authberto Ottilio José da Costa, pedindo cancelamento da pena de suspensão que lhe foi aplicada em 1915. — Dirija-se ao diretor geral dos Correios e Telegrafos. (Oficio n. 3.398[P]2ª, de 25-11-31, D. G. C.).

Luiz Castello Branco, auxiliar de carteiro interino dos Correios de Pernambuco, pedindo efetividade. — Indeferido, á vista das informações. (Oficio n. 1.149, de 30-1-32, D. C. T.).

Ernani de Souza Machado, ex-telegrafista de 5ª classe da antiga Repartição Geral dos Telegrafos, pedindo a sua volta ao serviço. — Preliminarmente,

submeta-se a novo exame de aparelhos. (Oficio n. 1.121, de 30-1-32, D. C. T.).

Luciano Borges Parroso, pedindo o seu aproveitamento no Estrada de Ferro Central do Brasil. — Indeferido, em vista das informações. (Oficio n. 91 de 2-2-32, E. F. C. B.).

Na certidão do decreto de 13 de fevereiro de 1931, que nomeou o bacharel Plinio Lemos para exercer o cargo de auxiliar de gabinete do ministro da Viação e Obras Publicas, foi feita a seguinte apostila: "Em virtude do que consta da tabela explicativa do orçamento da despesa para o corrente exercicio, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, o cargo de que trata esta certidão, referente ao decreto de 13 de fevereiro de 1931, passou o denominar-se 'Oficial de Gabinete'".

Departamento dos Correios e Telegrafos

DIRETORIA DO PESSOAL

Segunda Secção

Dia 12 de março de 1932

Licenças concedidas:

José Januario de Lucena Pessoa, auxiliar de 1ª classe da Diretoria Regional de Alagoas, dois meses, para tratamento de saúde, a partir de 3 de março corrente.

Antonio Pinto Penna, fiel de tesoureiro da Diretoria Regional de São Paulo, dois meses, em prorrogação, para tratamento de saúde, a partir de 21 de fevereiro findo.

Alfredo Alberto Gondim de Abreu, mensageiro da Diretoria Regional do Ceará, três meses, para tratamento de saúde, devendo iniciar o gozo dentro do prazo de 30 dias.

Isa Stuckenbruck, auxiliar de 1ª classe da Diretoria Geral, dois meses, em prorrogação, para tratamento de saúde, a partir de 4 de março corrente.

São Paulo Railway Company

Relação das requisições por conta do Ministerio da Guerra, atendidas durante o mês de julho de 1931.

Requisições do Q. G. da 2ª R. M.:

3 passagens de 2ª classe de S. Paulo a Jundiáhi, para os cabos Mario Fonseca Lima e Augusto Bello dos Santos e soldado José Antonio Maropo, transferidos para o 11ª R. C. I.

1 passagem de 2ª classe de Jundiáhi a S. Paulo, para o sargento Benedicto da Silva Guilherme, que vai se apresentar á I. R. T. G., em S. Paulo.

1 passagem de 2ª classe I. V. de Jundiáhi a S. Paulo, para o sargento Benedicto Anthero do Prado, instrutor da E. I. M. 296, que vai ser inspecionado de saúde.

2 passagens de 2ª classe de S. Paulo a Santos, para o soldado Sebastião Vicente Ferreira e esposa, que seguem para Pelotas.

1 passagem de 2ª classe de S. Paulo a Santos, para o sargento Hermeto Ribeiro Vieira, nomeado instrutor da E. I. M. 67.

1 passagem de 2ª classe de S. Paulo a Santos, para o soldado Apparicio Silva, ordenança do major Francisco P. da Silva Fonseca...

1 passagem de 2ª classe de Jundiáhi a S. Paulo, para o sargento Ademair de Andrade, instrutor do T. G., de Jahu.
1 passagem de 2ª classe de Santos a Jundiáhi, para o soldado Apparicio Silva, que se recolhe ao 4º R. A. M. de onde vai a serviço.

1 passagem de 2ª classe de S. Paulo a Santos, para o reservista Anselmo Alves de Amorim, que teve baixa do serviço, por conclusão de tempo.

1 passagem de 2ª classe de Santos a S. Paulo, para o sargento Hermeto Vieira, que vai ser ouvido em sindicância.

1 passagem de 2ª classe de Jundiáhi a S. Paulo, para o soldado José Marques Cataldi, que baixou ao H. M. D.

4 passagens de 2ª classe de S. Paulo a Jundiáhi, para os argentos Octavio de Faria Luna, nomeado instrutor do T. G. 590, Antonio Manoel da Silva, da 3.ª I. M. 56 e Joberto Gomes Soares e uma pessoa de familia para o T. G. em barreiros.

1 passagem de 2ª classe de S. Paulo a Santos, para o sargento Mario Barreto Franca, nomeado instrutor do T. G. 11.

3 passagens de 2ª classe de S. Paulo a Jundiáhi, para o cabo Hildebrando de Almeida e soldados Meacyr Ribeiro e Agnôr Leite Penteado, que se recolhem ao 2º G. I. A. M.

10 passagens de 2ª classe de S. Paulo a Jundiáhi, para os cabos Faustino Aires e José Benedicto de Oliveira e esposa, soldados Simão Pedro do Nascimento, Lauriston Villela, Ananias Paes, Benedito Martins dos Santos, Glaucete do Nascimento e José Gonzaga, que se recolhem ao 6º B. C.

5 passagens de 2ª classe de S. Paulo a Jundiáhi, para o sargento Edhart Porto Santos, cabos Walter C. Barcellos, José de Araujo Rocha e soldados Fabio Teixeira de Azevedo e Benedicto Vieira da Silva, que se recolhem ao 2º R. G. 2.

3 passagens de 2ª classe de S. Paulo a Santos, para o sargento Francisco Nunes de Oliveira, cabo João Marcelino Rodrigues e esposa, que se recolhem ao 3º R. A. G.

4 passagens de 2ª classe I. V. de São Paulo a Jundiáhi, para os soldados João V. Giordano, Orestes Sagola, Pedro Francisco Alves e José Adolpho Silva, que seguem a serviço da região.

3 passagens de 2ª classe I. V. de São Paulo a Bragança, para os sargentos E. Antonio Salgado Guimarães e soldado Alvaro Amaral, que seguem a serviço da região.

59 passagens de 2ª classe de S. Paulo a Jundiáhi, para o sargento Valério Almeida, soldado João Baptista, que vão recolhendo 36 voluntarios designados para a C. M., sargento Leovigildo Corrêa de Couto e sorteados José de Oliveira, Gustavo da Silva, Francisco de Faria, argentos Americo Lemos, Angelino Sacramento da Cunha, José Carvalho Aquino, cabo Mario Moreira Serra e voluntarios Martins José Assumpção, José Fragoso dos Santos, Waldomiro Teixeira, João Felipe Santiago, Manoel Barbosa, sorteados José Elzodoro, Armando Carmo de Rocha, Anadeu da Costa Lima, voluntarios João Carlos Pereira e Raphael Antonio Garcia e soldado Arthur Salas Fonseca e insubmissos José Pereira, Aristoteles de Mello e José Truccicolo, todos designados para a C. M.

16 passagens de 2ª classe de S. Paulo a Jundiáhi, para os reservistas Arnaldo de Moraes, Laurindo Jacintho de Souza, Octavio Ferreira, João Faustino, Saulo Campos Gurjão, Antonio de Almeida, Aprigio de Rezende, Leandro R. Machado, Octavio Boretto, Oscar de Almeida, Ociroma Guimarães, Francisco Cezaretti, José Joaquim Madi e esposa e Nabor Venerando Pereira e esposa, que tiveram baixa do serviço por conclusão de tempo.

2 passageiros de 1ª classe de São Paulo a Santos, para o major Francisco P. da Silva Fonseca e tenente Agnaldo Oliveira de Almeida, que seguem a serviço.

2 passagens de 1ª classe de S. Paulo a Jundiáhi, para a mãe e irmã do coronel Eurico Gaspar Dutra, que se reúnem ao mesmo em Guibá.

1 passagem de 1ª classe de S. Paulo a Jundiáhi para o capitão Anthero Benito Guimarães classificado no 22 C. R.

1 passagem de 2ª classe de S. Paulo a Jundiáhi para o tenente Carlos Magalhães designado para a C. M.

1 passagem de 1ª classe de S. Paulo a Jundiáhi para o coronel Americo de Abreu Lima, transferido para o 16º B. C.

6 passagens de 1ª classe de S. Paulo a Santos para os capitães Antonio Tiburcio de Almeida Souza, e Narcizo Antonio Bizarro e tenente Olympio A. Siqueira, Carlos Almeida Assumpção, Benedicto Siqueira e Waldemar de Castro, que seguem a serviço de Região; essas passagens são de ida e volta.

5 passagens de 1ª classe I. V. de São Paulo a Jundiáhi para o major Dermeval Peixoto, capitão Waldemiro Pereira da Cunha e tenentes Cherubino Alves Moraes, Manoel Custodio Vieira e Silvio Santa Rosa, que seguem a serviço da Região.

914 ks. de bagagem de Braz a Jundiáhi, da familia do tenente João Vicente Ferreira.

105 ks. de bagagem de S. Paulo a Jundiáhi, de 36 voluntarios que seguem para C. M.

23 ks. de bagagem de S. Paulo a Jundiáhi, do reservista Oscar de Almeida.

327 ks. de bagagem de S. Paulo a Jundiáhi, do tenente José Maria de Abreu Junior e familia.

40 ks. de bagagem de S. Paulo a Jundiáhi do tenente Carlos Magalhães.

17 ks. de bagagem de S. Paulo a Jundiáhi do reservista Octavio Boretto.

188 ks. de bagagem de S. Paulo a Jundiáhi, do coronel Americo de Abreu Lima.

100 ks. de bagagem de S. Paulo a Jundiáhi, do sargento Octavio de Faria Lima.

100 ks. de bagagem de Jundiáhi a Braz, do sargento Adhemar de Andrade.

299 ks. de bagagem de Jundiáhi a São Paulo, do tenente Ralphau F. Carvalho e familia.

72 ks. de bagagem de Jundiáhi a São Paulo, do sargento Bernardino da Silva Guilherme.

293 ks. de bagagem de Braz a Jundiáhi do sargento Liberto Gomes Soares e uma pessoa.

13 ks. de bagagem de S. Paulo a Santos, do sargento Mario Barreto.

44 ks. de bagagem de S. Paulo a Jundiáhi, do reservista José Junqueira Madi.

48 ks. de bagagem de S. Paulo a Jundiáhi, do sargento Edhart Porto Santos.

44 ks. de bagagem de S. Paulo a Jundiáhi do capitão José Benedicto do Oliveira.

14 quilos de bagagem de S. Paulo a Jundiáhi do sargento Americo Lemos Soesinho.

18 quilos de bagagem de S. Paulo a Jundiáhi do reservista Antonio de Almeida.

737 quilos de S. Paulo a Jundiáhi, com 24 volumes destinados á Enfermaria do 6º B. C.

22 quilos de Braz a Jundiáhi com material cirurgico destinado á Enfermaria do 6º B. C.

42 quilos de Braz a Jundiáhi com material cirurgico destinado á Enfermaria do 6º B. C.

42 quilos de Braz a Jundiáhi com material cirurgico destinado á Enfermaria do Forte de Coimbra.

355 quilos de B. Funda a Braz, contendo equipamento e engracado de madeiras destinados ao 2º B. E.

7.169 quilos de B. Funda a Braz, com 45 volumes de armamentos destinados ao D. C. N. D.

1.556 quilos de B. Funda a Braz, contendo munições destinadas á fabrica de cartuchos de Realengo.

131 quilos de Parí a B. Funda de tres caixões vazios destinados ao D. M. B.

23 quilos de Parí a B. Funda de estojes destinados ao D. M. B.

85 quilos de Parí a B. Funda 3 cunhetes destinados ao D. M. B.

2.450 quilos de Braz a Jundiáhi, de 34 cunhetes com munição destinados ao 4º B. A. M.

250 quilos de Braz a B. Funda de armamentos destinados ao 4º R. I.

6.580 quilos de S. Bernardo a B. Funda, de munição de guerra destinada ao D. M. B.

261 quilos de B. Funda a Braz, de 8 cunhetes com munição, destinada á fabrica de cartuchos de Realengo.

3.200 quilos de B. Funda a Jundiáhi de cal destinado ao 2º G. A. M.

8.560 quilos de Perus a B. Funda de material destinado ao 4º R. I.

8.560 quilos de Perus a B. Funda de material de construção destinado ao 4º R. I.

102 quilos de Jundiáhi a B. Funda, de 4 cunhetes destinados ao D. M. B.

1 caminhão Ford de Parí a Santos destinado ao serviço de engenharia da 2ª R. M.

1 animal de B. Funda a Santos do Sr. major Francisco da Silva Fonseca.

Entrega de um auto-caminhão destinada ao S. engenharia da 2ª R. M., vindo de Santos.

Entrega de volumes com peças de armamentos destinados ao S. M. B., vindos de Ipameri.

Requisições do 2º G. A. M.:

1 passagem de 1ª classe I. V. para o tenente João Paulo Rosa Fragoso, que segue a serviço. Essa passagem é de Jundiáhi á Barra Funda.

15 passagens de 1ª classe I. V. de Jundiáhi a São Paulo, para os tenentes Arnaldo Silva, João Paulo Fragoso, Nelson B. Oliveira, Julio Echeverria, J. Camillo de Almeida, Miguel Pinto, Pedro Gouvêa de Oliveira, Benedicto de Souza e José Hilario Bueno, que seguem a serviço.

1 passag. de 2ª cls. de Jundiáhi a S. Paulo, para o sold. João G. Giordano.

1 passag. de 2ª cl. de Jundiá a S. Paulo, para o sarg. Francisco Leonel Oliveira que regressa ao 3º G. A. C.

1 passag. de 2ª cl. de Jundiá a S. Paulo, para o sort. João de Lucca Netto.

1 passag. de 2ª cl. de Jundiá a S. Paulo, para o sold. João Rosa, designado para o M. B. R.

2 passag. de 2ª cl. I. V. e 1 ida de Jundiá a S. Paulo, para os soldados Erminio Alberici, Antonio Piola e Raphael Sereno Filho.

2 passag. de 2ª cl. I. V. e 1 ida de Jundiá a S. Paulo, para os sarg. Francisco Xavier de Oliveira, Affonso Brum e José Ezidoro da Costa, que segue escoltado.

2 passag. de 2ª cl. I. V. de Jundiá a S. Paulo para o cab. Annibal Augusto Gomes, que acompanha um insubmisso João de Lucca.

17 passag. de 2ª cl. I. V. de Jundiá a S. Paulo para os sarg. Francisco dos Santos, João Baptista Gonzaga, José Palermo, cabos Bento Gomes de Moraes, Orlando Siqueira, Oswaldo Brum, Augusto Vieira e duas praças Carlos de Almeida e duas praças e sold. Ernesto de Oliveira, que seguem a serviço.

155 ks. de Jundiá a Braz, 11 caixões vazios destinados ao L. C. P. M.

Requisições do 3º G. A. C.:

1 passag. de 1ª cl. I. V. de Santos a S. Bernardo, para o ten. Archimedes Carvalho Bastos, que segue a serviço.

9 passag. de 1ª cl. I. V. e polt. de Santos a S. Paulo, para o ten. cel. Miguel Cardozo de Souza Filho, maj. Euclydes Loreti Ferreira, cap. Antonio Diniz e C. Paim Lopes Costa, ten. Eliezer Lopes Lobato e Archimedes Carvalho Bastos, que seguem a serviço.

1 passag. de 2ª cl. I. V. de Santos a S. Paulo, para o sarg. Walfrido Lourenço Duque de Souza, transferido para o 1º G. A. M.

6 passag. de 2ª cl. de Santos a S. Paulo, para o sarg. reformado Fernando Lima Freire e esposa e 4 filhos, que vai residir em S. Paulo.

1 passag. de 2ª cl. de Santos a S. Paulo, para o sold. Carlos R. Teixeira, que se recolha ao 2º G. I. A. P.

1 passag. de 2ª cl. de Santos a S. Paulo, para o sarg. Walfrido Lourenço Duque de Souza, que se recolhe ao 1º G. A. M.

145 ks. de bagagem de Santos a S. Paulo, do sarg. reformado Fernando de Lima Freire.

Requisições do 6º B. C.:

1 passag. de 1ª cl. de Jundiá a São Paulo, para o ten. Dr. Benedicto Pericles Fleury, classificado no IV — 4º R. C. D.

2 passag. de 1ª cl. de Jundiá a São Paulo, para o cap. Othello Rodrigues Franco e um filho, que vai assumir a chefia da 4ª C. M.

1 passag. de 1ª cl. I. V. de Jundiá a S. Paulo, para o ten. Modestino André Rodrigues que segue a serviço.

3 passag. de 2ª cl. de Jundiá a São Paulo, para os sold. Laristón Villela que vai escoltando os insubmissos José Laurindo Pedreira e Gabriel Junqueira á 2ª C. J. M.

3 passag. de 2ª cl. de Jundiá a São Paulo para os sold. Ananias Paes, que acompanha o sort. Aristoteles de Mello, designado para M. Grosso e sold. Be-

nedicto Silveira da Silva que baixou ao H. M. D.

2 passag. de 2ª cl. de Jundiá a São Paulo, para o cab. Faustino Alves, que vai escoltando o desertor Emiliano Soares da Silva que se recolhe ao R. A. M.

2 passag. de 2ª cl. de Jundiá a São Paulo para os sarg. Joviano Gusmão e José de Souza, que vão se matricular na E. S. I.

1 passag. de 2ª cl. de Jundiá a São Paulo, para o reserv. Simão Pedro Nascimento que vai fazer concurso de armeiro no S. M. B. da 2ª R. M.

1 passag. de 2ª cl. de Jundiá a São Paulo, para o sarg. Aguiinaldo C. Portugal, transferido para o 4º R. I.

2 passag. de 2ª cl. de Jundiá a São Paulo, para os reserv. Leonardo Soares e João de Brito, que tiveram baixa do serviço por conclusão de tempo.

2 passag. de 2ª cl. I. V. de Jundiá a S. Paulo, para os sarg. João Gonçalves Ribeiro e sold. Antonio Guedes que seguem a serviço.

127 ks. de bagagem de Jundiá a São Paulo do ten. Dr. Benedicto Pericles Fleury.

11 ks. de Jundiá a S. Paulo de um caixão de armamentos destinado ao S. M. B. da 2ª R. M.

Requisições do 4º R. A. M.:

3 passagens de 1ª classe de S. Paulo a Jundiá, para o tenente-coronel Manoel Severiano Ferreira Marcos e tenente João Vicente Ferreira que se recolhe á sua unidade.

2 passagens de 1ª classe I. V. de Jundiá a S. Paulo para os tenente Aracy Rocha Nobrega, e Benedicto Siqueira, que seguem a serviço.

1 passagem de 2ª classe de Jundiá a S. Paulo, para o sargento Antonio G. Quadros, ferido para a 4ª C. R.

3 passagens de 2ª classe I. V. de Jundiá a Santos para o sargento Antonio Rosa Pimenta e duas praças que seguem acompanhando dois animais.

1 passagem de 2ª classe de Jundiá a S. Paulo, para o sargento Ary Corrêa Oliveira, excluído por incapacidade física.

1 passagem de 2ª classe de Jundiá a Braz, para o soldado Sebastião Raposo, excluído por incapacidade física.

500 ks. de bagagem de Jundiá a Braz, do tenente Aroldo Tavares da Gama e esposa.

2 animais de Santos a Jundiá que regressam ao regimento.

2 animais de Jundiá a Santos, que vão tomar parte no concurso hipico.

Requisições do 2º R. C. D.:

1 passagem de 1ª classe de Jundiá a S. Paulo, para o tenente Geraldo Benvenuto dos Santos nomeado delegado da 5ª Z. R.

1 passagem de 1ª classe de Jundiá a S. Paulo, para o tenente Jayme N. Firmino, transferido para a 5ª R. M.

1 passagem de 1ª classe I. V. para o tenente Gustavo Adolpho Muller, de Jundiá a S. Paulo, que vai ser inspecionado de saúde.

3 passagens de 1ª classe de Jundiá a S. Paulo, para os tenentes Job-Figueiredo, Luiz Francisco Mattos e Asdrubal E. da Cunha, que seguem a serviço.

3 passagens de 1ª classe de Jundiá a S. Paulo, para o coronel Leopoldo Jardim de Mattos, irmã e filha, que foi

transferido para o Q. S. no Rio de Janeiro.

1 passagem de 2ª classe I. V. de Jundiá a S. Paulo, para o sargento Lamar-tine Paes, que segue a serviço.

1 passagem de 2ª classe de Jundiá a S. Paulo, para o sargento Máximo Ho-Araujo, que segue a serviço.

4 passagens de 2ª classe de Jundiá a S. Paulo, para os soldados Paulo Doleza, Nelson Nascimento e Alvaro de Mattos Barros e Humberto Ply que baixaram ao H. M. D.

3 passagens de 2ª classe I. V. de Jundiá a S. Paulo, para o sargento Paulo Velloso e cabo Santhiago Corrêa De Miranda e soldado João Tambosco que acompanham praças baixadas ao Hospital M. D.

75 ks. de bagagem de Jundiá a São Paulo, do coronel Leopoldo Jardim de Mattos.

44 ks. de bagagem de Jundiá a Braz, do coronel Leopoldo Jardim de Mattos.

70 ks. de bagagem de Jundiá a São Paulo, do tenente Jayme N. Firmino.

1 cavallo de Jundiá a Braz, do tenente Milton Barbosa Guimarães.

1 capote para oficial destinado ao E. C. F. E.

Requisições do Departamento de Ba-ruery:

2 passagens de 1ª classe I. V. de São Paulo a Jundiá para o capitão Plínio Freire de Moraes e tenente João Baptista Paris, que seguem a serviço.

1 passagem de 2ª classe I. V. de São Paulo a Jundiá, para o sargento Jacob Olavo Uchôa, que segue a serviço.

Requisições da 4ª C. R.:

3 passagens de 1ª classe de S. Paulo a Jundiá para o tenente Benedicto Ribas d'Avila, esposa e irmã, nomeado delegado da 18ª Z. R.

1 passagem de 1ª classe de S. Paulo a Jundiá para o tenente João Baptista Montezuma, que regressa á 9ª Z. R.

1 passagem de 1ª classe de S. Paulo a Jundiá, para o tenente Deocleciano Garcia Pantoja, que regressa á 23ª Z. R.

1 passagem de 1ª classe de S. Paulo a Jundiá para o tenente Eugenio de La-porte que regressa á 34ª Z. R.

2 passagens de 1ª classe de S. Paulo a Jundiá para o tenente Geraldo Benvenuto dos Santos, e uma irmã que se recolhe á 35ª Z. R.

1 passagem de 1ª classe de S. Paulo á Piracicaba, para o tenente Antônio Be-pista que se recolhe á 30ª Z. R.

4 passagens de 1ª classe de I. V. de Jundiá a S. Paulo, para os tenentes Francisco Pinto, João B. Montezuma e Benedicto Ribas Davilla que viajam a serviço da 4ª C. R.

3 passagens de 1ª classe I. V. de Piracicaba a S. Paulo, para os tenentes Antonio Baptista e João Peganha Sobri-nho, que viajam a serviço da 4ª C. R.

Uma passagem de 2ª classe de Jundiá a S. Paulo, para o sorteado José Gomes de Oliveira que vai se apresentar ao Q. G.

11 quilos de bagagem de S. Paulo á Jundiá, do tenente Eugenio de La Cortes.

42 quilos de bagagem de S. Paulo á Jundiá, do tenente Deocleciano Garcia Pantoja.

133 quilos de bagagem de S. Paulo á Jundiá, do tenente Benedicto Ribas d'Avilla.

Requisições da 2ª C.J.M.:

Uma passagem de 1ª classe de São Paulo a Santos para o Dr. A. Faria Lobato, promotor que segue a serviço.

Seis passagens de 1ª classe, ida e volta de S. Paulo a Jundiá, para os funcionários Benedicto Leite, Murillo de Freitas, A. Romão de Souza, J. Luiz Alves e tenente M. de Freitas, que seguem a serviço.

Seis passagens de 1ª classe Ib. de São Paulo a Santos, para funcionários, Srs. Dr. Faria Lobato, promotor; Luiz de Barros, B. Leite e mais uma pessoa que seguem a serviço.

Requisições da C.M.:

Duas passagens de 2ª de Jundiá a S. Paulo, de 1ª classe, para o capitão Dr. Adolpho C. Vellozo, esposa e dois filhos, transferido para o 1º R.I.

Uma passagem de 1ª classe de Jundiá a S. Paulo, para o tenente Carlos Sayão Dantas, nomeado instrutor da Escola Militar.

Uma passagem de 1ª classe de Jundiá a S. Paulo, para o tenente José Fortes Castello Branco, que segue a serviço.

Uma passagem de 1ª classe de Jundiá a S. Paulo, para o tenente Davino Ribeiro S. Filho, transferido para o 21º B.C.

Tres passagens de 1ª classe de Jundiá a S. Paulo, para o tenente Rubens Noronha Miranda, esposa e uma irmã, transferido para o 1º B.E.

Quatro passagens de 2ª classe de Jundiá a S. Paulo, para o sargento Henrique Gonçalves Santos, esposa e 2 filhos, transferido para o D.C.

Uma passagem de 2ª classe, de Jundiá a S. Paulo, para uma criada do capitão Dr. Adolpho C. Vellozo.

Uma passagem de 2ª classe, de Jundiá a S. Paulo, para o sargento Edhart Porto Santos, transferido para o 1º R. C. D.

Uma passagem de 2ª classe, de Jundiá a S. Paulo, para o soldado João Baptista Capenuto, que se recolhe ao 1º R.C.D.

Duas passagens de 2ª classe, de Jundiá a S. Paulo, para o ex-sargento Arthur Silveira e reservista José Octaviano de Oliveira, que deram baixa do serviço militar.

90 quilos de bagagem, de Jundiá a S. Paulo, do sargento Edhart Porto dos Santos.

227 quilos de bagagem, de Jundiá a S. Paulo, do sargento Henrique Gonçalves Santos e família.

125 quilos de bagagem, de Jundiá a S. Paulo, do tenente Carlos Sayão Dantas.

75 quilos de bagagem, de Jundiá a S. Paulo, do tenente Davino Ribeiro S. Filho.

135 quilos de bagagem, de Jundiá a S. Paulo, do tenente Rubens Noronha Miranda.

70 quilos de bagagem, de Jundiá a S. Paulo, do reservista José Octaviano Oliveira.

587 quilos de bagagem, de Jundiá a S. Paulo, do capitão Dr. Adolpho C. Vellozo, e família.

155 quilos de bagagem, de Jundiá a S. Paulo, do tenente Cassal Martins Brum e esposa.

270 quilos de bagagem, de Jundiá a S. Paulo, do sargento Argemiro Zozino, e família.

123 quilos de Jundiá a Braz destinados ao L.C.P.M.

549 quilos de Jundiá a Braz, destinados, ao L.C.P.M., contendo medicamentos.

Requisições da Diretoria do Material Bélico:

Nove quilos, de Braz a Jundiá, de vidros vasilhos destinados ao S. M. B. da C.M. de C. Grande.

Requisições do D.P.G.:

420 quilos de bagagem, de Braz a Jundiá, do capitão Estilac Leal, que se recolhe ao G.A.M.

Requisições do Laboratorio Químico Farmaceutico Militar:

41 quilos, de Braz a S. Paulo, de medicamentos destinados ao 4º Esq. do 5º R.C.D.

121 quilos, de Braz a S. Paulo, de medicamentos destinados ao 13º R. I.

372 quilos de Braz a Jundiá, de medicamentos destinados ao 4º R.A.M.

274 quilos, de Braz a Jundiá, de medicamentos ao 2º G.A.M.

70 quilos, de Braz a Jundiá, de medicamentos destinados a enfermaria do 6º B.C.

45 quilos, de Braz a Jundiá, de medicamentos destinados ao 18º B.C.

14 quilos, de Braz a Jundiá, de medicamentos ao contingente especial de Porto Murinho.

Requisições do S. C. T. E.:

1.855 ks. de Braz a B. Funda, de roupas de cama, destinadas á 3ª Brig. do 4º R. I.

2.176 ks. de Braz a Jundiá, de fardamentos destinados ao S. I. da C. M.

1.189 ks. de Braz a Jundiá, de arriamentos destinados ao R. A. M.

19 ks. de Braz a São Paulo, de fiadores de couro para espada, para o 5º R. C. D.

75 ks. de Braz a Jundiá, de arreamentos destinados ao D. R., em Campo Grande.

75 ks. de Braz a Jundiá, de perneiras de couro, destinadas ao 18º B. C.

44 ks. de Braz a Jundiá, de arreamentos destinados ao 2º R. C. D.

4 ks. de Braz a Jundiá, de cabeçadas para freio, destinadas ao 2º R. C. D.

32 ks. de bagagem de Braz a Jundiá, do sold. Oscar Cassiano Cerqueira.

108 ks. de Braz a Jundiá, de arreamento destinado ao 2º G. A. M.

67 ks. de Braz a Jundiá, de calçados destinados ao 5º A. C.

63 ks. de Braz a Jundiá, de artigos e expediente, destinados ao D. R. de C. Grande.

208 ks. de Braz a São Paulo, de material de engenharia, destinado ao 5º R. C. D.

374 ks. de arreamentos de Braz a Jundiá, destinados ao R. A. M.

Requisições do S.S. da 1ª R. M.:

323 sacos com 19.993 ks., de B. Funda-Braz, destinados á Capital Federal (milho).

401 sacos de milho com 25.947 ks., de B. Funda a Braz, destinados á Capital Federal.

Sacos de milho com 23.760 ks., de B. Funda a Braz, destinados á Capital Federal.

500 sacos de milho com 30.000 ks., de B. Funda a Braz, destinados á Capital Federal.

490 sacos de milho com 30.000 ks., de B. Funda a Braz, destinados á Capital Federal.

494 sacos de milho com 30.000 ks., de B. Funda a Braz, destinados á Capital Federal.

390 sacos de milho com 23.534 ks., de B. Funda a Braz, destinados á Capital Federal.

320 sacos de milho com 19.200 ks., de B. Funda a Braz, destinados á Capital Federal.

500 sacos de milho com 29.311 ks., de B. Funda a Braz, destinados á Capital Federal.

460 sacos de milho com 28.000 ks., de B. Funda a Braz, destinados á Capital Federal.

400 sacos de milho com 24.000 ks., de B. Funda a Braz, destinados á Capital Federal.

478 sacos de milho com 30.000 ks., de B. Funda a Braz, destinados á Capital Federal.

500 sacos de milho com 30.000 ks., de B. Funda a Braz, destinados á Capital Federal.

220 sacos de milho com 13.200 ks., de B. Funda a Braz, destinados á Capital Federal.

220 sacos de milho com 13.200 ks., de B. Funda a Braz, destinados á Capital Federal.

333 sacos de milho com 19.980 ks., de B. Funda a Braz, destinados á Capital Federal.

209 fardos de alfafa com 9.435 ks., de B. Funda a Braz, destinados á Capital Federal.

202 fardos de alfafa com 10.098 ks., de B. Funda a Braz, destinados á Capital Federal.

206 fardos de alfafa com 8.550 ks., de B. Funda a Braz, destinados á Capital Federal.

196 fardos de alfafa com 7.500 ks., de B. Funda a Braz, destinados á Capital Federal.

207 fardos de alfafa com 7.600 ks., de B. Funda a Braz, destinados á Capital Federal.

214 fardos de alfafa com 7.800 ks., de B. Funda a Braz, destinados á Capital Federal.

208 fardos de alfafa com 7.900 ks., de B. Funda a Braz, destinados á Capital Federal.

206 fardos de alfafa com 8.400 ks., de B. Funda a Braz, destinados á Capital Federal.

204 fardos de alfafa com 8.400 ks., de B. Funda a Braz, destinados á Capital Federal.

208 fardos de alfafa com 8.650 ks., de B. Funda a Braz, destinados á Capital Federal.

204 fardos de alfafa com 8.700 ks., de B. Funda a Braz, destinados á Capital Federal.

213 fardos de alfafa com 9.900 ks., de B. Funda a Braz, destinados á Capital Federal.

São Paulo, 18 de agosto de 1931.
Leonidas Garcia Rosa, procurador da companhia.

Relação suplementar das requisições por conta do Ministerio da Guerra, atendidas durante o mês de julho de 1931:

Requisições do G. G. da 2ª R. M.:

4 passagens de 1ª classe, de S. Paulo a Jundiá, para o capitão Celso Ferreira Vellozo, esposa, filha e um irmão orfão, que vai se apresentar á C. M. A passagem do Sr. capitão foi concedida para desconto.

2 passagens de 1ª classe, ida e volta de São Paulo a Jundiá, para duas pessoas da família do sargento ajudante

Ernesto Lacerda. As passagens foram concedidas para desconto.

2 passagens de 2ª classe, ida e volta de São Paulo a Jundiá, para duas pessoas da família, do 1º sargento João Hemetério Cabral, que seguem para Ipameri. As passagens foram concedidas para desconto.

1 passagem de 2ª classe de S. Paulo a Jundiá, para o soldado Alvaro Menezes, que se recolhe ao 2º R. C. D. A passagem foi concedida para desconto.

1 passagem de 2ª classe ida e volta de São Paulo a Jundiá, para o soldado Cesário Gutemberg Ferreira, que se destina a Igarapava. A passagem foi concedida para desconto.

1 passagem de 2ª classe ida e volta de São Paulo a Jundiá, para o soldado Antonio Muller, que se destina a Ribeirão Preto. A passagem foi concedida para desconto.

Relação das requisições por conta do Ministerio da Marinha, atendidas durante o mês de julho de 1931:

Dois passageiros de 2ª classe de Jundiá a São Paulo, para o marinheiro Antonio Bastos da Silva e esposa;

Dois passageiros de 2ª classe de Jundiá a Braz, para o marinheiro Isaltino Rodrigues de Oliveira e mais outro;

Sete passageiros de 2ª classe de Jundiá a Braz, para o marinheiro Raymundo Antonio Serra e mais seis;

Dois passageiros de 2ª classe de São Paulo a Jundiá, para duas praças transferidas para a Flotilha de Mato Grosso;

Um passageiro de 2ª classe de São Paulo a Jundiá, para a ex-praça Thimoteu Rodrigues da Silva;

Um passageiro de 2ª classe de São Paulo a Jundiá, para a ex-praça Miguel Alves de Souza;

Um passageiro de 1ª classe de Jundiá a Braz, para o sub-oficial Domingos Fernandes Góes;

Dois passageiros de 1ª classe de São Paulo a Jundiá, para o sargento Emílio Bogado e esposa;

Dois passageiros de 1ª classe, ida e volta, de Santos a São Paulo, para o ex-secretário da Capitania dos Portos de São Paulo, Manoel Venerando da Graça Junior e o interino, Nelson Castro, que seguem a serviço;

Um passageiro de 1ª classe, ida e volta, de Santos a São Paulo, para o 2º tenente comissário Walter Carvalho da Silva, que segue a serviço da Escola de Aprendizes de Marinheiros, em São Paulo;

Um passageiro de 1ª classe, ida e volta, de Santos a São Paulo, para o 2º tenente comissário Antonio Moura Carvalho da Silva, que segue a serviço do Centro e Ação Naval;

Um passageiro de 1ª classe, ida e volta, de Santos a São Paulo, para o 2º tenente comissário Walter Carvalho da Silva, que segue a serviço da Escola de Aprendizes Marinheiros;

300 quilos de bagagem de Braz a Jundiá, do sub-oficial Floriano Ribeiro Moreira e família;

30 quilos de bagagem de Braz a Jundiá, do ex-praça Miguel Alves de Souza;

43 quilos de bagagem de São Paulo a Jundiá, de duas praças transferidas para Mato Grosso;

44 quilos de bagagem de São Paulo a Jundiá, do sargento Emílio Bogado e família;

26 quilos de bagagem de Jundiá a Braz, do sub-oficial Domingos Fernandes Góes;

90 quilos de bagagem de Jundiá a Braz, de sete marinheiros;

45 quilos de bagagem de Jundiá a São Paulo, do marinheiro Antonio Bastos da Silva;

São Paulo, 18 de agosto de 1931. — Leonidas Garcia Rosa, procurador da companhia.

Relação das requisições por conta do Ministerio da Fazenda, atendidas durante o mês de julho de 1931:

Requisições da Delegacia Fiscal em São Paulo:

1 passag. de 1ª clas., de São Paulo a Santos, para o agente fiscal Alvaro Alvares de Abreu e Silva, transferido para o Rio Grande do Sul.

86 ks. de bagagem, de São Paulo a Santos, do agente fiscal Alvaro A. de Abreu e Silva.

4 passag. de 1ª clas., de Jundiá a Santos, para o agente fiscal Frederico José Berço e 3 pessoas de suas familia, transferido para Terezina.

1 passag. de 1ª clas., de São Paulo a Jundiá, para o Sr. Leonidio José Vellozo, que se destina a Corumbá.

1 passag. de 1ª clas., ida e volta, de São Paulo a Santos, para o escrivão Heitor Gonçalves, que segue a serviço.

1 passag. de 1ª clas., de São Paulo a Santos, para o agente fiscal Dr. Eugenio Damasceno Vieira, que segue a serviço.

1 passag. de 1ª clas., ida e volta, de São Paulo a Santos, para o inspetor fiscal Eugenio Damasceno Vieira, que segue a serviço.

1 passag. de 1ª clas., ida e volta, de São Paulo a Santos, para o escrivão Heitor Gonçalves, que segue a serviço.

1 passag. de 1ª clas., de São Paulo a Jundiá, para o agente fiscal Alvaro Vianna Machado, que segue para Ribeirão Preto.

1 passag. de 1ª clas., de São Paulo a Jundiá, para o agente fiscal Ignacio de Oliveira Valle Machado, que segue para Catanduva.

3 passag. de 1ª clas., ida e volta, de Jundiá a São Paulo, para o agente fiscal Luiz Lameira Ramos.

1 passag. de 1ª clas., ida e volta, de Jundiá a São Paulo, para o agente fiscal Claudio da Cunha.

1 passag. de 1ª clas., de Jundiá a São Paulo, para o inspetor fiscal Alcides Gomes Valente.

1 passag. de 1ª clas., ida e volta, de Santos a Alto-Serra, para o agente fiscal Annibal Ferreira Leite.

Requisições da Comissão do Tribunal de Contas em Goiás:

3 2/2 passag. de 1ª clas. e 295 ks. de bagagem de Jundiá a São Paulo, para o Dr. Jayme Rosa e sua familia, dispensado de membro da extinta delegação.

Requisições da Diretoria do Patrimonio Nacional, 4ª Circunscrição:

1 passag. de 2ª clas. ida e volta, de Santos a São Paulo, para o trabalhador Carlos Porto.

1 passag. de 2ª clas. ida e volta, de Santos a São Paulo, para o trabalhador Carlos Porto.

1 passag. de 2ª clas. ida e volta, de Santos a São Paulo, para o trabalhador Carlos Porto.

1 passag. de 1ª clas. ida e volta, de Santos a São Paulo, para o Sr. Eduardo Sá, engenheiro-chefe.

1 passag. de 1ª clas. ida e volta, de Santos a São Paulo, para o Sr. Eduardo Sá, engenheiro-chefe.

1 passag. de 1ª clas. ida e volta, de Santos a S. Paulo, para o desenhista Hermilo Alves Junior.

1 passag. de 1ª clas. ida e volta, de Santos a São Paulo, para o aux.-téc. Jorge Batalha.

1 passag. de 1ª clas. ida e volta, de Santos a São Paulo, para o aux.-téc. Jorge Batalha.

1 passag. de 1ª clas. ida e volta, de Santos a São Paulo, para o aux.-téc. Jorge Batalha.

1 passag. de 1ª clas. ida e volta, de Santos a São Paulo, para o engenheiro-chefe Eduardo Sá.

São Paulo, 18 de agosto de 1931. — Leonidas Garcia Rosa, procurador da companhia.

Relação das requisições por conta do Ministerio da Viação e Obras Públicas, atendidas durante o mês de julho de 1931:

Requisições da Inspetoria Federal das Estradas:

322 quilos, de Braz a Jundiá, 4 volumes, contendo fechaduras e tubos de cobre e vergalhões de metal, destinados à Estrada de Ferro de Goiás e por conta da mesma.

Requisições da Estrada de Ferro de Goiás:

1 passagem de 1ª classe, ida e volta, de Jundiá a S. Paulo, para o Sr. Satory Gonzaga de Souza, tesoureiro da Estrada, que segue a serviço.

380 quilos, de Pará a Jundiá, de 10 caixas de agua-raz.

101 quilos, de Pará a Jundiá, de 4 volumes, com baldes, limas, pinceis e ferragens.

214 quilos, de Pará a Jundiá, de chumbo.

273 quilos, tára, de Pará a Jundiá, de 5 volumes de parafusos, pregos, porcas e ferragens.

1.565 quilos, de Pará a Jundiá, de 30 volumes de chapas de ferro galvanizado.

88 quilos, de Pará a Jundiá, de cola de banha e creolina.

576 quilos, de Braz a Jundiá, de 14 volumes de aço em barra.

2 quilos, de Pará a Jundiá, de um volume de estopim.

63 quilos, de S. Paulo a Jundiá, de papel.

22 quilos, de S. Paulo a Jundiá, de material tipografico.

6 quilos, de Agencia a Jundiá, de um volume de arruelas de borracha.

3 quilos, de Agencia a Jundiá, de um volume de serrilhos.

4.787 quilos, de Braz a Jundiá, de 74 volumes de canos de ferro galvanizado.

1.128 quilos, de Santos a Jundiá, de 30 caixas de querosene.

1.523 quilos, de Braz a Jundiá, de 14 volumes de oleo.

174 quilos, de Braz a Jundiá, de 4 volumes, com cabos de pás e chaminés de vidro.

13 quilos, de Jundiá a S. Paulo, de material tipografico.

336 quilos, de Mooca a Jundiá, de 3 volumes de material de expediente.

117 quilos, de Mooca a Jundiá, de 4 volumes de sabonete e soda.

1.188 quilos, de Santos a Jundiá, de 10 tambores de gasolina.

383 quilos, de Santos a Jundiá, de 23 volumes de carbo-lastic.

130 quilos, de Rio Grande a Jundiá, de 5 volumes de dinamite.

1.900 quilos, de Braz a Jundiá, de 50 caixas de querozene.

4.440 quilos, de Pará a Jundiá, de 10 tóros de madeira.

18.000 quilos, de Braz a Jundiá, de carvão de coke.

9.000 quilos, de Santos a Jundiá, de 50 barricas de cimento.

395 quilos, de Pará a Jundiá, de 6 volumes de arame de aço, borracha em lençol, etc.

239 quilos, de Pará a Jundiá, de 17 volumes de canos.

80 quilos, de Pará a Jundiá, de 4 volumes de óleo.

230 quilos, de Pará a Jundiá, de 5 volumes de ferragens.

2.725 quilos, de Pará a Jundiá, de 53 volumes de prégos de linha.

1.500 quilos, de Pará a Jundiá, de fardos de estopa.

430 quilos, de Pará a Jundiá, de quartolas de óleo de linhaça.

2.000 quilos, de Pará a Jundiá, de 27 volumes de ferro.

5.616 quilos, de Pará a Jundiá, de 58 volumes de prégos de linha.

530 quilos, de Pará a Jundiá, de 10 volumes de carbureto.

105 quilos, de Pará a Jundiá, de 3 volumes de corda americana.

18.000 quilos, de Braz a Jundiá, de carvão de forja.

Requisições da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

1 passagem de 1ª classe, ida e volta, de Jundiá a S. Paulo, para o Sr. Manoel de Almeida Brandão, tesoureiro da estrada, que segue a serviço.

1 passagem de 1ª classe, ida e volta, de Jundiá a S. Paulo, para o Sr. Benedicto Ribeiro dos Santos, escriturário dessa estrada, que segue a serviço.

1 passagem de 1ª classe, ida e volta, de S. Paulo a Jundiá, para o engenheiro Heitor Chermont Rayol, inspetor da tração da estrada.

184 quilos, de Braz a Jundiá, de 3 volumes com livros.

12 quilos, de Jundiá a Braz, de uma caixa, contendo horario da estrada.

12 quilos, de Jundiá a Braz, de uma caixa, contendo horario da estrada.

12 quilos, de Jundiá a Braz, de uma caixa, contendo horario da estrada.

12 quilos, de Jundiá a S. Paulo, de 1 caixa, contendo horario da estrada.

Requisições da Diretoria Geral dos Correios:

6 passagens de 1ª classe e 70 quilos de bagagem, de S. Paulo a Jundiá, para o Sr. Joaquim Alcantara Guimarães, carteiro de 2ª classe, esposa e 4 filhos, transferido.

202 ks. de Braz a Jundiá, de um fardo de papel cartão kraft, destinado a Ribeirão Preto.

330 ks. de Braz a Jundiá, de quatro caixas de lacre, destinadas a Ribeirão Preto.

10 ks. de Braz a Jundiá, de uma caixa de tinteiros duplos, destinados a Ribeirão Preto.

3 ks. de Braz a Jundiá, de uma caixa de reguas graduadas, destinadas a Ribeirão Preto.

12 ks. de Braz a Jundiá, de uma caixa de tinta para carimbo, destinada a Ribeirão Preto.

50 ks. de Braz a Jundiá, de uma caixa com tinta para carimbo, destinada a Ribeirão Preto.

330 ks. de Braz a Jundiá, de cinco engradados com caixas de ferro, destinadas a Ribeirão Preto.

Requisições da Administração dos Correios de S. Paulo:

427 ks. de bagagem de Braz a Jundiá, do carteiro Avelino Egypto do Nascimento Faria. A entrega da mercadoria armazenada e destinada à administração.

Requisições da Repartição Geral dos Telegrafos em São Paulo:

3 passagens de 1ª classe, de São Paulo a Jundiá, para os telegrafistas Adriano Henrique Tavoraro e Hilda Teixeira a sua irmã Maria Conceição Teixeira, que seguem removidos.

330 ks. bagagem do telegrafista Balbino Soares de Couto, removido, de Jundiá, a S. Paulo.

36 ks. de Jundiá a S. Paulo, do telegrafista Roberto X. das Neves, removido.

145 ks. de bagagem de Jundiá a São Paulo, do telegrafista Oceano de Sá e família.

297 ks. de bagagem de A. Branca a Jundiá, do telegrafista Adriano H. Tavoraro, removido.

19 ks. de Braz a Jundiá, de material telegrafico.

14 ks. de Braz a Jundiá de material telegrafico.

1 passagem de 2ª classe, de Jundiá a S. Paulo, para uma creada da praticante diplomada, D. Adiles Ramos.

2 1/2 passagens de 1ª classe de Jundiá a S. Paulo, para o diarista Radio Oceado de Sá e um irmão menor e praticante diplomada Adiles Ramos.

2 3/2 passagens de 1ª classe, de Jundiá a S. Paulo, para o telegrafista Lucio Gonçalves, esposa e tres filhos, que segue removido.

2 4/2 passagens de 1ª classe, de Jundiá, a S. Paulo, para o telegrafista Balbino Soares Couto, esposa e quatro filhos.

1 passagem de 1ª classe, de Jundiá a S. Paulo, para o telegrafista Roberto Xavier das Neves que segue removido.

2 passagens de 1ª classe, de ida e volta de S. Paulo a Jundiá, para os telegrafistas Antonio de Alencar Santiago e Alvaro Teixeira, que seguem em objeto de serviço.

São Paulo, 18 de agosto de 1931. — Leonidas Garcia Rosa, procurador da companhia.

Relação das requisições por conta do Ministerio da Agricultura, atendidas durante o mês de julho de 1931:

Requisições da Diretoria Geral de Indústria Pastoral:

2 passagens de 1ª classe de Jundiá a São Paulo, para os serventes José Ferreira da Costa e Clóvis Silva, que seguem a serviço.

3 passagens de 1ª classe ida e volta de São Paulo, a Jundiá, para os doutores Eduardo Ribeiro de Queiroz, inspetor de fabricas, Belisario Alves F. Uva, inspetor itinerante, e Humberto Vernet, inspetor do Frigorifico de Barretos.

2 passagens de 1ª classe de São Paulo a Jundiá, para os Srs. Heitor Pinto da Veiga, ajudante de engenheiro e Altamir José Fernandes, auxiliar de 2ª classe que seguem a serviço.

25 ks. de Braz a Jundiá, de um caixão de latas para amostras de banha destinadas a inspeção de carnes em Aquidauana.

623 ks. de bagagem de Braz a Jundiá, para o Sr. João Ferreira Leal.

30 ks. de Braz a São Paulo, para um engradado contendo três frangos, de raça.

5 animais de Jundiá a Braz, destinados ao Sr. Bertino Lobato de Miranda.

3 2/2 passagens de 1ª classe de São Paulo a Jundiá, para o Sr. Arthur Carvalho de Castro e família, transferido.

2 passagens de 1ª classe de ida e volta de São Paulo a Jundiá, para o Sr. Camillo Boultte, inspetor de leite e Aldano Gonçalves de Carvalho, auxiliar.

1 passagem de 1ª classe de Jundiá a São Paulo, para o doutor Humberto Vernet, inspetor do Frigorifico de Barretos.

1 passagem de 1ª classe de ida e volta, de São Paulo a Bragança, para o senhor Urbino Vianna, auxiliar.

1 passagem de 1ª classe, de ida e volta de Jundiá a São Paulo, para o Sr. Urbino Vianna, auxiliar.

365 ks. de bagagem de São Paulo a Jundiá, do Sr. Arthur Carvalho de Castro, auxiliar.

Requisições da Delegacia do Serviço de Indústria Pastoral em Goiás.

2 passagens de 1ª classe de ida e volta de Jundiá a São Paulo, para o doutor José Rodrigues da Silva Calheiros, ajudante agrônomo do serviço, e Sr. Fernando Barbosa, encarregado da Estação de Monta de Morrinhos, que seguem a serviço.

10 ks. de bagagem de Jundiá a São Paulo, do Dr. José Rodrigues da Silva Calheiros.

37 ks. de Jundiá a São Paulo, de um caixote contendo uma maquina de escrever.

17 ks. de São Paulo a Jundiá, de uma caixa contendo peças de maquina.

21.200 ks. de Pará a Jundiá, de farelo de trigo, alfafa, farelo de algodão e sal.

Requisições da Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

1 passagem de 1ª classe de ida e volta de São Paulo a Santos, para o senhor Fabio Furtado Luz.

3.051 ks. de Jundiá a Braz, de impressos e utensilios agricolas e mobílias diversas, destinadas ao Sr. Henrique Lobbe, ajudante agrônomo de 2ª classe.

11 ks. de Braz a Jundiá, de um pulverizador destinado à Inspeção do 19º Distrito.

480 ks. de Braz a Jundiá, de sementeira e esticadores destinados à Inspeção do 19º Distrito.

4 ks. de Braz a Jundiá, de mapas e diagramas, destinados ao Dr. José Eurico Dias Martins.

2 ks. de Braz a Juqueri, de mapas e diagramas destinados ao diretor do Hospício.

Requisições da Inspeção Agrícola Federal do 14º Distrito:

1 passagem de 1ª classe de São Paulo a Jundiá, para o Sr. Carvalho Barbosa, inspetor agrícola do 14º Distrito.

1 passagem de 1ª classe de ida e volta de São Paulo a Santos, para o Sr. Casemiro Guimarães Junior, ajudante de inspetor, que segue a serviço.

15 passagens de 1ª classe de ida e volta de São Paulo a Jundiá, para o doutor José de Carvalho Barbosa e duas pessoas.

ajudante de inspetor Casemiro Guimarães Junior e Henrique de Azevedo Junior, que seguem a serviço.

3 passagens de 1ª classe de ida e volta de São Paulo a Atibaia, para o Sr. Jayme Seawright, arador da Inspetoria, que segue a serviço.

2 passagens de 1ª classe de ida e volta de Jundiá a São Paulo, para os senhores Paulo Bruhns Filho e Henrique de Azevedo, ajudante da inspetoria.

5 ks. de Santos a São Paulo, de um engradado vasio, destinado a inspetoria.

13 ks. de São Paulo a Jundiá, de material agrícola destinado ao doutor José de Toledo Piza.

990 ks. de Parí a Jundiá, de um tractor, um arado e pertences, destinados ao Sr. Paulo Bruhns Filho.

1.020 ks. de Parí a Jundiá, de kerosene, gasolina, óleo e graxa, destinados ao Sr. Paulo Bruhns Filho.

955 ks. de Parí a Jundiá, de querosene, gasolina, graxa e óleo, destinados ao Sr. André da Silveira Mello (102 ks., de Jundiá).

102 ks., de Jundiá a Parí, de ferramentas de carpinteiro.

Entrega de um volume armazenado.

Requisições da Inspetoria Agrícola Federal do 19º distrito:

3 — 4/2 passagens de 1ª classe e 127 ks. de bagagem de Jundiá a S. Paulo, para o Sr. Euler Coelho, esposa e cinco filhos, inspetor do 19º Distrito, transferido para o 10º Distrito.

Requisições da Diretoria do Serviço Geológico e Mineralógico:

Duas passagens de 1ª classe de São Paulo a Jundiá, para os Srs. Raymundo Ribeiro e M. Rodrigues, que seguem a serviço.

Uma passagem de 1ª classe, de Jundiá a S. Paulo, para o Sr. L. F. Moraes, que viaja a serviço.

500 ks., de Braz a B. Funda, de material de sondagem destinado ao Dr. Alberto I. Erichsen.

40 ks. de bagagem de Jundiá a São Paulo, do Sr. L. F. Moraes.

90 ks., de Jundiá a Braz, de material de acampamento, destinado ao Sr. Aníbal A. Bastos.

72 ks. de bagagem de S. Paulo a Jundiá, do Sr. M. Rodrigues.

83 ks., de Braz a S. Paulo, de material de sondagem, destinado ao Sr. Glycon P. Teixeira.

14 ks., de Braz a S. Paulo, de material de sondagem, destinado ao Dr. José M. Campos.

Requisições da Diretoria de Meteorologia:

Uma passagem de 1ª classe, de São Paulo a Santos, para o Sr. Luiz Rodrigues, que segue a serviço.

Uma passagem de 1ª classe, ida e volta, de Braz a Santos, para o Sr. Heitor de Oliveira Ramos, que segue a serviço.

105 ks., de Braz a Jundiá, de material meteorológico.

100 ks., de Braz a Jundiá, de rolo de tela de arame.

Requisições da Diretoria do Serviço Florestal:

Uma passagem de 1ª classe, ida e volta, de S. Paulo a Jundiá, para o senhor Paulo F. de Souza, inspetor geral que segue a serviço.

Requisições da Estação Sericícola de Barbacena:

459 ks., de S. Paulo a Braz, um volume contendo casulos de bicho-da-seda.

194 ks., de Braz a S. Paulo, de dois caixotes com mudas de amoreiras.

Requisições do Instituto Biológico de Defesa Agrícola:

Uma passagem de 1ª classe, ida e volta, de Santos a S. Paulo, para o Sr. Josué Deslandes, que segue a serviço.

Requisições da Inspetoria dos Patronatos Agrícolas:

Duas — 4/2 passagens de 1ª classe, de Santos a Jundiá, para o Sr. Augusto de Souza, esposa e 4 filhos menores.

Uma passagem de 1ª classe, de Braz a Jundiá, para o Sr. Moysés Pacheco do Amaral, escriptorario do Patronato Agrícola José Bonifácio.

Uma passagem de 1ª classe, ida e volta, de Jundiá a S. Paulo, para o senhor Frederico Dias Guillon.

Seis passagens de 2ª classe, de Jundiá a Braz, para um guarda do Patronato Agrícola José Bonifácio e cinco menores, que se destinam a Capital Federal.

729 ks., de Braz a Jundiá, de 10 volumes diversos.

Requisições da Escola Superior de Agricultura:

Uma passagem de 1ª classe, ida e volta, de S. Paulo a Jundiá, para o doutor Octavio Dupont, lente da 24ª cadeira, que segue a serviço.

Três passagens de 1ª classe, de ida e volta, de S. Paulo a Jundiá, para o Sr. Thadeu Maia de Carvalho, aluno do 4º ano e mais dois colegas, que viajam a serviço.

Quatro passagens de 1ª classe, de São Paulo a Jundiá, para o Sr. Romeu Pace, aluno do 4º ano e mais três colegas, que viajam a serviço. As passagens são de ida e volta.

Requisições do Serviço do Algodão:

Duas passagens de 1ª classe, de ida e volta, de Jundiá a S. Paulo, para os Srs. Waldemar Guedella, auxiliar técnico e Francisco A. da Nobrega, chefe de culturas, que vão a serviço.

Uma passagem de 1ª classe, ida e volta, de Jundiá a S. Paulo, para o Sr. Carlos Azevedo, diretor da Estação Experimental de Piracicaba.

Uma passagem de 1ª classe, de ida e volta, de Jundiá a S. Paulo, para o Sr. Waldemar Vianna, escriptorario, que segue a serviço.

Uma passagem de 1ª classe, de ida e volta, de Jundiá a S. Paulo, para o Sr. Francisco A. da Nobrega, chefe de culturas, que segue a serviço.

Uma passagem de 1ª classe, de ida e volta, de S. Paulo a Jundiá, para o Dr. Alcides Franco, chefe da Seção técnica, que viaja a serviço.

Uma passagem de 1ª classe, de ida e volta, de S. Paulo a Jundiá, para o Sr. Carlos Azevedo, diretor da Estação Experimental de Piracicaba, que viaja a serviço.

Uma passagem de 1ª classe, de ida e volta, de S. Paulo a Jundiá, para o Dr. Alcides Franco, chefe da Seção técnica, que viaja a serviço.

423 ks., de Jundiá a Braz, de dois volumes com amostra de algodão e dois com peças de máquinas agrícolas, que se destinam ao Rio de Janeiro.

803 ks., de S. Paulo a Jundiá, de seis volumes com sacos de anilagem.

342 ks., de Jundiá a Braz, com sete volumes de bagagem.

45 ks., de Braz a Jundiá, um engradado com seis caixas de papelão vazias.

S. Paulo, 18 de agosto de 1931.— Leonidas Garcia Rosa, procurador da companhia.

Relação das requisições por conta do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, atendidas durante o mês de julho de 1931.

Requisições do Serviço de Povoamento:

50 ks. de bagagem, de S. Paulo a Santos, de imigrantes que se destinam ao interior do Estado.

133 ks. de bagagem, de S. Paulo a Jundiá, de imigrantes que se destinam ao interior do Estado.

30 ks. de bagagem, de S. Paulo a Jundiá, de imigrantes que se destinam ao interior do Estado.

180 ks. de bagagem, de S. Paulo a Jundiá, de imigrantes que se destinam ao interior do Estado.

S. Paulo, 18 de agosto de 1931.— Leonidas Garcia Rosa, procurador da companhia.

Ministerio da Agricultura

EXPEDIENTE DO ENCARREGADO DO EXPEDIENTE NA AUSENCIA DO MINISTRO

Dia 11 de março de 1932

Avisos:

N. 51 — Ao Dr. Francisco de Assis Iglezias, diretor do Serviço Florestal do Brasil, autorizando-o a requisitar passagens com leito.

N. 152 — Ao agrônomo Jacinto Antonio de Mattos, inspetor agrícola do 13º Distrito, autorizando-o, sem prejuizo das funções de seu cargo, a colaborar no estudo dos serviços de reflorestamento das matas derrubadas, em virtude do emprego da lenha como combustível pelas vias ferreas dependentes do Ministerio da Viação.

N. 153 — Ao Dr. Francisco de Assis Iglezias, diretor do Serviço Florestal do Brasil, idem, idem.

N. 154 — Ao Ministro da Viação, comunicando autorizações supra.

N. 155 — Ao Interventor Federal no Estado do Rio de Janeiro, reiterando pedido relativo a concessão da cobrança de imposto pela The Leopoldina Railway Company Ltd., sobre mudas de cana-planta.

N. 156 — Ao embaixador do Brasil em Washington, agradecendo remessa de publicações.

N. 157 — Ao Interventor Federal no Estado do Pará, respondendo ao officio referente a passagem de alunos que terminaram o curso do Patronato Agrícola Manoel Barata com melhor aplicação á Escola de Agricultura e Pecuaria de Pássa Quatro.

N. 158 — Ao secretário da Agricultura, Indústria e Comércio do Estado de São Paulo, tratando do Regulamento sobre comércio de bananas.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de março de 1932

Officios:

N. 902 — Ao diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, pedindo informações sobre situação do mecanico Alfeu Campolina de Sá e quais os embarcos que poderá encontrar o mecanico

José Maciel Monteiro, caso permuté o seu cargo com aquele primeiro.

N. 906 — Ao diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública, pedindo providências para que o engenheiro agrônomo Egidio Camara Souza, designado para fazer curso de aperfeiçoamento no estrangeiro, seja submetido à inspeção de saúde.

N. 907 — Ao diretor geral do Serviço Florestal do Brasil, remetendo autorizações de passagens com leito.

N. 908 — Ao inspetor federal das Estradas, comunicando estar o diretor do Serviço Florestal, Francisco de Assis Iglezias, autorizado a requisitar passagens com leito.

Ns. 909 a 915 — A diversas Estradas de Ferro, idem, idem.

Dia 11

N. 923 — Ao diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo transferência de franquia telegráfica concedida à observadora da Estação Climatológica de 2ª classe especial, D. Risoleta Silva, da Estação Engenheiro Passos para a de Barão Homem de Melo.

N. 928 — Ao presidente da Comissão de Estudos sobre o Alcool Motor, comunica já se achar habilitado a requisitar passagens na The Leopoldina Railway, o engenheiro Paulo Sá e remete autorização da São Paulo Railway Company, concedendo transito livre ao engenheiro Eduardo Sabino de Oliveira.

N. 929 — Ao diretor do Departamento Nacional de Estatística, do Ministerio do Trabalho, solicitando informações sobre nomes e localizações dos engenhos centrais de assucar existentes no Brasil.

N. 934 — Ao Sr. Clemente Theodoro da Silva, Itajubá, enviando seu requerimento para que providencie sobre a revalidação do sêlo.

Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Secretaria

Dia 4 de março de 1932

Offícios:

N. 623 — Ao Sr. diretor geral de Agricultura, comunicando que por portaria de 4 do corrente, concedeu 60 dias de licença, para tratamento de saúde, ao 1º oficial desta diretoria, Oscar Miranda, a contar de 1º deste mês.

N. 624 — Ao Sr. ministro, propondo a S. Ex. a nomeação de Guilherme Guadenzi, para o cargo de arador da Inspeção Agrícola do Estado do Rio Grande do Sul, atendendo a que o mesmo foi classificado em 1º lugar em concurso a que procedeu aquela Inspeção.

Dia 5

N. 625 — Ao diretor geral de Contabilidade, encaminhando os conhecimentos de empenho na importância de 2:800\$000, relativa à ajuda de custo concedida pelo Sr. ministro ao ajudante de 1ª classe desta diretoria, agrônomo Alberto Alvares Pimenta.

N. 626 — Ao agente da estação de São Diogo de E. F. Central do Brasil, pedindo providenciar sobre a entrega ao despachante desta diretoria, de cinco caixas contendo mudas de amoreiras,

procedentes de Barbacena e destinadas a este Ministerio.

N. 627 — Ao mesmo, pedindo entregar ao referido funcionario 50 enxertos de laranjeiras, procedente de Campo Grande e destinados a este Ministerio.

N. 628 — Ao mesmo, pedindo entregar ao referido funcionario cinco caixotes contendo enxertos de plantas vivas, da mesmo procedencia e com o mesmo destino.

N. 629 — Ao diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública, apresentando o chefe de seção, adido, em disponibilidade, desta Diretoria, Cornelio de Souza Lima, afim de submeter-se a inspeção de saúde para efeito de sua aposentadoria.

Dia 7

N. 630 — Ao diretor do Instituto Biológico de Defesa Agrícola, pedindo providências afim de ser feito o exame de sanidade vegetal, em 50 enxertos de laranjeiras que se acham no almoxarifado desta Diretoria, na Avenida Venezuela n. 164.

N. 631 — Ao ajudante de Inspetor Agrícola no Estado do Espirito Santo, em Caravelas, remetendo cópia do officio n. 294, de 4 de fevereiro ultimo, da Inspeção Agrícola no Estado de Minas Gerais.

N. 632 — Ao Sr. interventor federal no Estado do Rio Grande do Norte, remetendo a guia n. 182 e o conhecimento n. 452, do Lloyd Brasileiro, relativos ao embarque de cinco caixotes contendo 5.000 mudas de amoreiras.

N. 633 — Ao inspetor agrícola no Estado do Rio Grande do Norte, comunicando que o Sr. encarregado do expediente deste Ministerio, concedeu a autorização solicitada pelo officio n. 49, de 29 de janeiro ultimo, afim de ser o expediente dessa Inspeção alterado aos sabados, que passará a ser das 7 às 12 horas.

N. 634 — Ao Sr. Antonio Guerra da Silva, comunicando que o seu pedido do ano passado foi remetido à Estação de Pomicultura de Deodoro, com o officio n. 1.292, de 17 de abril de 1931, convidando reclamar a entrega das plantas àquela estação.

N. 635 — Ao diretor da Estação de Pomicultura de Deodoro, declarando que na concorrência aberta nesta Diretoria para a venda de dois animais inutilizados da mesma Estação, não se apresentaram licitantes para a compra dos mesmos.

N. 636 — Ao diretor geral de Contabilidade, remetendo a relação das viagens efetuadas pelos inspetores agrícolas, com autorização desta Diretoria, durante o mês de fevereiro ultimo.

N. 637 — Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, remetendo a folha de pagamento do pessoal contratado para os trabalhos de agricultura pratica no Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, relativa ao mês de fevereiro ultimo.

N. 638 — Ao mesmo, remetendo a folha de pagamento do pessoal contratado para os trabalhos de expurgo e beneficiamento e cereais, relativa ao mês de janeiro ultimo.

N. 639 — Ao diretor geral de Contabilidade, comunicando que o saldo da sub-assignação "Diarias, etc.", da verba deste Serviço do corrente ano, por

onde deverá ocorrer a despesa com a ajuda de custo do agrônomo José Victor Barbosa, é de 87:200\$000.

N. 640 — Ao Sr. Pio Della Múa, comunicando que a Diretoria não possui em deposito o livro de H. Lobbe, intitulado "A Formação do Pomar", bem como as outras publicações solicitadas em seu memorandum de 26 de fevereiro ultimo.

N. 641 — Ao Sr. Francisco Gandé, fazendo identica comunicação.

N. 642 — Ao Sr. Hilton Pinheiro Costa, comunicando que deve dirigir o seu pedido de publicações à Bibliotéca deste Ministerio onde talvez possa encontrá-las.

N. 643 — Ao Sr. Alvaro Santos Costa, fazendo identica comunicação.

N. 644 — Ao Sr. Administrador do Horto Botanico do Estado do Rio, fazendo comunicação identica à do officio n. 640 desta data.

N. 645 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade, transmitindo as segundas vias das folhas do pessoal contratado desta Diretoria, relativa ao mês de fevereiro ultimo.

N. 646 — Ao Sr. inspetor Agrícola no Estado do Rio de Janeiro, enviando o requerimento em que a The Leopoldina Railway Company, pede pagamento de uma conta de transporte de pessoal da mesma Inspeção.

N. 647 — Ao Sr. Manoel Octavio de Siqueira Alvim, remetendo uma fórmula destinada ao pedido das plantas que deseja obter desta Diretoria.

N. 649 — Ao diretor geral do Serviço de Industria Pastoral, transmitindo o pedido formulado pelo inspetor agrícola no Estado de Santa Catharina, no sentido de ser enviado alguns folhetos sobre o "Metodo de conservação das forragens", da autoria do Sr. Landulpho Alves de Almeida.

Dia 8 de março de 1932

N. 650 — Ao diretor geral do Serviço Florestal do Brasil, comunicando que o ajudante de inspetor agrícola deste serviço, agrônomo Godofredo dos Santos, quando em serviço fora da sede, percebia a diaria de 15\$000.

N. 651 — Ao diretor geral de Contabilidade, remetendo a 1ª, 2ª e 3ª vias dos inventários dos bens a cargo do Campo de Sementes de S. Simão, organizado em 31 de dezembro ultimo.

N. 653 — Ao Sr. ministro, encaminhando a S. Ex. a cópia do officio numero 182, de 17 de fevereiro ultimo, do inspetor agrícola no Estado do Ceará, pede uma autorização geral, afim de ausentar-se durante o corrente ano, em serviço do Campo de Sementes, que se acha em sua fase de organização.

N. 654 — Ao mesmo, solicitando a S. Ex. a autorização para o restabelecimento de seguro dos bens deste ministerio existentes nos armazens da avenida Venezuela n. 154, Caes do Porto.

N. 655 — Ao mesmo, passando as mãos de S. Ex. a cópia da exposição feita pelo chefe do Laboratorio Central deste serviço, Arsênio Puttemans.

N. 656 — Ao diretor geral de Contabilidade, comunicando haver o ajudante agrônomo Irineu Felix Pedrosa, recebido da Comissão Central de Compras, para os serviços de cooperação a seu cargo, em Nova Iguaçu, um automovel pequeno, da marca "Nash", tipo de 1926.

N. 657 — Ao diretor geral de Contabilidade, comunicando haver concedido 2 meses de licença, sem vencimentos, ao di-

retor da Estação de Pomicultura de Deodoro, Felisberto Cardoso de Camargo.

N. 658 — Ao inspetor agrícola no Estado de Minas Gerais, informando que o Sr. Braz Del Bisogno não se acha inscrito no Registro de Lavradores, á cargo desta diretoria.

N. 659 — Ao diretor da Estação Sericícola em Barbacena, comunicando que as 5.000 mudas de amoreiras, destinadas ao interventor federal no Rio Grande do Norte, foram embarcadas no dia 5 deste mês, no vapor "Urú".

N. 660 — Ao Sr. Dr. Angelo Marques Camara, comunicando que o seu requerimento de 3 do corrente, se acha retido nesta diretoria, por falta do talão de imposto territorial, como lavrador, criador ou profissional de industrias conexas.

N. 661 — Ao diretor do Jardim Botânico, encaminhando o pedido do lavrador inscrito, Sr. Francisco Smolka, residente em Varzea, Terezopolis, no Estado do Rio de Janeiro, relativo ao fornecimento de mudas de essencias florestais.

N. 662 — Ao Sr. Horton Alves Pereira, comunicando que a diretoria não possui o livro "A Formação do Pomar", de H. Lobbe, deixando, por isso, de atender o seu pedido, de 22 de fevereiro ultimo.

N. 663 — Ao diretor geral da Imprensa Nacional, pedindo a publicação no "Diário Oficial" da portaria de 5 do corrente, concedendo 2 meses de licença, sem vencimentos, ao diretor da Estação de Pomicultura de Deodoro, Felisberto Cardoso de Camargo.

N. 664 — Ao diretor geral de Agricultura, fazendo identica comunicação.

N. 665 — Ao diretor da Estação de Pomicultura de Deodoro, fazendo identica comunicação.

N. 666 — Ao diretor da Despesa Publica, pedindo pagamento da folha de diferença de vencimentos, do pessoal contratado para os trabalhos desta diretoria, relativa ao mês de janeiro do corrente ano.

N. 667 — Ao mesmo, pedindo providencias no sentido de ser efetuado o pagamento dos vencimentos integrais, nos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano, ao ajudante de inspetor agrícola, agrônomo Fabio Furtado Luz.

N. 668 — Ao mesmo, comunicando que os funcionarios técnicos contratados constantes da folha encaminhada a esta diretoria, com o officio n. 416, de 17 de fevereiro ultimo, são todos funcionarios antigos, como se vê da demonstração aqui feita.

Dia 9 de março de 1932

N. 669 — Ao agente da Estação de São Diogo, da E. de Ferro Central do Brasil, pedindo plantas vivas, procedentes do Campo Grande, e destinadas a este ministério.

N. 670 — Ao agente da Estação de Benjamin Constant, da Linha Auxiliar da E. F. Central do Brasil, remetendo o conhecimento de embarque n. 170/13, de 7 do corrente, da Estação de Campo Grande, relativa ao despacho de 100 mudas de laranjeiras, destinadas ao Sr. Jorge José Fortes.

N. 671 — Ao agente da Estação de São Diogo, da E. de Ferro Central do Brasil, pedindo entregar ao despachante desta diretoria 6 caixas contendo plantas vivas, procedentes de Campo Grande e destinadas a este ministério.

N. 672 — Ao inspetor agrícola no Estado do Piauí, comunicando que o material constante da guia de remessa numero 1.034, de 28 de dezembro ultimo, foi enviado, de acordo com o seu officio

n. 986, de 19 de novembro do ano proximo passado.

N. 673 — Ao diretor do Campo de Semeaduras de Lorena, aprovando o termo de inutilização de materiais que acompanhou o seu officio n. 22, de 18 de janeiro ultimo, devendo, assim, providenciar sobre a baixa dos mesmos na escrituração da referida dependencia deste serviço.

N. 674 — Ao diretor geral de Contabilidade, encaminhando a 3ª via do pedido n. 1, de 8 do corrente, relativo ao fornecimento de 25 assinaturas da revista "Agricultura e Pecuaria".

SEGUNDA SECÇÃO TECNICA

Expediente de 11 de março de 1932

Officios:

N. 342. — Ao diretor do Instituto de Química, pedindo mandar constatar a existencia de enxofre em suspensão na amostra de sulfureto de carbono "Jupiter", a qual lhe foi remetida com o officio n. 241, desta diretoria.

N. 343. — Ao ajudante agrônomo Victor Barbosa, Maria da Fé, autorizando a remeter, com urgencia, para Nova Iguaçu, afim de serem aproveitados em trabalhos de cooperação, varios animais de tração.

N. 344. — Ao mesmo, autorizando a remessa do material de apicultura existente no extinto Campo "Arthur Bernardes", para a Estação de Pomicultura, em Deodoro.

N. 345. — Ao ajudante de 1ª classe, agrônomo Irineu Pedrosa, Nova Iguaçu, referente ao officio supra, 343.

(Secção de stocks e cotações)

Relação dos generos saídos do Distrito Federal, pelas E. F. Central do Brasil, Leopoldina e Terezopolis, no mês de fevereiro de 1932.

Generos — Undidado	Dias		Total
	1 a 20	22 a 29	
Arroz, sacco.....	6.911	2.843	9.754
Assucar, sacco.....	23.228	19.318	42.546
Azeite, caixa.....	256	135	391
Bacalháu, quilo.....	354.168	237.465	591.633
Banha, quilo.....	238.790	114.076	352.866
Batatas, quilo.....	26.099	10.005	36.104
Carne de porco salgada, quilo.....	852	855	1.707
Cebolas, quilo.....	286.506	48.800	335.306
Farinha de mandioca, sacco.....	6.213	2.528	8.741
Fubá, quilo.....	24.818	5.658	30.476
Farinha de trigo, sacco.....	142.149	82.016	224.165
Felão, sacco.....	3.235	1.277	4.512
Gazolina, caixa.....	22.058	8.153	30.211
Querozene, caixa.....	21.423	6.329	27.752
Leite condensado, caixa.....	18	16	34
Manteiga, quilo.....	3.497	695	4.192
Milho, sacco.....	4.724	4.136	8.860
Peixe salgado, quilo.....	30.417	17.675	48.092
Polvilho, quilo.....	20.828	2.259	23.087
Sabão, quilo.....	171.799	77.127	248.926
Sal, quilo.....	5.828.240	2.722.320	8.550.560
Toucinho, quilo.....	3.628	921	4.549
Xarque, quilo.....	2.355	1.496	3.851

em Rio de Janeiro, 7 de março de 1932. — F. Salgueiro Vaz, Visão. — H. Lóbb, toq.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1932. — F. Salgueiro Vaz, Visão. — H. Lobbe.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comercio

Departamento Nacional do Trabalho

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Auditamento ao dia 7 de março de 1932

Requerimentos despachados:

Ernani Pinto, Benedicto Bulhões, José Silva Dias, Jayme Ramos, Olario Francisco dos Santos, Astrogildo Sant'Anna, Arthur Ferreira Carneiro, Manoel Cabral, Annibal da Silva Mathias, Albino Augusto, Antonio Pereira das Neves, Daniel Silva, Diogenes de Almeida Mattos, Emygdio Alves, Geminiano Martins Maia, Henrique José Lopes, José da Cunha Costa, Manoel Rodrigues e Manoel Ferreira dos Santos, reclamando pagamento de salarios. — Arquite-se.

Antonio Ferreira da Silva e Joaquim Ferreira dos Santos, reclamando pagamento de salarios. — Compareçam a este Departamento.

Dia 8

Uiberê Gomes Pinto e José Gonçalves, reclamando pagamento de salarios. — Arquite-se.

José Augusto Soares, reclamando pagamento de ordenado. — Compareça a este Departamento.

Offícios:

Ns. 300 a 303, aos Srs. Degand & Companhia Ltd., Haroldo H. Rosen, Domingos J. de Oliveira e H. Fernandes, solicitando esclarecimentos sobre as reclamações apresentadas, respectivamente, por Zuila Amaral, Amancio Pereira Gomes, José Francisco Gouvêa e Alberto Verdelho.

Ns. 304 a 307, aos Srs. Augusto Vieira, José Currais, José Morgado e M. Pereira Ramos, declarando que devem exhibir neste departamento o registro dos seus empregados.

Dia 9

Requerimentos despachados:

Casemiro Ribeiro, reclamando pagamento de salarios. — Arquite-se.

Dia 10

José Conde reclamando pagamento de salarios. — Compareça a este Departamento.

Francisco Bevilacqua e Manoel Gisan-de Perez, reclamando pagamento de salarios. — Arquite-se.

Offícios:

N. 308, aos Srs. J. R. Pereira & Companhia, declarando que devem exhibir neste Departamento o registro dos seus empregados.

N. 309, á Recebedoria do Distrito Federal, enviando, para a revalidação do selo, a petição de Carvalho Novais.

N. 310, ao S. chefe de Policia do Distrito Federal, solicitando providencias no sentido de ser instaurado um inquerito para se apurar a procedencia das alegações Rodrigo Vicente sobre as alterações feitas no documento passado ao seu ex-patrão Manoel J. Martins.

N. 312 — Aos Srs. Gama & Irmão, declarando que devem esclarecer o valor do débito do seu ex-empregado Manoel Marques.

Ns. 313 e 314 — Aos Srs. presidente da Companhia Grande Manufatura de Fumos Veado S/A. e João Gomes & Sobrinho, pedindo esclarecimentos sobre as reclamações apresentadas, respectivamente, por José Paes de Loureiro e Luiz Augusto Sampaio.

N. 315 — Ao delegado do 1º Distrito Policial, solicitando providencias afim de comparecer a este departamento um representante da firma J. Medwar para se entender com o adjunto do patrono sobre a reclamação de Moysés Varsano.

Ns. 316 e 317 — Aos Srs. Carlos Gomes e A. Leobons, convidando-os a enviar um representante a este departamento, afim de se entender com o adjunto do patrono sobre as reclamações de João Graça e Aldo Sirovick.

Expediente da Segunda Secção

Dia 9 de março de 1932

Mario Barbosa dos Santos, reclamando uma indenização correspondente a 15 dias de férias. — Arquite-se.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 34 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 4 DE MARÇO DE 1932

Presidencia do Sr. ministro Agénor de Rou e — Representante do Ministerio Publico, Dr. Octavio Tarquino de Souza — Secretario, Dr. José de Moraes

Presentes os Srs. ministros Jesuino Cardoso, Monteiro de Barros Lima, Camilo Soares, Tavares de Lyra e Tompson Flores, foi aberta a sessão.

— Relatados pelo Sr. ministro Jesuino Cardoso:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 388, do mês passado, solicitando o adiantamento de 80:00 \$000 ao inspector tecnico de 1ª classe do Departamento dos Correios e Telegrafos Henrique Mafaldo de Oliveira, para ocorrer a despesas com as obras do edificio da Administração dos Correios desta Capital, nos meses de março a maio deste ano. — Registrou-se o adiantamento solicitado.

Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio:

Officio n. 558, do mês passado, da Junta Commercial desta Capital, pagamento de 2:000\$ a Clemente Rodrigues Mourão, de alugueis de casa, em Janeiro ultimo. — O Tribunal resolveu que se proceda de acôrdo com a informação.

— Relatados pelo Sr. ministro Monteiro de Barros Lima:

Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão de melhoria de pensão á menor Zelia, filha de José Antonio Gonçalves Ayra Junior, correitor da Caixa de Amortização, por haver fallecido sua progenitora D. Maria C. Gonçalves Ag. — O Tribunal julgou legal a concessão constante da apostilla feita no titulo do montepio civil de que se trata.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 386, de 23 de mês passado, encaminhando a este Tribunal copia do termo de transferencia a S. A. Companhia Estrada de Ferro de Mossoró, do contrato celebrado em 23 de julho de 1919 com a firma Albu-

querque & Comp., na conformidade do decreto n. 16.566, de 27 de agosto de 1924. — Ordenou-se o registro do termo de transferencia do contrato.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio do Trabalho Industria e Comercio:

Aviso n. C-67, de fevereiro ultimo, encaminhando ao exame deste Tribunal as tabelas explicativas do orçamento da Despesa do ministerio para o atual exercicio, com as rectificações indicadas nesse aviso. — O Tribunal ordenou o registro da rectificação das tabelas de que se trata. /

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 369, do mês passado, transmitindo copia do decreto n. 21.038, de 12 desse mês, que abre os creditos de réis 2.636:011\$840 e 1.126:222\$100 para atender ao pagamento dos serviços a cargo da The Great Western of Brasil Railway Company, Limited. — Ordenou-se o registro dos creditos de que se trata, de acôrdo com os pareceres.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Fazenda:

Telegrama n. 548, de fevereiro, da Delegacia Fiscal em Sergipe, consultando sobre a applicação do art. 27 do decreto n. 20 373, de 10 de setembro de 1921, que diz respeito á remessa a este Tribunal do balancete das despesas efetuadas. — O Tribunal resolveu que se responda com urgencia, nos termos do parecer do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico, seguinte:

«Penso, preliminarmente, que a autoridade consultante deve se dirigir ao Ministerio da Fazenda.

Se o Tribunal não aceitar esta preliminar, direi oralmente sobre o merito.

a) O. Tarquino de Souza».

Officio n. 533, de 26 de novembro de 1930, da Diretoria de Contabilidade do Tesouro Nacional encaminhando a relação de responsáveis que não prestaram contas no prazo legal, e a que foi junto o officio deste Tribunal n. 1.115, de abril do ano passado. — O Tribunal resolveu rectificar a sua decisão anterior para o fim de considerar sem efeito a multa imposta, de acôrdo com o final da informação, uma vez que ao responsável cabia prestar contas perante o conselho administrativo da sua unidade na repartição, conforme já foi decidido por este Instituto, em sessão de 28 de janeiro de 1927.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso DA n. 10, de 22 de fevereiro, comunicando haver solicitado ao Ministerio da Fazenda a transferencia das importancias de 2.220:000\$000 e 2.082:000\$000 para a Delegacia do Tesouro Nacional em Londres, á conta das verbas indicadas nesse aviso. — O Tribunal mandou proceder ao arquivamento proposto pela diretoria.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 443, do mês proximo findo, remetendo as tabelas explicativas do orçamento desse ministerio para o atual exercicio. — O Tribunal resolveu ordenar o registro das tabelas de que se trata, nos termos da informação, comunicando-se ao Ministerio da Viação os fundamentos dessa decisão, com tantas da mesma informação.

— Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Ministerio da Agricultura:

Officio n. 2.334, de junho do ano passado, da Diretoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, encaminhando os esclarecimentos sobre o pedido de elevação de multa feito pelo Dr. Esperidião de Queiroz Lima, veterinario em serviço no Estado de Mato Grosso, relativo ao adiantamento de réis

40:000\$ recebido em 21 de fevereiro desse ano, no Tesouro Nacional. — O tribunal resolveu reaver a multa de que se trata.

— Ministério da Educação e Saúde Pública:

Aviso n. 334, de fevereiro ultimo, transmitindo cópia do decreto n. 20.035, do mesmo mês, que abre o crédito especial de 918:804\$720, para pagamento, em novembro e dezembro do ano passado, do pessoal encarregado do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarela, nesta Capital. — Ordenou-se o registro do credito e da sua distribuição ao Tesouro Nacional.

— Ministério da Justiça e Negocios Interores:

Aviso n. 1.734, de julho do ano passado, transmitindo a relação dos processos das dividas contraidas alem das forças dos respectivos creditos, em 1929, na importancia total de 290:057\$636. — O tribunal mandou dar vista do processo ao Sr. representante do Ministerio Publico.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente declarou encerrados os trabalhos e designou o dia 7 do corrente para a seguinte sessão ordinaria.

ATA N. 35 — SESSÃO ORDINARIA, EM 7 DE MARÇO DE 1932

Presidencia do Sr. ministro Agenor de Roure — Representante do Ministerio Publico, Dr. Octavio Tarquinio de Souza — Secretario, Dr. José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros Jesuino Cardoso, Alfredo Valladão, Monteiro de Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra e Thompson Flores, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Jesuino Cardoso:

Ministerio da Fazenda:

Oficio n. 9, do mês passado, da Diretoria da Receita Publica, encaminhando o termo de contrato celebrado na Delegacia Fiscal do Espirito Santo com a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro para a arrecadação do imposto de transporte, em nome da União. — Não tendo sido registrado o acordo de que se trata, em virtude do despacho proferido em sessão de 7 de novembro de 1930, nada mais ha a deliberar por parte do Tribunal.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 2, do mês passado, solicitando a distribuição do credito de 3.488:816\$927 da Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra, á conta da verba 23ª, do atual orçamento do Ministerio da Fazenda, a fim de legalizar não só as despesas pagas em janeiro ultimo, mas também para o correr da liquidação, até o fim do ano corrente, da parte não utilizada dos creditos suesentares abertos pelo decreto n. 20.845, de 27 de dezembro do ano proximo findo. — O Tribunal resolveu que se responda ao Ministerio da Guerra que, tratando-se de verba p. p. urgente ao orçamento da Fazenda, o Expediente solicitado não deve ser lido por intermédio do respectivo ministerio.

Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio:

Oficio n. 568, deste mês, da Junta Commercial desta Capital, pagamento de 2:000\$ a Clemente Rodrigues Moura, de aluguel de casa, em fevereiro. — Resolveu o Tribunal devolver o processo, em face do disposto no art. 19, do decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931.

— Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:

Ministerio da Agricultura:

Oficio n. 70, do mês proximo findo, do Instituto de Oleos, encaminhando a folha de diarias de janeiro ultimo, na importancia

de 600\$, a que fizeram jus os alunos Sylvio Ferreira Veiga e outros. — Devolveu-se o processo, em face do que determina o artigo 19 do decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931.

Ministerio da Fazenda:

Oficio n. 10, do mês passado, da Diretoria da Receita Publica, relativo ao termo de acordo firmado com a firma Almino & Comp. Ltd., proprietaria da Empresa de Eletricidade do Crato, Ceará, para a arrecadação e recolhimento do imposto sobre energia electrica. — Já tendo sido registrado o contrato em apreço, nada mais ha a deliberar pelo Tribunal.

Pro.essos:

De concessão:

De aposentadoria a Haroldo de Figueiredo, engenheiro de 2ª classe do quadro permanente a Inspeccao Federal das Estradas; a Euzebio de Queiroz Mattozo Maia, administrador geral do Hospital Nacional de Psicopatas e a Theotônio Wenceslau da Silva, 1º escriptuario do Tesouro Nacional.

De melhoria de pensão a D. Maria da Gloria Murat Cordeiro de Farias, viuva do capitão tenente, aviador naval, Floriano Cordeiro de Farias, á vista da apostila feita no respectivo titulo, por ter sido o aludido official promovido a capitão de corveta, post mortem, de acordo com o decreto numero 20.939, de 21 de janeiro deste ano. — O Tribunal julgou legais as referidas aposentadorias e a apostila feita e ordenou o registro das despesas classificadas.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 424, deste mês, solicitando que se ratifique o registro das tabelas de distribuição dos creditos referentes ao orçamento desse ministerio para o exercicio em vigor, revistas em face do orçamento aprovado pelo decreto n. 21.059 deste ano. — O Tribunal resolveu autorizar a ratificação do registro das tabelas de que se trata, ordenando por despacho proferido em sessão de 3 de fevereiro proximo findo.

— Relatado pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão de aposentadoria a Alfredo do Galdo Vieira, 1º escriptuario da Alfandega de Manaus. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa com esse effeito.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares Lyra:

Ministerio da Agricultura:

Oficio n. 140, de fevereiro ultimo, do Instituto Biologico de Defesa Agricola, relativo ao pagamento de 9:00\$ ao preparador desse instituto, Diomedes Wallerstein Pacca, de ajuda de custo, nesta ano. — O Tribunal resolveu devolver o processo, em face do que dispõe o art. 19 do decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931.

Ministerio da Fazenda:

Oficio n. 22, de 14 de janeiro deste ano, da Delegacia Fiscal do Para, junto ao de n. 433, de novembro ultimo, da mesma Delegacia Fiscal, relativos aos pagamentos efetuados ás praças do Exército, independente de credito, na importancia total de réis 315:42\$243. — O Tribunal mandou dar vista do processo ao Sr. Dr. representante do Ministerio Publico.

Processos:

De concessão de aposentadoria ao Dr. Diniz Agapito Fernandes da Veiga, procurador geral, extinto, da Fazenda, e a João Peregrino da Rocha Fagundes, 1º escriptuario da Alfandega de Natal.

Idem de melhoria de vencimentos á vista da apostila feita no titulo de inatividade de Joaquim Virgilio dos Santos, agente de 2ª

classe da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Foram julgadas legais as concessões e ordenado o registro das despesas decorrentes.

— Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Ministerio da Agricultura:

Officos do Instituto Biologico de Defesa Agrícolas:

N. 77, de 29 de fevereiro, solicitando adiantamento de 3:000\$ ao porteiro Dyonisio Custodio de Almeida, para despesas de prompto pagamento, de março a maio deste ano. — Ordenou-se o registro do adiantamento.

N. 146, do mesmo mês, relativo ao pagamento de 500\$ ao preparador do Serviço de Entomologia Agricola, Dario Mendes, de ajuda de custo, neste ano. — O Tribunal resolveu devolver o processo, á vista do disposto no art. 19 do decreto n. 20.393, do ano passado.

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão de aposentadoria ao Dr. Francisco de Andrade e Silva, 1º procurador da Republica no Distrito Federal, e ao Dr. Carlos Augusto Naylor Junior, diretor geral, extinto, do Tesouro Nacional. — Foram julgadas legais as concessões e ordenado o registro das despesas classificadas.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente declarou encerrados os trabalhos e designou o dia 9 do corrente para a seguinte sessão ordinaria.

ACTA N. 32ª — SESSÃO ORDINARIA EM 2 DE MARÇO DE 1932

Presidencia do Sr. ministro Agenor de Roure — Representante do Ministerio Publico, Dr. Octavio Tarquinio de Souza — Secretario, Dr. José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros Monteiro de Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra e Thompson Flores, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Monteiro de Barros Lima:

Ministerio da Agricultura:

Avisos ns. 125 e 125, de fevereiro proximo findo, concernentes á restituição de cauções de 10:000\$ cada uma, feitas por C. Fuerst & Comp. Ltda. e James Magnus & Comp., para garantia de contratos em 1930. — Autorizou-se o levantamento das cauções que se trata.

Ministerio da Justiça e Negocios Interores:

Aviso n. 140, de janeiro ultimo, acompanhado das tabelas explicativas do orçamento da despesa desse ministerio, para o corrente ano. — Resolveu-se devalver ao ministerio as tabelas de que se trata, para serem retificadas na conformidade das que foram aprovadas pelo dec. n. 21.059, de 18 de fevereiro p. findo.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 223, de fevereiro deste ano, remetendo as tabelas de distribuição dos creditos das verbas 1ª a 22ª do orçamento desse ministerio, para o ano de 1932. — Ordenou-se o registro das distribuições constantes das referidas tabelas.

Oficio n. 758, de 16 de dezembro de 1931, a que foi junto o de n. 134, de fevereiro deste ano, da Diretoria do Jardim Botânico, relativos ao pagamento de 2:114\$950 ao Lloyd Brasileiro, de transportes efetuados naquele ano. — Recusou-se registro a despesa, por se achar encerrado o ano fiscal de 1931, além de que consta do processo a requisição de mais de uma passagem para

domesticos do diretor, quando, por lei, só é permitido para um unico domestico.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Educação e Saúde Publica:
Avisos:

N. 328, de fevereiro ultimo, remetendo as tabelas retificativas do orçamento da despesa deste ministerio, para o corrente ano.—Resolveu-se ratificar o registro das tabelas, autorizado por despacho proferido em sessão de 5 do mês findo, com as modificações nelas feitas.

N. 347, idem, pagamento de 8:325\$ a Albertina Fonseca e outros, de gratificações neste ano.—Registrou-se.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 3, de fevereiro ultimo, transmitindo as tabelas de distribuições de créditos relativas ao orçamento da despesa deste ministerio, para o ano vigente.—Resolveu-se ordenar o registro das tabelas de que se trata.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. DA/12, de fevereiro ultimo, relativo ao adiantamento de 640:700\$ ao major Leopoldo Nery da Fonseca Junior, chefe da Comissão de Limites do Sector Sul, para despesas a seu cargo no corrente ano.—Foi registrado o aludido adiantamento.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Offícios:

N. 152, de fevereiro ultimo, da Estrada de Ferro Central do Brasil, concernente à restituição da caução de 25:014\$ feita pela Companhia Brasileira de Material Rodante (Fontenelle & Comp. Ltd.), para garantia de contrato em 1930.—Autorizou-se a restituição da caução em apreço.

Ns. 88/E e 89/E, de abril de 1931, da Inspeção Federal das Estradas, aos quais foi junto o aviso n. 340, de fevereiro ultimo, deste ministerio, atinentes aos pagamentos de 1:200\$ a cada um dos funcionarios Manoel Gonçalves da Silva Torres e Antonio Nunes Galvão, de ajudas de custo no ano passado.—O Tribunal proferiu o seguinte despacho: «Estando encerrado o ano fiscal, devolva-se ao ministerio o processo da despesa com o pagamento das ajudas de custo, que, aliás, mesmo em tempo oportuno, só poderiam ter sido registradas «sob protesto» pelas razões constantes das informações e pareceres.»

—Relatado pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Ministerio da Fazenda:

Processo de reversão de meio soldo e mentepio de D. Zélia de Souza Pinheiro dos Santos para Renée Pinheiro dos Santos e outra, filhas de Eduardo Pinheiro dos Santos, major-cirurgião, reformado, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.—O Tribunal resolveu julgar legal a concessão de que se trata.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente declarou encerrados os trabalhos e designou o dia 4 do corrente mês para a seguinte sessão ordinaria.

ATA N. 36 —SESSÃO ORDINARIA EM 9 DE MARÇO DE 1932

Presidência do Sr. ministro Agenor de Roure—
Representante do Ministerio Publico, Dr. Octavio Tarquinio de Souza — Secretário,
Dr. Jose de Moraes

Presentes os Srs. ministros Monteiro de Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra e Thompson Flores, foi aberta a sessão. Relatados pelo Sr. ministro Monteiro de Barros Lima:

Officio n. 162, deste mês, do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, solicitando o adiantamento da importância de 38:530\$ ao ajudante de geólogo e petrografo, Francisco

de Paula Boa Nova, para ocorrer a despesas a seu cargo no 1º trimestre deste ano.—Ordenou-se o registro do adiantamento.

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão de aposentadoria a Manoel José da Silva, cartorário do Tesouro Nacional e a Eriech Gartnez, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Santa Catharina.—Foram julgadas legais as concessões e ordenado o registro das despesas classificadas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 538, de 8 deste mês, transmitindo cópia do decreto n. 21.112, do mesmo mês, que abre o crédito de frs. 42.000.000,00 para liquidação de compromissos com a Société de Construction du Port de Pernambuco.—Registrou-se o crédito.

—Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de aposentadoria a José Luiz de Campos Filho, agente fiscal do imposto de consumo no Distrito Federal e a Samuel Pestana de Aguiar, conferente de descarga de 2ª classe da Alfândega desta Capital.—Foram julgadas legais as concessões e ordenado o registro das despesas decorrentes.

De pagamento de 2:365\$589 a D. Maria da Gloria Murat Cordeiro de Farias, de pensões neste ano.—Registrou-se o pagamento.

Officio n. 3.281, de novembro do ano passado, da Comissão Central de Compras, encaminhando a este Tribunal, para o registro *à posteriori*, os documentos relativos às despesas efetuadas no mês de julho desse ano à requisição do Departamento Nacional de Saúde Pública, na importância total de 331:713\$235.—Converteu-se em diligência o julgamento, para que a Comissão de Compras providencie no sentido da cobrança do selo a que aide o parecer.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 448, de fevereiro do ano passado, encaminhando 21 processos de dividas relacionadas, na importância total de 268:154\$280.—O Tribunal resolveu que se proceda de acordo com os pareceres.

—Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 4.313, de dezembro ultimo, encaminhando a relação das obrigações assumidas de acordo com o art. 78, do Codig de Contabilidade Publica e bem assim daquelas cujo empenho não foi efetuado em tempo oportuno, na importância total de 25:727\$275.—O Tribunal resolveu que se proceda de acordo com o parecer do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico.

Officio n. 158, deste mês, do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, relativo ao adiantamento de 28:760\$ ao escrevente-datilographo, Aristides do Nascimento Silva, para ocorrer a despesas a seu cargo no 1º trimestre, deste ano.—Ordenou-se o registro do adiantamento.

Processos de concessão de aposentadoria a Vasco de Souza, 1º escriptorario do Tesouro Nacional; a Antonio Candido Borges, engenheiro ajudante, adido, da Inspeção Federal de Portos, Rios e Canais; a Euclydes dos Santos Fortes, telegrafista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegrafos e a Paulino Dias Fernandes, agente fiscal do imposto de consumo, no Distrito Federal.—Foram julgados legais as concessões e ordenado o registro das despesas classificadas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 402, deste mês, junto ao de n. 175, de fevereiro ultimo, ora retificadas

pelo ministerio, de distribuição de créditos à conta do atual orçamento.—Ordenou-se o registro das tabelas com as retificações feitas, de acordo com o decreto n. 21.059, de 18 de fevereiro findo, conforme propõe o Sr. escriptorario informante no final da sua informação.

—Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Ministerio da Educação e Saúde Publica:

Aviso n. 341, do mez passado, remetendo cópia do decreto n. 21.034, de 10 deste mez, que abre o credito especial de 3.000:000\$, que vigorara em 193 e 1933, para attender aos serviços do saneamento das terras da Fazenda Nacional de Santa Cruz.—Ordenou-se o registro do credito de que se trata.

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão:

De aposentadoria a Eduardo José da Silveira, servente do Posto Experimental de Veterinaria de Porto Alegre e a Antonio José Marques Zamith Junior, 1º escriptorario do Tesouro Nacional.

De melhoria de pensão à vista das apostilas feitas nos titulos de D. Olga Teixeira de Gouvêa e oir, filhas de José de Castro Teixeira de Gouvêa, e retario da Inspeção Geral de Navegação, por haver falecido sua progenitora D. Lauri C. Teixeira de Gouvêa, viuva do Contribuinte

Foram julgadas legais as concessões de aposentadoria, bem como as apostilas feitas e ordenado o registro das despesas consequentes.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio n. 307, do mez p. findo, da Estrada de Ferro Central do Brasil, relativo à restituição da caução de 25:48\$200 feita pela Companhia Santa Mathilde, para garantia de contrato, em 1931.—O Tribunal resolveu autorizar o levantamento da caução.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente declarou em errados os trabalhos e designou o dia 12 do corrente para a seguinte sessão ordinaria.

NOTICIARIO

Imprensa Nacional e "Diario Oficial"

Por decreto de 4 do corrente foi exonerado, a pedido, do cargo de diretor geral da Imprensa Nacional o Dr. Annibal Falcão de Barros Cassal, cargo que, desde os primeiros dias do Governo Provisorio, vinha exercendo.

Ao passar o exercicio do referido cargo ao seu substituto recebeu o diretor demissionario os cumprimentos dos funcionarios presentes ao ato, sendo acompanhado, ao retirar-se, até a porta principal, por todos os presentes, recebendo, por esta ocasião, o testemunho da consideração e apreço do funcionalismo da Imprensa Nacional e *Diario Oficial*.

Na Primeira Pagadoria do Tesouro Nacional serão pagas amanhã 15 as seguintes folhas do decimo terceiro dia útil.

Diversas pensões da Marinha, de A a Z.

Nota — Os pagamentos antecipados são expresamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tábellas de pagamentos serão atendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente para efeito de pagamento: das 11 ás 16 horas e nos sabados das 11 is 15 horas.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA

Diretoria Geral de Contabilidade

Termo de responsabilidade, como abaixo se declara, assinado pela presidente perpetua da Comissão Central da Casa do Estudante do Brasil, na forma do decreto n. 20.559, de 23 de outubro de 1931.

Aos doze dias do mês de março do mil novecentos e trinta e dois, presen-

tes na Diretoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, o respectivo diretor geral, Sr. Hilario Luiz Leitão, representando, por delegação expressa, o Sr. ministro de Estado da Educação e Saúde Pública; D. Anna Amelia de Queiroz Carneiro de Mendonça, presidente perpetua da Comissão Central da Casa do Estudante do Brasil, e as testemunhas Epiphany Soares Martins e Dr. Nelson Ferreira de Carvalho, funcionarios desta Secretaria de Estado, foi lavrado o presente termo de responsabilidade, na forma do artigo segundo do decreto numero vinte mil quinhentos e cincoenta e nove de vinte e três de outubro de mil novecentos e trinta e um, em virtude do qual foram estipuladas as seguintes obrigações, por parte da referida Instituição, afim de receber o auxilio a que se refere o aludido decreto:

Primeira — A importancia recebida só poderá ser aplicada na aquisição ou construção da sede da Casa do Estudante ou na compra de apolices ou outros bens destinados ao inicio do fundo patrimonial da mesma Instituição, podendo ser depositada, em especie, no Banco do Brasil, enquanto não tenha de

ser dada applicação imediata á mesma importancia.

Segunda — Semestralmente serão apresentados ao Ministerio da Educação e Saúde Pública balancetes circuns-tanciados da despesa feita, por conta dos recursos recebidos, afim de ser verificada a applicação do beneficio, como o exige o artigo terceiro do mencionado decreto. E, para constar, eu José Pedro Ferreira da Costa, terceiro official da Secretaria do Ministerio da Educação e Saúde Pública, lavro o presente termo, que vai assinado pelo referido diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, Sr. Hilario Luiz Leitão, pela mencionada presidente perpetua da Casa do Estudante do Brasil, D. Anna de Queiroz Carneiro de Mendonça, pelas citadas testemunhas, Epiphany Soares Martins e Dr. Nelson Ferreira de Carvalho e demais pessoas presentes ao ato. — *Hilario Luiz Leitão.* — *Anna Amelia de Queiroz Carneiro de Mendonça.* — *Epiphany Soares Martins.* — *Nelson Ferreira de Carvalho.* Estavam inutilizadas estampilhas no valor total de doze mil réis. Confere. — *Dalila Fernandes Brasil*, 3º official. Visto. — *João Cavalcanti de Albuquerque*, diretor de secção.

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Boletim de cotação do cambio fixado pela Camara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

Pracas:	90 d/v 4 7/32	á vista 4 11/64
Sobre Londres (valor da libra)....	56\$888,888	57\$528,088
Sobre Paris	—	\$642
Sobre Italia	—	\$846
Sobre Alemanha	—	3\$850
Sobre Portugal	—	\$548
Sobre Belgica (papel).....	—	—
Sobre Belgica (ouro).....	—	2\$265
Sobre Hespanha	—	1\$270
Sobre Suissa	—	3\$160
Sobre Suecia	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Siria e Palestina.....	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$485
Sobre Nova York	—	15\$900
Sobre Montevideu	—	7\$500
Sobre Buenos Aires (peso papel)....	—	4\$150
Sobre Buenos Aires (peso ouro)....	—	—
Sobre Holanda (florin).....	—	6\$550
Sobre Japão (yen).....	—	5\$480
Sobre Rumania	—	\$110
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	2\$500
Sobre Chile	—	—
Vales ouro, por 1\$000.....	—	8\$684

Moedas

Libras (papel).....	70\$000
Dollars (papel).....	17\$500
Escudos (papel).....	\$650
Liras (papel).....	\$910

Dollars

Apolices uniformizadas de 5 % mudas.....	740\$000
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	783\$000
Apolices diversas emissões de 5 % mudas, nom.....	780\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.....	780\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.....	770\$000
Apolices emprestimo municipal de 1914, port.....	145\$000

Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 15.351)	164\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 3.264)	158\$000
Apolices emprestimo municipal de 1931, port....	146\$000
Apolices de Minas Gerais de 1:000\$, 5 %, nom....	640\$000
Apolices de Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (decreto n. 9.661)	715\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9 %	909\$000
Apolices do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port....	88\$000
Banco do Brasil	378\$000
Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Baía-c/50 %	10\$000
Companhia Docas de Santos, nom.	220\$000
Debentures da Companhia de Tecidos Nova Ame- rica	1:040\$000

Vendas por alvará

1. Apolice uniformizada de 1:000\$, 5 %.....	785\$000
Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, 12 de março de 1932. — <i>Ary de Almeida e Silva</i> , sindaco.	

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL -

Movimento do dia 11

Café

	Sacas
Entradas	12.253
Saídas	5.615
Consumo local	500
Existencia	261.797
Mercado estavel	
Café retirado do mercado pelo C. N. C.....	4.881

Preços por 10 quilos:

Tipo 3	14\$100
Tipo 4	13\$700
Tipo 5	13\$300
Tipo 6	12\$900
Tipo 7	12\$500
Tipo 8	11\$500

Assucar

	Sacos
Entradas, não heve	
Saídas	10.800
Existencia	318.877
Mercado firme.	

Preços por saco:

Branco cristal.....	35\$000 a 36\$000
C. amarelo.....	31\$000 a 32\$000
Mascavinho.....	
Mascavo.....	28\$000 a 29\$000

Algodão

Entradas.....	1.089
Saídas.....	829
Existência.....	11.081

Mercado estável.

Fibra longa — Tipo Seridó:

Tipo 3.....	43\$000 a 44\$000
Tipo 4.....	41\$500 a 42\$500

Fibra média — Sertões:

Tipo 3.....	42\$000 a 42\$500
Tipo 5.....	39\$500 a 40\$000

Fibra média — Ceará:

Tipo 5.....	39\$500 a 40\$000
-------------	-------------------

Fibra curta — Matas:

Tipo 3.....	39\$500 a 40\$000
Tipo 5.....	35\$000 a 35\$000

O síndico, Bento Dias Pereira.

RENDAS PÚBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importancias	
	Em ouro	Em papel
Receita do dia:		
12 de abril de 1931.....	80:289\$136	133:419\$354
12 de abril de 1932.....	62:359\$062	154:031\$020
Receita mensal:		
De 1 de março a 12 de março de 1931.....	756:183\$128	1.007:291\$087
De 1 de março a 12 de março de 1932.....	966:765\$517	869:707\$020
Diferença da receita arrecadada.....	210:582\$389	137:584\$067
Receita global:		
De 2 de janeiro a 12 de março de 1931.....	6.095:529\$607	8.569:729\$582
De 2 de janeiro a 12 de março de 1932.....	6.550:954\$219	5.307:383\$646
Diferença da receita arrecadada.....	455:424\$612	3.262:345\$936

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 1 a 11 de março de 1932.....	7.642:699\$758
Em 12 de março de 1932.....	696:710\$706
	8.339:410\$464
Em igual período de 1931.....	6.919:470\$237
Diferença para mais em 1932.....	1.419:940\$227
Arrecadada de 2 de janeiro a 12 de março de 1932.....	19.019:160\$266
Em igual período de 1931.....	39.548:080\$138
Diferença para mais em 1932.....	9.471:080\$126

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, pede preços unitários para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento á vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras. — Alberto de Faria Filho.

COLÊTA DE PREÇOS

Série 703.078/83

Artigo — Unidade — Quantidade

Aviamentos:

1. 55-B-38 — Botões brancos de osso polido número 6 (em caixa de uma grossa), grossa.....	2.000
2. 55-B-39 — Botões pretos de osso polido número 6 (em caixa de uma grossa), grossa.....	100
3. 53-B-41 — Botões de madreperola n. 6 (em pacotes de 5 grossas), grossa.....	1.200
4. 55-B-43 — Botões de metal amarelo com ancora estampada de 0,015 de diametro (em pacotes de 5 grossas), grossa.....	80
5. 55-B-44 — Botões de metal amarelo com ancora estampada de 0,022 de diametro (em pacotes de 5 grossas), grossa.....	40
6. 55-C-1 — Cadarço branco de algodão de 0,005 de largura, metro.....	120.000
7. 55-C-2 — Cadarço branco de linho de 0,010 de largura, metro.....	12.000
8. 55-C-6 — Cadarço preto de lã de 0,020 de largura, metro.....	3.000
9. 55-C-129 — Colchetes de metal branco, grossa de casais (em caixas de uma grossa de casais), grossa.....	400
10. 55-C-130 — Colchetes de metal preto, grossa de casais (em caixa de uma grossa de casais), grossa.....	20
11. 55-S-2 — Sontache vermelho, de lã de 0,004 de largura, metro.....	2.500
Confeções:	
12. 55-A-2 — Ancoras de metal para gorro R. F. N., com laço de fita preta, uma.....	3.600
13. Armação para gorro R. F. N., uma.....	4.100
sendo:	
55-A-3 — Tamanho n. 1.....	200
55-A-4 — Tamanho n. 2.....	400
55-A-5 — Tamanho n. 3.....	500
55-A-6 — Tamanho n. 4.....	700
55-A-7 — Tamanho n. 5.....	1.000
55-A-8 — Tamanho n. 6.....	800
55-A-9 — Tamanho n. 7.....	600
14. Bonet Branco, um.....	6.000
sendo:	
55-B-30 — Tamanho n. 2.....	800
55-B-31 — Tamanho n. 3.....	600
55-B-33 — Tamanho n. 5.....	3.600
55-B-35 — Tamanho n. 7.....	1.000
15. 55-C-7 — Caixa de couro para marinhoiro, uma.....	1.300
16. Calçado de couro preto, par.....	10.000
sendo:	
55-C-45 — Tamanho n. 1 — N. 44.....	300
55-C-46 — Tamanho n. 2 — N. 43.....	700
55-C-47 — Tamanho n. 3 — N. 42.....	4.200
55-C-48 — Tamanho n. 4 — N. 41.....	4.700
55-C-49 — Tamanho n. 5 — N. 40.....	10.500
55-C-50 — Tamanho n. 6 — N. 39.....	15.000
55-C-51 — Tamanho n. 7 — N. 38.....	4.000
55-C-53 — Tamanho n. 9 — N. 36.....	600

17. Camiseta de meia de algodão branco, uma. 75.000
sendo:

55-C-64 — Tamanho n. 1.....	19.500
55-C-65 — Tamanho n. 2.....	22.000
55-C-66 — Tamanho n. 3.....	32.500
55-C-67 — Tamanho n. 4.....	6.500
55-C-68 — Tamanho n. 5.....	500

18. Capas de abrigo R. F. M., uma. 500
sendo:

55-C-76 — Tamanho n. 1.....	150
55-C-77 — Tamanho n. 2.....	200
55-C-78 — Tamanho n. 3.....	150

19. Capote de pano azul ferrete R. F. M., um 1.200
sendo:

55-C-106 — Tamanho n. 1.....	300
55-C-107 — Tamanho n. 2.....	400
55-C-108 — Tamanho n. 3.....	250
55-C-109 — Tamanho n. 4.....	250

20. Chapéu de brim branco, um. 30.000
sendo:

55-C-118 — Tamanho n. 1.....	1000
55-C-119 — Tamanho n. 2.....	1.000
55-C-120 — Tamanho n. 3.....	8.000
55-C-121 — Tamanho n. 4.....	11.000
55-C-122 — Tamanho n. 5.....	4.000
55-C-123 — Tamanho n. 6.....	2.000
55-C-124 — Tamanho n. 7.....	2.000

21. 55-C-141 — Cinto de couro R. F. M., um... 1.500

22. 55-F-1 — Fita de seda para bonet, uma. 5.000

23. 55-F-5 — Fita de seda para gorro R. F. M., uma. 5.000

24. 55-C-7 — Gorro de pano azul ferrete R. F. N., tamanho n. 1, um. 200

25. Meias de algodão alvejado, par. 67.000

55-M-3 — Tamanho 2 — N. 10 1/2..	6.000
----------------------------------	-------

55-M-4 — Tamanho 3 — N. 10.....	51.000
---------------------------------	--------

55-M-5 — Tamanho 4 — N. 9 1/2...	10.000
----------------------------------	--------

26. Roupa de abrigo, terno. 1.500

55-R-1 — Tamanho n. 1.....	400
----------------------------	-----

55-R-2 — Tamanho n. 2.....	700
----------------------------	-----

55-R-2 — Tamanho n. 3.....	400
----------------------------	-----

Observações — Os ternos de roupas de abrigo são constituídos de um casaco, uma calça e um chapéu.

Das fitas de seda para bonet o Depósito Naval fornecerá a relação dos disticos com as respectivas quantidades de cada.

Todos os artigos deste pedido obedecerão às especificações e amostras do mostruário do Depósito Naval.

Materia prima:

27. 55-A-1 — Algodão cru, metro. 35.000

28. 55-B-45 — Brim branco de algodão, metro. 200.000

29. 55-B-46 — Brim cáqui de algodão, metro. 60.000

30. 55-B-47 — Brim mescla de algodão, metro. 200.000

31. 55-F-1 — Flanela azul marinho, metro. 20.000

32. 55-G-2 — Ganga azul marinho, metro. 10.000

33. 55-G-3 — Ganga Panamá, metro. 8.000

34. 55-M-12 — Morim branco, metro. 400.000

35. 55-p-4 — Pano fino preto, metro. 400

36. 55-p-5 — Pano garance, metro. 1.500

37. 55-T-2 — Tecido de seda e algodão preto, metro. 6.000

Observação — Todos os artigos acima, obedecerão às especificações da Diretoria de Engenharia Naval.

Materia prima:

38. 55-E-1 — Entretela, metro. 200

39. 55-E-1 — Pano azul ferrete, metro. 1.500

Observação — A entretela e o pano azul ferrete serão de acordo com a amostra do mostruário do Depósito Naval.

Condições de entrega:

1. Compromisso de fornecimento dos artigos de primeira qualidade, de acordo com as especificações adotadas na Marinha e amostras existentes no mostruário do Depósito Naval. Para os efeitos desta cláusula, só serão validas as especificações obtidas na Diretoria de Engenharia Naval após a publicação do edital de concorrência.

2. As entregas serão feitas no Depósito Naval do Rio de Janeiro, na ilha das Cobras, onde serão os artigos sujeitos a exames periciais, provas de laboratório e verificação das quantidades, correndo por conta dos fornecedores as despesas de transportes, fretes e carretos em caso de rejeição ou substituição dos artigos cuja aceitação tenha sido por motivo previsto, impugnada pela Diretoria de Engenharia Naval.

3. Todos os artigos devem ser entregues em acondicionamento original, com as marcas das fábricas e outras indicações, que sirvam para bem precisar a procedencia, especie e quantidade do conteúdo, obedecendo tais acondicionamento e marcas às exigências do Depósito Naval.

4. Todo e qualquer artigo rejeitado deverá ser retirado dentro do prazo de quarenta e oito (48) horas, operando-se a substituição no prazo de quarenta e oito (48) horas.

5. O Ministerio da Marinha reserva-se o direito de submeter a exame do laboratorio todos os artigos entregues, dos quais, para tal fim, serão tiradas amostras em quantidades suficientes de cada partida entregue, na presença do interessado, sem obrigação de indenizar o material inutilizado.

6. Os prazos de entregas, contados da data em que o fornecedor receber o pedido ou ensinar o contrato, serão os seguintes: 20 % do total do pedido dentro do prazo de 60 dias e os restantes 80 % em partidas mensais de 20 %, no mínimo, sobre o total do pedido. Os artigos de importação deverão ser entregues integralmente dentro do prazo de 120 dias.

(As especificações acima são cópia exata das que foram enviadas pela repartição requisitante.)

1.º O material acima deverá obedecer rigorosamente às especificações do Ministerio da Marinha.

2.º Os preços deverão ser fornecidos pela unidade e em duas parcelas quando se tratar de materiais de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação correspondente ao preço Cif e outra em moeda nacional correspondente ao valor provavel dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transporte até o local de entrega.

3.º Os proponentes deverão especificar nas suas propostas, além dos preços unitarios para cada um dos itens da série acima, acrescentar áqueles, preços globais para os grupos de materiais da mesma natureza, reservando-se a Comissão o direito de escolher a alternativa que mais lhe convenha.

4.º Os proponentes deverão declarar o menor prazo em que se comprometem a iniciar e a concluir o fornecimento dos materiais acima, constituindo esses prazos elementos de julgamento para a escolha do fornecedor.

5.º O material constante desse pedido deverá ser entregue no Departamento Naval do Rio de Janeiro, na Ilha das Cobras.

6.º As propostas apresentadas deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo á mesma ordem do edital respectivo.

7.º Os proponentes deverão declarar as quantidades mínimas que pretendem entregar mensalmente.

8.º Os proponentes que provarem ser fabricantes dos artigos oferecidos, terão preferencia, em igualdade de condições.

9.º Os proponentes deverão atender rigorosamente aos termos desse edital no que concerne especificações dos artigos, de unidade e quantidade.

10. Deverão descrever o acondicionamento empregado para o fornecimento, declarar o peso dos volumes em que for feita a embalagem, para efeito de direitos, em caso de importação.

11. Os proponentes deverão fornecer detalhes completos sobre o material proposto e bem assim, sobre outros fornecimentos já efetuados do mesmo material com resultados satisfatórios.

12. Os proponentes deverão declarar a marca, procedencia e qualidade do material proposto, ficando responsáveis pelo exato cumprimento dessas especificações em relação á série em apreço.

13. A C. C. C. tomará em consideração qualquer proposta que versar sobre artigos similares aos pedidos, desde que os proponentes assumam sobre eles responsabilidade expressa, e juntem ás propostas todos os esclarecimentos indispensáveis.

14. Incurrerá em falta passível de punição o fornecedor, a quem for adjudicado o fornecimento, que fizer entrega de artigo de inferior qualidade, em desacordo com os termos da sua proposta, ou com as especificações acima estipuladas referentes aos artigos constantes deste edital.

15. A Comissão reserva-se o direito de requisitar amostras dos artigos oferecidos si assim julgar conveniente.

16. Reserva-se a Comissão o direito de dar preferencia á proposta que melhor atenda ás conveniências da repartição requisitante.

17. Os fornecedores, aos quais foram adjudicados os fornecimentos, deverão prestar uma caução de 10 % do valor da proposta, um dia antes da assinatura do contrato, consistente essa caução em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

18. Si os fornecedores, aos quais forem adjudicados os fornecimentos constantes desse edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero, ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

19. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos artigos acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação da última partida, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

20. Os proponentes ficarão responsáveis pela qualidade do produto oferecido, de acordo com os termos da sua proposta apresentada, em todas as entregas parceladas, até completar o total do fornecimento.

21. Estão sujeitas a invalidação sumária as propostas cujo compromisso para aceitação versem sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

22. A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

23. A Comissão reserva-se o direito de anular a presente coleta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

24. Não serão levadas em consideração as propostas em que os proponentes não declarem expressamente fornecer material rigorosamente de acordo com as especificações do Ministerio da Marinha, com as condições de repartição requisitante e com todas as cláusulas do presente edital.

Nota — As amostras e modelos dos artigos acima encontram-se no Depósito Naval do Rio de Janeiro, á disposição dos interessados devendo os mesmos fornecer material rigorosamente de acordo com essas amostras e modelos, respondendo integralmente pelos prejuizos decorrentes do não cumprimento desta condição.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro* vezes, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois, o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série, deverão ser entregues no dia 7 de abril de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas e 15 minutos na presença dos interessados que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

Série 904.141

Artigo — Unidade — Quantidade

Para a 4.ª Divisão:

- | | |
|--|-------|
| 1. Respelliamento de vidros que serão remetidos á medida que forem sendo necessarios, decimetro quadrado | 2.000 |
| 2. Pedra de esmeril n. 36-X, para máquina Ingersoll Rand n. 63, pag. 17, catalogo número 12.005, uma | 100 |

Material a ser entregue no 2º Almoxarifado da Inspeção da Estrada de Ferro Central do Brasil, na estação Maritima, até 30 de junho do corrente ano, no maximo.

(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.)

1.º Os proponentes deverão declarar em suas propostas submeter-se rigorosamente ás especificações do caderno de encargos n. 1, edição de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil, em relação ao material a ser fornecido.

2.º Os preços deverão ser fornecidos pela unidade e em duas parcelas quando se tratar de materiais de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação correspondente ao preço Cif, e outra em moeda nacional correspondente ao valor provavel dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transportes até o local de entrega.

3.º Os proponentes deverão declarar em suas propostas o menor prazo em que se comprometem a iniciar a entrega dos artigos acima, á Estrada de Ferro Central do Brasil, que irá requisitando fornecimentos dos mesmos artigos, á medida de suas necessidades.

4.º Os proponentes deverão declarar marca, tipo, qualidade e procedência do material proposto e descrever o seu acondicionamento.

5.º A C. C. tomará em consideração qualquer proposta de artigos similares aos pedidos, desde

que os proponentes assumam sobre eles responsabilidade expressa, e juntem ás propostas todos os esclarecimentos indispensaveis.

6.º Os proponentes ficarão responsáveis por todo e qualquer acidente a que estiverem sujeitos os materiais acima, até o momento da sua aceitação pela repartição requisitante.

7.º Os fornecedores aos quais for adjudicada a encomenda deverão prestar uma caução de 10 % do valor da mesma, consistente em dinheiro ou em titulos federais ao portador.

8.º Si os fornecedores, aos quais for adjudicada a encomenda constante desse edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para negociar com o Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

9.º As garantias exigidas para assinatura do contrato para a encomenda dos artigos acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação da última partida, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

10. A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

11. A Comissão reserva-se o direito de anular a presente coleta de preços caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

12. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente ás especificações do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil, em relação ao material acima, e á todas as condições da presente coleta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponente que o presente edital será publicado *quatro* vezes, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito, nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 4 de abril de 1932, das 12 ás 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas e 30 minutos, na presença dos interessados que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

COLETA DE PREÇOS

Série 904.280/91

Artigo — Unidade — Quantidade

Para a 3.ª Divisão:

Materiais especiais para a Inspeção da Fiscalização:

Aço para molas (borda de piano), em carretéis:

- | | |
|--|---|
| 1. De 0mm,8 (1/32"), quilo | 2 |
| 2. De 1mm,6 (1/16"), quilo | 1 |
| 3. De 2mm,4 (3/32"), quilo | 2 |
| 4. Alumínio, em chapas, no mínimo com 0m,50 x 0m,20, de 0mm,4 (1/16"), quilo | 2 |

- | | |
|---|---|
| 5. Amperemetro de precisão, para laboratório, corrente alternativa, com escala de 0 a 5, tipo GE. 298.459-P3, de qualquer dos fabricantes "Westinghouse", "Western", "Faubert" e com um (1) transformador portátil, de varios "taps" no primário e secundário, dando leitura na escala do amperemetro, um | 1 |
|---|---|

Amperemetro eletro magnético, para corrente continua, para quadro com ligação para traz, com haste e porcas, de diametro, aproximado, de 0m,075, com escala:

- | | |
|-----------------------|---|
| 6. Até 6 ampéres, um | 2 |
| 7. Até 20 ampéres, um | 2 |

Arame de ferro galvanizado:

- | | |
|---------------------|-------|
| 8. De 0m,003, quilo | 1.000 |
| 9. De 0m,004, quilo | 1.000 |

- | | |
|---|----|
| 10. Areômetro tipo "Varta-Leob", completo, um | 12 |
|---|----|

- | | |
|---|----|
| 11. Bandeira de aço corrugado, esmaltado, com 0m,305 x 0m,013 (Cat. Saxby 909-5), uma | 50 |
|---|----|

- | | |
|---|-----|
| 12. Barril U, tipo Patente Roberts, para transmissão de chaves, com 5m,49 (18') de comprimento, uma | 500 |
|---|-----|

- | | |
|--|----|
| 13. Boquilha para telefone "Ericsson" curva, uma | 50 |
|--|----|

- | | |
|--|--|
| 14. Cabine flexivel, elatro, para telefonia com isolamento de borracha, 2 x 16, conforme | |
|--|--|

amostrt na Inspeatoria Administrativa de Materiais, um		50	Circuit-Breakers:	
Cabo:			Saxby, estilo V:	
13. Com isoamento, de uma camada de borracha e duas de pano (RCC3 ou para tubos), em bobinas de 500 metros, sem emendas, numero 12 BS, conforme amostra na Inspe- toria Administrativa de Materiais, metro	2.000		51. Para 4 circuitos, um.....	6
16. De aço, para sinais (Cat. Saxby 61), de 7 fios, metro	50.000		52. Para 6 circuitos, um.....	6
Armado, tipo "Durakabe", encapa- mento vermelho, em rolos de 50 metros, conforme amostra na Ins- petoria Administrativa de Mate- riais:			53. Para dois circuitos monofasicos de 220 volts, 150 ampéres, em caixa de ferro, conforme modelo fornecido pela Comp. Saxby, para entrada de corrente na cabine de Casca- dura, um	1
17. De 2 m/m x 1mm,78, m etro.....	2.000		Cobre:	
18. De 3 m/m x 1mm,78, metro.....	1.000		Em chapas com 1m,00 x 1m,00, aproxima- damente:	
19. De 4 m/m x 1mm,78, metro.....	1.500		54. De 0mm,4 (1/64"), quilo.....	1
Tipo Maconite, para "track-circuit", em bobinas de 500 metros, sem emendas, conforme amostra na Inspeatoria Administrativa de Ma- teriais:			55. De 1mm,6 (1/16"), quilo.....	2
20. De 7 x 0,029", metro.....	1.000		Em barras:	
21. De 2 x 14 BS, metro.....	2.000		56. De 9mm,5 x 1mm,6 (3/8" x 1/16"), quilo.....	6
22. De 3 x 14 BS, metro.....	2.000		57. De 9mm,5 x 2mm,4 (3/8" x 3/32"), quilo.....	6
23. De 4 x 14 BS, metro.....	2.000		57. De 9mm,5 x 6mm,4 (3/8" x 1/4"), quilo.....	10
24. Cachimbo de 2.300 volts, em chaves de oleo, conforme amostra na Inspeatoria Admi- nistrativa de Materiais, um.....	50		58. De 12mm,7 x 2mm,4 (1/2" x 3/32"), quilo.....	10
Cadaço, conforme amostra na Inspe- toria Administrativa de Mate- riais:			59. De 38mm,1 x 2mm,4 (1 1/2" x 3/32"), quilo.	10
De algodão branco::			Coletor para dinamo:	
25. De 0m,013 (1/2"), quilo.....	1		60 D C P3, um	2
26. De 0m,019 (3/4"), quilo.....	1		61. B C P5, um.....	2
27. De "Cambric" amarelo, envernizado, de 36 jardas x 3/4" x 0.0007", peça.....	12		62. CC 20, um	2
28. De micanite de 36 jardas x 3/4" x 0.0007", peça tubular de cor branca:			63. BN 2, um	3
29. N. 12, quilo.....	1		64. R 2, um	6
30. N. 20, quilo.....	1		65. R 3, um	6
Tubular de cor variada:			66. Contador de rotações, em eixo de motor, tipo "Starret", um	1
31. N. 12, quilo.....	1		67. Cordão para telefone Ericsson, com 4 pernas, conforme amostra na Inspeatoria Adminis- trativa de Materiais, metro.....	100
32. N. 20, quilo.....	1		68. Disjuntor para varga de acumuladores "Adel", completo, conforme amostra na Inspe-to- ria da Sinalisação, um.....	35
Carvão:			Diafragma, conforme amostra na Ins- petoria Administrativa de Mate- riais, para telefone:	
Para contacto, conforme amostra na Inspe- toria Administrativa de Materiais:			69. Adel, um	50
33. Arel com 250 m/m x 29 m/m, um.....	2		70. De cabine eletrica, um.....	50
34. Para disjuntores (cobreado), um.....	500		71. Ericsson, um	50
35. Para "elaís" (metalizado), um.....	500		Eletroduto de aço, tipo "Spragueduct", em tubos de 3m,05 (-0'):	
36. Em discos, para os microfones, dos telefones Adel, conforme amostra na Inspeatoria Administrativa de Materiais, um.....	50		72. De 0m,019 (3/4"), tubo.....	300
Eletrico grafite, conforme amostra na Inspeatoria Adm de Materiais:			73. De 0m,025 (1"), tubo.....	300
Para dinamo dos seguintes tipos:			74. De 0m,032 (1 1/4"), tubo.....	300
37. CC30, um	400		75. De 0m,038 (1 1/2"), tubo.....	100
38. D 45, um.....	200		Fiberoide, conforme amostra na Ins- petoria Administrativa de Mate- riais, em folhas:	
39. M 50, um	500		76. De 2mm,54 (0.040"), folha.....	5
40. Para gerador Staff, um.....	100		77. De 3mm,81 (0.045"), folha.....	5
Para motores dos seguintes tipos:			Fibra, conforme amostra na Inspeatoria Administrativa de Materiais:	
41. C 2, um	500		Cinzenta, em folha:	
42. M 2, um	500		78. De 0.003", uma	10
43. Grafite metalizado, em chapas de 0m,180 x x 0m,080 x 0m,006, tipo E N 12, chapa	1		79. De 0.0015", uma	10
44. Para microfone Ericsson (peróxido de man- ganez), grama	250		Vermelha, em bastões redondos:	
45. Para telefone de cabine eletrica, conforme amostra na Inspeatoria Administrativa de Materiais, um	50		80. De 6mm,4 (1/4"), quilo.....	2k,5
Chave:			81. De 11mm,1 (7/16"), quilo.....	2k,5
Monofasica, de 2 direções, sem fusivel, com base:			82. De 31mm,8 (1 1/4"), quilo.....	2k,5
46. De ardosa, para 20 ampéres, uma.....	20		83. 50mm,8 (2"), quilo	2k,5
47. De ardosa para 60 ampéres, uma.....	6		84. Chapas de 0m,013 (1/2"), metro quadrado.....	1
Porcelana branca, para:			Tubos:	
48. 10 ampéres, uma.....	12		85. De 3mm,2 x 2mm (1/8"), quilo.....	3
49. Trifasica, de 2 direções, sem fusivel, com base de ardosa, para 60 ampéres, uma.....	6		86. De 6mm,4 x 3 (1/4"), quilo.....	1
50. Trifasica, tensão de 5.500 volts para postes reforçada, jogo	35		87. De 22mm,2 x 4 (7/8"), quilo.....	3
			Fio eletrico:	
			De cobre nu, conforme amostra na Inspe- toria Administrativa de Materiais:	
			88. De 0m,002, quilo	1.000
			89. De 0m,003, quilo	3.500
			Para instalações internas, com isolamento de uma camada de borracha e duas de pano R C 3 ou para tubos), conforme amostra na Inspeatoria Administrativa de Mate- riais, em bobinas de 500 metros, sem emendas, n. 14 BS, metro.....	
			Para fusivel, alta tensão, com 0m,35 de comprimento:	
			91. Para 1/10 ampéres, um.....	50
			92. Para 1/4 ampéres, um.....	50
			93. Para 1/3 ampéres, um.....	50

94. Para 1/2 ampères, um.....	50	142. Motor para maquina. estilo C. manual "Hand Generator", um	2
95. Para 1 ampères, um.....	50	143. Motor para maquina de chave M 2, 110 volts e 50 ciclos, completo, um.....	2
96. Para 2 ampères, um.....	50	144. Oleado de linho, amarelo, em peças de 50 x 1 jardas x 0.007", conforme amostra na Inspe- petoria Administrativa de Materiais, peç Papel isolante: Envernizado, conforme amostra na Inspe- toria Administrativa de Materiais:	1
De niquelina:		145. De 0m,13 (0.005"), metro quadrado.....	5
97. De 0mm,9, grama	250	146. De 0mm,25 (0.010"), metro quadrado.....	5
98. De 1mm,10, grama	250	Oleado, em folhas de 0m,91 x 0m,91 (1 x x 1 jarda):	
99. De 1mm,50, grama	500	147. De 0mm,025, folha	2
100. De 2mm,70, grama	500	148. De 0mm,038, folha	2
Fio magneto, conforme amostra na Inspeoria Administrativa de Ma- teriais, coberto por:		149. De 0mm,051, folha	2
Duas capas de algodão, tipo Dea:		Parafuso, conforme amostra na Inspe- toria Administrativa de Materiais:	
101. N. 12 BS, quilo.....	50	150. De aço com rosca de maquina, grossa.....	3
102. N. 16 BS, quilo.....	10	151. De metal, para madeira, grossa.....	6
103. N. 17 BS, quilo.....	10	152. De metal com rosca de maquina, grossa.....	21
104. N. 19 BS, quilo.....	50	153. Para-raio para linha de baixa tensão, tipo GE 146.187, um	100
105. N. 21 BS, quilo	10	154. Para-raio, para tempo, tipo "Western", para "Staff", conforme amostra na Inspeoria Administrativa de Materiais, um.....	100
106. N. 23 BS, quilo.....	30	155. Para-raio para telefone interno, um.....	100
107. Esmalte e uma capa de algodão ou seda, tipo ESS, n. 19 B'S, quilo.....	20	156. Pino de cobre para ligação (Bond channel pins), conforme amostra na Inspeoria Ad- ministrativa de Materiais, milheiro.....	10
Duas capas de scêda, tipo BES:		Relais:	
108. N. 18 BS, quilo	10	157. Vane J2-110V. — 50 ciclos, um.....	2
109. N. 19 BS, quilo.....	10	158. Vane B2 — 1 elemento — 110 V. 50 ciclos, um	2
110. N. 30 BS, quilo.....	20	159. Vane-H2 — 1 elemento — 110 V. 50 ciclos, um	2
111. N. 31 BS, quilo.....	5	160. Vane G2 — 2 elementos/2 Pos. — 110 V. — 50 ciclos, um.....	2
112. N. 33 BS, quilo.....	5	161. Vane G2 — 2 elementos/3 Pos. — 110 V. — 50 ciclos, um.....	2
113. Galvanometro para "Staff" eletrico, miniatu- ra, modelo S, um.....	3	162. Vane G2 — 2 elementos/3 Pos. — 110 V. — 50 ciclos, para chaves, um.....	2
114. Gerador manual (Hand Genrator) "Saxby", um	2	Neutralizado, estilo D:	
115. Indicador luminoso "Saxby" (Cat. 2.132), um	2	163. De 250/1.000 Chms, corrente continua, um...	2
116. Isolador para 600 volts, de cor carron, confor- me amostra na Inspeoria Administrativa de Materiais, um	500	164. De 3.150 Chms, corrente continua, um.....	2
Isolador para alta tensão, com pino reto, porcas e arruelas, conforme amostra na Inspeoria Adminis- trativa de Materiais:		165. De 21.500 Chms, corrente continua, um.....	2
tipo 1.202, um	500	166. Telefone avulso, tipo "Ericsson", um.....	20
118. tipo 1.204, um	500	167. Telefone U. I. 31, para, "Staff", completo, um Terminal de baquelite para Dura- kabel:	20
119. Isoladores tipo GP3, com pino reto, porca e ar- ruela, conforme amostra na Inspeoria Administrativa de Materiais, um.....	1.500	168. De 2 fios, um.....	100
120. Junta isolante "Westeco", para topo de tri- lhos, conforme amostra na Inspeoria Ad- ministrativa de Materiais, uma	1.000	169. De 3 fios, um.....	100
Lampada baioneta, de duplo fila- mento:		170. De 4 fios, um.....	100
121. De 6 volts x 18 watts, uma.....	300	171. Termometro de 200° C. para laboratorio, um	6
122. De 12 volts x 18 watts, uma.....	300	172. Tesoura para cortar vergalhões ou cabos, até 0m,038 (1 1/2"), tipo americana, uma...	2
123. De 12 volts x 48 watts, uma.....	300	173. Tinta anti-oxida, para construções metalicas, preta, em quartolas de 400 quilos, quar- tola	20
124. De 14 volts x 3 watts, uma.....	300	174. Transformador, para telefone em linha de alta tensão, tipo Cat. GE. 221.242, um.....	12
125. De 120 volts x 20 watts, uma.....	400	Tubo de ferro galvanizado: Conforme amostra na Inspeoria Ad- ministrativa de Materiais:	
126. Lampada para voltmetro "Ellilol", de 0-3 e 0-6 volts, corrente continua, uma.....	6	175. De 0m,019 (3/4"), quilo.....	4.050
127. Lente de vidro claro, para lampeão de disco, conforme amostra na Inspeoria Adminis- trativa de Materiais, uma.....	200	176. De 0m,025 (1"), quilo.....	5.735
Maquina:		177. De 0m,032 (1 1/4"), quilo.....	7.662
De chave completa:		178. "Saxby", Cat. 635, com 5 metros de compri- mento e peso de 17 quilos, aproximada- mente, um	1.000
128. Estilo C, para corrente continua de 110 volts, uma	2	179. Tubo "Standard" ou "Spaghetti", em Cambric para isolamento, em duas cores, quilo..	100
129. Estilo C, para gerador de mão (Hand Genera- tor), uma	2	180. Vidro para pilha AD, nacional, conforme amostra na Inspeoria Administrativa de Materiais, um	500
130. Estilo M 2, para 110 volts, 50 ciclos, uma....	2	Voltmetro, portátil, para corrente continua, com duas escalas:	
131. Enroladeira para funileiro, manual, uma....	1	181. 0-3 e 0-6 volts, um	6
132. Para medir e enrolar fio, uma.....	1	182. 15-150 volts (em bolsas de couro), um.....	10
133. Remanchedeira para funileiro, completa, uma Micanite, conforme amostra na Inspe- toria Administrativa de Materiais, em folhas:	1	Para quadro, com haste e porca, dia- metro de 0.10, aproximadamente, eletrico, magnetico, para corrente continua, com escala:	
Flexivel, com 0m,914 x 0m,914 (36" x x 36"):		183. Até 25 volts, um	2
134. De 2mm,54 (0.010"), folha.....	2	184. Até 80 volts, um	21
135. De 3mm,81 (0.015"), folha.....	2		
136. De 5mm,08 (C.020"), folha.....	2		
137. De 6mm,35 (0.025), folha.....	2		
Não flexivel, com 0m,914 x 0m,457 (36" x x 18"):			
138. De 0mm,79 (1/32"), folha.....	1		
139. De 5mm,08 (0.020"), folha.....	1		
140. De 7mm,62 (0.030"), folha.....	1		
141. Motor para maquina estilo C. 110 volts, cor- rente continua, um	2		

185. Portatil, para laboratório, tipo GE, 126.199.
P 3, para corrente alternativa de 150-300 volts, com um (1) transformador para 6.600-100 volts, 50 ciclos, de qualquer dos fabricantes General Electric, Westinghouse, Cerlikon, um 1
186. Zinco de 3mm,2 (1/8") de espessura cortado, para pilha AD, um..... 500

COLÉTA DE PREÇOS

Série 904.280/91

Artigo — Unidade — Quantidade

Material a ser entregue no 2º Almojarifado da Inspetoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, na estação Maritima, até 30 de junho do corrente ano.

(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante).

1º O material acima deverá obedecer às especificações do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil, sendo esta condição essencial para a sua aceitação.

2º Os preços serão dados pela unidade e em duas parcelas, quando se tratar de materiais de importação: uma em moeda corrente do país de onde é feita a importação correspondente ao preço Cif e outra em moeda nacional correspondente ao valor provável dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegárias e despesas de transporte até o local de entrega.

3º Os proponentes deverão especificar nas suas propostas, além dos preços unitários para cada um dos itens da série acima, acrescentar áqueles, preços globais para os grupos de materiais da mesma espécie, reservando-se à comissão o direito de escolher a alternativa que mais lhe convenha.

4º Os proponentes deverão declarar o menor prazo para o início e para o fim do fornecimento do material constante deste edital, não aceitando a C. C. C., propostas cujos prazos para conclusão da entrega do referido material, ultrapassem o dia 30 de junho do corrente ano.

5º As propostas apresentadas deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo à mesma ordem do edital respectivo.

6º Os proponentes deverão declarar em suas propostas, marca, tipo, procedência, qualidade, durabilidade e eficiência dos materiais oferecidos, ficando responsáveis pelo exato cumprimento dessas especificações, em relação à série em apreço.

7º Os proponentes deverão fornecer detalhes completos sobre o material proposto e bem assim sobre outros fornecimentos já efetuados do mesmo material com resultados satisfatórios.

8º Os artigos propostos deverão ser de 1ª qualidade, respondendo a todas as exigências adotadas pela E. F. C. B., em referência a esses artigos e satisfazendo a todas as provas a que venha a ser submetido, tornando-se o cumprimento dessas condições, elementos indispensáveis para a sua aceitação.

9º A comissão reserva-se o direito de submeter a rigoroso exame o material proposto, a fim de avaliar a sua eficiência e qualidade, independentemente das exigências estipuladas nesse sentido pela E. F. C. B.

10. Para melhor julgamento das propostas apresentadas, a comissão considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes no sentido de substituir o material pedido por outro similar, desde que as cláusulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito do mesmo, sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

11. Os fornecedores, aos quais forem adjudicados, os fornecimentos, deverão prestar uma caução de 10 %, do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

12. Si os fornecedores, aos quais forem adjudicados os fornecimentos constantes desse edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela comissão, e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo gênero, ao Governo Federal, por intermédio da C. C. C.

13. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos artigos acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação da ultima partida, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

14. Si os materiais constantes do presente edital não forem entregues dentro dos prazos combinados, ou si forem rejeitados por não satisfazerem as especificações do Caderno de Encargos n. 1, de 1931, da E. F. C. B., ou ainda, por estarem em desacordo com as amostras da repartição, ou com os materiais propostos, a Comissão Central de Compras fará o di-

reito de adquirir na praça ou onde encontrar é pelos preços que conseguir, o material necessário para suprir a falta do fornecedor, sendo o pagamento respectivo, por conta do fornecedor.

15. Os proponentes deverão fornecer artigos, rigorosamente de acordo com as amostras existentes dos mesmos na Inspetoria Administrativa de Materiais e (item 68), a Inspetoria de Sinalização, da E. F. C. B., que se acham à disposição dos interessados, respondendo integralmente pelos prejuízos decorrentes do não cumprimento desta condição.

16. A comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

17. A comissão reserva-se o direito de anular a presente coléta de preços caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

18. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente às especificações do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil em relação ao material a ser fornecido e a todas as condições do presente edital.

A comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado quatro vezes, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 8 de abril de 1932, das 12 às 14 horas na sede desta comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas e 15 minutos na presença dos interessados que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

COLÉTA DE PREÇOS

Série 906.037

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Óleo alfático (Road Oil), em tambores de mais ou menos 200 kg., kg. 100.000
2. Resurfacing asphalt em tambores de mais ou menos 200 kg., kg. 50.000

Nota — De acordo com as especificações abaixo:

Resurfacing asphalt:

- Peso específico a 60° F. 0'00 min.
Ponto de fulgor (open cup) 450° F.
Penetração a 77° F. 100 g-5" 180-200.
Volatilidade de 50g 5 h 325° F. 5 % min.
Ductilidade a 770° F. 100 min.
Solubilidade no bisulfeto de carbono 99'5 % min.

Road Oil:

- Peso específico a 60° F. 0'95 min.
Ponto de fulgor (open cup) 270° F. min.
Viscosidade Say bolt-Furol a 122° A 120 min.
Volubilidade de 50g 5h 325° F. 5 % min.
Contendo em alfalto (100 penetração) 55 % min.
Solubilidade no bisulfeto de carbono 99'5 % min.

Notas — O Inspetoria Federal das Estradas retirará de cada partida de 10 ton. pelo menos uma amostra que mandará analisar por conta do fornecedor no Laboratório de Análises da P. D. F.

(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante).

1º Os preços unitários deverão ser líquidos e em duas parcelas quando se tratar de materiais de importação: uma em moeda corrente do país de onde é feita a importação correspondente ao preço Cif e outra em moeda nacional correspondente ao valor provável dos direitos, aduaneiros, demais taxas alfandegárias e despesas de transporte até o local de entrega.

2º Os proponentes deverão declarar o menor prazo em que se comprometem a iniciar o fornecimento dos óleos e o em que se comprometem a concluí-lo, constituindo esse prazo, elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

3º O material acima deverá ser entregue à rua General Rondon, km. 59, em Petropolis.

4º Os proponentes deverão declarar a quem ficarão pertencendo os tambores que servirão para acondicionamento do asfalto, si a eles proponentes ou à repartição. No caso de serem de propriedade dos proponentes estes deverão declarar o prazo para devolução dos mesmos.

5º Os proponentes deverão declarar as quantidades menores que pretendem entregar mensalmente.

6.º Deverão declarar a marca e procedencia para o oleo proposto, descrever o acondicionamento empregado para o fornecimento do mesmo, peso bruto do vasilhame, etc.

7.º Deverão os proponentes se responsabilizar permanentemente pela qualidade do produto oferecido até o final da entrega do mesmo.

8.º Deverão os proponentes se responsabilizar pelos vassalamentos do oleo, devendo as quantidades medidas recebidas pela Inspeção Federal das Estradas, conferir com as quantidades medidas no deposito dos proponentes.

9.º O proponente se responsabilizará por todo e qualquer acidente a que estiverem sujeitos os artigos propostos, até o momento do seu recebimento no local a que se destina.

10. A comissão levará em conta as sugestões e alternativas apresentadas pelos proponentes, no sentido de substituir o artigo pedido por artigo similar, desde que as clausulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

11. Reserva-se a comissão o direito de rejeitar o artigo proposto caso o mesmo seja de inferior qualidade, comprometendo-se o proponente a proceder á substituição do mesmo dentro do prazo de 48 horas.

12. Para melhor julgamento das propostas apresentadas, deverão os proponentes juntar ás mesmas, análises do oleo oferecido bem como documentos que provem o uso anterior do mesmo com resultados satisfatórios.

13. Os fornecedores, aos quais forem adjudicados os fornecimentos, deverão prestar uma caução de 10 % do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

14. Si os fornecedores, aos quais forem adjudicados os fornecimentos constantes desse edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela comissão, e de acordo com as clausulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero, ao Governo Federal, por intermedio da C. G. C.

15. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos oleos acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação da ultima partida, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

16. Si o oleo não for entregue dentro dos prazos combinados ou si for rejeitado por não satisfazer ás exigencias da Inspeção Federal das Estradas, a Comissão Central terá o direito de comprar na praça ou onde encontrar, e pelos preços que conseguir, o oleo necessario á suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

17. A comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

18. A comissão reserva-se o direito de anular a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

19. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, fornecer material de acordo com as especificações da repartição requisitante e acima transcritas e com as condições da presente colêta de preços.

A comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito, nas primeiras, a possiveis incorrecções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 7 de abril de 1932, das 12 ás 14 horas na sede desta comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas e 15 minutos na presença dos interessados que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes á Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1.º

Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2.º

Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3.º

Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo á comissão, á rua Visconde de Inhaúma

n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4.º

Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o numero da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras, *Alberto de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitarios para os materiais da relação abaixo: O fornecimento é para pagamento á vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diario Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Nacional desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras. — *Alberto de Faria Filho*.

COLÊTA DE PREÇOS

Série 103.0

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Balança de alta precisão e grande carga Alb. Rueprecht & Son Wien, modelo 5, montagem especial, capacidade 5 quilos, sensibilidade 0,01 com dispositivo especial para leitura com microscopio e ocular micrometrica, dispositivo para pesar objetos de grande volume, liquidos e gases e respectiva caixa de pesos, uma....	1
2. Coleção de pesos padrões de 1 milo, até 1 miligrama com certificado de aferição, em estojo de maagoni, forrado de veludo, frações de grammas e cavaleiros de miligramas em platina e guardados sob tampa de vidro. Os pesos até 1 grama devem ser de latão duro relatinado, uma.	1
3. Balanças hidrostáticas "Sartorius" para liquidos e solidos, cutelos de agata, figura 14 e 15 do catalogo, uma	3
4. Idem, idem figura 14 C do catalogo, uma.....	1
5. Coleção de 23 densímetros com mercurio e termometro, com certificado, leitura direta até a 4.ª casa decimal, comp. da haste 35 cms. de 0,6 a 2,0, uma	4
6. Idem, idem com 13 densímetros, uma.....	4
7. Idem, idem com 6 densímetros, uma.....	4

(As especificações acima são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante).

1.º — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade e em duas parcelas quando se tratar de materiais de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação correspondente ao preço *Cif* e outra em moeda nacional correspondente ao valor provavel dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transporte até o local de entrega.

2.º — Os proponentes deverão declarar em suas propostas o menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer a entrega do material acima.

3.º — Os artigos acima destinam-se á Estação Experimental de Combustiveis e Minerios, á Avenida Venezuela n. 82.

4.º Os proponentes deverão fornecer especificações detalhadas do material a ser fornecido, tais como: marca, tipo, procedencia, detalhes sobre a qualidade e funcionamento do mesmo material, inclusive detalhes tecnicos, desenhos, folhas de catalogos, devidamente autenticados, fotografias, etc., sendo essas condições indispensaveis para a aceitação das propostas.

5.º — A Comissão considerará como um dos elementos essenciais ao julgamento das propostas apresentadas, as garantias especificadas em detalhe sobre a qualidade, funcionamento e durabilidade dos artigos propostos.

6.º — A Comissão levará em conta no julgamento das propostas, quaisquer esclarecimentos fornecidos pelos pro-

ponentes, sobre os artigos acima, bem como a apresentação de documentos que provem o uso anterior dos mesmos com resultados satisfatórios, desde que sobre eles assumam os proponentes responsabilidade expressa.

7º — As propostas apresentadas deverão corresponder no mínimo às especificações dos artigos a serem fornecidos e acima enumeradas.

8º — A Comissão reserva-se o direito de fazer proceder a rigoroso exame nos materiais propostos, independente de quaisquer exigências estipuladas nesse sentido pela repartição requisitante.

9º — Os proponentes deverão tanto quanto possível descrever o acondicionamento que será empregado para o fornecimento do material.

10º — Os proponentes ficam obrigados a fornecer sem acréscimo de despesa, todo e qualquer acessório indispensável ao funcionamento do material constante do presente edital em condições de segurança, embora para isso tivesse havido omissão em suas propostas.

11º — A garantia de funcionamento permanente, deve-se a juntar outra de ser em qualquer tempo substituídas as peças deterioradas, uma vez, verificado serem estas, resultantes da imperfeição de fabricação.

12º — O fornecedor a quem for adjudicado o pedido, deverá assumir inteira responsabilidade pelo perfeito funcionamento dos artigos propostos por um período que, a juízo das autoridades competentes, for julgado satisfatório.

13º — O pagamento da encomenda ao fornecedor, a quem for adjudicado o pedido, só se dará depois de um período de funcionamento, em que a critério das autoridades competentes seja julgado satisfatório o resultado obtido.

14º — Os proponentes deverão declarar ficar responsáveis pela perfeita precisão e aferição das balanças oferecidas e juntar às suas propostas, um certificado de Instituto Oficial.

15º — A C. C. C. tomará em consideração qualquer proposta que versar sobre artigos similares aos pedidos, desde que os proponentes assumam sobre eles responsabilidade expressa, e juntem às propostas todos os esclarecimentos indispensáveis.

16º — A firma ou firmas a quem for adjudicado o pedido, deverá apresentar uma caução no valor de 10 % da importância do respectivo fornecimento, no ato da assinatura do contrato, independentemente de quaisquer outras estipulações que sobre o assunto as leis facultem à Comissão Central de Compras exigir.

17º — Si a firma ou firmas a quem for adjudicado o fornecimento constante do presente edital não assinar o contrato dentro do prazo e de acordo com as cláusulas nele contidas perderá a idoneidade para efetuar novos fornecimentos de mesmo gênero ao Governo Federal, por intermédio da Comissão Central de Compras.

18º — As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material, objeto do presente edital deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação de todo o material.

19º — Si os materiais constantes do presente edital não forem entregues dentro dos prazos combinados, ou si forem rejeitados por não satisfazerem às exigências da repartição requisitante, ou ainda por estar em desacordo com os materiais propostos, a Comissão Central de Compras, terá o direito de adquirir na praça, ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessário para suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

20º — A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

21º — A Comissão reserva-se o direito de anular a presente colêta de preços caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

22º — Não serão levadas em conta, as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão Central de Compras avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado quatro vezes, e aconselha a sua leitura em todas as publicações pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 14 de abril de 1932, das 12 às 14 horas na sede desta Com-

missão á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja e serão abertas ás 14 horas e 15 minutos na presença dos interessados que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

Serie 712.070/72

— Artigo — Unidade — Quantidade

Brocas sistema americano, com punho cilíndrico do marca "The Standard Tool Co", "Pratt & Whitney Co", "Arthur Balfour" ou "W. Greaves" de aço carbono:

1. De 1/32", uma	288
2. De 3/64", uma	48
3. De 1/16", uma	288
4. De 5/64", uma	48
5. De 3/32", uma	288
6. De 7/64", uma	72
7. De 1/8", uma	288
8. De 9/64", uma	288
9. De 5/32", uma	288
10. De 11/64", uma	60
11. De 3/16", uma	288
12. De 13/64", uma	60
13. De 7/32", uma	422
14. De 15/64", uma	60
15. De 1/4", uma	288
16. De 17/64", uma	60
17. De 9/32", uma	288
18. De 19/64", uma	60
19. De 5/16", uma	288

Idem, idem, idem com punho cone de morse idem, idem, idem idem:

20. De 3/16, 7/32, 1/4" e 9/32, duzentos e sessenta e quatro de cada, uma	576
21. Idem de 5/16" e 1/32", 144 de cada, uma	288
Idem:	
22. De 13/32", uma	96
23. De 7/16", uma	72
24. De 15/32", uma	72
25. De 9/16", uma	144
26. Cortadores Landis de aço de alta velocidade para as máquinas de atarrachar "Landis Machine Co Inc. de 0m,0047, jogo	1
Cortadores "Landis" de aço de alta velocidade para as máquinas de atarrachar "Landis Machine Co Inc.:	

27. De 0m,0063, 0m,0079, 0m,0095 e 0m,011, 4 jogos de cada, jogo	16
28. De 0m,0127, jogo	2
29. De 0m,0158 e 0m,019, 4 jogos de cada, jogo	8
30. De 0m,0222 e 0m,0254, 3 jogos de cada, jogo	6
31. Escala de aço de 1m,00 de comprimento, divisão do sistema métrico e inglês, uma	2
32. Idem, idem quadrada de 24" de comprimento, divisão do sistema métrico e inglês, uma	2

Machos de rosca "Whitworth" das seguintes marcas: "W. Greaves", Arthur Balfour, ou Brown Scharpe:

33. De 3 machos para cada jogo de 1/8", jogo	20
34. De 3 machos para cada jogo de 3/16", jogo	100
35. De 3 machos para cada jogo de 1/4", jogo	100
36. De 3 machos para cada jogo de 5/16", jogo	100
37. De 3 machos para cada jogo de 3/8", jogo	100
38. De 3 machos para cada jogo de 7/16", jogo	10
39. De 3 machos para cada jogo de 1/2", jogo	60
40. De 3 machos para cada jogo de 9/16", jogo	10
41. De 3 machos para cada jogo de 5/8", jogo	50
42. De 3 machos para cada jogo de 11/16", jogo	5
43. De 3 machos para cada jogo de 3/4", jogo	45
44. De 3 machos para cada jogo de 13/16", jogo	5
45. De 3 machos para cada jogo de 7/8", jogo	10

Alargadores com punho cone de morse "Balfour Best. Cost. Steel":

46. De 3/8", um	24
47. De 7/16", um	24
48. De 1/2", um	36
49. De 9/16", um	36
50. De 5/8", um	36
51. De 11/16", um	36
52. De 3/4", um	36

53. De 13/16", um	24
54. De 7/8", um	12
55. De 1", um	6
56. Grampos tubarão marca "Alligator" ns. 15, 20, 25 e 27, vinte de cada, um	80
57. Grampos para correia balata n. 2 de 1", 2", 3", 4", 50 de cada, um	200

(As especificações acima numeradas são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.)

1º — Os proponentes deverão declarar expressamente em suas propostas, submeter-se rigorosamente às especificações existentes no Ministério da Marinha em relação ao material acima.

2º — Os preços serão dados pela unidade e em duas parcelas quando se tratar de materiais de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação correspondente ao preço *Cif.* e outra em moeda nacional correspondente ao valor dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transporte até o local de entrega.

3º — Os proponentes deverão especificar nas suas propostas, além dos preços unitários para cada um dos itens da série acima, acrescentar áqueles, preços globais para os grupos de materiais da mesma espécie, reservando-se a Comissão o direito de escolher a alternativa que mais lhe convenha.

4º — Os proponentes deverão declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer entrega do material proposto.

5º — Os artigos constantes do presente pedido, destinam-se ao Almoxarifado do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

6º — Os proponentes deverão declarar a marca, procedência e qualidade do material proposto e descrever o acondicionamento empregado para o fornecimento.

7º — A C. C. C. tomará em consideração qualquer proposta que versar sobre artigos similares aos pedidos, desde que os proponentes assumam sobre eles responsabilidade expressa e juntem às propostas todos os esclarecimentos indispensáveis.

8º — Deverão os proponentes em relação aos itens 26 a 32, declarar o número de peças de que se compõe cada jogo.

9º — Os proponentes ficarão responsáveis pelo material, até a entrega e aceitação do mesmo pela repartição requisitante, devendo nessa ocasião o número de peças de cada jogo conferir com o número de peças discriminado anteriormente nas propostas apresentadas.

10 — Reserva-se a comissão o direito de submeter a qualquer prova os artigos propostos não só para verificar a perfeição, como a qualidade e durabilidade dos mesmos.

11 — A firma (ou firmas) a quem for adjudicado o pedido, deverá apresentar para assinatura do contrato, uma caução no valor de 10 % da importância do respectivo fornecimento, independentemente de quaisquer outras estipulações que sobre o assunto as leis facultem à Comissão Central de Compras exigir.

12 — Si a firma ou firmas a quem for adjudicado o fornecimento constante do presente edital não assinar o contrato dentro do prazo e de acordo com as cláusulas nele contidas perderá a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da Comissão Central de Compras.

13 — As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação de todo o material.

14 — Si os materiais constantes do presente edital não forem entregues dentro dos prazos combinados, ou si forem rejeitados por não satisfazerem as exigências do Ministério da Marinha, ou ainda por estar em desacordo com os materiais propostos, a Comissão Central de Compras terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessário para suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

15 — A comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

16 — A comissão reserva-se o direito de anular o presente edital e os preços caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso, a isso aconselharem as circunstâncias.

17 — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declararem expressamente, submeter-se rigorosamente às especificações existentes no Ministério da Marinha em relação ao material a ser fornecido e a todas as condições do presente edital.

A comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 30 de março de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta comissão, á rua Visconde de Inhamatã n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas e 15 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

Série 712.073/78

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Aço doce em chapas de 9 m/m de espessura, com 6m,10 de comprimento

por 1m,20 de largura, quilo 16 chapas

2. Produto-Sotor, quilo 180 kg.

3. Anbimonio em barra a 99 %, quilo 500

4. Barro vermelho, quilo 15.000

5. Barro refratario, quilo 25.000

6. Bronze fosforoso em barra, quilo 300

7. Cobre em barra a 99 %, quilo 10.000

Cobre em vergalhão redondo de:

3. 0m,019 x 5m,00, quilo 15 verg.

4. 0m,022 x 5m,00, quilo 5 verg.

Chumbo em lençol, de:

10. 0m,0015 x 2m,00 x 10m,00, quilo 5 lençóis

11. 0m,0031 x 2m,00 x 10m,00, quilo 5 lençóis

12. Cadinhos de plumbagina para 80 quilos, um 18

13. Cadinhos de plumbagina para 100 quilos, um 12

14. Cadinhos de plumbagina para 150 quilos, um 12

15. Cadinhos de plumbagina para 200 quilos, um 6

16. Estanho em barra a 99 %, quilo 5.000

17. Estanho em verguinha a 99 %, quilo 2.000

Latão em chapa de:

18. 0m,0015 x 2m,00 x 1m,00, quilo 50 chapas

19. 0m,0022 x 2m,00 x 1m,00, quilo 50 chapas

20. 0m,0031 x 1m,20 x 0m,75, quilo 50 chapas

21. 0m,0047 x 1m,20 x 0m,75, quilo 50 chapas

22. 0m,0063 x 1m,20 x 0m,75, quilo 30 chapas

23. 0m,0095 x 1m,20 x 0m,75, quilo 30 chapas

Latão em folha para forro, de:

24. 0m,00045 x 14 onças x 1m,22 x 0m,355, quilo 500 fls.

25. 0m,00055 x 16 onças x 1m,22 x 0m,355, quilo 500 fls.

26. 0m,00065 x 18 onças x 1m,22 x 0m,355, quilo 1.000 fls.

Zinco em placa para caldeira a 99 %, de:

27. 0m,0158, quilo 20 placas

28. 0m,0190, quilo 20 placas

29. 0m,0222, quilo 20 placas

30. 0m,0254, quilo 20 placas

31. Zinco em barra a 99 %, quilo 10.000

Amianto em folha, de:

32. 0m,0095 x 1m,00 x 1m,00, quilo 150 fls.

33. 0m,0127 x 1m,00 x 1m,00, quilo 150 fls.

34. 0m,0158 x 1m,00 x 1m,00, quilo 150 fls.

35. 0m,0190 x 1m,00 x 1m,00, quilo 150 fls.

Borracha em lençol simples, de:

36. 0m,00158 x 1m,00 x 10m,00, quilo 2 lençóis

37. 0m,00222 x 1m,00 x 10m,00, quilo 2 lençóis

38. 0m,00317 x 1m,00 x 10m,00, quilo 2 lençóis

39. 0m,00476 x 1m,00 x 10m,00, quilo 2 lençóis

40. 0m,00635 x 1m,00 x 10m,00, quilo 2 lençóis

41. 0m,00793 x 1m,00 x 10m,00, quilo 2 lençóis

42. 0m,0127 x 1m,00 x 10m,00, quilo 1 lençol

43. 0m,0158 x 1m,00 x 10m,00, quilo 1 lençol

Borracha em lençol com inserção de lona, de:

44. 0m,00158 x 1m,00 x 10m,00, quilo 10 lençóis

45. 0m,00222 x 1m,00 x 10m,00, quilo 10 lençóis

46. 0m,00317 x 1m,00 x 10m,00, quilo 10 lençóis

47. 0m,00476 x 1m,00 x 10m,00, quilo 10 lençóis

48. 0m,00635 x 1m,00 x 10m,00, quilo 10 lençóis

Aço macio em vergalhão redondo, de:

49.	0m,0095	x	5m,00,	quilo.....	100	verg.
50.	0m,0127	x	5m,00,	quilo.....	150	verg.
51.	0m,0158	x	5m,00,	quilo.....	150	verg.
52.	0m,0190	x	5m,00,	quilo.....	150	verg.
53.	0m,0222	x	5m,00,	quilo.....	150	verg.
54.	0m,0254	x	5m,00,	quilo.....	150	verg.
55.	0m,0285	x	5m,00,	quilo.....	150	verg.
56.	0m,0317	x	5m,00,	quilo.....	150	verg.
57.	0m,0349	x	5m,00,	quilo.....	150	verg.
58.	0m,0381	x	5m,00,	quilo.....	150	verg.
59.	0m,0444	x	5m,00,	quilo.....	120	verg.
60.	0m,0571	x	5m,00,	quilo.....	120	verg.
61.	0m,0635	x	5m,00,	quilo.....	50	verg.
62.	0m,0762	x	5m,00,	quilo.....	50	verg.
63.	0m,1016	x	5m,00,	quilo.....	20	verg.

Aço meio duro em vergalhão redondo, de:

64.	0m,0158	x	5m,00,	quilo.....	15	verg.
65.	0m,0190	x	5m,00,	quilo.....	15	verg.
66.	0m,0222	x	5m,00,	quilo.....	15	verg.
67.	0m,0254	x	5m,00,	quilo.....	15	verg.
68.	0m,0317	x	5m,00,	quilo.....	15	verg.

Ferro comum em barra, de:

69.	0m,0063	x	0m,0254	x	5m,00,	quilo....	130	barras
70.	0m,0063	x	0m,0317	x	5m,00,	quilo....	130	barras
71.	0m,0079	x	0m,0381	x	5m,00,	quilo....	130	barras
72.	0m,0079	x	0m,0444	x	5m,00,	quilo....	130	barras
73.	0m,0079	x	0m,0508	x	5m,00,	quilo....	130	barras
74.	0m,0079	x	0m,0571	x	5m,00,	quilo....	130	barras
75.	0m,0095	x	0m,0635	x	5m,00,	quilo....	130	barras
76.	0m,0095	x	0m,0762	x	5m,00,	quilo....	130	barras

Ferro em cantoneira "L" (abas iguais) de:

77.	0m,0047	x	0m,0254	x	5m,00,	quilo....	50	cant.
78.	0m,0047	x	0m,0317	x	5m,00,	quilo....	50	cant.
79.	0m,0063	x	0m,0381	x	5m,00,	quilo....	50	cant.
80.	0m,0063	x	0m,0444	x	5m,00,	quilo....	50	cant.
81.	0m,0063	x	0m,0508	x	5m,00,	quilo....	50	cant.
82.	0m,0063	x	0m,0635	x	5m,00,	quilo....	50	cant.
83.	0m,0079	x	0m,0762	x	5m,00,	quilo....	50	cant.
84.	0m,0095	x	0m,1016	x	5m,00,	quilo....	50	cant.

Metal Delta em vergalhão redondo, de:

85.	0m,0114	x	5m,00,	quilo.....	50	verg.
86.	0m,0158	x	5m,00,	quilo.....	50	verg.
87.	0m,0190	x	5m,00,	quilo.....	100	verg.
88.	0m,0222	x	5m,00,	quilo.....	100	verg.
89.	0m,0254	x	5m,00,	quilo.....	100	verg.
90.	0m,0285	x	5m,00,	quilo.....	100	verg.
91.	0m,0317	x	5m,00,	quilo.....	100	verg.
92.	0m,0349	x	5m,00,	quilo.....	100	verg.
93.	0m,0381	x	5m,00,	quilo.....	100	verg.
94.	0m,0444	x	5m,00,	quilo.....	100	verg.
95.	0m,0508	x	5m,00,	quilo.....	100	verg.
96.	0m,0571	x	5m,00,	quilo.....	15	verg.
97.	0m,0762	x	5m,00,	quilo.....	15	verg.
98.	0m,1016	x	5m,00,	quilo.....	2	verg.

Metal Delta em vergalhão sextavado, de:

99.	0m,0222	x	5m,00,	quilo.....	50	verg.
100.	0m,0254	x	5m,00,	quilo.....	50	verg.
101.	0m,0317	x	5m,00,	quilo.....	50	verg.
102.	0m,0349	x	5m,00,	quilo.....	50	verg.
103.	0m,0381	x	5m,00,	quilo.....	50	verg.

Metal Muntz em vergalhão redondo, de:

104.	0m,0317	x	5m,00,	quilo.....	5	verg.
105.	0m,0381	x	5m,00,	quilo.....	5	verg.
106.	0m,0635	x	5m,00,	quilo.....	5	verg.

Metal Muntz em vergalhão sextavado, de:

107.	0m,0095	x	5m,00,	quilo.....	2	verg.
108.	0m,0254	x	5m,00,	quilo.....	2	verg.
109.	Trinca	em	pedra,	quilo.....	150	
110.	Arame	de	zínco	especial	para	metaliza-
				ção,	de	0m,001,
						quilo.....
						1.000

111.	Arame	de	latão	de	0m,0047,	quilo....	25
112.	Arame	de	latão	fosforoso	especial	para	10m,000
						molas,	de
						de	0m,0015,
						quilo.....	10m,000
113.	Idem,	idem,	idem,	idem,	de	0m,0031,	10m,000
						quilo.....	10m,000

114.	Arame	de	cobre	fosforoso	especial	para	10m,00
						molas,	de
						de	0m,0015,
						quilo.....	10m,000

Contra-porcas de ferro galvanizado, de:

116.	0m,019,	uma		200
117.	0m,0254,	uma		200
118.	0m,0317,	uma		200
119.	0m,0381,	uma		200
120.	0m,0444,	uma		200
121.	0m,0508,	uma		200

Papelão de alta pressão, de:

122.	0m,00079	x	1m,00	x	1m,00,	quilo....	100	fls.
123.	0m,00158	x	1m,00	x	1m,00,	quilo....	100	fls.
124.	0m,00317	x	1m,00	x	1m,00,	quilo....	100	fls.
125.	Pás	de	aço	quadradas,	uma		72	

Peneira metálica para fundição, de:

126.	0m,0005,	uma		1
127.	0m,0010,	uma		1
128.	0m,0022,	uma		1
129.	0m,0047,	uma		1
130.	0m,0063,	uma		1
131.	0m,0095,	uma		1

(As especificações acima são cópia exata das que foram enviadas pela repartição requisitante.)

1º — Os proponentes deverão oferecer material de acôrdo com as especificações existentes dos mesmos no Ministério da Marinha.

2º — Os preços serão dados pela unidade e em duas parcelas quando se tratar de materiais de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação correspondente ao preço Cif e outra em moeda nacional correspondente ao valor provável dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transporte até o local de entrega.

3º — Os proponentes deverão especificar nas suas propostas, além dos preços unitários para cada um dos itens da série acima, acrescentar áqueles, preços globais para os grupos de materiais da mesma especie, reservando-se a comissão o direito de escolher a alternativa que mais lhe convenha.

4º — Os proponentes deverão declarar o menor prazo em que se comprometem a fazer a entrega do material acima.

5º — O material constante deste pedido, destina-se ao Almoxarifado do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

6º — Os proponentes deverão declarar o peso por unidade nos itens onde a unidade é: chapa, vergalhão, lençol, folha, placa, barra, cantoneira.

7º — Os proponentes deverão declarar a procedencia e qualidade do material proposto.

8º — A Comissão Central de Compras tomará em consideração qualquer proposta que versar sobre artigos similares aos pedidos, desde que os proponentes assumam sobre eles responsabilidade expressa e juntem ás propostas todos os esclarecimentos indispensáveis.

9º — A firma (ou firmas) a quem fôr adjudicado o pedido, deverá apresentar uma caução no valor de 10 % da importância do respectivo fornecimento independentemente de quaisquer outras estipulações que sobre o assunto as leis facultem á Comissão Central de Compras exigir.

10 — Si a firma ou firmas a quem fôr adjudicado o fornecimento constante do presente edital não assinar o contrato dentro do prazo e de acôrdo com as clausulas nêle contidas perderá a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da Comissão Central de Compras.

11 — As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação da última partida, dentro do prazo marcado e completando o montante do fornecimento.

12 — Si os materiais constantes do presente edital não forem entregues dentro dos prazos combinados ou si forem rejeitados por não satisfazerem ás exigencias da repartição requisitante ou por estarem em desacôrdo com os materiais propostos, a Comissão Central de Compras terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguia o material necessário para suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

13 — A Comissão Central de Compras reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

14 — A comissão reserva-se o direito de anular a presente colêta de preços caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

15 — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se às especificações existentes no Ministério da Marinha em relação ao material acima e a todas as condições da presente colêta de preços.

A comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro* vezes, e aconselha a sua leitura em todas as publicações pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 1 de abril de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas e 30 minutos na presença dos interessados que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

Série 904.250

Artigo — Unidade — Quantidade

Para a 3ª Divisão:

Vidro:

Simplex, de 0,50 x 0,50, das seguintes cores:

1. Amarela, dec/2	3.750
2. Verde, dec/2	2.000
3. Vermelha, dec/2	2.000

Semi-duplo, branco, com as seguintes dimensões:

4. 0m,30 x 0m,40, dec/2	5.000
5. 0m,40 x 0m,50, dec/2	5.000
6. 0m,50 x 0m,60, dec/2	5.000
7. 0m,80 x 0m,80, dec/2	32.000
8. 1m,00 x 1m,00, dec/2	10.000
9. Triplo, para para-brisa de automovel, de 0m,60 x 1m,20, um	20

Material a ser entregue no 2º Almoarifado da Inspetoria, da Estrada de Ferro Central do Brasil, na estação Maritima, até 30 de junho do corrente ano.

(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.)

1º — Os proponentes deverão declarar expressamente em suas propostas, submeter-se rigorosamente às especificações do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil, em relação ao material a ser fornecido.

2º — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade.

3º — Os proponentes deverão especificar em suas propostas além dos preços unitarios para cada um dos itens da série acima, acrescentar áqueles, preço global para a totalidade do fornecimento.

4º — Os proponentes deverão declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer entrega dos artigos oferecidos.

5º — Deverão declarar marca, procedência, e transparencia do material proposto.

6º — A C. C. tomará em consideração qualquer proposta que versar sobre artigos similares aos pedidos, desde que os proponentes assumam sobre eles responsabilidade expressa, e juntem ás propostas todos os esclarecimentos indispensáveis.

7º — Os proponentes se responsabilizarão por todo e qualquer acidente a que estiverem sujeitos os artigos constantes do presente pedido, até o momento do seu recebimento pela Estrada de Ferro Central do Brasil.

8º — A comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

9º — A comissão reserva-se o direito de anular a presente colêta de preços caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

10 — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente às especificações do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil, e a todas as condições do presente edital.

A comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro* vezes, e aconselha a sua leitura em todas as publicações pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 30 de março de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas e 30 minutos na presença dos interessados que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes á Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1º

Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2º

Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3º

Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo á comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4º

Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras, *Alberto de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, pede preços unitarios para os materiais da relação abaixo: O fornecimento é para pagamento á vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta comissão.

Pela Comissão Central de Compras, *Alberto de Faria Filho*.

Série 701.007

Artigo — Unidade — Quantidade

Acougue:

1. Carne verde, de 1ª qualidade, quilo	420.000,000
2. Carne frigorificada, quilo	81.000,000
3. Carne de carneiro, quilo	320,000
4. Carne de vitela, quilo	200,000
Padaria:	
5. Bolachas em latas, peso liquido, quilo	20.000,000
6. Bolachinhas, quilo	200,000
7. Biscuitos nacionais, quilo	500,000
8. Pão de trigo, de 1ª qualidade, em fracções de 100, 150, 200, 250 e 300 grammas, quilo	380.000,000
9. Pão de lot, quilo	50,000
10. Farinha de trigo de 1ª qualidade, quilo	30.000,000

O pedido acima não indica as quantidades máximas consideradas para os diversos artigos. Essas quantidades, representam o suprimento presumível para três meses dos navios, corpos e estabelecimentos da Marinha no Rio de Janeiro.

2. Os pedidos serão parciais e feitos pelos respectivos comissários, de acordo com o município e com o prazo a que cada pedido se referir.

3. Para todos os artigos fornecidos em latas, o peso será líquido.

(As especificações acima são cópia exata das que foram enviadas pela repartição requisitante.)

1º — As munições de boca acima deverão ser de 1ª qualidade.

2º — Os preços serão dados pela unidade.

3º — As propostas deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo à mesma ordem do edital respectivo.

4º — Os artigos deverão ser entregues nos locais, em cada caso, determinados pela Diretoria de Fazenda do Ministério da Marinha, isto é, a bordo dos navios da esquadra e nos estabelecimentos navais do Rio de Janeiro.

5º — Os proponentes se obrigam a fazer o fornecimento parceladamente, à medida das requisições apresentadas e nos dias determinados, com um aviso prévio de um (1) dia em épocas normais, ou imediatamente, conforme as necessidades dos serviços, sendo essas exclusivamente julgadas pelo Governo.

6º — A Comissão Central de Compras se reserva o direito de reduzir as quantidades acima, caso a isso aconselhem as circunstâncias, sem que, por esse motivo, assista aos fornecedores, direito de indenização de qualquer espécie.

7º — Os contratantes ficam sujeitos às seguintes penalidades:

a) no caso de algum artigo ser rejeitado ou considerado como não sendo de 1ª qualidade, independente da substituição dentro do prazo de um dia, a multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total da quantidade rejeitada;

b) na segunda vez, além da substituição, a multa de dez por cento (10 %) sobre o mesmo valor;

c) na terceira vez serão multados em vinte por cento (20 %) sobre o valor da quantidade rejeitada, rescindido o contrato e proibidos de negociar com o Governo Federal por intermédio da C. C. C.;

d) a substituição dos artigos rejeitados ou julgados como não sendo de 1ª qualidade, será feita dentro do prazo de um (1) dia; se o excesso do prazo for maior de dois (2) dias, serão os artigos adquiridos diretamente no mercado, pela C. C. C., correndo por conta do contratante, toda a despesa que será deduzida da caução de garantia;

e) para os casos acima ficam reservados os de força maior, tais como: grèves, epidemias, incêndios, revoluções, guerras, falências, naufrágios e retardamento de viagens.

8º — Os fornecedores, aos quais forem adjudicados os fornecimentos, deverão prestar uma caução de dez por cento (10 %) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

9º — Se os fornecedores, aos quais forem adjudicados os fornecimentos constantes desse edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela comissão, e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo gênero ao Governo Federal, por intermédio da C. C. C.

10 — As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos artigos acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação da última partida dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

11 — Os proponentes ficarão responsáveis pela qualidade e quantidade de todos os artigos propostos, até a entrega total do fornecimento.

12 — No caso de apresentação dentro dos prazos determinados, de mais de uma proposta pela mesma firma, sem a declaração expressa da última invalidar as demais, no todo ou em parte, a C. C. C. se reserva o direito de escolher a que mais lhe convier.

13 — Estão sujeitas à invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação versem sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

14 — Os proponentes, além das quantidades ofertadas, poderão prestar esclarecimentos sobre a possibilidade de fornecimentos futuros, além dos constantes da proposta.

15 — A comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

16 — A comissão reserva-se o direito de anular a presente coleta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

17 — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declararem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições do presente edital.

A comissão aviso aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado quatro vezes, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 17 de março de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 15 horas e 30 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

Série 701.008

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Arrós nacional, especial, agulha, quilo....	135.000,000
2. Assucar branco, refinado, especial, quilo..	190.000,000
3. Banha de porco, refinada, quilo.....	25.000,000
4. Batatas, quilo	130.000,000
5. Café moído, especial, quilo.....	50.000,000
6. Cangica em grão, especial, quilo.....	13.000,000
7. Carne seca, Rio Grande, em cond. de viagem, quilo	55.000,000
8. Chá preto, especial, em latas, quilo.....	120,000
9. Chocolate superior, em pó, quilo.....	7.000,000
10. Farinha de milho, em pacotes, quilo....	250,000
11. Farinha de mandioca, fina, especial t. surui, quilo	140.000,000
12. Farinha de tapioca, nova, especial, quilo..	6.000,000
13. Feijão branco, novo, especial, quilo.....	16.000,000
14. Feijão preto, novo, limpo, especial, quilo..	82.000,000
15. Fubá de milho, fino, mimoso, especial, quilo	13.000,000
16. Fubá de arrós, fino, novo especial, quilo..	7.000,000
17. Goiabada superior, quilo.....	500,000
18. Leite condensado de 1ª qualidade, quilo..	21.500,000
19. Lombo de porco, salgado, especial, preparado p/viagem, quilo	35.000,000
20. Macarrão branco, especial, tipo Aimoré, quilo	22.000,000
21. Massa branca para sopa, tipo Aimoré, quilo	30.000,000
22. Manteiga nacional, nova, salgada, especial, quilo	34.000,000
23. Mate em folhas, picadinho, especial, quilo..	9.000,000
24. Marmelada superior, quilo	700,000
25. Sal comum, limpo, especial, quilo.....	25.000,000
26. Toucinho salgado, especial, prep. p/viagem, quilo	12.000,000
27. Vinagre tinto, nacional, litro.....	20.000,000
28. Xarope de frutas, litro.....	2.000,000

Observações

1. O pedido acima não indica as quantidades máximas consideradas para os diversos artigos. Essas quantidades representam o suprimento presumível para três meses dos navios, corpos e estabelecimentos de Marinha do Rio de Janeiro.

2. Os pedidos serão parciais e feitos pelos respectivos comissários, de acordo com o município e com o prazo a que cada pedido se referir.

3. Para todos os artigos fornecidos em latas, o peso será líquido.

(As especificações acima numeradas, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.)

4º — As munições de boca acima, deverão ser de primeira qualidade e obedecer à padronagem feita na Comissão Central de Compras, sem prejuízo das exigências estipuladas nesse sentido, pelo Ministério da Marinha.

2º — Os preços serão dados pela unidade.

3º — Os artigos deverão ser entregues nos locais em cada caso determinados pela Diretoria de Fazenda do Ministério da Marinha, isto é, a bordo dos navios da esquadra e nos estabelecimentos navais do Rio de Janeiro.

4º — Os proponentes deverão fornecer artigos de 1ª qualidade, e deverão preencher em relação ao seu preparo, acondicionamento e ingredientes empregados e meios de conservação e transporte, as exigências previstas pelos decretos números 16.300, de 31 de dezembro de 1923, (Departamento Nacional da Saúde Pública), e 14.711, de 5 de maio de 1921 (Indústria Pastoral) e bem assim todas as alterações posteriores sobre o assunto em vigor até a data da assinatura do contrato.

5º — O café em pó será em grão tipo setenta máximo e não poderá conter mais de 5 % de humidade.

6. A manteiga que será pasteurizada, não deverá conter matéria gorda inferior a 80 % e acidez nunca superior a 5 %; no enlatamento de 5 e 10 quilos estará sujeita à dedução da fâra correspondente de 400 gramas por lata de 5 quilos e 800 gramas por lata de 10 quilos.

7.º A qualidade do leite condensado será julgada pelas análises que serão feitas.

8.º Os proponentes deverão indicar em suas propostas as marcas e procedências da banha de porco, goiabada, leite condensado, macarrão, maizena e massas alimentícias, manteiga, mate, marmelada, vinagre e xarope.

9.º Os proponentes ficarão obrigados a fazer o fornecimento parceladamente, à medida das requisições apresentadas a nos dias determinados, com um aviso prévio de um dia em épocas normais, ou imediatamente, conforme as necessidades dos serviços, sendo essas exclusivamente julgadas pelo Governo.

10. A C. C. C. reserva-se o direito de mandar proceder a exames de laboratórios todos os artigos recebidos, sendo retiradas de cada partida entregue, amostras em quantidade suficiente para aquele fim. Os artigos enlatados ou em caixas fechadas que, uma vez abertas de 15 dias da data do seu recebimento, forem encontrados deteriorados, deverão ser imediatamente substituídos pelo fornecedor.

11. Os contratantes ficam sujeitos às seguintes penalidades:

a) no caso de algum gênero ser rejeitado ou considerado como não sendo de primeira qualidade, independente da substituição dentro do prazo de um dia, a multa de cinco por cento sobre o valor total da quantidade rejeitada;

b) na segunda vez, além da substituição, a multa de dez por cento sobre o mesmo valor;

c) na terceira vez serão multados em 20 % sobre o valor da quantidade rejeitada, rescindido o contrato e proibidos de negociar com o Governo Federal, por intermédio da C. C. C.;

d) a substituição dos gêneros rejeitados ou julgados como não sendo de 1.ª qualidade, será feita dentro do prazo de um dia; se o excesso do prazo for maior de dois dias, serão os gêneros adquiridos diretamente no mercado pela C. C. C., correndo, por conta do contratante toda a despesa que será deduzida da caução de garantia;

e) para os casos acima, ficam ressalvados os de força maior, tais como: grêves, epidemias, incêndios, revoluções, guerras, falências, naufrágios e retardamento de viagens.

12. A C. C. C. se reserva o direito de reduzir as quantidades acima, caso a isso aconselhem as circunstâncias, sem que, por esse motivo, assista aos fornecedores, direito de indenização de qualquer espécie.

13. A C. C. C. reserva-se o direito de requisitar amostras dos artigos oferecidos.

14. Os fornecedores, aos quais forem adjudicados os fornecimentos, deverão prestar uma caução de 10 % do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

15. Se os fornecedores, aos quais forem adjudicados os fornecimentos constantes desse edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acordo com as condições contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo gênero ao Governo Federal, por intermédio da Comissão Central de Compras.

16. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos gêneros objeto do presente edital, deverão virar plena e integralmente, até a entrega e aceitação da última partida, dentro do prazo marcado e completando a montante total do fornecimento.

17. Os proponentes ficarão responsáveis pela qualidade e quantidade de todos os artigos propostos, até a entrega total do fornecimento.

18. As propostas apresentadas deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo à mesma ordem do edital respectivo.

19. No caso de apresentação dentro dos prazos determinados, de mais de uma proposta pela mesma firma, sem a declaração expressa da última metida das demais, no todo ou em parte, a C. C. C. se reserva o direito de escolher a que mais lhe convier.

20. Estão sujeitas à anulação sumária as propostas cujo compromisso para aceitação venha sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma penhora sobre o preço mais baixo.

21. Os proponentes, além das quantidades ofertadas, deverão prestar esclarecimentos sobre a possibilidade de fornecimentos futuros, além dos constantes da proposta.

22. A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

23. A Comissão reserva-se o direito de anular a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselhem as circunstâncias.

24. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declararem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições do presente edital.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois, o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 17 de março de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 15 horas, na presença dos interessados, que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

Série 701.009

Artigo — Unidade — Quantidade

Aves e ovos:

1. Galinhas, uma.....	7.000
2. Ovos, um.....	15.000
3. Leite, litro.....	15.000

Frutas e legumes:

4. Banana de S. Tomé, uma.....	30.000
5. Banana prata, uma.....	16.000
6. Laranjas, uma.....	24.000
7. Limas, uma.....	21.000
8. Legumes frescos, quilo.....	12.000
9. Maças estrangeiras, uma.....	8.000
10. Pêras estrangeiras, uma.....	11.000
11. Uvas estrangeiras, quilo.....	1.000

Observações:

1. O pedido acima não indica as quantidades máximas consideradas para os diversos artigos. Essas quantidades representam o suprimento presumível para três meses dos navios, corpos e estabelecimentos da Marinha no Rio de Janeiro.

2. Os pedidos serão parciais e feitos pelos respectivos comissários, de acordo com o município e com o prazo a que cada pedido se referir.

3. Para todos os artigos fornecidos em latas, o peso será líquido.

(As especificações acima numeradas são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.)

1.º — As munições de boca acima deverão ser de primeira qualidade.

2.º — Os preços serão dados pela unidade.

3.º — As propostas deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo à mesma ordem do edital respectivo.

4.º — Os artigos deverão ser entregues nos locais em cada caso determinados pela Diretoria de Fazenda do Ministério da Marinha, isto é, no bordo dos navios da esquadra e nos estabelecimentos navais do Rio de Janeiro.

5.º — Os proponentes se obrigam a fazer o fornecimento parceladamente, à medida das requisições apresentadas em dias determinados, com um aviso prévio de *um (1) dia* em épocas normais, ou imediatamente, conforme as necessidades dos serviços, sendo essas exclusivamente julgadas pelo Governo.

6.º — A Comissão Central de Compras se reserva o direito de reduzir as quantidades acima, caso a isso aconselhem as circunstâncias, sem que, por esse motivo, assista aos fornecedores direito de indenização de qualquer espécie.

7.º — Os contratantes ficam sujeitos às seguintes penalidades:

a) no caso de algum artigo ser rejeitado ou considerado como não sendo de primeira qualidade, independente da substituição dentro do prazo de um dia, a multa de cinco por cento sobre o valor total da quantidade rejeitada;

b) na segunda vez, além da substituição, a multa de dez por cento sobre o mesmo valor;

c) na terceira vez, serão multados em 20 % sobre o valor da quantidade rejeitada, rescindido o contrato e proibidos de negociar com o Governo Federal, por intermédio da C. C. C.;

de um (1) dia; si o excesso do prazo for maior de dois (2) dias, serão os artigos adquiridos diretamente no mercado, pela C. C. C., correndo, por conta do contratante, toda a despesa que será deduzida da caução de garantia;

e) para os casos acima ficam ressalvados os de força maior, tais como: grêves, epidemias, incendios, revoluções, guerras, falências, naufragios e retardamento de viagens.

8.º — Os fornecedores, aos quais forem adjudicados os fornecimentos, deverão prestar uma caução de 10 % do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

9.º — Si os fornecedores, aos quais forem adjudicados os fornecimentos constantes desse edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero, ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

10.º — As garantias exigidas pela assinatura do contrato de fornecimento dos artigos acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação da última partida, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

11.º — Os proponentes ficarão responsáveis pela qualidade e quantidade de todos os artigos propostos, até a entrega total do fornecimento.

12.º — No caso de apresentação dentro dos prazos determinados, de mais de uma proposta pela mesma firma, sem a declaração expressa da última invalidar as demais, no todo ou em parte, a C. C. C. se reserva o direito de escolher a que mais lhe convier.

13.º — Estão sujeitas á invalidação sumária as propostas cujo compromisso para aceitação versem sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

14.º — Os proponentes, além das quantidades ofertadas, poderão prestar esclarecimentos sobre a possibilidade de fornecimentos futuros, além dos constantes da proposta.

15.º — A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

16.º — A Comissão reserva-se o direito de anular a presente coleta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

17.º — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declararem expressamente submeter-se rigorosamente a todas as condições do presente edital.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 17 de março de 1932, das 12 ás 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas e 45 minutos na presença dos interessados, que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

Nota — As ofertas de preços a serem enviadas pelos senhores comerciantes á Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1.º — Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2.º — Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3.º — Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo á Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4.º — Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados. — Pela Comissão Central de Compras, *Albarto de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras

Nota — A Comissão Central de Compras avisa aos Srs. fornecedores que os artigos constantes da série 903.051, publicada no *Diário Oficial* no dia 9, bem como no dia 10 do corrente e ainda a ser publicada nos dias 11 e 12 deste, deverão ser entregues no Departamento dos Correios e Telegrafos.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-escrivão da coletoria das rendas federais em Siriri, no Estado de Sergipe, Geminiano Agripino de Carvalho, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher aos cofres publicos a importância de 98438, alcance proveniente de percentagens a mais recebidas em 1913 e 1915 e imposto sobre vencimentos a menos pago em 1913 e 1914, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 1 de agosto de 1913 a 13 de fevereiro de 1918, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 20 de fevereiro de 1932. — *Mário Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio em Itaporanga, no Estado de São Paulo, D. Maria da Conceição Costa, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher aos cofres publicos a importância de 22310, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo

ao periodo de 15 de setembro de 1923 a 15 de julho de 1929, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 20 de fevereiro de 1932. — *Mário Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio em Roça Grande, no Estado de Minas Gerais, D. Elvira Ferraz de Andrade, para, no prazo de trinta dias, contados da publicação deste, recolher aos cofres publicos a importância de 743\$230, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 6 de maio de 1912 a 15 de igual mês de 1927, e a cujo pagamento foi condenada por acórdão de 9 de dezembro do ano passado, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança e consequente cobrança executiva.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 20 de fevereiro de 1932. — *Mário Newton de Figueiredo*, diretor.

Diretoria da Receita Pública

Por esta secretaria da Diretoria da Receita Pública do Tesouro Nacional se faz publico que, a contar da data da primeira publicação, fica marcado o prazo de noventa dias (90) para serem apresentadas á mesma secretaria quaisquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado no Tesouro Nacional sob n. 61.406 de 1931, por Klabin Irmãos & Comp., proprietarios da Manufatura Nacional de Porcelanas, estabelecidos nesta Capital á rua do Carmo n. 66 e fabrica á rua José Bonifácio s/n, com industria de porcelanas, para os efeitos da restrição pre-

vista nos paragrafos 1.º e 2.º do artigo 8.º do decreto n. 8.592 de 8 de março de 1911 no sentido de serem registrados os produtos que a requerente fabrica em larga escala, iguais aos similares de origem estrangeira, concorrendo com estes em preço e qualidade, como também podendo a sua produção atender ás necessidades do consumo nacional.

Os artigos submetidos ao registro são os seguintes:

Azulejos e seus pertences. E para constar, foi mandado datilografar o presente edital, que será publicado para os devidos efeitos durante (30) trinta dias.

Secretaria da Diretoria da Receita, 6 de fevereiro de 1932 — *Orlando de Faria Caldas*.

(C 804 — 5-2-1932 — 1:080\$000).

Diretoria do Patrimônio Nacional

De ordem do Sr. diretor e em cumprimento ao despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 24 de dezembro de 1927, exarado no processo n. 59.474, de 1925, são por este convidados os Srs. José Inácio Coelho & Comp., á apresentarem nesta diretoria, dentro do prazo de 15 dias, da primeira publicação deste, escritura de venda da Companhia São Lazaro, á Francisco de Almeida Raposo, afim de ter andamento o processo em que requerem o pagamento do laudêmio de acrecido de mágina á praia da São Cristovão. (Processo n. 59.174, de 1925.)

Secretaria do Patrimônio Nacional, em 7 de março de 1932. — *João Maria de Lacerda*, diretor de seção, secretario.

Diretoria do Patrimônio Nacional

De ordem do Sr. diretor e por este convidado a ajuda do Dr. Fernando Te-

quendo, a comparecer nesta diretoria, no prazo de 10 dias, a contar da primeira publicação deste, sob pena de revelia, afim de dizer se aceita a divisão em tres lotes do aforamento do terreno de marinhas e acrescidos, sito á praia da Hortã, em Jurujuba, Niteroi. (Processo numero 2.493-23-fls. 44-1 2).

Secretaria do Patrimonio Nacional, em 7 de março de 1932. — *João de Lacerda*, diretor da secção, secretario.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 989

Pelo presente, fica intimada a firma M. Pereira de Souza & Comp., á rua dos Invalidos, 118, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 200\$, sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 2.507, de 22 de outubro de 1931, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 11 de março de 1932. — O sub-diretor, *Ant.º de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 990

Pelo presente, fica intimada a firma José Ferreira Pinto, á praça do Zumbi n. 71 (ilha do Governador), desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 248\$, sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 2.075, de 17 de setembro de 1931, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 11 de março de 1932. — O sub-diretor, *Ant.º de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 991

Pelo presente, fica intimada a firma Martins & Santiago, á rua do Senado numero 54, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 200\$, sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto numero 2.580, de 29 de outubro de 1931, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 11 de março de 1932. — O sub-diretor, *Ant.º de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 992

Pelo presente, fica intimada a firma M. Vidal, á rua Almirante Barroso n. 53, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 200\$, sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 2.898, de 1 de dezembro de 1931, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 11 de março de 1932. — O sub-diretor, *Ant.º de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 993

Pelo presente, fica intimada a firma J. Bento Ferreira, á rua Euclides da Cunha n. 95, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância

de 500\$, sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 2.849, de 24 de novembro de 1931, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 11 de março de 1932. — O sub-diretor, *Ant.º de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 994

Pelo presente, fica intimada a firma Meira & Comp., á rua Senador Euzébio n. 134, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 200\$, sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 554, de 15 de outubro de 1922, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 11 de março de 1932. — O sub-diretor, *Ant.º de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 995

Pelo presente, fica intimada a firma C. A. Ferreira, á praça dos Governadores ns. 9 e 11, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 1:000\$, sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto numero 858, de 18 de dezembro de 1923, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 11 de março de 1932. — O sub-diretor, *Ant.º de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 996

Pelo presente, fica intimada a firma Ernesto Alves Bogdocinio, á rua Republica do Peru n. 15, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 2:000\$, sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 2.197, de 26 de setembro de 1931, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 11 de março de 1932. — O sub-diretor, *Ant.º de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 997

Pelo presente, fica intimada a firma F. de Ségur, á rua Bettencourt da Silva n. 16, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 88\$, sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 443, de 24 de julho de 1925, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 11 de março de 1932. — O sub-diretor, *Ant.º de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 998

Pelo presente, fica intimada a firma Pinheiro Guimarães & Comp., á rua Visconde de Inhatuna n. 89, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 1:200\$, sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por

base o auto n. 1.414, de 9 de julho de 1931, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 11 de março de 1932. — O sub-diretor, *Ant.º de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 999

Pelo presente, fica intimada a firma Carvalho Pimenta & Comp., á rua São José n. 106, 3º andar, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 2:500\$000, sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 380, de 3 de julho de 1925, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 11 de março de 1932. — O sub-diretor, *Antonio de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.000

Pelo presente, fica intimada a firma A. Bomfim, Rezende & Comp., á rua Chile n. 9, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 1:000\$000, sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 540, de 28 de julho de 1924, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 11 de março de 1932. — O sub-diretor, *Antonio de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.001

Pelo presente, fica intimada a firma A. P. Lawrence, á rua 1º de Março n. 65, 2º andar, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 1:200\$000, sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 353, de 15 de agosto de 1922, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 11 de março de 1932. — O sub-diretor, *Antonio de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.002

Pelo presente, fica intimada a firma Heinzelmann & Cie., á rua 1º de Março n. 151, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 1:200\$000, sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 23, de 6 de fevereiro de 1924, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 11 de março de 1932. — O sub-diretor, *Antonio de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.003

Pelo presente, fica intimada a firma Soc. C. P. Frank Lloyd, á rua da Alfândega n. 108, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 7:201\$440, sob pena de cobrança executiva no processo que teve

por base o auto n. 290, de 22 de abril de 1926, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 12 de março de 1932. —
O sub-diretor, *Antonio de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.004

Pelo presente, fica intimada a firma E. Estrella á rua da Carioca n. 43 (1º andar), desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 200\$000 (duzentos mil réis) sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 935, de 11 de agosto de 1926 instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 11 de março de 1932. —
O sub-diretor, *Ant.º de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.005

Pelo presente, fica intimada a firma Domingos Alberto & Cia., á rua do Senado n. 281 desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 2.855, de 25 de novembro de 1931 instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 11 de março de 1932. —
O sub-diretor, *Ant.º de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.006

Pelo presente, fica intimada a firma Aquilino de Seabra, á rua Senhor dos Passos n. 171, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 50\$000 (cincoenta mil réis) sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 2.688, de 13 de novembro de 1931 instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 11 de março de 1932. —
O sub-diretor, *Ant.º de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.007

Pelo presente, fica intimada a firma Companhia E. F. Minas S. Jerônimo, á rua Marechal Floriano n. 7, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 500\$000 (quinhentos mil réis) sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 2.823, de 20 de novembro de 1931 instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 11 de março de 1932. —
O sub-diretor, *Ant.º de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.008

Pelo presente, fica intimada a firma Americo de Souza & Almeida, á rua Pereira de Almeida n. 88, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 2.000\$000 (dois contos

de réis) sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 704, de 29 de setembro de 1924 instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 11 de março de 1932. —
O sub-diretor, *Ant.º de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.009

Pelo presente, fica intimada a firma Alberto Gabriel Abile, á rua Senador Pompeu n. 25, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de trinta dias, recolher a importância de 2:500\$000 (dous contos e quinhentos mil réis) sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 860, de 21 de dezembro de 1923, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 11 de março de 1932. —
O sub-diretor, *Antonio de S. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.010

Pelo presente, fica intimada a firma Maria Emilia dos Santos Sá, á rua Carmo Netto n. 58, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de trinta dias, recolher a importância de 200\$000 (duzentos mil réis), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 2.961, de 12 de dezembro de 1931, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 11 de março de 1932. —
O sub-diretor, *Antonio de S. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.011

Pelo presente, fica intimada a firma Aquilino de Seabra á rua Senhor dos Passos n. 171, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrado, para, no prazo de trinta dias, recolher a importância de 200\$000 (duzentos mil réis), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto número 2.734, de 18 de novembro de 1931, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 11 de março de 1932. —
O sub-diretor, *Antonio de S. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.012

Pelo presente, fica intimada a firma Antonio M. Muavose á praça da Republica n. 86, fundos, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrado, para no prazo de trinta dias, recolher a importância de 200\$000 (duzentos mil réis) sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto número 736, de 15 de abril de 1931, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 11 de março de 1932. —
O sub-diretor, *Antonio de S. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.013

Pelo presente, fica intimada a firma Antonio Narciso Thomaz, á rua Eva-

risto da Veiga n. 140, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de trinta dias, recolher a importância de 680\$000 (seicentos e oitenta mil réis), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 2.494, de 22 de outubro de 1931, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 11 de março de 1932. —
O sub-diretor, *Antonio de S. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.014

Pelo presente, fica intimada a firma Antonio Canto de Rezende, á rua Sergipe n. 104 A, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 200\$000 (duzentos mil réis) sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 897, de 12 de maio de 1931, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 11 de março de 1932. —
O sub-diretor, *Antonio de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.015

Pelo presente, fica intimada a firma Wahle, Dellagnol & Comp., á rua Dom Gerardo n. 46, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrado, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 218, de 12 de fevereiro de 1932, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 11 de março de 1932. —
O sub-diretor, *Antonio de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.016

Pelo presente, fica intimada a firma Baptista & Caudreva, á rua Luiz de Camões n. 112, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 2.309, de 6 de outubro de 1932, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 11 de março de 1932. —
O sub-diretor, *Antonio de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.017

Pelo presente, fica intimada a firma Francisco de Almeida ou Bastos de Oliveira & Comp., á rua Visconde de Itaúna n. 151, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 35, de 1 de abril de 1920, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 11 de março de 1932. —
O sub-diretor, *Antonio de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.018

Pelo presente, fica intimada a firma *Clysses Mattos de Abreu*, á rua do Passeio n. 56, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 100\$000 (cem mil réis) sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 190, de 7 de maio de 1925, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 12 de março de 1932. — O sub-diretor, *Antônio de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.019

Pelo presente, ficam intimadas as firmas *Luiz B. Gomes*, a Avenida Mem de Sá n. 170 e *Miguel Muniz de Mesquita*, a rua 8 de Dezembro n. 156, nesta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontradas, para no prazo de 30 dias, recolher cada um a importância de réis, 1:500\$000, sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 505, de 2 de dezembro de 1925, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 12 de março de 1932. — O sub-diretor, *Antônio de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.020

Pelo presente, ficam intimadas as firmas *Gonçalves Lameira & Comp.*, á rua General Pedra n. 85, e *Marrone Augusto*, á rua do Catete n. 205, nesta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontradas, para no prazo de 30 dias recolherem as importâncias de 400\$000 e 700\$000, respectivamente, sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base os autos ns. 268 e 313 de 1925, nesta repartição.

Recebedoria, 12 de março de 1932. — O sub-diretor, *Antônio de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.021

Pelo presente, fica intimada a firma *Santos & Fernandes*, á rua Senador Pompeu n. 232, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de cem mil réis, sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 793, de 25 de outubro de 1924, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 12 de março de 1932. — O sub-diretor, *Antônio de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.022

Pelo presente, ficam intimadas as firmas *José Maria de Souza*, á rua do Lavradio n. 83, e *Monteiro & Irmãos*, á rua Luiz de Camões n. 110, nesta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontradas, para no prazo de 30 dias, recolherem as importâncias de 1:200\$000 e 2:500\$000, respectivamente, sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base

os autos ns. 285 e 285 de 1925, instaurados nesta repartição.

Recebedoria, 12 de março de 1932. — O sub-diretor, *Antônio de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.023

Pelo presente, fica intimada a firma *Serafim Neves e Jeronymo de Souza Oliveira ou Oliveira & Neves*, á rua Marquez de Abranches n. 2, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de cento e cinquenta mil réis, sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 340, de 4 de outubro de 1919, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 12 de março de 1932. — O sub-diretor, *Antônio de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.024

Pelo presente fica intimada a firma *Marcus Macharowski*, á rua Betta n. 18, casa 1, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 163, de 5 de fevereiro de 1932, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 60\$ correspondentes ao registro de seu estabelecimento no ano de 1932, e multada em 150\$ por infração dos artigos 8º e 14, letra a, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 48 dias sem o depósito prévio das mencionadas importâncias. Salvo o direito de recurso interposto na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1932.

Terceira Sub-Diretoria, 12 de março de 1932. — *Antônio de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.025

Pelo presente fica intimada a firma *Emilio Souza Pereira*, á rua Elias da Silva n. 283, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 49, de 13 de janeiro de 1932, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 60\$ correspondentes ao registro de seu estabelecimento no ano de 1931, e multada em 150\$ por infração dos arts. 8º e 14, letra b, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 20 dias sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-Diretoria, 12 de março de 1932. — *Antônio de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.026

Pelo presente fica intimada a firma *Sofia Walfirack*, á rua Visconde de Ituna n. 53, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho pro-

ferido na notificação n. 212, de 25 de fevereiro de 1932, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 60\$ correspondentes ao registro de seu estabelecimento no ano de 1932, e multada em 150\$ por infração dos arts. 8º e 14, letra c, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 20 dias sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-Diretoria, 12 de março de 1932. — *Antônio de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.027

Pelo presente fica intimada a firma *Moyses Kleim*, á rua Martins n. 31, esquina da rua Jardim Botânico n. 250, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 79, de 27 de janeiro de 1932, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 60\$ correspondentes ao registro de seu estabelecimento no ano de 1931, e multada em 150\$ por infração dos arts. 8º e 14 do regulamento anexo ao decreto número 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 48 horas sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-Diretoria, 12 de março de 1932. — *Antônio de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.028

Pelo presente fica intimada a firma *Hersz Bichmacher* (ambulante), á rua Senador Euzébio n. 69, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 114, de 28 de janeiro de 1932, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 60\$ correspondentes ao registro de seu estabelecimento no ano de 1932, e multada em 150\$000 por infração dos arts. 8º e 14, letra c, do regulamento anexo ao decreto número 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 5 dias sem o depósito prévio das mencionadas importâncias. Salvo o direito de recurso interposto na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1932.

Terceira Sub-Diretoria, 12 de março de 1932. — *Antônio de L. Sampaio Barreto*.

Diretoria do Patrimônio Nacional

De ordem do Sr. diretor, e por este convidado o Sr. *Paulino Martins*, a comparecer nesta Diretoria, no prazo de 45 dias, da primeira publicação deste, afim de prestar esclarecimentos sobre a localização das terras de que pede medição da serra da Senhorinha, município de Itagoré, apresenta sua planta (processo n. 45.495, de 1928).

De ordem do Sr. diretor, e por este convidado o Sr. *Jorge Larue*, a com-

parecer nesta Diretoria, no prazo de 15 dias, a contar da primeira publicação deste afim de assinar o termo de aforamento de dous alqueires de terras no lugar denominado Vala do Piloto, freguezia de Bananal, 2º distrito de Itaquí, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Processo n. 13.195, 1923).

De ordem do Sr. diretor é convidado o Sr. Manoel Soares Netto, a comparecer nesta Diretoria, no prazo de 15 dias, a contar da primeira publicação deste, afim de apresentar a planta do terreno nos lugares "Mundo Novo Costanciera da Prata", no 1º distrito de Itaguaí de que pede pagar landemio; sob pena de proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Processo n. 1.515, de 1930).

De ordem do Sr. diretor, é por este convidado o Sr. Honorio Ferreira de Freitas, a comparecer nesta Diretoria, no prazo de 15 dias, da primeira publicação deste, afim de apresentar a planta do terreno, de que pede medição, no lugar denominado Marceana, município de Itaguaí, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Processo número 64.811, de 1927).

De ordem do Sr. diretor, é por este convidado o Sr. Saturnino José dos Santos, a comparecer nesta Diretoria, no prazo de 15 dias, a contar da primeira publicação deste, afim de apresentar a planta dos terrenos de que pede reabilitação, no lugar denominado Ribeirão das Lages; sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta a Fazenda Nacional. (Processo número 25.023, de 1929).

De ordem do Sr. diretor, é convidado J. Athayde & Comp. Ltda. a comparecer nesta Diretoria no prazo de 15 dias, a contar da primeira publicação deste, afim de prestar esclarecimentos sobre o seu pedido de aforamento do terreno na Fazenda Nacional de São José, município de Nova Friburgo; sob pena de se proceder pela forma que melhor aguarde os interesses da Fazenda Nacional. (Processo n. 2.012-27, L. 3, fls. 88).

Secretaria do Patrimônio Nacional, 12 de março de 1932. — *Moyes da Costa Mattos*, auxiliar.

Casa da Moeda

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa permanente, para fornecimento de material de consumo habitual para asseio e conservação do edificio durante o ano de 1932, publicado á pagina 1.296, do *Diário Oficial*, de 9 do corrente.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

NOTIFICAÇÕES DEVOLVIDAS
De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, declaro, que tendo a Estação postal devolvido, com a nota de se haverem mudado os respectivos destinatarios, as notificações de lançamento reinetidas por carta re-

gistrada, aos contribuintes abaixo relacionados, tornando-se assim ignorada a sua residencia atual, pelo presente e nos termos do art. 155 do decreto numero 17.390 de 26 de julho de 1926, aprovado com alterações pela lei, de 5 de janeiro de 1927, são os mesmos notificados de que o Imposto de Renda, que lhes cumpre satisfazer, concernente ao exercicio de 1930, foi devidamente lançado, e bem assim que lhes fica marcado o prazo de dez dias, que correrão a partir de 16 de abril proximo futuro, para pagarem a importancia do tributo qu a primeira quota, ou reclamarem contra lançamento.

Faz-se saber igualmente que na Seção de Lançamento da referida Delegacia Geral, até findar o aludido prazo de dez dias, e durante as horas de expediente, se dará ciencia do montante do imposto a todos os contribuintes que pessoalmente quizerem conhecê-lo.

A reclamação deverá ser selada e endereçada ao delegado geral, do Imposto sobre a Renda. O despacho sobre esse requerimento será publicado no "Diário Oficial", e dentro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso para o Conselho de Contribuintes, sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, Rio de Janeiro, 9 de março de 1932. — Secretário, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

1.538, Barros — Raul de, avenida Rio Branco n. 117, 1º S/19.

1.518, Barroso — Arthur, Lloyd Brasileiro.

1.519, Barroso — Augusto C., avenida Oswaldo Cruz n. 87.

1.530, Barroso — Benicio, rua da Quitanda n. 106/110.

1.642, Barroso — Idilva, Praia de Botafogo n. 351.

1.649, Barroso — Noemia Guimaraes, rua Saigado Zenha n. 62.

1.513, Basto — Carlos Polonio, rua São José n. 78.

10.408, Basto — Eugenio, rua 7 de Setembro n. 69/71.

10.409, Basto — Fernando, rua do Ouvidor n. 123/5º.

1.297, Basto — Francisco Antonio Teixeira, rua Copacabana n. 619.

1.579, Bastos — Alfredo Lopes, rua da Alfandega n. 118.

1.585, Bastos — Antonio da Rocha, rua do Rosario n. 22, 2º andar.

1.586, Bastos — Aristides da Rocha, rua Morro do Vintem n. 104.

1.590, Bastos — Azevedo Pinto, avenida 28 de Setembro n. 280.

1.746, Bastos — Estevão Falcão Ribeiro, 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

1.751, Bastos — Flavio Brito, rua Didimo n. 32, Vila Ruy Barbosa.

1.596, Bastos — Guilherme Gonçalves, rua Catumbi n. 7.

1.752, Bastos — Ildelfonso Leite, 3º Regimento de Infantaria.

1.753, Bastos — Izidro Marinho, avenida Rio Branco n. 110.

1.625, Bastos — João Fernandes, Lloyd Nacional.

1.632, Bastos — José Xavier, rua da Quitanda n. 55/53.

10.561, Bastos — Julia Lemp, rua da Passagem n. 61.

10.497, Bastos — Mario, rua Antonio Salomé n. 68-A.

129, Abras — Nagib Elias, rua Buenos Aires, 324.

176, Abreu — Arnaldo, rua Santa Sophia, 76.

169, Abreu — Elvira de, rua da Alfandega, 74.

178, Abreu — João Pimenta de, rua dos Andradas, 73.

179, Abreu — Joaquim Gomes de, rua da Quitanda, 41.

196, Aburachid — Toupny, rua Figueira de Mello, 335-A.

133, Acciaoli — Luiz Augusto, rua Gonçalves Dias, 47.

9.368, Acciaris — Francisco, rua Gonçalves Dias, 73-1º.

209, Accioly — Mario, Recebedoria do Distrito Federal.

214, Achinellis — Santiago Martinez, rua São Christovão, 274-sobrado.

115, Adams — Ronald Herbert, Caixa Postal, 453.

201, Adler — Edward O., avenida Rio Branco, 77-6º andar.

202, Adorno — Domingos, avenida 28 de Setembro, 191.

204, Adrião — Francisco dos Santos, rua São Pedro, 196.

203, Adrião — Francisco dos Santos, rua Visconde de Inhauma, 58.

9.363, Adul — Carlos, rua da Alfandega, 132.

291, Affeldt — Henrique, Light and Power.

225, Aguiar — Augusto Cesar de, Estrada de Ferro Central do Brasil.

226, Aguiar — Augusto Gouveia Vaz de, rua 1º de Março, 147.

2.354, Aguiar — C. B., rua dos Beneditinos, 17.

240, Aguiar — Luiz Pinto de, Estrada de Ferro Central do Brasil.

241, Aguiar — Luiz Wanderley Coelho de, rua Moraes e Silva, 141.

235, Aguiar — Manoel Jeronymo de, rua General Severiano, 128.

302, Ahrends — Nestor, rua da Alfandega, 5-3º andar.

173, Aimé — Barrie P., Largo da Lapa, 28.

175, Alaluf — Elie, Praia de Botafogo, 460.

284, Albano — Mercedes, rua Benjamin Constant, 48.

305, Albowitz — Bernard, rua da Alfandega, 5.

254, Albrecht — Victor, rua 1º de Março, 88.

264, Albuquerque — Antonio Ribeiro de, rua do Mercado, 23.

266, Albuquerque — Arthur, rua Pereira Lopes, 10.

270, Albuquerque — Carlos de Medeiros e, praça Floriano, 7-6º — S/608.

274, Albuquerque — Ernesto de Almeida, rua Dr. Garnier, 19-casa III.

328, Albuquerque — Henrique, rua 7 de Setembro, 207-2º andar.

344, Albuquerque — João Duarte, rua da Quitanda, 143.

308, Albuquerque — Manoel Joaquim de, rua Gonçalves Dias, 67-1º andar.

321, Aldridge — Alfredo Ernesto, rua Gonçalves Dias, 67-1º andar.

294, Alegria — Julia Candida Almeida, rua São José, 18.

295, Aleixo — José Pinto Bordo do Araraquara, Lloyd Nacional.

10.376, Alencar — Ivo, rua da Quitanda, 86.

552, Alfonso — Imbruggia, rua São Clemente, 148.

537, Alhante — Henry, avenida Passos, 84-Loja.

15.693, Allan — Stanley B., rua Figueiredo Guimarães, 5.

543, Allen — Barten Fleccher, rua Santo Amaro, 42-Cattete.

548, Almeida — Agostinho Lopes de, rua Frei Caneca, 401.

424, Almeida — Alberto Tito de, rua da Alfandega, 328.

432, Almeida — Amaro Tavares de, rua Marquez de São Vicente, 217.

359, Almeida — Antonio Guilherme de, rua Raul Barroso, 81.

10.647, Almeida — Arthur de O. de, Companhia Docas de Santos.

369, Almeida — Arycio de, rua São Christovão, 552.

504, Almeida — Bernardo de, rua da Alfandega, 89-sobrado.

506, Almeida — Djalma de, rua 24 de Maio, 47-casa 3.

372, Almeida — Francisco Figueira de, rua Buenos Ayres, 210.

385, Almeida — Horacio R. C., rua Ipanema, 146-casa VI.

386, Almeida — Isabel de, rua Barão de Mesquita, 119.

410, Almeida — José Candido Jesus de, rua Barão de Mesquita, 791-casa 1.

464, Almeida — José de Mattos, Souza e, rua da Alfandega 137-1º andar.

469, Almeida — José Teixeira de, rua da Quitanda, 188.

470, Almeida — Julio de, rua Conde de Bomfim, 1.326.

472, Almeida Junior, rua Marechal Floriano, 231.

473, Almeida — Jrcy de, rua da Quitanda, 155.

480, Almeida — Luiz Corrêa de, rua da Alfandega, 156/8.

483, Almeida — Lydia Buarque de, Companhia Docas de Santos.

487, Almeida — Manoel Constantino, Estrada de Ferro Central do Brasil.

489, Almeida — Manoel Ferreira de, rua Copacabana, 813.

633, Almeida — Manoela da Cunha Rosauro de, rua Barata Ribeiro, 578.

574, Almeida — Newton Pinto de, rua da Quitanda, 141.

572, Almeida — Numa Domciano, rua do Rosario, 2/22-2º andar.

442, Almeida — Octavio Monteiro de, rua Araujo Leitão, 41-casa 8 ou 10.

445, Almeida — Orlando de, rua Arthur Menezes, 25-casa 7.

448, Almeida — Oswaldo, rua Ribeiro Guimarães, 22-casa 7.

567, Almeida — Pedro Teixeira de, rua dos Araujos, 89-casa 8.

323, Almeida — Renato Costa, rua Buenos Ayres, 190-1º andar.

325, Almeida — Ruiz Santos de, travessa Santa Rita, 39-1º andar.

6.791, Almeida — Sebastião Azevedo Lacerda, Light and Power.

450, Almeida — Seraphim de, rua 1º de Março, 109.

438, Almeida Filho — Mario de Castro (Dr.), Praia de Botafogo, 426.

454, Almeida Junior — Theophilo de (Dr.), rua da Misericórdia, 14-sobrado.

10.033, Almquist — John W., avenida Rio Branco, 135.

352, Alvadia — Antonio Antunes Teixeira, rua São Christovão, 552.

692, Alvadia — Euzébio, rua São Christovão, 552.

10.034, Alvanino — João de Souza, avenida Rio Branco, 135/7.

683, Alvarez — Benjamin, avenida Rio Branco, 54.

867, Alves — Abdenago, rua S. Salvador n. 34.

391, Alves — Alberto, rua Buenos Aires n. 49.

589, Alves — Amancio José, travessa Manoel Benicio n. 48.

603, Alves — Arthur, rua Lourival de Freitas n. 38, Niteroi.

604, Alves — Arthur Videira, rua Assis Carneiro n. 131.

771, Alves — Augusto de Andrade, rua do Rosario n. 148.

772, Alves — Augusto Gloria Ferreira, Grande Hotel.

820, Alves — Francisco Pacheco, rua Republica do Perú n. 87.

818, Alves — Francisco de Paula, rua do Rosario n. 148.

6.287, Alves — J. P. C., rua dos Benedictinos n. 17.

613, Alves — Joaquim, rua Barroso n. 54.

614, Alves — José, rua José Alencar n. 59.

525, Alves — José de Magalhães, rua do Ouvidor n. 63.

646, Alves — Luiz Ignacio, rua Aristides Lobo n. 142.

637, Alves — Manoel Luiz, rua São Bento n. 34.

644, Alves — Manoel Luiz, rua da Alfandega n. 66.

640, Alves — Paulino Licerio, avenida Mem de Sá n. 538.

790, Alvim — Miguel, avenida Rio Branco n. 47, 2º andar.

791, Alvim — Sinval, rua 7 de Setembro n. 99.

786, Amaral — Antonio de Souza, rua Theophilo Ottoni n. 170.

1.007, Amaral — Ary, avenida Rio Branco n. 46, 5º andar.

827, Amaral — Clarindo da Silva, rua Ibituruna n. 124, casa XI.

825, Amaral — Ismenia Bastos, rua Xavier da Silveira n. 28.

980, Amaral — João Baptista do, rua Theodoro da Silva n. 412.

782, Amaral — Jorge Pilar do, rua São Pedro n. 320.

787, Amaral — Mario Leal do, rua Buenos Aires n. 109, 1º andar.

781, Amaral — Sylvano, rua Gonçalves Dias n. 13.

9.845, Amarante — João Baptista, avenida Rio Branco ns. 135/7.

619, Amarante — José, avenida Rio Branco ns. 135/7, 9º andar.

622, Amarante — Maria da Silveira, rua do Rosario n. 101.

621, Amares — Virgilio Pereira, Lloyd Brasileiro.

707, Amorim — Anna Rosa Cardoso de, rua da Candelaria n. 91.

712, Amorim — Augusto de Sesse, rua São Pedro n. 80.

713, Amorim — Francisco, rua da Quitanda n. 188, sobrado.

414, Amzalak — Marina, rua São Clemente n. 24, casa 2.

416, Anacleto — José Simões, rua do Mercado n. 12, sobrado, sala 2.

417, Ananias — Jorge, rua da Alfandega n. 257.

865, Andersson — Hjalmar, rua da Quitanda n. 141.

661, Andrade — Adalberto Monteiro de, Escola de Aperfeiçoamento de Officiais.

668, Andrade — Altamiro, rua do Passio ns. 48-54.

671, Andrade — Antonio Ramão de, rua Canning n. 9, 2º andar.

673, Andrade — Armando de, rua Visconde de Itaborahy n. 75.

853, Andrade — Boaventura Francisco Lameira, rua 24 de Maio n. 86.

757, Andrade — Gabriel Junqueira de, Banco Commercial S. A.

676, Andrade — João Vaz de, beco de Bragança n. 22-B.

837, Andrade — José Bonifacio Gonçalves de (Dr.), E. F. C. do Brasil.

562, Andrade — Oscar de, avenida Oswaldo Cruz n. 87.

10.276, Andrade — Rodrigo M. F. de, avenida Rio Branco n. 137, sala 104.

913, Andrade — Sinval de, rua General Camara n. 246.

977, Andrade Junior — José Pinto de, rua da Alegria n. 209.

755, Andressen — Guilherme Henrique, rua do Rosario n. 138.

735, Anjo — Oswaldo Gomes, Companhia Sul America.

871, Antunes — Francisco, rua D. Anna Nery ns. 376-378.

876, Antunes — Joaquim Ramos, rua São José 72.

1.098, Apollonio — João, avenida Paulo Frontin.

1.102, Aquino — Rosalvo, avenida Rio Branco n. 16.

1.107, Aranha — Benjamin Graça, rua Barão Rio Branco n. 354.

1.110, Arantes — Francisco Machado, rua General Camara n. 35.

849, Arantes — João, rua Lomas Valentim n. 5, Realengo.

1.111, Araripe — José Braz, Lloyd Brasileiro.

1.023, Araujo — Antenor, rua Teodoro da Silva n. 317-A.

10.003, Araujo — Antonio, rua Visconde de Itaborahy n. 75.

989, Araujo — Cacilda de, rua do Rezende n. 31.

996, Araujo — Casimiro de, rua do Senador n. 13.

997, Araujo — Celina Corrêa de, rua do Ouvidor n. 86.

1.082, Araujo — Eugenio, rua da Misericórdia n. 26.

1.084, Araujo — Firmino de, rua Senador Euzébio n. 36.

1.085, Araujo — Francisco de Borja Mandacaru, rua Riachuelo n. 274.

944, Araujo — Gervasio Pinto de, rua Buenos Aires n. 108.

950, Araujo — Humberto de Almeida, avenida Pedro Ivo n. 158.

1.123, Araujo — João de Matos, rua do Rosario n. 22, 2º andar.

963, Araujo — José Avelino de, rua General Camara ns. 116-118.

10.059, Araujo — José Barbosa de, avenida Rio Branco ns. 135-137.

964, Araujo — José F. de, avenida Rio Branco ns. 60/4.

961, Araujo — Luiz Augusto de, rua Ubaldo do Amaral n. 21.

10.062, Araujo — Luiz Gonzaga de, rua do Ouvidor ns. 123/5.

1.140, Araujo — Pedro José Ferreira de, rua Uruguiana n. 50.

1.157, Araujo — Raymundo de, Lloyd Brasileiro.

1.137, Araujo — Sergio Aquino Fonseca de, Recebedoria do Distrito Federal.

10.076, Arden — Henry, avenida Rio Branco ns. 135/7.

1.136, Areal — Olegario Costa, rua General Gurjão n. 145.

900, Argent — Nicolas Albert, rua da Candelaria n. 19.

894, Argolle — Guadalupe de, rua Buenos Aires n. 114.

897, Armani — Francisco, rua da Alfandega n. 54.

- 11.368, Arone — Carlos D., avenida Rodrigues Alves n. 437.
 1.048, Arquetin — Margueritte, rua Soares Cabral n. 137.
 1.049, Arra — Raul José Elias, rua da Alfandega n. 249.
 1.050, Arraes — Victorino M., avenida Rio Branco n. 104.
 1.054, Arruda — João Mendes, rua Mem de Sá n. 148, sobrado.
 1.060, Arzuza — Militão, rua da Quitanda n. 72.
 1.065, Asiz — Isabel de, rua Humaitá n. 306.
 1.069, Aslan — Luiz A., rua do Cateio n. 63.
 1.073, Assis — Alberto Cassiano, avenida Rio Branco n. 9, sala 223.
 1.076, Assis — Ary Koerner de (Dr.), Estrada de Ferro Central do Brasil.
 1.314, Assis, Germano Francisco de, rua André Cavalcanti n. 88.
 1.079, Atlee — Cedric Charles, rua da Alfandega n. 30, 2º andar.
 1.250, Attalah — Cesar, rua da Alfandega n. 229.
 1.003, Auad — Miguel, rua do Nuncio n. 44.
 1.207, Avila — Francisco Corrêa, rua dos Ourives n. 12, sobrado.
 1.158, Ayla — Felix, avenida Rio Branco ns. 135/7.
 1.225, Azevedo — Arthur Lopes de, rua Buenos Aires n. 108.
 1.289, Azevedo — João da Costa, rua da Alfandega n. 139.
 1.290, Azevedo — João Neves de, Lloyd Brasileiro.
 1.318, Azevedo — Joaquim Ferreira de, rua Vieira Fazenda n. 71.
 1.319, Azevedo — José Antonio Carlos de, rua General Camara n. 171.
 1.320, Azevedo — José Gomes de, rua Conde de Bomfim n. 2.569, casa 1.
 1.327, Azevedo — Luiz Corrêa de, rua Buenos Aires n. 132, sobrado.
 1.333, Azevedo — Manoel Teixeira, rua Coronel Pedro Alves ns. 14-16.
 6.378, Azevedo — Thomazia Alves de, rua da Alfandega.
 1.890, Bastos — Matinho Gavier, rua da Quitanda ns. 53/55.
 1.899, Bastos — Raul, rua República do Peru n. 33.
 1.820, Baudy — Jacques, Avenida Rio Branco n. 50.
 1.855, Baular — Abel, rua do Rosario n. 73.
 1.832, Bayle — Simone, Avenida Almirante Tamandaré n. 11, 2º andar.
 1.851, Beaumel — Henry Louis, Avenida Rio Branco n. 50.
 1.858, Beltra — José Teixeira, rua Frei Caneca n. 9.
 1.827, Becker — Lisette, rua General Camara n. 33.
 1.841, Becquet — George, Avenida Rio Branco n. 117.
 15.672, Behar — Chabat, Avenida Rio Branco n. 133, 2º andar, salas 3/4.
 1.848, Behme — João, rua Gonçalves Dias n. 54.
 1.925, Belford — Armando, Lloyd Brasileiro.
 2.039, Belovici — Jorge, Avenida Rio Branco n. 185.
 1.915, Benchuchan — Isidor, Avenida Gomes Freire n. 36.
 2.040, Bendi — Gualterio, Avenida Oswaldo Cruz n. 87.
 1.922, Benny — Frederick, Praça 15 de Novembro ns. 13/5.
 2.043, Bentemmuler — Alberto Frederico, Segunda Divisão, da Estrada de Ferro Central do Brasil.
 1.921, Bentemmuler — Gustavo Frederico, Dep. da Guerra.
 1.923, Benteley — Edith, rua Bela Vista n. 32.
 2.044, Bento — João, Avenida Rodrigues Alves ns. 303/31.
 1.774, Bergamasehi — Zulmiro, rua General Camara ns. 116/118.
 1.792, Bernardes — Luperceino, rua S. Bento n. 19.
 1.798, Berquist — Carl Johann, rua Buenos Aires n. 178.
 1.800, Berrogain — Honorio, Avenida Rio Branco ns. 60/61.
 2.803, Berry — Oscar O., rua Prudente de Moraes n. 177.
 1.808, Bertschinger — João Conrado Fernandes, Avenida Rio Branco n. 110.
 1.736, Bevilacqua — Ladislau, rua Evaristo da Veiga n. 142.
 1.740, Bevilacqua — Paulo, rua da Alfandega n. 11.
 1.932, Bittencourt — J. José Alcino, rua General Camara n. 257.
 1.913, Bittencourt — Salathiel, rua da Alfandega n. 109.
 1.867, Blank — Margarida, Avenida Rio Branco n. 135.
 15.990, Blaze — Paschoal, sem endereço.
 2.872, Blume — Elvyn, rua Conselheiro Saraiva n. 25.
 1.958, Bocca — Achilio Del, rua Capacabana n. 632.
 1.962, Boeler — Adolf, rua Theophilo Ottoni n. 89.
 12.589, Boettcher — Germano, rua da Alfandega n. 72, sobrado.
 1.966, Bogado — Guido, Lloyd Brasileiro.
 1.967, Boddan — Vintila, Avenida Rio Branco n. 52, segundo andar.
 1.976, Bolsover — Edward, Avenida Rio Branco n. 117.
 10.526, Bonoso — Zumalá, Companhia Sul America.
 1.983, Borer — Cecil B., rua D. Geraldo n. 42, 3º.
 2.276, Borges — José Caetano, Companhia Docas de Santos.
 2.277, Borges — José Emiliano, Lloyd Brasileiro.
 2.278, Borges — Juventino da Silva, Segunda Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.
 2.279, Boregs — Menoel, rua dos Andradas n. 118.
 2.280, Borges — Manoel da Silva, rua Buenos Aires n. 287.
 2.285, Borgmans — Maurice, rua Buenos Aires n. 20-A.
 2.167, Boschen — Carlos, rua Conde de Bomfim n. 326.
 2.055, Botelho — Avelino de Jesus, Praça Tiradentes n. 48.
 2.151, Botelho — Luiz G., rua Benedictinos ns. 25/17.
 2.152, Botelho — Maria do Carmo, rua 1º de Março n. 125.
 1.537, Botelho — Marianna Ayrosa (espolio), Estrada Velha da Tijuca.
 10.452, Botino — José, rua Teixeira de Azevedo n. 86.
 2.164, Botsman — Samuel, rua Nerval de Gouveia, n. 153.
 2.157, Bouças — José, Avenida Rio Branco n. 9, 1º.
 10.457, Bougerot — Julien, Avenida Rio Branco n. 50.
 2.161, Bowles — Eric Brian, rua da Alfandega ns. 29/35.
 2.074, Bracher — Fritz, rua dos Benedictinos n. 24, 2º.
 10.572, Brack — Robert, rua da Constituição n. 11.
 2.078, Braga — Alamiro Werneck, rua da Carioca n. 52.
 10.461, Braga — Alfredo Cesar da Silva, Companhia Docas de Santos.
 10.456, Braga — Alvaro, largo da Carioca ns. 51/3.
 D-1.090/2.067, Braga — Antonio Martins Ribeiro, rua Buenos Aires n. 20, A.
 2.395, Braga — Carlos Santos, Lloyd Brasileiro.
 2.408, Braga — Horacio da Silva, Estrada de Ferro Central do Brasil.
 2.409, Braga — Idolina Julia, rua Campos Salles n. 88.
 2.410, Braga — Jayme, rua S. Christovão ns. 610/614.
 2.512, Braga — João Alfredo de Carvalho, rua Buenos Aires n. 48, loja.
 2.413, Braga — João de Azevedo, rua da Quitanda n. 178.
 2.099, Braga — José Pereira, rua São Bento n. 3.
 1.710, Braga — Iacacio, rua da Alfandega n. 88.
 2.108, Braga — Octaviano de Freitas, Avenida Rio Branco n. 247.
 2.109, Braga — Odilon Duarte, Praça de Botafogo n. 400.
 2.115, Braga — Oscar Gonçalves, Lloyd Brasileiro.
 10.483, Braga Sobrinho, rua da Quitanda, rua da Alfandega n. 247.
 2.005, Branco — Herminio, largo do Machado n. 31.
 2.010, Branco — José Maria de Mello Castello, Estrada de Ferro Central do Brasil.
 1.992, Brand — Herbert, rua D. Gerardo n. 46, 1º.
 2.016, Brandá — Affonso, rua Conde de Bomfim n. 299.
 2.017, Brandão — Affonso, Carneiro, rua Lopes da Cruz n. 135.
 2.018, Brandão — Alvaro de Souza, rua dos Ourives n. 92.
 3.945, Brandão — D. A. C., rua 1º de Março n. 88.
 2.028, Brandão — Guilherme Reis, Avenida Rio Branco n. 19.
 2.030, Brandão — João, Corbely, Praça Tiradentes ns. 214.
 Dec. E. 40.415, Brandão — José de Oliveira, rua S. Clemente n. 155.
 2.096, Brandão — Luiz Alves, rua General Gurjão n. 4.
 2.309, Brandão — Luiz de Carvalho, rua E. 100-A, Bom Sucesso.
 2.312, Brandão — Newton, rua Buenos Aires n. 84.
 2.314, Brandão — Pires (Dr.), rua General Camara n. 34, 1º.
 2.429, Brandão — Ricardo Pereira, rua Conde de Bomfim n. 297.
 2.430, Brandão — Roberto, rua Buenos Aires n. 84.
 2.183, Brandy — Theodoro, rua da Alfandega n. 5.
 2.172, Brandt — Heitor, rua Conde Iraja n. 50.
 2.190, Brasil — Alfredo de Souza, largo da Carioca n. 2.
 2.179, Brasil — José de Assis, rua das Laranjeiras n. 318.
 2.199, Brauchart — Peter, rua da Alfandega n. 5, 3º.
 2.201, Braun — Oscar, rua Visconde de Inhaúma n. 56, 1º.
 2.183, Bauer — Sylvio, rua Real Grandeza n. 43.
 2.204, Braz — Manoel, rua 1º de Março ns. 14/18.
 2.191, Brechet — August, rua 1º de Março n. 84, 3º.

MINISTERIO DA MARINHA

Diretoria de Fazenda

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA A CONSTRUÇÃO E FORNECIMENTO DE UM NAVIO DESTINADO A INSTRUÇÃO DO PESSOAL DA ARMADA

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, diretor geral de Fazenda, comunico aos interessados que a concorrência pública para a construção e fornecimento de um navio destinado à instrução do pessoal da Armada, que devia realizar-se no dia 15 do corrente, às 14 horas, fica transferida para o dia 28 do corrente, às 13 horas e no mesmo local, podendo as inscrições e caucões ser feitas até o dia 24 desse mês.

O edital para essa concorrência achase publicado no *Diário Oficial* de 12 e 16 de setembro e retificado no dia 28 de novembro do ano findo e 15 de janeiro ultimo, devendo ser neste ultimo suprimido o item 4 que é a repetição do item 3 do mesmo edital, e que deve prevalecer.

Comissão de Concorrências da Diretoria de Fazenda (DFI), em 12 de março de 1932. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretário.

MINISTERIO DA GUERRA

Colegio Militar do Rio de Janeiro

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência para a construção de um navio coberto, de cimento armado, publicado no *Diário Oficial* de 11 do corrente.

Fábrica de Polvora sem Fumaça

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência para o fornecimento de pirite de ferro, publicado à pag. 3.717, do *Diário Oficial* de 1 do corrente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 21º DISTRITO, FÁBRIÇA DE POLVORA

Semana de 5 a 11 de março

Thomaz Posada, presidente da Junta de Alistamento Militar do 21º Distrito, faz saber que, durante a semana de 5 a 11 do corrente, foram alistados os seguintes cidadãos:

Classe de 1911

Nascidos de 26 de fevereiro a 4 de março

1. João Ribeiro da Silva.
2. Leandro Nogueira Soares.
3. Orlando Gentil.
4. Sebastião Mamede.
5. Ubirajara Filho.
6. Miguel Barbosa.
7. Waldemar Nogueira da Silva.
8. Edgard Belmont da Silva.

Classe de 1909

1. Agenor Pereira da Fonseca.

Classe de 1908

1. Lauro Marques da Cunha.

Classe de 1904

1. João Felix Barbosa.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1932.
— *Thomaz Posada*, presidente.

Escola de Aviação Militar

N. 23

PAGADORIA

Mapa dos preços apresentados em concorrência realizada em 3 do corrente para fornecimento a esta Escola, dos artigos abaixo, de acordo com o decreto n. 19.543, de 30 de dezembro de 1930

Designação do material	A. A. Queiroz	Lemos, Rabello & Comp.	Joaquim M. Loureiro Sobrinho
130 tamboretos de peroba de campo ou canela, envernizados na cor de canela escura, iguais aos existentes no refeitório desta Escola, um.....	x 9\$070	12\$500	12\$800

Observações — (X) preço menor.

Foram pedidos preços mais às seguintes firmas que não apresentaram propostas: Augusto Dias dos Santos, F. Crivano, Casa Sion e Casa Nunes.

Quartel no Campo dos Afonsos, 4 de março de 1932. — O almoxarife-pagador *Manoel de Almeida Struck*, capitão intendente.

N. 24

Mapa de preços apresentados em concorrência realizada em 5 de fevereiro, para fornecimento a esta Escola, dos artigos abaixo, de acordo com o decreto n. 19.543, de 30 de dezembro de 1930

Numero de ordem	Designação do material	White Martins	Companhia Aga do Brasil
1	60 metros cubicos de oxigenio, em garrafas e 60 metros cubicos cada uma, metro cubico.....	x 4\$500	5\$000
2	14 quilos de acetileno, em garrafas de 7 quilos cada uma, quilo.....	x 9\$000	12\$000

Observações — (X) preço menor.

Quartel no Campo dos Afonsos, 5 de março de 1932. — O almoxarife-pagador *Manoel de Almeida Struck*, capitão intendente.

N. 26

Mapa dos preços apresentados em concorrência realizada em 5 de março, para fornecimento a esta Escola, dos artigos abaixo, de acordo com o decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930

Numero de ordem	Designação de material	F. Spino & Comp.	Mestre & Blatgé	F. Miguel	Wilman, Xavier & Comp.
1	1 fogão a gasolina, de 3 bocas e forno em cima, com prateleira e abas laterais, todo esmaltado, branco, um.....	x 800\$000	875\$000	1:000\$000	1:200\$000

Observações — (X) preço menor.

Quartel no Campo dos Afonsos, 7 de março de 1932. — O almoxarife-pagador *Manoel de Almeida Struck*, capitão intendente.

Escola de Aviação Militar

PAGADORIA

N. 25 — Mapa dos preços oferecidos em concorrência para o fornecimento dos artigos abaixo discriminados a esta escola, realizada a 24 do corrente, de acôrdo com o decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930

Numero de ordem	Designação do material	Mestre & Blatgé	Ferreira Seixas & Comp.	A. J. Ferreira Leal	Mayrink Veiga & Comp.	Dias Garcia & Comp.
1	1.000 metros de cabo de aço flexível de 2,5 m/m com alma e 6 pernas (alma de juta ou canhamo e na falta destes de aço), metro.....	—	x \$490	—	\$560	—
2	1.000 metros de cabo de aço flexível de 4 m/m com alma e 6 pernas (alma de juta ou canhamo e na falta destes de aço), metro.....	—	\$830	—	x \$700	—
3	1.000 metros de cabo de aço flexível de 4 m/m com alma e 6 pernas e cada uma destas com 18 fios, metro.....	1\$250	—	—	x \$700	—
4	1.000 metros de cabo de aço flexível de 5 m/m com alma e 6 pernas (alma de juta ou canhamo e na falta deste de aço), metro.....	—	x \$990	—	1\$800	—
5	1.000 metros de fio de aço trançado para antenas conforme amostra, metro.....	—	—	—	x \$600	—
6	200 metros de sandow de 12 m/m, metro.....	x 10\$000	—	—	11\$500	—
7	400 metros de sandow de 16 m/m, metro.....	x 13\$500	22\$200	—	14\$000	—
8	10 metros de tubo de borracha de 4 m/m X 10 m/m de diametro, metro.....	—	—	—	—	—
9	10 metros de tubo de borracha de 5 m/m X 13 m/m, metro.....	—	—	—	—	—
10	1 torno de bancada Record n. 3, por.....	102\$000	96\$000	x 48\$500	104\$000	130\$000
11	1 torno de bancada Record n. 5, por.....	177\$000	158\$000	x 153\$800	165\$000	x 150\$000
12	5 quilos de plumbagina em pó (grafite), quilo.....	—	4\$800	x 4\$200	4\$300	4\$800
13	2 quilos de vulcanite Ford cinzento, quilo.....	40\$000	48\$000	x 33\$800	—	—
14	2 martelos de cobre de 250 grs., um.....	14\$000	—	x 6\$600	—	—
15	1 tesoura Universal n. 30, para cortar chapas, por.....	—	—	x 31\$400	—	—

Observações

x — Preço mais baixo

Tambem foram pedidos preços ás firmas Marques Couto & Comp., J. Teixeira & Comp., Arthur Balfour, Oscar Taves & Comp., que não apresentaram proposta. Não foram tomadas em consideração as ofertas em desacordo com o pedido de preços. Para os artigos de ns. 3 e 7 a firma Mestre & Blatgé declarou somente poder entregar imediatamente, respectivamente, 300 metros e 70 metros.

Campo dos Afonsos, 25 de fevereiro de 1932. — O almoxarife-pagador Manoel de Almeida Stuck, capitão-Intendente,

Escola de Aviação Militar

PAGADORIA

N. 27 — Mapa dos preços oferecidos em concorrência para o fornecimento dos artigos abaixo, a esta Escola, realizada em 1 do corrente, de acôrdo com o decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930

Numero de ordem	Designação de material	Mayrink Veiga & Comp.	A. J. Ferreira Leal & Comp.	Ferreira Seixas & Comp.	David, Land & Comp.
1	1 coleção de alargadores expansivos de 6,5 m/m, 7 m/m, 7,5 m/m, 8,5 m/m e 6 coleção.....	124\$000	x 119\$500	—	144\$000
2	2 alicates níqueladós Bernardet de cort. fio de aço até 3 m/m, um	32\$000	26\$000	—	x 14\$000
3	2 idem Universal de 8", um.....	x 3\$400	7\$600	—	4\$000
4	2 alicates de bico redondo Bernardt, um.....	—	x 7\$800	—	—
5	2 idem de gazista de 10", Bernardt, um.....	—	x 10\$800	—	11\$000
6	2 jogo de brocas americanas de 7, 8, 9, 10 m/m, marca Diamond ou Standard, logo.....	—	x 5\$680	—	6\$500
7	3 idem idem de 6, 6,2 e 6,5 m/m, jogo.....	—	x 2\$ 99	—	4\$ 00
8	4 idem idem de 4, 5,5 e 2,5 m/m, jogo.....	—	x 2\$730	—	4\$000
9	5 idem idem de 4, 4,2 e 4,5 m/m, jogo.....	—	x 2\$420	—	3\$500
10	6 idem idem de 2, 2,2, 2,5, 3,3 2, 3,8 m/m, jogo.....	—	x 3\$590	—	64000
11	10 camurças especiais de filtrar gasolina de 0,60, x 0,50, uma..	24\$000	x 14\$400	21\$800	19\$500
12	1 jogo de chavos ne boca de 1/4 x 5/16, 5/16 x 3/8, 3/8 x 7/16, 7/16 x 9/16 e 9/16 x 5/8 marca Amstrong ou Stanley, por.	—	—	—	x 8\$500
13	1 dito, dito Stanley ou Koh-T-Noor de tubo, por.....	—	—	—	x 16\$300
14	1 chave de fenda idem idem de 8", por.....	10\$000	4\$000	8\$500	x 3\$000
15	1 idem idem de 6", por.....	7\$200	2\$900	6\$000	x 2\$500
16	3 chaves inglezas n. 0 marca Stell, uma.....	—	—	—	—
17	13 chaves inglezas n. 1 marca Stell, uma.....	—	—	—	—
18	12 cheves inglezas n. 2 marca Stell, uma.....	—	—	—	—
19	1 chave ingleza n. 3 marca Stell, uma.....	—	—	—	—
20	12 chaves de tubo de aço Stanley ou Koh-I-Noor de 4/8 x 7/16, uma.....	—	—	—	x 4\$000
21	12 idem idem de 7/16 x 5/8, uma.....	—	—	—	—
22	12 idem idem ne 3/14 digo 3/4 x 15/16, uma.....	—	—	—	—
23	12 idem idem de boca 5/16 x 3/8, uma.....	—	—	—	x 4\$000
25	12 idem idem idem de 7/16 x 5/8, uma.....	—	—	—	x 6\$000
24	1 compasso de aço Stanley de 10" p/mecanico, por.....	—	x 3\$500	—	—
26	1 esquadro de aço Stanley de 8", por.....	10\$000	11\$600	x 7\$400	—
27	1 idem idem falso Stanley de 8", por.....	14\$004	x 12\$000	—	—
38	1 coleção c/6 martelos de cobre com cabos para caldeireiro, por.	—	s 95\$000	—	—
29	1.000 arruelas escariadas de metal c/3 m/m de diametro interno, por.....	x 39\$000	—	—	—
30	1.000 idem idem de 4 m/m, por.....	x 44\$800	—	—	—

Observações

(X) Preço menor.

Foram pedidos preços mais as seguintes firmas: Oscar Taves & Comp., Mestre Blatgé e J. Teixeira & Comp., as quais não apresentaram propostas.

Quartel no Campo dos Afonsos, 2 de março de 1932. — O almoxarife, pagador, *Manoel de Almeida Stuck*, capitão intendente.

Escola de Aviação Militar

PAGADORIA

N. 28

Mapa dos preços apresentados em concorrência realizada para fornecimento a esta Escola, dos artigos abaixo, de acordo com o decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930

N.º de Cde	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9
	Alonso Homero & Comp.	A. J. Ferreira Leal & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Alberto de Almeida & Comp.	Ferreira Seixas & Comp.	Marques Couto & Comp.	França de Almeida & Comp.	Melo Sampalo & Comp.	J. Teixeira & Comp.
1	6. peças de brocas americanas de 1 m/m a 8,5 m/m. inclusive com a dif. de 0,1 m/m entre todas, coleção.....	17\$400 x	9\$340	9\$900	11\$900	10\$800	40\$000	11\$400	12\$500
2	6 grampos p/carpinteiro, n. 16, Sargent, um.....	9\$350	11\$490	12\$000	9\$800	—	12\$000	—	—
3	3 torqueres Stanley de 7", um.....	x	12\$980	—	4\$800	—	20\$000	—	—
4	1 arancador de pregos, Bico de Papagaio com cerca d0 0,50, por.....	x	13\$975	14\$000	17\$000	25\$300	—	—	—
5	2 grozas m/cana, de 10", p/carp., Balfour ou Greaves, uma.....	5\$500	5\$170 x	6\$000	5\$200	—	—	—	—
6	2 groz. s. chatas de 10", idem, uma.....	—	5\$170 x	4\$500	—	—	—	—	—
7	1 coleção de chaves, de boca de 4 m/m x 6 m/m a 28 m/m x 30 m/m, com a diferença de 2 m/m entre todas, por.....	—	—	—	—	—	x	72\$000	—
8	100 valas KLG. 17 pavição, uma.....	—	44\$300	—	—	—	—	2\$800	—
9	10 escovas de fio de aço p/lima, uma.....	1\$500	1\$450	1\$400	1\$400	2\$200	—	3\$330	1\$800
10	1 alar adar expansivo de 13 m/m, por.....	28\$400	58\$500	22\$000	—	32\$200	—	—	—
11	2 p/ainas Stanley de ferro de 8", uma.....	39\$500	39\$400	42\$000	38\$400	39\$200	72\$000	87\$400	—
12	2 rebotes Stanley de ferro de 12", um.....	56\$000	53\$998	50\$000	64\$000	43\$200	54\$000	—	—
13	2 serrotes Greaves de 26", p/traç., um.....	24\$000	25\$600	34\$000	25\$800	28\$000	26\$000	24\$200	24\$000
14	1 serrrote Greaves de 15", p/traç., um.....	x	17\$400	16\$000	16\$200	18\$000	19\$000	—	12\$000
15	2 serrotes Greaves, de costas, de 8", um.....	x	15\$200	15\$000	16\$000	15\$300	16\$000	14\$800	14\$800
16	2 serrotes Greaves, de costas, de 10", um.....	x	18\$990	16\$000	18\$000	20\$400	18\$000	19\$800	14\$800
17	1 serra circular Balfour p/carpinteiro, c/0m,50 de diametro, por.....	x	23\$600	18\$000	—	—	22\$500	—	—
18	2 enxós Greaves p/carp., c/125 m/m de corte, p/carp., uma.....	x	9\$800	—	12\$800	—	37\$000	—	9\$000
19	6 martelos Stanley, 200 gr. p/carp., um.....	9\$500	—	—	—	11\$200	—	—	—

Observações

(X) preço menor. Foram pedidos preços as seguintes firmas, as quaes não apresentaram propostas: Armando Busseti & Comp., Mayrink Veiga & Comp., Moreira Macedo & Comp., Fontes Garcia e Mestre & Blatgé.

Quartel no Campo dos Afonsos, 3 de março de 1932. — O capitão intendente, almoxarife-pagador, Manoel de Almeida Struck,

Escola de Aviação Militar

PAGADORIA

Mapa dos preços apresentados em concorrência realizada em 24 de fevereiro para o fornecimento a esta Escola dos artigos abaixo de acordo com o decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930

Mapa n. 30

Numero de ordem	Designação de material	1	2	3	4	5
		Mestre & Blatgé	Ferreira Seixas & Comp	A. J. Ferreira Leal & Comp.	Mayrink Veiga & Comp.	Dias Garcia & Comp.
1	2 kgs. de contrapino de ferro de 5 m/m x 30 m/m, quilo.....	—	x 120\$000	—	—	—
2	3 kgs. idem de 1 x 30 m/m, quilo.....	—	x 37\$800	—	—	39\$000
3	4 kgs. idem 1,5 x 30 m/m, quilo.....	—	21\$300	—	x	29\$000
4	5 kgs. idem de 2 x 30 m/m, quilo.....	x 13\$500	16\$400	15\$940	—	13\$900
5	5 kgs. idem de 2,5 x 30 m/m, quilo.....	17\$500	12\$800	x 9\$940	—	11\$000
6	6 kgs. idem de 3 x 30 m/m, quilo.....	28\$600	11\$700	x 8\$493	—	8\$900
7	20 kgs. de arame zincado de 1 m/m em amarrados de 2 kgs., quilo.	—	2\$300	x 2\$195	—	2\$350
8	20 kgs. idem idem de 1,5 m/m, kg.....	—	1\$920	2\$038	x	1\$930
9	1 escala de aço Rabone de 50 c/m, por.....	17\$500	x 10\$000	24\$000	—	—
10	1 trena idem idem de 2 mts., por.....	12\$500	x 12\$000	15\$800	—	—
11	1 escova de aço para lima, por.....	—	1\$500	x 1\$300	—	1\$100
12	1 ferro p/soldar de 700 gr., por.....	13\$200	8\$400	x 8\$400	—	9\$300
13	1 idem idem de 400 gr., por.....	10\$500	4\$300	6\$500	7\$400	x 5\$500
14	1 forja de campanha pequena, por.....	200\$000	129\$000	x 83\$900	86\$000	110\$000
15	1 jogo de estampa tubulares p/rebites de 2 a 6 m/m, jogo.....	—	—	—	—	—
16	2 grozas p/borracha, uma.....	—	—	—	—	—
17	2 lamparinas Primus c/capacidade p/2 litros, uma.....	—	118\$000	x 83\$400	114\$000	—
18	2 jogos de limas bastardas paralelas de 10"—12" ou 14", jogo.....	—	16\$000	x 14\$000	—	—
19	2 idem idem de meia cana de 9" e 12", jogo.....	—	8\$000	x 6\$970	—	7\$000
20	2 idem idem triangulo de 6" e 10", jogo.....	—	6\$300	x 4\$540	—	5\$300
21	2 jogos idem quadrados de 9" e 12", jogo.....	—	x 6\$200	7\$748	—	6\$500
22	1 lima murca paralela de 12", por.....	—	x 4\$900	4\$940	—	—
23	1 lima murca de 1/2 cana, 10", por.....	—	4\$500	x 3\$730	—	4\$000
24	2 jogos de limações redondos bastardos de 14", 10" e 8", um.....	—	9\$300	x 8\$750	—	9\$500
25	2 latas de lustro elastico preto Willey, lata.....	—	34\$000	x 25\$400	—	—
26	6 latas de Saldring Paste, uma.....	—	14\$500	—	x 3\$030	—
27	1 maquina electrica de furar até 1/4, por.....	x 352\$000	390\$000	397\$900	400\$000	—
28	1 idem idem a mão até 1/4", por.....	52\$000	x 38\$600	44\$900	340\$000	180\$030
29	1 idem idem até 1/2, por.....	22\$000	x 14\$800	17\$400	135\$000	90\$000
30	1 jogo de estampas p/rebites de 2 a 6 m/m, por.....	—	—	—	x 19\$000	—
31	1 pedra esmeril para bancada com a respectiva maquina e motor electrico monofasico de 1/2 C. V. e 110 volts., por.....	x 720\$000	—	—	840\$000	—
32	2 punções de bico Stanley, um.....	—	2\$400	x 1\$900	—	—
33	1 vernier Mauser, por.....	44\$000	44\$000	x 39\$600	86\$000	—
34	2 grampos metalicos para carpinteiros n. 16 Sargent, um.....	—	x 9\$800	11\$400	14\$500	—
35	2 tornos de mão de 10 c/m Peugeot Frères, um.....	—	—	x 15\$400	—	—

Observações

(x) Preço menor. Foram pedidos preços às seguintes firmas : Marques Couto & Comp., S. A. Marins, Hime & Comp. Arthur Balfour, os quais não apresentaram propostas

O almoxarife-pagador, Manoel de Almeida Struck, capitão intendente.

Escola de Aviação Militar

PAGADORIA

N.31—MAPA DE PREÇOS APRESENTADOS EM CONCURRÊNCIA REALIZADA EM 24 DE FEVEREIRO, PARA FORNECIMENTO A ESTA ESCOLA DOS
TIGOS ABAIXO, DE ACÓRDO COM O DECRETO N. 19.549, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1930

Numero de ordem	Designação de material	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5
		A. J. Ferreira Leat & Comp.	Mestre & Blatgé	David Land & Comp.	Ferreira Seixas & Comp.	Dias Garcia & Comp.
1	2 arcos de serra de 12" c/cabo de revolver marca «Stan- ley», um.....	14\$000	14\$000	—	x 12\$600	—
2	2 pinças chatas Eleiante, n. 12, um.....	\$980	—	1\$000	\$800	x \$800
3	2 idem idem n. 16, um.....	1\$349	—	1\$400	1\$030	x 1\$000
4	13 jogos de pinças chatas Elefante ns. 18 e 30, jogo.....	6\$300	—	9\$000	7\$800	x 6\$500
5	1 trincha idem de 1" 1/4, por.....	5\$400	4\$000	—	x 2\$900	—
6	18 rolos de fita isolante (grande) preta, marca «Leader Fric- tion Tape», um.....	x 5\$840	6\$200	—	—	6\$800
7	12 valvulas curvas p/camara de ar, uma.....	7\$650	x 7\$000	9\$500	—	—
8	20 latas de valvulas p/bicicleta, lata.....	3\$148	4\$500	x 2\$000	—	—
9	2.000 arrebites tubulares duplos de latão n. 3, cento.....	—	—	—	—	—
10	2.000 idem idem simples, idem n. 3x5, cento.....	—	—	—	—	—
11	3 kg. de arrebites tubulares de aço de 4 x 35 m/m, quilo.....	—	—	—	—	—
12	3 kgs. idem idem idem de 4x 55 m/m, quilo.....	—	—	—	—	—
13	3 kgs. idem idem de 5x20 m/m, quilo.....	—	—	—	—	—
14	3 kgs. idem de 5x35 m/m, quilo.....	—	—	—	—	—
15	3 kgs. idem idem 5x55 m/m, quilo.....	—	—	—	—	—
16	5 idem de 6x35 m/m, quilo.....	—	—	—	—	—
17	5 idem de 6x 55 m/m, quilo.....	—	—	—	—	—
18	4 kgs. idem de cabeça boleada, de 3x 15 m/m, quilo.....	—	—	—	—	x 4\$300
19	4 idem idem de 3x25 m/m, quilo.....	—	—	—	—	x 4\$800
20	5 kgs. idem de 4x15 m/m, quilo.....	—	—	—	—	x 4\$800
21	5 kgs. idem de 4x25 m/m, quilo.....	—	—	—	—	x 4\$800
22	1 kg. idem de alumínio de 2x10 m/m, quilo.....	x 47\$000	—	—	—	x 54\$000
23	2 kgs. idem idem de 3x20 m/m, quilo.....	46\$000	—	—	—	x 45\$000
24	2 kgs. idem idem de 4x20 m/m, quilo.....	46\$000	—	—	—	x 45\$000
25	3 kgs. de rebites tubulares de aço de 4x20 m/m, quilo....	—	—	—	—	—

Observações

(X) Preço menor.

Não apresentaram preços as seguintes firmas: Marques Couto & Comp., Oscar Taves & Comp., S. A. Marins, Hime & Comp., Artur Balfour & Comp. e Wilman Xavier & Comp.

Quartel do Campo dos Afonsos, 3 de março de 1932. — O almoxarife-pagador *Manoel de Almeida Stuck*, capitão intendente.

Hospital Central do Exercito

MAPA DA CONCURRENCIA N. 38 PARA O MÊS DE MARÇO DE 1932, DE ACÓRDO COM O ART. 1º DO DECRETO N. 19.709, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1931

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	José Francisco Fernandes	Mello Sampaio & Comp.	Preços preferidos
1	Concerto e reparação de um alambique, compreendido banho de cobre, estanhagem e fundos novos.....	52\$500	260\$000	52\$500
2	Concerto e reparação de uma máquina gaseificadora, compreendido estanhagem, banho e soldagem a cobre, com solda forte.....	250\$000	420\$000	250\$000
3	Soldagem de um depósito de ferro esmaltado.....	5\$000	—	5\$000
4	Colocação de fundos novos no depósito de ferro esmaltado.....	30\$000	—	30\$000
5	Fundir e estanhar uma panela de ferro.....	75\$000	—	75\$000

Observações

Não compareceram as firmas : D. Lopes Costa & Comp., Souza Baptista & Comp., J. F. Barros & Comp., J. Cruzeiro & Comp., França de Almeida & Comp., Fontes Garcia & Comp. e Dias Garcia & Comp.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1932. — Adhemar da Cruz Rangel, 1º tenente contador.

Hospital Central do Exercito

MAPA DA CONCURRENCIA N. 39 PARA O MÊS DE MARÇO DE 1932, DE ACÓRDO COM O ART. 1º DO DECRETO N. 19.709, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1931

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Moreira Barbosa & Comp.	Casa Lohner S. A.	Moreno Borlido & Comp.	Merino & Comp.	O. Neiva & Comp.	Vilas Bôas & Comp.	Preços preferidos
1	Capsulas amilacess n. 1, Chapeuon, mil.....	—	—	—	8\$000	8\$800	—	8\$000
2	Capsulaas amilaces n. 2, Chapeuon, mil.....	—	—	—	8\$500	8\$800	—	8\$500
3	Calix graduado em 15cc, um.....	1\$200	3\$000	2\$200	1\$500	1\$500	—	\$949
4	Calix graduado em 60cc, um.....	2\$200	3\$900	2\$500	2\$100	2\$200	1\$980	1\$980
5	Baldões de vidro de lena, para 5000cc, um.....	—	31\$000	29\$000	—	35\$000	17\$000	17\$000
6	Baldões de vidro de lena, para 10000cc, um.....	—	42\$000	54\$000	—	55\$000	43\$000	42\$000
7	Calix graduado em 30cc, um.....	1\$700	3\$600	2\$500	1\$800	2\$000	1\$480	\$1480
8	Vidros de b/e para 17cc, um.....	\$260	4\$200	\$300	\$260	\$295	\$238	\$238
9	Vidros de b/e para 20cc, um.....	\$330	6\$200	\$400	\$380	\$360	\$348	\$348
10	Vidros de b/e para 500cc, um.....	\$590	9\$500	\$700	\$560	\$545	\$495	\$495
11	Empolas brancas de 2cc, vidro de lena, mil.....	—	63\$000	30\$000	—	—	—	30\$000

Observações

Não compareceram as firmas : M. Ventura & Comp. e Lutz, Ferrando & Comp.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1932. — O tesoureiro, Adhemar da Cruz Rangel, 1º tenente contador.

Mapa da concorrência n. 40 para o mês de março de 1932, de accôrdo com o art. 1º do decreto n. 19.703, de 16 de fevereiro de 1931

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Merino & Comp.	F. R. Batista & Comp.	Preços preferidos
1	Algodão em pasta, grama.....	\$074	\$003,8	\$003,8
2	Acetoparaminosalol, B. Siegfried, grama.....	—	\$399	\$399
3	Benzoato de sodio «Bayer», grama.....	\$752	\$060	\$052
4	Bicloridato de quinina Wiman, grama.....	—	\$440	\$440
5	Banha «Rosa», quilo.....	—	—	—
6	Calumba em pó. Dr. Urick, grama.....	—	\$020	\$020
7	Cipó cabeludo finamente rasurado, grama.....	—	\$008	\$008
8	Cruzvaldina, quilo.....	2\$800	2\$190	2\$190
9	Cloreto de cal, quilo.....	35\$000	4\$400	4\$400
10	Estramonio em pó Dr. Urick, grama.....	—	\$160	\$160
11	Formol Merck, grama.....	\$013	\$013,8	\$013
12	Holos, pó de osso fresco, em vidros, um.....	—	12\$800	12\$800
13	Gaiacol Merck, grama.....	\$203	\$160	\$160
14	Guaraná em pó, grama.....	\$050	\$030	\$050
15	Meimendro em pó Dr. Urick, grama.....	—	\$050	\$050
16	Mulungú, finamente rasurado, grama.....	—	\$008	\$008
17	Nucleinato de sodio Merck, grama.....	—	2\$000	2\$000
18	Nóz de Cola, finamente rasurada, grama.....	—	\$018	\$018
19	Óleo de fígado de bacalhão, claro, Bemkel, grama.....	—	\$017	\$017
20	Oxido amarelo de mercurio Merk, grama.....	\$200	\$160	\$160
21	Podofilina Dr. Urick, grama.....	—	\$320	\$320
22	Sacarose Merck, grama.....	—	\$120	\$120
23	Tripaflavina, grama.....	5\$500	4\$500	4\$900
24	Vinagre branco de 1ª qualidade, litro.....	—	—	—
25	Água de Caxambú, garrafa.....	1\$800	1\$500	1\$500
26	Água de São Lourenço, garrafa.....	1\$800	1\$600	1\$600
27	Água de Vichy, garrafa.....	—	4\$500	4\$500

Observações

Não compareceram as firmas: Weskott & Comp., M. Ventura & Comp., Moreira Barbosa & Comp., Néri Martins & Comp. Ltda., O. Neiva & Comp., Companhia Ródia Brasileira, Moreno Borlido & Comp. e Humberto Soares & Comp.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1932. — O tesoureiro *Aldemar da Cruz Rangel*, 1º tenente contador.

Mapa da concorrência n. 41, para o mês de março de 1932, de acôrdo com o art. 1º do decreto n. 19.703, de 16 de fevereiro de 1931

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Vilas-Bôas & Comp.	Fornecedora Brasil Limitada	Preços preferidos
1	Rótulos retangulares, segundo modelo, mil....	24\$000	—	24\$000
2	Caixas de papelão redondas, sortidas, segundo modelo, dúzia.....	9\$000	—	9\$000
3	Caixas de papelão para 12 empolas, segundo modelo, dúzia.....	4\$700	—	4\$700
4	Rótulos ovais, segundo modelo, mil.....	28\$000	—	28\$000
5	Papel gardo para embrulho, resma.....	90\$000	76\$000	76\$000

Observações

Não compareceram as firmas: S. Plácido Marques & Comp., Fred. Figner, Henrique Braga & Comp., Lito Tipografia Fluminense e Marques Araújo & Comp.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1932. — O tesoureiro *Aldemar da Cruz Rangel*, 1º tenente contador.

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

Segunda zona

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 8º DISTRITO — LAGÔA

Sede: Rua General Polydoro

Relação nominal dos cidadãos alistados por este distrito no periodo de 7 a 12 do corrente mês.

Classe de 1910

Kleber, filho de Clidade de Carvalho e Olga Pimentel de Carvalho.

Lauro, filho de João Monteiro Duarte e Clotilde Olympia de Oliveira Duarte.

Laureano, filho de Arlindo Fernandes de Faria e Thimotea de Albernaz.

Luiz, filho de Francisco Ferreira Leal Braga e Maria Eugenia de Miranda Leal.

Luiz Manoel, filho do Dr. João Carlos Teixeira Brandão e Maria de Lourdes Reis Brandão.

Leovigildo, filho de Januario Thomaz e Natalina Cassiano.

Lysias, filho de Leopoldo da Silva Neves e Barbara Corrêa Neves.

Manoel Joaquim, filho de Felipe Coelho e Antonia Ferreira Coelho.

Manoel Francisco Alves de Cerqueira, filho de Manoel Alves de Cerqueira e Angelina de Cerqueira.

Manoel, filho de João da Cruz Pinto e Maria Fernandes.

Manoel Soares da Cunha, filho de Francisca Maria da Annuniação.

Manoel, filho de João da Costa Nery e Maria dos Santos Mendonça Nery.

Mario, filho de Castorina Emilia Maria da Conceição.

Mario, filho de José Alves e de Isolina Alves Ferreira.

Mario, filho de José Dias da Costa e Ludovina Dias Bastos.

Mario, filho de Mario Duque-Estrada de Barros e de Luiz Vianna de Barros.

Marcello, filho do Dr. Edmundo da Veiga e Maria da Conceição Penna da Veiga.

Mauricio, filho de Arthur Kengende e Maria Emilia Pinto.

Moacyr, filho de Maria Torres.

Mauricio, filho de Antonio Forjaz de Araújo Coutinho.

Milton, filho de Sebastião de Lima e Silva e Amelia Affonso de Lima e Silva.

Milton Mendes, filho de Luiz Mendes e Rita da Silva.

Nathanael Octavio, filho de Victor Virgilio Augusto de Oliveira e Francisca de Souza Carvalho de Oliveira.

Normando, filho de Francisco das Chagas e Euphrasia Carolina das Chagas.

Odair, filho de Alvaro Lyrio de Siqueira e Juvenilha Lopes de Siqueira.

Olympio, filho de Euphrasio Gonzaga e Carmelina Gonzaga.

Oscar, filho de Felipe Marques de Oliveira e Leonor Maria da Conceição.

Othon, filho de Gastão Vaz Sallero e Joanna Silvado Vaz Sallero.

Octavio, filho de Cezarino Augusto do Couto e Emilia de Souza Couro.

Octavio, filho de Arthur Marques e Rosalina Alves de Souza.

Octavio, filho de Antonio Peres e Iglas Fernandes.

Octavio, filho de José Vicente e Joaquina Costello.

Oswaldo, filho de Boaventura e Maria Rita da Conceição.

Oswaldo, filho de Anthero Carlos da Rocha e Leopoldina Margarida Requião.

Oswaldo, filho de João Francisco Ferreira e Presciliana Rossi Ferreira.

Oswaldo, filho de Julio Francisco de Oliveira e de Alzira Francisco do Oliveira.

Oswaldo, filho de Francisco Soares dos Santos e Josephia Augusta Soares dos Santos.

Oswaldo Hennesse Wicker, filho de Frederico Wicker e Leontina Hennesse Wicker.

Paulo Francisco de Moura, filho de Antonio Francisco de Paula e Luiza Moura de Paula.

Paulo Alarico, filho de Alarico de Souza Bueno e Noemy de Castro Cabral de Souza Bueno.

Plinio, filho de Eduardo Carneiro de Mendonça e de Anna Carvalho Carneiro de Mendonça.

Raul, filho de Herculano Agostinho da Silva e Candida Maria da Silva.

René Henrique, filho de João Maria Pereira Junior e Agustina Francisca Magalhães Pereira.

Renato, filho de Antonio José Pinto e Lupercina Mello Pinto.

Renato, filho do Dr. Renato Paulino Chaves de Castro e de Angelina Pereira Pinto Pacheco.

Roberval, filho de Alberto Gomes da Costa e Maria Neusa Costa.

Roberto, filho de Ezequiel Floriano da Silva e Maria da Gloria Azevedo.

Rubens, filho de Hannibal Porto e Marianna de Almada Horta Porto.

Rodolpho Ayres, filho de Manoel Ayres e Maria da Conceição Ayres.

Rodolpho, filho de Rodolpho Hulmanni e Maria Rodrigues Hulmanni.

Romano, filho de Francisco Rabello e Antonia Alves.

Romero Matinho Corrêa Diniz, filho de João Corrêa Diniz e Raymunda Barbosa Diniz.

Roque, filho de Roque Lourenza e Belmira Marques Lourenza.

Ruy Barbosa Baptista Pereira, filho de Antonio Baptista Pereira e Maria Augusta Ruy Barbosa Baptista Pereira.

Sebastião Rosa, filho de João Evangelista da Rosa e Maria Ferreira da Rosa.

Silvio, filho de Cesar Augusto Cordeiro e Maria Gomes.

Silvio, filho de João Antonio Nepomuceno e Aurora de Almeida Nepomuceno.

Sylvio, filho de Jutenal Lacerda Abreu e Maria Brandão Lacerda Abreu.

Ubirajara, filho de Innocencio dos Santos e Maria Alcina dos Santos.

Waldemiro, filho de Maria das Dores.

Waldemiro, filho de José Tavares de Almeida e Helena Candida de Almeida.

Waldemiro, filho de Honoria de Souza.

Waldemar, filho de José Lucas Gonçalves da Silva e Maria Etelvina da Silva.

Waldemar, filho de Carlos Pereira de Moraes e Anna da Silva Pereira de Moraes.

Walter, filho de Ernesto Romão e Maria do Carvalho.

Wilton, filho de Carlos Amorim e Judith Chaves Ramos.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1932.

— Manoel Maria de Paula Ramos, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 20º DISTRITO — IRAJÁ

Sede: Rua Plínio de Oliveira n. 13

Edital de alistamento

O Dr. Augusto R. Pereira da Cruz, presidente desta Junta de Alistamento Militar, faz saber aos que o presente edital lerem ou dele tiverem conhecimento, que foram alistados por esta junta, para o serviço militar, entre 15 de fevereiro último e 5 do corrente mês, os cidadãos constantes da relação abaixo, os quais deverão apresentar a esta casa as reclamações que por acaso tenham a fazer contra a inclusão dos seus nomes nesse alistamento. E para chegue ao conhecimento de todos lavrei o presente edital que subscrevo, vai rubricado por aquele presidente e publicado no *Diário Oficial* e com a dita relação afixado na porta principal do edificio em que funciona a junta.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1932.
— Major *Alípio Pereira da Costa*, delegado militar. Visto. — A. R. P. da Cruz.

Relação a que se refere o edital supra
Classe de 1911

Adello Alvares de Asis.
Antonio José do Nascimento.
Hyppolito Costa Sobrinho.
José dos Santos.
José da Silva Gomes.
Waldefmar, filho de Gaudencio Alves Pinto.

Classe de 1910

Alício Chifarelli Paulo.
Geraldo de Oliveira Duarte.
José Gonçalves Cabral.
Jurema Sirio Goulart.
Lóuriel Alves da Costa.

Classe de 1909

Antonio Goulart.
Antonio da Silva Martins.
Benedito Leandro Santos.
Francisco José Lobo Netto.
Gabriel Rodrigues de Oliveira.
João Breve.
Joaquim Barbosa Oliveira.
Oswaldo Thomaz.

Classe de 1908

Antonio José Carvalho.
Mario Hyppolito do Nascimento.
Theodoro Calisto.

Classe de 1907

Deoclecio Mendes da Silva.
Eduardo de Oliveira.
Joaquim de Moraes.
Manoel Corrêa dos Santos.
Miguel Monteiro.
Miguel Theodoro da Conceição.

Classe de 1906

Andrelino Gonçalves.

Classe de 1904

João Mendes do Amaral Gurgel.
José Rodrigues Pinto.

Classe de 1903

João M. Peres Martins.

Classe de 1904

Euclydes Alves Fontes.
Mario Gouvêa.

Classe de 1903

Manoel dos Anjos.

Classe de 1902

Pedro Alves Carmo.

Classe de 1901

Alexandre D. Ambrosio Viap.
Antonio Pereira de Carvalho.
Guilherme Antonio Soares.
José Antunes Abreu.

Classe de 1900

Heitor Gonçalves Ferreira.

Classe de 1899

Joaquim Conceição.
José Mall.
Pedro Vital da Silva.

Classe de 1898

Firmino João de Barros.

Classe de 1897

Victor, filho de Antonio Gomes Guimarães.

Classe de 1896

Avelino Ramos.
João Simplicio de Oliveira.
José Rodrigues.

Classe de 1895

Marcelino Costa.

Classe de 1894

Manoel Gonçalves Esteves.

Classe de 1893

Deolindo Pinto Conia.

Classe de 1892

Luiz José Fernandes.
Zacharias Lima Ribeiro.

Classe de 1891

Alfredo Arêas.

Classe de 1890

João Pacheco.

Classe de 1889

Paulo da Cruz Lobo.

Ainda: Classe de 1911

Luiz Abel, filho de Abel Tiodorio.

Classe de 1910

Antonio Alves de Sa.
Manoel Peres.
Maurilio Dias de Almeida.

Classe de 1906

João Vieira.

Classe de 1905

Francisco Salles Lins de Sant'Anna.
Ilio Augusto da Silva.
João Damasceno Macharello.
José de Souza.
Manoel Padim Nahra.

Classe de 1903

Joaquim Carlos de Oliveira.
Renato Aracy Balexio.

Classe de 1902

Augusto Felix Pinto.
Manoel Francisco de Oliveira.

Classe de 1901

Alberto Alves.

Classe de 1900

Herminio de Freitas.

Classe de 1899

Francisco Araujo.

Classe de 1898

José Olympio.

José Silveira Mendonça.

Classe de 1897

Domingos Libanio da Cruz.

Oswaldo Martins Barata.

Classe de 1896

Arlindo Monteiro dos Santos.

Classe de 1895

Silvino Mattos.

Classe de 1893

Euzebio M. Peres.

Classe de 1892

Antonio Augusto Mendes.

Classe de 1891

Israel Aguiar Corrêa.

Junta do 20º Distrito, na estação da Penha, 5 de março de 1932. — Major Alípio Pereira da Costa, delegado militar.

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 11º DISTRITO

Gambôa

Relação dos cidadãos alistados por este distrito no período de 7 a 12 de março de 1932.

Classe de 1911

1. Angelino Teixeira.
2. Delphim Gonçalves de Sá Filho
3. João Rodrigues Barros.
4. José Teixeira.

Classe de 1910

1. Anselmo Silvino.
2. Antonio Duarte Motta.
3. Antonio Euzebio do Nascimento.
4. Carlos Domingos.
5. Elpidio Oliveira Araujo.
5. Herminio Gonçalves.
7. Iracy da Cruz Rollão.
8. Jacy Rodrigues.
9. Jayme Ribeiro Guimarães.
10. João Alves.
11. Luiz, filho de Luiz de Albuquerque e Olga Adelaide.

Classe de 1909

1. Mario M. Carneiro.

Classe de 1908

1. Abilio Duarte.
2. Alfredo Vieira Fontes.
3. Alvaro Ferreira.
4. Augusto de Moraes.
5. Candido Gomes Ferreira.
6. Ladislau Tavares da Costa.
7. Laerte Lopes Carneiro.
8. Moacyr Barroo.
9. Raymundo Lima dos Santos.

Classe de 1907

1. Ercilio da Silveira.
2. Francisco Dutra de Moraes.
3. Salvador Cintes Barcellos.

Classe de 1906

1. Joaquim Rolenberg.

Classe de 1905

1. Claudemiro Bispo.
2. João dos Santos Almeida.
3. Manoel Caravellas.
4. Manoel Placido Góes.
5. Pedro Monteiro Chan.

Classe de 1904

1. Angelo Silva.
2. Balbino Lopes Trindade.
3. Firmino Tavares.
4. João Tavares da Costa.
5. José Martins Netto.
6. Porfirio Marques dos Santos.

Classe de 1903

1. Constancio Matias da Costa.
2. Dorval Alves Serceiro.
3. Fernando de Moraes.
4. Manoel Muniz.

Classe de 1902

1. Carlos Gonçalves Barrozo.
2. Eduardo Anacleto Conceição.
3. Eulino de Souza Pereira.
4. José Braga.

Classe de 1901

1. Alvaro Matias Costa.
2. Demaciano Silva.

Classe de 1900

1. Alfredo Fernandes.
2. Manoel de Oliveira Vianna Sobrinho.
3. Pedro Americo Perritim.

Classe de 1899

1. José de Souza Pereira.
2. Vitalino Caetano Ferreira.

Classe de 1897

1. Didimo Teixeira.
2. Erothildes de Carvalho.
3. João Lopes Faria.
4. Jorge de Oliveira Maia.

Classe de 1896

1. Angenor dos Reis Cabral.
2. Antonio Pimentel.
3. Nemezio do Carmo.

Classe de 1895

1. Antonio Luzial.
2. João Baptista Ferreira.
3. Luiz Salvador.
4. Querino Pedrosa Silva.

Classe de 1894

1. Manoel Ferreira da Silva.
2. Silverio Nunes Ramos.

Classe de 1893

1. José Pereira da Silva.
2. José de Souza.

Classe de 1892

1. Euclides Coelho.
2. João José dos Santos.
3. Manoel Fernandes.

Classe de 1891

1. José Guilherme Sant'Anna.
2. Virgilio Rodrigues Pereira.

Classe de 1890

1. Alfredo Alves.
2. José Silverio da Silva.
3. Manoel Tranquilino Assumpção.

Classe de 1888

1. Antonio Braz Oliveira.
2. Antonio Moreira Mendes.
3. Irineu dos Santos.

Total: 81.

(Do 11º distrito — Gambôa). — Presidente, A. Liguori. — Delegado, tenente, José M. Rodrigues.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 7º DISTRITO (GLORIA)

Edital de alistamento

Jayme Cardoso, presidente da Junta, faz saber que, no período de 6 a 12 do corrente mes e ano, foram alistados por este Distrito os cidadãos constantes da relação abaixo:

Classe de 1910

Julio de Campos Lemos, filho de Julio machado de Lemos.

Claudio Braga, filho de José Manoel Braga.

Beuniro Maia, filho de José Maia e Alice Corrêa.

Jayr Gonçalves Braga, filho de Augusto Jose Gomes Braga.

João Ferreira de Souza, filho de João Ferreira Chagas.

Paulo de Oliveira, filho de Ambrosio de Oliveira.

Classe de 1909

Francisco Tavares de Souza, filho de Victorino Tavares de Souza.

José Modesto, filho de José Figueiredo.

Gastão Tassano, filho de Edouard Tassano.

Cicero Ferraz de Souza Martins, filho de Augusto Souza Martins.

Cecilio Soares, filho de José Ferreira Soares.

Classe de 1908

João Borges Silva, filho de Cesario Borges Silva.

José Monzoni Pinheiro, filho de José Pereira Pinheiro.

José Santos, filho de Pedro Tertuliano da Costa.

José Duarte, filho de Angelo Durante.

Classe de 1907

Hildebrando Neuser, filho de Philipp Neuser.

Henrique Humberto, filho de Humberto Laureano.

Jayme Antunes Costa, filho de João Antunes da Costa.

Alberto Regis Silva, filho de Alberto Regis Silva.

Waldemar Januario, filho de José Januario.

Classe de 1906

João Jary Jacomina, filho de Frederico Jacomina.

Antonio Leonardo da Silva, filho de Lyseo Moraes da Silva.

Claudemiro Mendes, filho de Cesario Mendes.

Alfredo Pinto da Silva, filho de José Pinto da Silva.

João Tavares, filho de Benedicto da Silva Tavares.

Classe de 1905

Samuel Pereira Chaves, filho de José Pereira Chaves.

Esmeraldino Machado, filho de João Machado.

Rufino Nunes Queiroz.
Alicio Eugenio, filho de Verginio Eugenio Oliveira.

Adelino Ferreira, filho de José Ferreira.

Classe de 1902

Olympio Martins, filho de José Maria Martins.

Tertuliano Faria dos Santos, filho de José Pedro de Farias.

Classe de 1901

Jorge Francisco de Assis, filho de Paulino Baptista de Assis.

Classe de 1900

Jorge Howat Rodrigues, filho de Domingos de Souza Rodrigues.

Manoel Luiz Pitanga, filho de Laurecio Pitanga.

Classe de 1899

Manoel Pires, filho de Samuel Pires.

Classe de 1898

Pedro Rodrigues, filho de Pedro Felício.

Manoel Perdigão, filho de Manoel Perdigão e Rosa B. Perdigão.

Emilio Ernesto Muso, filho de João Baptista Musso.

José de Souza Tavaers, filho de Cezario de Souza Tavares.

Classe de 1897

Americo J. Souza, filho de Americo J. Souza e Conceição Souza.

Classe de 1896

Martinho Gomes, filho de Julia Gomes.

Manoel Ferreira, filho de José Ferreira.

Classe de 1895

Lucrecio José Lopes, filho de Alfredo José Lopes.

Augusto Braga Junior, filho de Augusto José Gomes Braga.

Waldemar Dantas, filho de Honorio Dantas.

Classe de 1892

Antonio Araujo, filho de Cezar de Araujo.

Classe de 1890

Antonio Araujo, filho de Cezar de Araujo.

Classe de 1890

Belmiro Corrêa Teixeira, filho de Antonio Corrêa Teixeira.

Classe de 1889

Sylvio de Aguiar, filho de Affonso Amoroso Aguiar.

Manoel de Oliveira, filho de Manoel Oliveira Mendes.

Distrito Federal, 12 de março de 1932.

— Jayme Cardoso, presidente. 2º tenente comissionado, Fernando Garbognini, delegado militar.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DO 19º DISTRITO (DE INHAÚMA) RUA ELIAS DA SILVA N. 24

Relação nominal dos cidadãos alistados na semana de 7 á 12 do corrente.

Classe de 1911

Adalberto, filho de José Fernandes Ramôa.

Adolpho, filho de José Ferreira.

Ernani, filho de Jacob Carr.

Jayme, filho de Severino Peres Gonçalves.

João, filho de Alberto Pereira da Silva Reis.

João, filho de Paulino José de Azevedo.

Joaquim, filho de Albino Gomes Ferreira.

José, filho de Ernesto Emilio Seblat.

José Joaquim, filho de José Maria da Silva Rosas.

Lourival, filho de Francisco Cancio de Assis.

Luiz, filho de José de Mattos Ripper.

Oswaldo, filho de Horminido Corrêa de Moraes.

Oswaldo, filho de João Matheus Pequeno.

Samuel, filho de Antonio Gonçalves.

Waldemiro, filho de Antonio de Almeida.

Classe de 1910

Arlindo, filho de Jovelino Brigido da Silva.

Maurilio, filho de Carolino de Carvalho.

Classe de 1906

Albino, filho de Domingos Pinto da Silva.

Classe de 1905

Manoel, filho de Lino Francisco de Souza.

Sebastião, filho de Humberto Villarrinho de Souza.

Classe de 1896

Alipio, filho de Affonso Celso da Souza.

Classe de 1891

Pedro, filho de Izidoro Antonio Lopes.

Classe de 1907

Natalino, filho de João C. Barros.
Sede em Piedade, 12 de março de 1932.
João Gomes Jardim, 2º tenente, delegado militar e secretário.

Escola de Aplicação do Serviço de Veterinaria do Exército

Relação dos candidatos chamados á Secretaria da Escola, que não completando os documentos, até o dia 15 do corrente, perderão a inscrição no concurso de admissão ao curso de formação de oficiais:

Antonio Carlos de Araujo Moritz, Antonio Gutenberg de Andrade, Antonio Rodrigues Corrêa da Costa, Antilhon Ribeiro Soares, Aluizio Woolf de Oliveira, Alfredo de Miranda Henrique Filho, Benhur Cardoso, Celso Pinheiro Filho, Cordovil Francisco dos Santos, David Osola, Djalma Henrique Fraise, Edson Vieira Ferreira, Esau Celestino Teixeira, Francisco de Paula Pereira, Francisco Cordeiro da Fonseca, Fernando de Oliveira Maglioli, Francisco de Sena Malveira, Geraldo Murinho Braga, João Pagi, José Oswaldo Barbosa Lima, José Rondon Pontes, José Bueno Cruz, João Brito Jorge, Jaime de Paiva Santos, João Sampaio Abrantes Filho, Jaime Leite da Cunha, Jacir da Mota Guimarães, Jorge Lessa Mota Reis, José Maria Friedmann, José Olimpio Moreira da Silva, Jandir Carneiro Toscano de Brito, José Torres Braga, Juraci Filho do Brasil, José de Barros Moreira, Luiz de Mesquita Junior, Leonidas Vicente de Castro, Licurgo Sampaio Fernandes, Lourival Bariga Guimarães, Luiz França Junior, Maurô de Souza Machado, Milton da Silva Paca, Manoel Franco Feigão, Mario de Matos Pinheiro, Milton de Freitas Pinto, Melicio Zamprogno, Nelson de Oliveira Coelho, Newton Woolf de Oliveira, Ovidio Antonio os Santos, Oswaldo Castro, Plotino Rodrigues da Silva Junior, Renato da Silva Mendes, Rubens de Siqueira, Raimundo de Morrison Faria, Ruitter Demaria Boiteux, Severiano Pinto e Weber do Nascimento, Gentil da Cunha Lopes e Ladislau Kotlinski.

Waldemiro Pimentel, 1º tenente ajudante-secretário.

Primeira Circunscrição de Recrutamento.

Segunda zona

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 25º DISTRITO
— SEDE Á RUA AUGUSTO SEVERO N. 4

Relação nominal dos cidadãos alistados por esta Junta na semana de 1 á 5 do corrente mês:

Classe de 1910

1. Adolpho Sanches Torres, filho de Adolpho Sanches e Clara Torres.

2. Alberto, filho de Octavio Augusto dos Santos Guerra e Elvira C. Guerra.

3. Alberto Dutra da Rocha, filho de Francisco Dutra da Rocha e Angelica Barboza da S. Rocha.

4. Aleilino, filho de Antonio Luiz do Amaral e Joaquina Rodrigues Amaral.

5. Alipio, filho de Pedro Figuerêdo da Silva e Maria Mendonça da Silva.

6. Amarillo, filho de Antonio Nascimento França e Olga Pereira França.

7. Antonio, filho de Antonio J. Ribeiro e Alice Mathilde Ribeiro.

8. Antonio, filho de Maria Rosa dos Santos.

9. Antonio, filho de Joaquim de Pinna Figuerêdo e Maria Pinna.

10. Antonio Dutra da Silveira, filho de João da Silveira Dutra e Josephina Corrêa Dutra.

11. Arlindo, filho de Arlindo Luiz Ribeiro e Angola Durão Ribeiro.

12. Arnaldo, filho de Aprigio José de Brites e Idalina Pereira da Silva.

33. Ary, filho de Seraphim Rodrigues Gonçalves e Dorvalina Rosa Gonçalves.
34. Ary, filho de Jacintho Souza Campista.
35. Carlos, filho de João Faustino da Silva e Paula Maria da Penha.
36. Delmácio, filho de João Rodrigues Moreira e Firmina G. Quintão.
37. Edgard, filho de Eugenio Moreira e Anna Durão Moreira.
38. Edmundo, filho de Alfredo Fernandes Braziel e Celina Pereira Leal.
39. Emydio, filho de João Queiroz do Nascimento e Jovelina Vital Nascimento.
40. Emilio, filho de João Baptista de Oliveira e Orminda Lina de Souza.
41. Ernario, filho de Antonio Manoel da Silva e Polucena Vieira da Silva.
42. Ernestino, filho de Theotônio José Duarte e Esnestina das dores Duarte.
43. Etelvino, filho de Gentil Estevam do Rozario e Albertina E. do Rozario.
44. Eurides, filho de Virginio Ribeiro do Couto e Justiniana C. Nascimento.
45. Francisco, filho de Octavio Marques Baptista Leão e Isabel Buarque Leão.
46. Floriano, filho de Bernardo Tinoco e Amadalia da Silva.
47. Geraldo, filho de Petronilia Aurelia Paiva.
48. Geraldo, filho de João Delphino da Costa e Maria Barbara de Jesus.
49. Gilberto, filho de Joaquim Monteiro de Carvalho e Leonor da Silva.
50. Henrique, filho de Benita Costa.
51. Henrique, filho de José Salgado Teixeira e Carmelita Augusta Martins.
52. Hermes, filho de Alice Maria de Siqueira e Jacintho José Botelho.
53. Irineu, filho de Vicente Durão Villa-Verde e Angelica D. Villa-Verde.
54. Jayme, filho de Contrinho de Freitas e Maria Coutinho de Freitas.
55. Jayme, filho de Antonio Gomes da Silva e Julieta Roza Monteiro.
56. João, filho de João Lopes de Araujo e Francisbella G. da Conceição.
57. José, filho de João Marques da Silva e Luiza Roza dos Santos.
58. José, filho de Zina Gonçalves.

39. José, filho de Genesio José Vargas e Feliciano Muniz Barreto.
 40. Jorge, filho de José Lucindo Senra e Orminda de Oliveira.
 41. Josino, filho de João Quirino e Clara Martins.
 42. José, filho de Alexandre Alves de Magalhães e Amalia da Silva Magalhães.
 43. Manoel, filho de Manoel Rodrigues de Carvalho e Florisbella Carvalho.
 44. Manoel, filho de Joaquim Antonio Lopes e Eulalia da Moura Lopes.
 45. Manoel, filho de Neco Pereira da Silva.
 46. Manoel.
 47. Marcolino, filho de Manoel Lopes dos Santos e Perciliana Maria Lopes.
 48. Mario, filho de Antonio Pinto de Carvalho e Maria Cecilia Carvalho.
 49. Mario, filho de Sebastião da Silva Vianna e Etelvina S. Quadro.
 50. Miguel, filho de Paulo Carano e Thereza Roque Carano.
 51. Nelson, filho de Eduardo dos Santos Avila e Josepha Palmyra dos Santos.
 52. Nercio, filho de Carolino Augusto Borges e Paulina Gomes Borges.
 53. Oscar, filho de Maria José da Conceição.
 54. Octacilio, filho de Isidoro Caetano Martins e Erminia Martins da Silva.
 55. Paulino, filho de Epiphanyo R. de Oliveira e Margarida C. de Oliveira.
 56. Paulo, filho de Emygdio de Oliveira Sucupira e Joanna Oliveira Sucupira.
 57. Ponciano, filho de Manoel Luiz dos Santos e Maria Pereira dos Santos.
 58. Roque, filho de Firmino Nunes de Almeida e Maria da Gloria.
 59. Salomão, filho de Antonio Alexandre Ferreira de Farias e Amelia Mendonça.
 60. Sant'Anna Lucas.
 61. Sylvio, filho de Antonio Correia de Mello Hollanda de Andrade Melo.
 62. Sylvio, filho de Gonçalves da Silva e Maria dos Santos Silva.
 63. Walter, filho de Antonio Franca.
 64. Valerio, filho de Octaviano da Costa e Ludovina da Costa.
- Rio de Janeiro, 10 de março de 1932. — Dr. Jodquim Virgilio Leite, presidente.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Departamento Nacional do Ensino

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE INSPETORES DO ENSINO SECUNDARIO

De ordem do Sr. Dr. diretor geral e de acordo com o decreto n. 20.496, de 7 do corrente mês, fica aberta neste Departamento, a contar desta data, por 180 dias a inscrição para o concurso de títulos e provas para o provimento dos cargos de inspetores do Ensino Secundario, (inspetores especializados e inspetores não especializados).

Para a inscrição em concurso deverá o candidato reunir os seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro nato, ou naturalizado;
- b) ser maior de 21 annos e menor de 50 annos;
- c) atestado de saúde e ausencia de defeitos fisicos que impossibilitem o exercicio do cargo;
- d) possuir reconhecidos predicados morais;

O candidato poderá apresentar juntamente com o requerimento de inscrição:

- a) diplomas e quaisquer outros certificados de cursos ou estudos realizados;
- b) trabalhos publicados scientificos e educacionais;

...c) provas de proficiencia no exercicio do magisterio;

d) provas de realização de trabalho experimental em educação.

O concurso para o provimento do cargo de inspetor especializado versará sobre:

- a) as disciplinas da secção;
- b) principios e organização da educação secundaria e legislação brasileira do ensino secundario;
- c) psicologia do adolescente;
- d) metodologia das disciplinas da secção.

O concurso para o provimento de inspetor não especializado versará sobre:

- a) principios e organização de educação secundaria e legislação brasileira do ensino secundario;
- b) psicologia do adolescente;
- c) metodologia geral.

Os concursos constarão de duas provas escritas e duas provas orais para cada candidato organizadas sobre assuntos do concurso, de acordo com as instruções que serão publicadas pelo Departamento Nacional do Ensino contendo os programas do que será exigido relativamente cada um dos assuntos sobre que versar o concurso.

Conforme as materias, as instruções poderão determinar que uma das provas orais seja substituida por uma prova pratica.

As provas escritas versarão sobre três

questões elaboradas no momento, sobre o ponto sorteado do programa e comunicadas simultaneamente aos candidatos, que disporão de três horas para a redação das respostas.

As provas escritas não serão assinadas pelos candidatos, mas recolhidas de modo que possam ser posteriormente identificadas.

As provas orais constarão de aulas de 45 minutos sobre o ponto sorteado, do qual terá conhecimento o candidato, com antecedencia de 24 horas.

Nessas provas deverá o candidato demonstrar, além do conhecimento da materia, a sua capacidade didatica.

Terminada a aula, o presidente da comissão designará um dos examinadores para proceder durante o tempo maximo de 10 minutos a critica da prova didatica.

Após cada uma das provas, os examinadores darão uma nota de 0 a 10, considerando eliminado o candidato que não obtenha em qualquer delas média 4 e aprovados os que obtiverem média geral superior a 6.

Os candidatos aprovados serão distribuidos em três grupos, o primeiro constituidos pelos que obtiverem média geral superior a 6 e inferior a 7, o segundo pelos que obtiverem média geral superior a 7 e inferior a 9 e o terceiro pelos que obtiverem média geral entre 9 e 10.

Feita a distribuição dos aprovados pelos três grupos a que se refere o artigo anterior, procederá a comissão ao estudo dos títulos apresentados, classificando os candidatos de cada grupo, de acordo com o mérito dos respectivos títulos.

O concurso será valido por três anos. Os inspectores, por concurso, serão nomeados em comissão.

Os inspectores em comissão não poderão ser demittidos pelo simples facto da supressão da inspecção nos institutos para que tiverem sido designados.

Os inspectores ficarão obrigados, enquanto não for instalada a Faculdade de Educação, Ciências e Letras a seguir os cursos de aperfeiçoamento que forem para os mesmos organizados pelo Departamento Nacional do Ensino.

Primeira Secção do Departamento Nacional do Ensino, 14 de outubro de 1931. — J. B. Paranhos da Silva, director da Secção de Expediente e da Contabilidade.

Inspeção de Aguas e Esgotos

No *Diario Oficial* de 10 do corrente, a pagina n. 4.385, achase publicado um edital de convite, a diversos proprietarios de predios, para satisfazerem seus debitos dentro do prazo de 15 dias.

Biblioteca Nacional

CURSO DE BIBLIOTECONOMIA

No dia 15 do corrente encerram-se as matriculas no Curso de Biblioteconomia, de acordo com o edital publicado no *Diario Oficial* de 23 de fevereiro de 1932. Secretário, Luiz Corte Real de Assumpção.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Polícia do Distrito Federal

INSPEÇÃO DE VEÍCULOS

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspeção, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do transito na conformidade do arts. 365, os proprietarios e condutores dos vehiculos abaixo discriminados.

Carga:

Dia 8 de março de 1932:
R. A. Smith & Comp., n. 413, art. 82 — Proprietario.

Dia 10 de março de 1932:
Serafim Guillerabito, n. 433, art. 248 L — Motorista.

Israel L. de Araujo, n. 607, art. 248 L — Motorista.

Furtado Perpetuo & Comp., n. 944, art. 248 L — Proprietario.

Dia 8 de março de 1932:
Z. A. Salgado & Comp., n. 4376, art. 82 — Motorista.

Companhia Radio Industrial do Brasil, n. 1.470, art. 102 — Motorista.

Dia 9 de março de 1932:

Rabelo & Irmão, n. 2.407, art. 100 — Proprietario.

Dia 8 de março de 1932:

Francisco de Souza Nunes, n. 3.337, art. 79 — Motorista.

Dia 9 de março de 1932:

Manoel Garcia de A. Coutinho, n. 3.638, art. 144 — Motorista.

Dia 8 de março de 1932:

Companhia Cervejaria Brahma, número 4.338, art. 144 — Proprietario.

Dia 10 de março de 1932:

Afonso Bollinger, n. 5.203, art. 248 L — Motorista.

Dia 8 de março de 1932:

Francisco Coelho, n. 6.312, art. 248 L — Motorista.

Pasageiros:

Luciano Torres, n. 307, art. 248 L — Proprietario.

Dia 9 de março de 1932:

Admar J. de Assumpção, n. 341, artigo 86 — Motorista.

Merola Pietno, n. 669, art. 248 L — Proprietario.

Dia 3 de março de 1932:

Joaquim Carlos da Silva, n. 1.138, art. 90 — Motorista.

Dia 8 de março de 1932:

Dr. Alberto Orlemlad, n. 1.272, artigo 257 — Motorista.

Dia 9 de março de 1932:

Ignacio Rodrigues, n. 1.443, art. 86 — Motorista.

Dia 8 de março de 1932:

Manoel J. dos Santos, n. 2.374, artigo 248 L — Proprietario.

Dia 9 de março de 1932:

João Pedro Caminha, n. 2.414, artigo 248 L — Motorista.

Dia 8 de março de 1932:

Patrik Caulez, n. 2.646, art. 248 L — Proprietario.

Dia 10 de março de 1932:

Dr. Domingos G. V. Filho, n. 3.027, art. 248 L — Motorista.

Dia 9 de março de 1932:

D. Silva & Irmão, n. 3.059, art. 248 L — Motorista.

Dia 8 de março de 1932:

Antonio F. de A. Coutinho, n. 3.241, art. 144 — Proprietario.

Empresa Nacional de Petroleo, n. 3.831, art. 102 — Proprietario.

Dia 9 de março de 1932:

José Alberto Pires, n. 3.931, art. 248 L — Motorista.

Aristides P. A. Lima, n. 4.062, artigo 102 — Proprietario.

Dia 5 de março de 1932:

Companhia Comercial Maritima, número 4.500, art. 257 — Motorista.

Dia 9 de março de 1932:

José Correa, n. 4.734, art. 92 — Motorista.

Dia 8 de março de 1932:

Armanda de S. Portugal, n. 4.768, art. 79 — Motorista.

Dia 9 de março de 1932:

Miguel Costa B. Filho, n. 4.923, artigo 248 L — Motorista.

Alvaro Pinto, n. 4.945, art. 144 — Motorista.

Dia 8 de março de 1932:

Roberto de M. Tavares, n. 5.284, art. 248 L — Proprietario.

Dia 9 de março de 1932:

Dr. Elias Otto de Azevedo, n. 6.314, art. 102 — Motorista.

Manoel da Costa, n. 6.491, art. 86 — Motorista.

Dia 8 de março de 1932:

José Antonio Moreira, n. 6.668, art. 85 — Proprietario.

Oswaldo Schubach, n. 6.772, art. 257 — Motorista.

Dia 9 de março de 1932:

Luiz Carneiro Mendonça, n. 7.070, art. 248 — Proprietario.

Dia 8 de março de 1932:

José Augusto Reis, n. 7.460, decreto — Motorista.

Dia 9 de março de 1932:

Manoel da Silva, n. 7.301, art. 86 — Motorista.

Mestre & Blatge, n. 7.373, art. 86 — Proprietario.

José Maria de Almeida, n. 7.827, artigo 102 — Proprietario.

Lindolpho Ferraz Filho, n. 8.039, artigo 102 — Motorista.

Dia 8 de março de 1932:

Carlos Mendes Silva, n. 8.184, art. 102 — Proprietario.

Galdino dos Santos, n. 8.392, art. 248 L — Motorista.

Dia 9 de março de 1932:

Manoel da Silva, n. 8.549, art. 86 — Motorista.

Gustavo Maria Bento, n. 8.614, art. 81 — Proprietario.

Dia 8 de março de 1932:

Herbert Grus, n. 8.829, art. 389 § 4.º — Motorista.

Dia 9 de março de 1932:

Dr. Joaquim P. A. Franca, n. 9.005, art. 248 L — Motorista.

Studebaker do Brasil, n. 9.160, art. 86 — Motorista.

Dia 7 de março de 1932:

Aristides O. Leitão, n. 9.216, art. 257 — Motorista.

Dia 9 de março de 1932:

Arthur F. Ferreira, n. 9.596, art. 86 — Motorista.

Dr. José M. da Rocha, n. 9.607, artigo 144 — Motorista.

Dia 8 de março de 1932:

Francisco Ignacio M. Neto, n. 9.833, art. 79 — Motorista.

Dr. Fernando de B. Franco, n. 9.951, art. 248 L — Motorista.

Armando de B. Rodrigues, n. 10.165, art. 248 L — Motorista.

Dia 9 de março de 1932:

Armando Alves Borges, n. 10.391, artigo 248 L — Motorista.

Joho E. Melerteus, n. 10.561, art. 102 — Proprietario.

Dia 9 de março de 1932:

Nelson Xavier Fernandes, n. 10.594, art. 248 L — Motorista.

Dia 8 de março de 1932:

Roy A. Smith, n. 10.662, art. 102 — Motorista.

Dia 9 de março de 1932:

Perfumaria Lopes S. A., n. 10.919, art. 102 — Proprietário.

José Pinto Santija, n. 11.214, art. 102 — Motorista.

Dia 8 de março de 1932:

Messias Alves Santiago, n. 11.289, art. 102 — Proprietário.

Dia 9 de março de 1932:

Bento José R. de Castro, n. 11.870, art. 257 — Motorista.

Dia 8 de março de 1932:

Carlos F. Lima Junior, n. 11.927, art. 144 — Motorista.

Dia 9 de março de 1932:

Otto S. Filho, n. 12.277, art. 102 — Proprietário.

Orlando dos Santos, n. 13.007, art. 83 — Motorista.

Luiz Dias Carneiro, n. 13.049, art. 248 L — Motorista.

José Marques, n. 13.050, art. 86 — Motorista.

Mestre & Blatge, n. 13.394, art. 144 — Proprietário.

Dia 8 de março de 1932:

José Simões Racy, n. 13.752, art. 248 L — Motorista.

The Caloric Company, n. 13.831, artigo 102 — Proprietário.

Dia 9 de março de 1932:

Albino Fontes Garcia, n. 14.296, artigo 102 — Motorista.

João Manoel Pires, n. 14.512, art. 79 — Motorista.

J. Werhods & Comp., n. 14.635, art. 86 — Motorista.

Dia 8 de março de 1932:

Pedro Ramos Gomes, n. 11.901, artigo 102 — Proprietário.

Dia 9 de março de 1932:

Vicente A. L. Filhos, n. 14.969, artigo 102 — Motorista.

Dia 8 de março de 1932:

José Mapoel, Ramos, n. 15.176, art. 102 — Proprietário.

Dia 9 de março de 1932:

Domingos J. S. da Costa, L. 15.181, art. 248 L — Proprietário.

José Vieira Monteiro, n. 15.252, artigo 248 L — Motorista.

Dia 8 de março de 1932:

José Ramos, n. 15.605, art. 79 — Motorista.

José Maria Dias Lopes, n. 16.037, art. 102 — Motorista.

Observação

A falta de pagamento das multas importa na remessa dos autos ao Juízo Federal no prazo regulamentar de acordo com o art. 364 do Regulamento que baixou com o decreto n. 13.614, de 16 de agosto de 1922.

Pelo inspetor, Monte Vianna.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DE VEÍCULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 11 do corrente:

Aprovados: Abel Ignacio Roque, Natanel Israel, Heitor Regis Bittencourt, Victor Braz da Silva, Antonio Moreira Soares, Fausto Brasil da Silveira, Domingos José Alves Junior.

Reprovados, 2.

Inspetoria de Veículos, em 11 de março de 1932. — O inspetor geral, *Riograndino Kruehl*.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DE VEÍCULOS

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do trânsito na conformidade do art. 365, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados:

Dias 7, 9, 10 e 11 de março de 1932:

Carga:

N. 308, Antonio F. Agostinho, artigo 81 — Proprietário.

N. 516, Nestor A. Duque E. Meyer, artigo 248 L — Motorista.

N. 1.037, Companhia Cervejaria Brahma, art. 79 — Proprietário.

N. 2.167, José da Costa, art. 248 L — Proprietário.

N. 2.969, José M. de O. Milhormes, art. 102 — Proprietário.

N. 3.773, Antonio Mello, art. 100 — Motorista.

N. 4.219, Mestre & Blatge, art. 248 L — Motorista.

N. 4.840, Duarte Ferreira & Companhia, art. 248 L — Proprietário.

N. 4.840, Duarte Ferreira & Companhia, art. 82 — Proprietário.

N. 6.081, Smith Andrade Ltd., artigo 144 — Motorista.

N. 6.306, Bolivar da Rocha Pinto, artigo 87 — Motorista.

N. 6.512, João J. de Mello, art. 218 L — Motorista.

Experiencia:

N. 51, Emp. Commercial São Christovão, art. 102 — Proprietário.

Passageiros:

N. 273, Stenberg & Comp., art. 100 — Proprietário.

N. 504, Isnard & Comp., art. 85 — Motorista.

N. 532, Horacio Assis Gomes, art. 102 — Proprietário.

N. 1.112, Miguel Alves da Silva, artigo 248 L — Motorista.

N. 1.175, Dr. José Mario Pinto, artigo 248 L — Motorista.

Dr. Arnaldo C. de Oliveira, art. 102 — Proprietário.

N. 1.718, Mario Lima, art. 79 — Motorista.

N. 2.411, David F. da Fonseca, artigo 102 — Motorista.

N. 2.485, Honvard Eyles, art. 144 — Motorista.

N. 2.594, Francisco Silveira, art. 248 L — Motorista.

N. 3.033, José Maria Fernandes, artigo 257 — Proprietário.

N. 3.405, Oswaldo S. Camacho, artigo 98 — Proprietário.

N. 3.560, José Antunes Diogo, artigo 86 — Motorista.

N. 3.831, Emp. Nacional de Petróleo, art. 102 — Proprietário.

N. 4.793, José Mendes, art. 79 — Motorista.

N. 4.929, Masson André, art. 218 L — Proprietário.

N. 4.997, Dr. José J. M. de Andrade, art. 102 — Motorista.

N. 5.300, José Duarte Pereira, artigo 257 — Motorista.

N. 6.875, Moacyr F. Ribeiro, art. 102 — Motorista.

N. 6.966, Antonio A. Lunsão, artigo 102 — Motorista.

N. 7.301, Manoel da Silva, art. 86 — Motorista.

N. 7.411, Dr. Vitorino J. C. Miranda, art. 81 — Proprietário.

N. 7.734, J. D. de Oliveira Fontes, art. 248 L — Proprietário.

N. 8.186, Luiz Abranhes, art. 102 — Motorista.

N. 8.236, Manoel F. Nogueira, artigo 144 — Motorista.

N. 8.674, José Simões, art. 87 — Motorista.

N. 8.762, Eduardo F. Hernies, artigo 218 L — Motorista.

N. 9.030, Francisco Ximenes, art. 81 — Motorista.

N. 9.411, Milton M. da Silva, art. 81 — Motorista.

N. 9.464, Angelo Veltori, art. 248 L — Proprietário.

N. 10.190, Arthur Wangles, art. 389 § 4º — Motorista.

N. 10.872, Armando A. Rocha, artigo 102 — Motorista.

N. 10.562, John E. Muetirteno, artigo 348 L — Proprietário.

N. 10.865, Pacheco Ferreira & Companhia, art. 248 L — Proprietário.

N. 10.966, Colombo Gamberino & Companhia, art. 86 — Motorista.

N. 11.213, Affonso Gaitane, art. 218 L — Motorista.

N. 11.216, Carlos B. da Silva, artigo 102 — Proprietário.

N. 11.274, Mozart F. Soares, art. 248 L — Proprietário.

N. 11.109, Dr. Antonio A. V. de Sá, art. 92 — Motorista.

N. 11.870, Bento J. R. de Castro, artigo 102 — Motorista.

N. 13.135, José Santos Azevedo, artigo 86 — Motorista.

N. 14.222, Emp. A. M. Santa Cruz, art. 248 L — Motorista.

N. 14.307, Abelardo C. F. Alvim, artigo 102 — Motorista.

N. 14.917, Paulo Sampaio, art. 144 — Motorista.

N. 1.435, Salomão A. V. Filgueiras, art. 102 — Proprietário.

N. 16.054, Manoel Lourenço da Silva, art. 248 L — Proprietário.

N. 16.064, Fiat Brasileira, art. 248 L — Motorista.

Observação

A falta de pagamento das multas importa na remessa dos autos do Juízo Federal no prazo regulamentar de acordo com o art. 364 do Regulamento que baixou com o decreto n. 15.614 de 16 de agosto de 1922. — Pelo inspetor, Monte Vianna.

Policia Militar do Distrito Federal

INTENDÊNCIA GERAL

CONCURRENCIAS REALIZADAS EM FEVEREIRO DE 1932

Quadro demonstrativo dos preços apresentados nas propostas referentes ás concorrências realizadas pela repartição, de acôrdo com a modificação do § 6º, do art. 6º do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro, de que trata o decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro, t.do do ano de 1931, para aquisição de artigos de iluminação, asseio dos quartéis, reparos nos edificios, concertos e conservação em geral, conforme determina o art. 4º do decreto n. 20.847, de 23 de dezembro ainda daquele ano.

Artigos — Unidade	Propostas																
	A. J. Ferreira & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Souza Batista & Comp. Ltda.	Fontes Garcia & Comp.	Alonso, Al- & Comp. Ltda.	V. Silva & Comp.	Humberto Soares & Comp.	F. R. Batista & Comp.	Liga de Prote- ção aos Cegos do Brasil	J. C. Matos	José Silva & Comp.	Merino & Comp.	Morreira Bar- bosa & Comp.	Marques Couto & Comp.	Pinheiro Uni- mades & Comp.	Companhia Fornecedora de Materiais	J. M. Melo & Comp.
Ácido clorídrico, quilo.....	24190	18990	58000	18950	24000	34500	33000	119000	34600	28100	304500	154000	149000				
Clorureto de cal em vidro de 500,00, quilo.....	18998	38000	28000	18950	24000	48800	48800	64000	489000	18850	242000	34200	34000				
Cruzvaldina, lata.....	24738	4500	26600	2780	28800	28000	28000	28200	28180	18250							
Estopa clara de 1º, quilo.....	3377	34000	3190	2430	24400	34000	34000	24200		58000							
Jaspeol, barra.....	3420	34000	3300	3390	3350	34000	34000	24400		24750							
Nafalina em bolas, quilo.....	8830	34000	34000	24800	24400	34000	34000	24400		24290							
Lixa esmeril sortida, folha.....	14100	34000	3750	18220	18100	34000	34000	24400		18500							
Potassa fina, quilo.....	124400	4200	27700	45000	64000	14000	14000	14500	14380	34000							
Sabão virgem de 1º, quilo.....	18990	34000	34000	24000	194000	45000	45000	14500		24800							
Tinta esmalta encarnada, quilo.....	4000	34000	11750	34500	24500	45000	45000	14500		14899							
Verniz preto Beilvia, quilo.....	4000	34000	18350	34500	24500	45000	45000	14500		14850							
Vassoura de palha 4 fios, uma.....	4000	34000	34500	45000	34800	45000	45000	14500		24750							
Vassoura de tina, uma.....	4000	34000	3280	340	4400	45000	45000	14500		24750							
Vassoura para lavar casa, uma.....	4000	34000	18150	18900	18600	45000	45000	14500		24750							
Vassoura de palha, um.....	4000	34000	27700	45000	64000	14000	14000	14500		24800							
Sabonetes medicinais de 100,00, um.....	4000	34000	58000	18950	24000	34500	34500	119000	34600	28100	304500	154000	149000				
Sola engraxada do Rio Grande, meio.....	36520	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000				
Fio Barbours n. 3, novelo.....	18660	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000				
Fio 12 H. B. (24 novelos), pacote.....	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000				
Ácido nítrico, quilo.....	36520	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000				
Alcool desinfectado a 40º, litro.....	18660	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000				
Algodão em pasta de 1º, quilo.....	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000				
Agua-raz Prats, quilo.....	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000				
Alvaide belga lacre encarnado, quilo.....	24000	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000				
Azul R. U., grama.....	11,8	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000				
Ácido muriático em vidro com rolha esmeri- lhada, grama.....	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000				
Aresta polida sem cabeça, quilo.....	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000				
Aresta polida com cabeça, quilo.....	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000				
Arruelas para parafusos diversas, uma.....	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000				
Arame zincado n. 20, quilo.....	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000				
Anilina amarela legitima, grama.....	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000				
Arestas polidas sem cabeça de 1º, quilo.....	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000				
Arestas polidas com cabeça de 2º, quilo.....	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000				
Brasadeira de metal patente para corrimão de fogão economico n. 24 A, uma.....	23400	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000				

Propostas

Artigos — Unidade	A. J. Ferreira Leal	Dias Garcia & Comp.	Souza Baptista & Comp., Ltda.	Fontes Garcia & Comp.	Fonseca, Almeida & Comp.	V. Silva & Comp.	Humberto Soares & Comp.	F. R. Baptista & Comp.	Liga de Protecção aos Cegos do Brasil	J. C. Matos	José da Silva & Comp.	Mertino & Comp.	Moreira Barbosa & Comp.	Marques Couto & Comp.	Pinheiro Guit-mães & Comp.	Companhia For-necedora de Materiais	J. M. Melo & Comp.
Balmazios de latão, quilo	16\$000	—	—	11\$000	12\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	41\$400	40\$800	—
Palancias para caixa automatica, um	\$778	—	—	3\$000	2\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	44\$800	—
Breu claro em pedra, quilo	1\$130	1\$800	—	1\$700	1\$500	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Barra de ferro patente de 1" X 1/4" X 6.00, uma	7\$170	6\$750	—	11\$000	7\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Barra de ferro patente de 1/2" X 1/4" X 6.00, uma	3\$780	3\$650	—	5\$500	4\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Barra de ferro U de 1" X 1 1/2" X 3/16, metro	2\$978	—	—	—	25\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Barra de aço de 1.00 X 2 1/2" X 3/4", uma	—	—	—	—	80\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Barra de aço de 24" X 2" X 2", uma	—	—	—	—	75\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Balmazios de metal, pacote	—	3\$500	—	3\$000	12\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Balmazios de ferro de 1", grama	—	—	—	\$020	4\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Brihanina em pó, lata	19\$400	—	—	3\$000	45\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cimento, barrica	49\$000	44\$000	—	47\$000	48\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cimento Dow, barrica	49\$300	47\$250	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cimento nacional, quilo	\$400	\$269	—	\$354	\$300	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cano de ferro zincado de 1", metro	5\$980	6\$110	—	6\$600	6\$600	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cobre em lamina, quilo	5\$779	7\$000	—	6\$400	6\$800	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cano de chumbo de 1", metro	3\$970	5\$770	—	5\$700	5\$200	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cano de chumbo de 1 1/2", metro	6\$390	10\$950	—	7\$500	8\$800	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cano de chumbo de 1 1/2", metro	1\$689	2\$010	—	2\$000	3\$600	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cano de chumbo para agua de 1/2", me-tro	4\$518	7\$800	—	6\$000	7\$200	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cano de chumbo para agua de 5/8", me-tro	2\$089	2\$010	—	2\$000	2\$500	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cano de chumbo para agua de 3/4", me-tro	2\$363	2\$850	—	3\$000	3\$600	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cano de chumbo para agua de 1", me-tro	3\$990	4\$200	—	3\$800	5\$200	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cano de chumbo para agua de 1 1/4", me-tro	5\$319	5\$770	—	5\$800	7\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cano de chumbo para agua de 1 1/2", me-tro	6\$790	7\$800	—	7\$900	8\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cano de chumbo para agua de 2", me-tro	8\$920	10\$350	—	11\$000	11\$500	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cano de ferro zincado de 1/2", metro	16\$740	24\$000	—	13\$500	18\$700	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cano de ferro galvanizado de 1/2", metro	3\$139	3\$180	—	3\$250	3\$500	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Chapa de ferro fundido marca «Coração» em tres patas de 0,68" X 0,305 com duas bocas de 7", uma	12\$300	—	—	—	65\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Chapa de ferro batido liso de 2 00 X 1.00 n. 18, uma	23\$900	30\$000	—	—	36\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Chapa de cobre de 10" X 2,40 X 0,001, uma	25\$900	—	—	—	18\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Chapa de cobre de 12" X ,40 X 0,001, uma	12\$240	—	—	—	24\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Chapa de ferro preto n. 22 com 2.00 X 1.00, uma	13\$498	—	—	—	19\$500	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Chapa de zinco de 2.00 X 1.00, uma	15\$390	20\$600	—	—	90\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

[illegible]

Artigos — Unidade	Propostas						
	A. J. Ferreira	Dias Garcia & Cia.	Fontes Garcia & Cia.	Fonseca Almeida & Cia. Ltda.	Pinheiro Guimarães & Cia.	Marques Couto & Cia.	J. M. Melo & Cia.
Chave em bruto para fechadura de porta, uma...	\$795	—	\$600	\$800	—	—	24\$000
Chave em bruto para fechadura de gaveta, uma...	\$288	—	\$500	\$600	—	—	5\$000
Chuveiro de cobre completo de 3/4, um.....	15\$800	18\$500	17\$000	22\$000	—	—	130\$000
Crivo para chuveiro de 3/4, um.....	5\$470	—	8\$000	12\$000	—	—	45\$000
Chumbo em lençol de 0,001, metro2.....	57\$900	—	60\$000	30\$000	—	—	—
Chumbo em lençol de 1,16, metro2.....	77\$000	—	70\$000	60\$000	—	—	—
Cera virgem, grama.....	6\$900	\$908	\$907	\$910	—	—	—
Dobradiças de ferro polido de 2", par.....	2\$470	\$250	\$400	\$300	\$360	—	—
Dobradiças de ferro polido de 3", par.....	1\$180	\$300	\$500	\$300	\$420	—	—
Dobradiças envernizadas com mola, par.....	1\$900	15\$000	15\$000	16\$000	—	—	—
Estanto carneiro, quilo.....	12\$598	14\$500	14\$500	15\$000	13\$500	—	—
Espelho niquelado p/fechadura de armario, um:	—	\$200	\$500	\$500	—	—	—
Espelho niquelado para fechadura de gaveta, um:	—	\$200	\$500	\$500	—	—	—
Esmalte branco Ripolim, quilo.....	—	16\$500	18\$000	19\$000	—	—	—
Ferro em barra de 3 1/2 de diametro, metro...	67\$800	54\$300	—	55\$300	—	—	—
Fechadura Gorges para gaveta, uma.....	1\$620	2\$500	1\$500	2\$000	—	—	—
Fechadura Gorges para armario, uma.....	1\$620	2\$500	1\$500	2\$000	—	—	—
Fechadura para caixa, uma.....	—	1\$800	2\$000	2\$000	—	—	—
Fecho de ferro de botão de 0,10, um.....	\$590	\$800	\$800	\$600	1\$200	—	—
Fecho de ferro de botão de 0,20, um.....	\$590	1\$200	1\$500	1\$800	1\$400	—	—
Fecho de ferro de botão de 0,50, um.....	1\$140	2\$500	1\$800	4\$000	2\$750	—	—
Fecho de latão de 4", um.....	—	—	2\$000	4\$500	—	—	—
Grelha de ferro fundido de 28" para fogão	—	—	—	16\$000	—	—	—
Berta, uma.....	22\$400	—	\$900	\$850	\$780	\$900	—
Gesso cré de 1", quilo.....	\$769	\$950	12\$400	\$014	—	\$014	—
Goma laca extra A.A., grama.....	\$012	\$014	9\$000	18\$000	—	—	—
Goma sandaraca, quilo.....	—	—	1\$000	\$900	—	—	—
Joelho de ferro de 1/2", um.....	\$890	\$320	2075	\$080	\$058	\$071	—
Lixa para madeira sortida, folha.....	\$969	\$030	\$038	\$080	\$044	\$050	—
Lixa para madeira n. 0, folha.....	\$057	\$042	\$070	\$080	\$058	\$060	—
Lixa para madeira n. 1, folha.....	\$065	\$055	—	\$080	—	—	—

Datas das concorrências	Artigo. — Unidade	Propostas						
		A. J. Ferreira Leal	Dias Garcia & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	Fonseca Almeida & Comp. Ltda.	Pinheiro, Guimarães & Comp.	Marques Couto & Comp.	J. M. Melo & Comp.
	Lixa para madeira n. 2, folha.....	\$074	\$065	\$079	\$080	\$067	\$070	
	Lixa para madeira n. 1 1/2, folha.....	\$070	\$060	\$079	\$080	\$065	\$070	
	Lixa para madeira n. 1/2, folha.....	—	\$050	\$080	\$080	—	\$050	
	Lixa esmeril sortida, folha.....	\$19	\$340	\$390	\$350	—	\$330	
	Lixa esmeril n. 0, folha.....	\$295	\$340	\$300	\$350	\$420	\$300	
	Lixa esmeril n. 1, folha.....	\$305	\$340	\$390	\$350	\$40	\$320	
	Mesa de ferro fundido para baia, uma.....	68\$500						
	Óleo de linhaça genuino B. S., quilo.....	3\$340	4\$000	3\$300	3\$500	3\$190		
	O re lavado, quilo.....	\$390	\$400	\$330	\$450	\$360		
	Porafina extra, quilo.....	6\$400	7\$500	6\$300	7\$500		6\$500	
	Pó leve, quilo.....	—	—	4\$500	7\$500	—	1\$000	
	Pó de sapato, quilo.....	\$560	\$800	\$600	\$800	\$580		
	Fixe inglês, quilo.....	\$440	—	\$520	1\$200			
	Puchador de metal niquelado para gaveta, um.....	—	—	3\$000	1\$000			
	Fasta para caldear ferro, caixa.....	39\$400	—	—	28\$000			
	Ponta de paris de 4", quilo.....	—	2\$200	1\$400	1\$00			
	Ponta de paris de 15 × 15, quilo.....	—	1\$749	1\$300	2\$00	1\$355		
	Ponta de paris de 16 × 24, quilo.....	—	1\$740	1\$740	1\$900	1\$290		
	Ponta de paris de 18 × 30, quilo.....	—	1\$529	1\$550	1\$800	1\$395		
	Pontas de paris sortidas, quilo.....	—	2\$000	1\$800	2\$00			
	Ponta de paris de 16 × 18, quilo.....	—	1\$740	1\$740	1\$00	1\$920		
	Ponta de paris de 14 × 18, quilo.....	—	1\$910	1\$920	2\$200	1\$370		
	Prego de ponta e cabeça alavancada de 15 × 15, quilo.....	—	—	2\$200				
	Prego de ponta e cabeça alavancada de 12 × 12, quilo.....	—	—	2\$200				
	Prego de 1", quilo.....	—	2\$000	2\$150	2\$600			
	Prego de 12 × 12, quilo.....	—	2\$140	2\$160	2\$300	2\$190		
	Prego de 18 × 24, 15 × 15 e 12 × 12, quilo.....	—	2\$100	2\$000	2\$000			
	Prego de 18 × 36, quilo.....	—	1\$549	1\$560	1\$800	1\$395		
	Prego de 15 × 15, quilo.....	\$047	1\$749	1\$800	2\$000	1\$355		
	Palinha americana n. 1, grama.....	\$044	\$042,5	\$04	\$050			
	Palinha americana n. 2, grama.....	\$043	\$044	\$042	\$050			
	Palinha americana n. 3, grama.....	—	\$041,7	\$042	\$050			
	Parafuso de rosca de maquina de 1" × 3/16 com porcas e fenda cabeça boleada, um.....	—	—	\$300	\$100			
	Parafuso de fenda cabeça boleada de 2", um.....	—	—	\$150	\$200			
	Parafuso de fenda cabeça chata de 1", nm.....	—	—	\$040	\$100			
	Parafuso de fenda para madeira cabeça chata de 3/4, um.....	—	—	\$020	\$050			
	Parafuso para madeira, um.....	—	—	\$100				
	Parafuso de fenda para madeira de 15 × 15, um.....	—	—	\$300	\$200			
	Parafuso de fenda para madeira de 12 × 12, um.....	—	—	\$200	\$180			
	Parafuso de 1/2" n. 4 cabeça chata, grossa.....	—	\$970	1\$200	1\$100			
	Parafuso de 3/4" n. 5 cabeça chata, grossa.....	—	1\$300	1\$500	2\$00			
	Parafuso de 1" n. 6 cabeça chata, grossa.....	—	1\$700	2\$000	2\$200			
	Parafuso de 1 1/4" n. 6 cabeça chata, grossa.....	—	—	2\$000	2\$500			
	Parafuso de 1 1/2" n. 6 cabeça chata, grossa.....	—	2\$540	5\$000	2\$800			
	Parafuso de fenda para madeira de 1/2", grossa.....	—	1\$800	1\$200	2\$00			
	Parafuso de fenda para madeira de 1", grossa.....	—	4\$550	3\$500	2\$000			
	Parafuso de fenda para madeira de 2", grossa.....	—	6\$500	6\$000	5\$000			
	Parafuso de fenda para madeira de 2 1/2", grossa.....	—	9\$000	12\$000	8\$000			
	Parafuso de ferro cabeça boleada de embutir, um.....	—	—	\$500				
	Parafuso com porca rosca de maquina cabeça boleada de 2 1/2" × 5/16", um.....	—	—	\$600	\$300			
	Parafuso com porca cabeça de embutir de 2 1/2 × 5/16, um.....	—	—	\$400	\$350			
	Parafuso de ferro de 2 1/2" × 14", grossa.....	—	8\$000	9\$500	9\$500			
	Parafuso de ferro de 1 1/2" × 12", grossa.....	—	6\$740	8\$000	8\$000			
	Parafuso de ferro de 1 1/2" × 12", grossa.....	—	4\$120	6\$000	4\$500			
	Parafuso de ferro de 1" × 12", grossa.....	—	3\$080	3\$800	3\$300			
	Parafuso de ferro de 3/4" × 10", grossa.....	—	2\$190	2\$500	2\$500			
	Parafusos de ferro com porca cabeça boleada (sortidos), um.....	—	—	\$400				
	Parafuso de fenda de 2 1/2" × 14", grossa.....	—	8\$000	9\$500	9\$500			
	Parafuso de ferro com fenda de 2" × 14", grossa.....	—	6\$740	7\$000	8\$000			
	Parafuso de ferro com fenda de 1 1/2" × 12", grossa.....	—	4\$120	5\$000	4\$500			
	Parafuso de ferro com fenda de 1 1/4" × 12", grossa.....	—	3\$740	4\$500	4\$400			

Datas das concorrências	Artigos — Unidade	Propostas															
		A. J. Ferreira Leal	Dias Garcia & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	Fonseca Almeida & Comp. Ltd.	Pinheiro Guimarães & Comp.	Marques Couto & Comp.	J. M. Melo & Comp.	Ferreira Filho & Comp.	Fernandes Moreira & Comp.	Pereira de Matos & Comp.	Teixeira Borges & Comp.	David Land & Comp.	M. J. da Costa	J. C. Miranda	Virio Lupi	Wilmann Xavier & Comp.
	Corda americana para relógio de parede, uma	19\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Parafuso de ferro com fenda de 1" X 10", grossa	—	2\$620	3\$000	3\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Parafuso de ferro com fenda de 3/4" X 8", grossa	—	1\$830	2\$000	2\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Parafuso de ferro com fenda de 1 1/2" X 7", grossa	—	1\$300	1\$500	1\$700	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Parafuso de ferro com porca cabeça de embutir (diversos), um	—	—	\$400	\$800	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Parafuso de metal branco com fenda cabeça boleada, de 1" X 9", grossa	—	—	12\$000	15\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Parafuso de metal branco com fenda, cabeça de embutir de 1" X 9", grossa	—	—	12\$000	15\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Parafuso com fenda para madeira de 1" X 8", grossa	—	2\$190	2\$500	2\$500	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Parafuso com fenda para madeira de 1 1/2" X 14", grossa	—	5\$430	6\$500	6\$200	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Parafuso com porca e fenda de 1 1/2" X 1 1/4", um	—	—	\$080	\$300	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Parafuso com porca cabeça boleada de 0,06 X 5/16, um	—	—	\$150	\$250	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Parafuso de porca para madeira de 2 1/2", um	—	—	\$200	\$400	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Parafuso de fenda para madeira de 1 1/2", um	—	—	\$040	\$100	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Parafuso de fenda para madeira de 2 1/2", um	—	—	\$070	\$500	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Parafuso de 1" X 1 1/2" com rosca de máquina, porca e cabeça de fenda para embutir, um	—	—	\$200	2\$500	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Parafuso de 2 1/2" X 3/8" com porca, rosca de máquina, cabeça boleada e fenda, um	—	—	\$500	1\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Parafuso de porca de 2 1/2", um	—	—	\$400	1\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Parafuso de fenda de 1 1/2", um	—	—	\$300	\$100	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Parafuso de fenda de 1 1/2", um	—	—	\$015	\$050	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Parafuso de fenda de 1", um	—	—	\$020	\$060	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Parafuso de fenda, de latão de 1", um	—	14\$000	\$040	\$100	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Parafuso com porca de 2 1/2" X 3/8, um	—	—	\$500	\$480	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Parafuso de fenda para madeira, cabeça boleada de 2 1/2", um	—	—	\$300	\$200	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Parafuso de fenda para madeira de 2", um	—	—	\$200	\$150	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Parafuso de 2 1/2" X 5/16 com rosca de máquina e cabeça boleada, um	—	—	\$500	1\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Parafuso de 2 1/4 X 3/8 com cabeça boleada e pé quadrado, um	—	—	\$400	\$750	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Parafuso de fenda para madeira de 1 1/2", um	—	—	\$015	\$050	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Propostas

	A. J. Ferreira Lcal	Dias Garcia & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	Fonseca Almeida & Comp. Ltd.	Pinheiro Guima- ães & Comp.	Marques Couto & Comp.	J. M. Melo & Comp.	Ferreira Filho & Comp.	Fernandes Moreira & Comp.	Pereira de Matos & Comp.	Teixeira Borges & Comp.	David Land & Comp.	M. J. da Costa	J. C. Miranda	Virio Lupi	Wilmann Xavier & Comp.
Parafuso de ferro para madeira de 1/2", um.	—	—	\$040	\$100	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parafuso de 3/4" x 1/4 com cabeça de em- butimento de máquina, um.	—	—	\$300	\$100	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parafuso com fenda para madeira de 1/2" x 12", grossa.	—	4\$120	5\$000	4\$500	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parafuso com fenda para madeira de 1/4" x 12", grossa.	—	3\$740	4\$500	4\$400	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parafuso com fenda para madeira de 1/4" x 12", grossa.	—	2\$330	3\$000	3\$300	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parafuso com fenda para madeira de 3/4" x 8", grossa.	—	1\$830	2\$000	2.000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parafuso com fenda para madeira 1/4" x 6", grossa.	—	—	1\$800	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Polvilho de saco, quilo.	—	—	—	1\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Phitos de metal, um.	—	—	\$500	1\$200	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Roxo rei, quilo.	1\$179	\$500	\$300	1\$000	\$700	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rebites de ferro suco de 2/32, quilo.	3\$800	—	4\$000	3\$500	2\$900	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rebites de ferro suco de 3/32, quilo.	3\$598	—	4\$000	3\$500	2\$900	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rebites de ferro suco de 5/32, quilo.	3\$598	—	4\$000	3\$500	2\$900	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rebites de ferro suco de 4/32, quilo.	3\$598	—	4\$000	3\$500	2\$900	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rebites de ferro suco de 1/2" x 3/16, quilo.	3\$150	—	4\$000	3\$500	2\$900	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Secante francês leg timo, quilo.	1\$700	1\$450	1\$400	1\$700	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Secante de ferro, quilo.	1\$259	1\$450	1\$100	1\$700	1\$450	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Solda de estanho, quilo.	3\$748	4\$100	4\$100	6\$500	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Soda cáustica, lata.	2\$-98	2\$300	2\$300	2\$500	2\$450	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Tinta Willey S. cor de vinho clarete, 1/2 galão.	25\$930	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Tinta C. A. Willey lustral negros so- lido, lata de 1/4 de galão.	25\$390	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Tinta C. A. Willey em massa cor de vi- nho clarete claro, lata de libra.	19-50	—	2\$000	6\$500	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Tachas de sapateiro, pacote.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Torneira de 1/2" bico de pato niquelada para lavatório, uma.	9\$300	12\$300	8\$000	16\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Torneira de 1/2" bico de pato automática de 3/8, uma.	3\$300	4\$000	3\$000	4\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Torneira de latão de pressão de 1/2" uma.	3\$400	4\$500	3\$300	5\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Trede de ferro de 1/2", uma.	1\$480	\$550	1\$250	\$550	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
T de ferro de 1/2", um.	1930	1\$050	1\$100	1\$600	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Tela de arame de 3/32 malha de 0,025 com 1,20 de largura, metro.	—	—	12\$000	4\$800	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Tela de arame de 3/32 malha de 0,025 com 2,24 de largura, metro.	—	—	24\$000	9\$500	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
União de ferro de 1/2", uma.	2\$780	3\$300	3\$500	2\$500	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Data das concorrências

22

Exatidão nos cálculos

Propostas	Propostas																
	A. J. Ferreira Leal	Dias Garcia & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	Fonseca, Almeida & Comp. Ltda.	Pinheiro Guimarães & Comp.	Marques Couto & Comp.	J. M. Mello & Comp.	Ferreira Filho & Comp.	Fernandes Moreira & Comp.	Pereira de Mattos & Comp.	Teixeira Borges & Comp.	David Land & Comp.	M. J. da Costa	J. C. Miranda	Virio Lupi	Wilmann Xavier & Comp.	
Verde-Londres, quilo.....	2\$180	2\$630	2\$400	2\$300													
Verde 200, quilo.....	3\$180	6\$600	2\$500	12\$000													
Vermelho de sapateiro, quilo.....	\$500	\$500	\$300	\$150													
Vermelho francês, quilo.....	4\$040	5\$520	\$440	5\$500													
Vieux-chêne, garrafa.....	1\$993	1\$800	1\$300	1\$300													
Verniz Flat ing, quilo.....	13\$000	—	12\$000	8\$500													
Verniz para dourar metaes, vidro.....	—	—	2\$000	5\$500													
Vergalhão de ferro redondo de 5/8", um.....	8\$740	8\$230	9\$000	8\$000													
Vergalhão de ferro redondo de 1/2", um.....	5\$500	9\$250	5\$000	5\$400													
Vergalhão de ferro redondo de 7/16", um.....	4\$470	4\$020	4\$800	4\$000													
Vermelho de ferro redondo de 3/8", um.....	3\$170	2\$160	2\$900	2\$750													
Vergalhão de ferro redondo de 5/16", um.....	2\$250	2\$150	2\$500	2\$400													
Vergalhão de ferro redondo de 1/4", um.....	1\$170	1\$430	2\$000	1\$400													
Vergalhão de ferro redondo de 1/4X5.0, um.....	1\$490	1\$349	2\$000	1\$340													
Vidro branco liso de 0,80X0,43, um.....	4\$840	—	—	—													
Vidro branco liso de 0,50X0,50, um.....	3\$700	—	—	—													
Vidro branco liso de 0,43X0,40, um.....	2\$480	—	—	—													
Vidro opaco de 0,78X0,66 com os dizeres «Gabinete do diretor de instrução», um.....	3\$000	—	—	—													
Lâmpada elétrica de 16 velas por 120 volts, uma.....	3\$005	—	2\$790	—												2\$780	2\$840
Lâmpada elétrica de 25 velas por 120 volts, uma.....	3\$035	—	2\$790	—												—	2\$840
Lâmpadas elétricas de 50 velas por 1.0 volts, uma.....	3\$035	—	2\$750	—												—	2\$840
Lâmpadas elétricas de 100 velas por 120 volts, uma.....	6\$690	—	2\$790	—												—	2\$840
Lâmpadas elétricas de 200 velas por 120 volts, uma.....	14\$180	—	6\$300	—												3\$630	3\$700
Lâmpadas elétricas de 25 velas por 220 volts, uma.....	3\$495	—	3\$490	—												3\$630	3\$200
Lâmpadas elétricas de 50 velas por 220 volts, uma.....	3\$495	—	3\$480	—												3\$630	3\$200
Lâmpadas elétricas de 100 velas por 220 volts, uma.....	6\$390	—	3\$480	—												—	6\$120
Lâmpadas elétricas de 200 velas por 220 volts, uma.....	14\$180	—	6\$480	—												—	6\$120

Datas das Concorrências	Artigos — Unidades	Propostas						
		Pinheiro Guirarães & Comp.	João de Oliveira & Irmão	Casa Domingos Joaquim da Silva S. A.	Arthur Donato & Comp.	Vinha Fernandes & Comp.	Companhia Fornecedora de Materiais	J. M. Melo & Comp.
	Azulejos brancos de 15×15, um.....	—	\$700	\$570	—	—	\$350	\$565
	Areia grossa de agua doce, metro 3.....	—	19\$800	19\$000	—	22\$000	18\$700	—
	Cimento, barrica.....	41\$400	47\$500	45\$000	42\$000	43\$000	40\$800	—
	Cimento Dowa, barrica.....	—	—	52\$000	—	58\$000	44\$800	—
	Cimento nacional, quilo.....	\$273	\$290	—	\$320	\$310	\$262	\$293
	Cal de Cabo Frio, quilo.....	\$108	\$139	\$115	\$150	\$150	\$117	—
	Cal virgem, quilo.....	\$119	\$145	\$180	\$180	\$160	\$134	—
	Cal para calação, quilo.....	—	\$139	\$115	\$120	—	\$117	—
	Cal de mariscos, quilo.....	—	\$110	\$099	\$150	\$100	\$098	—
	Cimalha de madeira, metro.....	—	\$900	\$750	\$900	—	—	—
	Friso de cedro m. f. com bites de 4,50×0,50×0,008, um.....	—	18\$000	—	—	—	—	—
	Grega de 0,20×0,20, uma.....	—	—	—	—	—	\$390	—
	Ladrilho trotoir hidraulico de 15×15, um.....	—	—	—	—	—	\$720	\$420
	Ladrilho nacional de 15×15, um.....	—	—	—	—	—	\$450	\$400
	Ladrilho 3 cores ceramica de 0,20×0,20, um.....	—	—	—	—	—	—	\$1100
	Manilha de barro de 2", uma.....	\$998	1\$200	1\$200	1\$000	1\$500	1\$180	1\$200
	Manilha de barro de 3", uma.....	1\$080	1\$600	1\$400	1\$100	1\$800	1\$280	1\$600
	Manilha de barro de 4", uma.....	1\$340	1\$700	1\$500	1\$300	2\$200	1\$760	1\$800
	Perna de peroba de campos de 5,00×3"×2", uma.....	10\$000	7\$100	7\$200	7\$200	9\$500	—	—
	Perna de peroba de campos de 5,00×3"×3", uma.....	15\$500	9\$300	9\$400	9\$400	12\$000	—	—
	Perna de peroba de campos de 5,00×3"×2 1/2", uma.....	15\$000	8\$900	9\$200	9\$000	12,000	—	—
	Perna de peroba de campos de 5,50×3"×3", uma.....	16\$500	10,300	10\$400	10\$500	13\$400	—	—
	Perna de peroba de campos de 4,00×3"×7", uma.....	27\$500	17\$500	17\$750	18\$000	27\$000	—	—
	Perna de peroba de campos de 4,00×3"×3", uma.....	12\$000	7\$400	7\$600	7\$500	9\$800	—	—
	Perna de peroba de campos de 4,00×2"×2", uma.....	6\$500	5\$200	4\$000	4\$500	9\$500	—	—
	Taboa de peroba de campos de 4,00×0,30×0,035, uma.....	22\$000	15\$500	15\$500	14\$500	—	—	—
	Perna de pinho parana de 5,00×3"×2", uma.....	—	4\$400	3\$540	4\$000	—	—	—
	Perna de pinho parana de 5,00×3"×3", uma.....	—	5\$700	4\$600	5\$300	—	—	—
	Perna de pinho parana de 5,00×2"×2", ap. 4 faces, uma.....	—	6\$000	7\$900	4\$900	—	—	—
	Perna de pinho de riga de 5,00×3"×3", uma.....	—	26\$000	20\$700	—	29\$000	—	—
	Perna de pinho de riga de 4,00×2"×2", uma.....	—	19\$800	12\$900	—	17\$000	—	—
	Perna de pinho de riga de 4,00×3"×3", uma.....	—	21\$500	17\$100	—	23\$000	—	—
	Pranchão de cedro de 5,00×0,40×0,09, um.....	112\$600	76\$000	89\$000	70\$000	—	—	—
	Pranchão de cedro de 5,00×0,50×0,09, um.....	136\$000	98\$000	132\$000	88\$000	—	—	—
	Pranchão de cedro de 5,00×0,50×0,07, um.....	106\$000	79\$000	89\$000	68\$000	—	—	—
	Pranchão de cedro de 5,00×0,50×0,05, um.....	76\$000	52\$000	75\$000	48\$000	—	—	—
	Pranchão de cedro de 5,00×0,50×0,12, um.....	181\$000	150\$000	160\$000	110\$000	—	—	—
	Pranchão de cedro de 5,00×0,50×0,05, um.....	92\$000	78\$000	89\$000	58\$000	—	—	—
	Pranchão de cedro de 5,00×0,40×0,10, um.....	121\$000	80\$000	99\$000	78\$000	—	—	—
	Pranchão de cedro de 5,00×0,40×0,08, um.....	97\$000	74\$500	79\$000	62\$000	—	—	—
	Pranchão de cedro de 5,00×0,40×0,05, um.....	73\$000	59\$000	56\$000	46\$000	—	—	—
	Pranchão de cedro de 5,00×0,40×0,12, um.....	145\$000	115\$000	118\$000	95\$000	—	—	—
	Pranchão de licurana de 4,00×0,40×0,08, um.....	—	93\$000	110\$000	75\$000	—	—	—
	Pranchão de licurana de 5,00×0,40×0,08, um.....	—	130\$000	169\$000	95\$000	—	—	—
	Pranchão de peroba de campos de 5,00×0,40×0,08, um.....	81\$000	59\$000	58\$000	40\$000	—	—	—
	Pranchão de peroba de campos de 5,00×0,40×0,07, um.....	71\$000	52\$000	51\$000	48\$000	—	—	—

Datas das concorrências	Artigos — Unidade	Propostas					
		Pinheiro Guimarães & Comp.	João de Oliveira & Irmão	Casa Domingos Joaquim da Silva S. A.	Arthur Donato & Comp.	Vinha Farnadde & Comp.	Companhia Fornecedora de Materiais J. M. Melo & Comp.
	Pranchão de peroba de Campos de 5,00 × 40 × 0,10, um.....	101\$000	74\$500	69\$000	68\$000		
	Pranchão de peroba de Campos de 5,00 × 40 × 0,06, um.....	61\$000	44\$000	43\$000	41\$000		
	Pranchão de guarabú de 5,00 × 0,40 × 0,10, um.....	—	120\$000	99\$000	140\$000		
	Pranchão de guarabú de 5,00 × 0,40 × 0,08, um.....	—	100\$000	79\$000	110\$000		
	Pranchão de guarabú de 5,00 × 0,40 × 0,06, um.....	—	80\$000	59\$000	82\$000		
	Pranchão de guarabú de 5,00 × 0,40 × 0,05, um.....	—	70\$000	49\$000	68\$000		
	Ripas de pinho de Riga de 4,00 × 0,05 × 0,015, uma.....	—	4\$500	3\$400	—	5\$000	
	Ripas de pinho do Paraná de 5,00 × 0,05 × 0,015, uma.....	—	1\$ 00	1\$400	1\$000		
	Sarrafo de peroba de Campos de 4,00 × 0,04 × 0,04, um.....	—	3\$500	2\$550	2\$000		
	Tabeira cinzenta de 0,20 × 0,20, uma.....	—	—	—	—		3\$60
	Taboa de canela de 4,00 × 0,20 × 0,025 ap. 1 face e 2 juntas, uma.....	—	7\$400	8\$990	7\$500	14\$000	
	Taboa de canela de 4,00 × 0,22 × 0,03 ap. 1 face e 2 juntas, uma.....	—	8\$500	8\$990	9\$000		
	Taboa de canela de 4,00 × 0,30 × 0,03, uma.....	—	9\$700	9\$990	9\$800	18\$000	
	Taboa de cedro de 4,00 × 0,22 × 0,01 ap. 1 face m. f. com bites no macho e centro, uma.....	—	—	—	—		
	Taboa de cedro de 4,00 × 0,40 × 0,10, uma.....	—	5\$980	7\$300	6\$000		
	Taboa de cedro de 5,00 × 0,50 × 0,03, uma.....	—	63\$500	—	57\$000		
	Taboa de cedro de 5,00 × 0,50 × 0,025, uma.....	—	40\$000	45\$000	29\$500		
	Taboa de cedro de 5,00 × 0,50 × 0,025, uma.....	—	35\$000	37\$500	24\$000		
	Taboa de cedro de 5,00 × 0,50 × 0,008, uma.....	—	20\$000	14\$000	9\$800		
	Taboa de cedro de 5,00 × 0,40 × 0,025, uma.....	—	24\$000	27\$500	20\$000		
	Taboa de cedro de 5,00 × 0,40 × 0,02, uma.....	—	19\$000	22\$000	18\$000		
	Taboa de cedro de 4,00 × 0,35 × 0,025, uma.....	—	16\$000	17\$500	18\$000		
	Taboa de cedro de 4,00 × 0,40 × 0,015, uma.....	—	12\$500	14\$400	11\$000		
	Taboa de cedro de 4,00 × 0,60 × 0,04, uma.....	—	60\$000	57\$000	50\$000		
	Taboa de cedro de 4,00 × 0,40 × 0,03 ap. 2 faces m. f., uma.....	—	27\$500	31\$580	23\$000		
	Taboa de cedro de 4,00 × 0,24 × 0,03 ap. 2 faces 2 juntas, uma.....	—	—	—	—		
	Taboa de cedro de 4,00 × 0,20 × 0,03, uma.....	—	17\$500	17\$200	—		
	Taboa de cedro de 4,00 × 0,20 × 0,015, uma.....	—	11\$500	13\$000	12\$500		
	Taboa de cedro de 5,00 × 0,40 × 0,03, uma.....	—	7\$500	7\$200	7\$500		
	Taboa de cedro de 5,00 × 0,40 × 0,025, uma.....	—	28\$500	33\$000	24\$000		
	Taboa de peroba rosa de 4,00 × 0,22 × 0,035 ap. 2 faces m. f. com bites, uma.....	—	24\$800	30\$ 00	20\$000		
	Taboa de peroba de Campos de 4,00 × 0,40 × 0,025, uma.....	—	10\$400	14\$800	10\$700	14\$700	
	Taboa de peroba de Campos de 2,00 × 0,50 × 0,01, uma.....	21\$0 0	15\$500	14\$800	13\$500		
	Taboa de peroba de Campos de 4,00 × 0,30 × 0,03, uma.....	6\$500	8\$500	5\$000	4\$800		
	Taboa de peroba de Campos de 4,00 × 0,40 × 0,03, uma.....	19\$00	13\$500	13\$300	12\$500		
	Taboa de peroba de Campos de 4,00 × 0,50 × 0,01, uma.....	25\$000	18\$500	17\$760	16\$500		
	Taboa de peroba de Campos de 4,00 × 0,60 × 0,01, uma.....	19\$5 0	21\$000	13\$500	11\$000		
	Taboa de peroba de Campos de 5,00 × 0,40 × 0,03, uma.....	18\$000	20\$ 00	12\$000	9\$800		
	Taboa de peroba de Campos de 5,00 × 0,40 × 0,025, uma.....	30\$000	23\$500	24\$000	20\$000		
	Taboa de peroba de Campos de 5,00 × 0,40 × 0,02, uma.....	26\$000	18\$800	13\$500	17\$000		
	Tora de ipe tabaco de 5,00 × 10" × 10", uma.....	21\$000	15\$500	8\$000	14\$000		
	Tijolos, milheiro.....	78\$750	200\$000	124\$000	—		
	Telhas planas Ludolf & Ludolf, uma.....	—	87\$000	93\$000	80\$000	85\$000	77\$000
	Telhas de cumieira, uma.....	—	3\$33	4\$20	5\$10	4\$20	3\$49
	Telhas de asbestos, uma.....	6\$88	3\$50	3\$50	3\$80	3\$80	3\$40
	Telha Ludolf & Ludolf, uma.....	—	3\$33	4\$20	—	—	3\$49
	Taboa de peroba de Campos de 5,00 × 0,50 × 0,025, uma.....	32\$300	24\$500	24\$900	25\$000		
	Taboa de cedro de 5,00 × 0,50 × 0,020, uma.....	26\$300	27\$500	30\$000	21\$000		

Data das concorrências	Artigos — Unidade	Propostas							
		Souza Baptista & Comp., Ltda.	Salvador Guedes	Virio Lupi	Ferreira Land & Comp.	Serafim Ferreira & Comp.	David Land & Comp.	Willy Borghoff & Comp.	Fontes Garcia & Comp.
22	Lona branca de 1,60 de largura, metro.....	20\$000							
	Liza-da, metro.....	3\$000							
	Pano couro de 1,20 x 0,60, um...	16\$000							
	Peltro branco, metro.....	40\$000	17\$900						
	Filele encarnado, metro.....	4\$800							
	Pano de algodão enfiado, metro.	2\$600	2\$480						
24	Chitão de 0,60 de largura, metro..	5\$000	1\$950						
	Globo esférico de vidro fosco branco de 0,085 de diametro na boca, um.....	—	—	14\$000					
	Magneto de alta tensão, tipo Z 4 Bosch, um.....	—	—	—	925\$000	—	765\$000	780\$000	
	Pano couro de 1,40 de largura, metro.....	—	—	—	18\$000	18\$000	26\$000	26\$000	
	Tacha de ferro zincado n.8, pacote	—	—	—	—	—	—	—	3\$000
	Tachas francezas, pacote.....	—	—	—	—	—	—	—	2\$000
	Torniquetes americanos, duzia....	—	—	—	6\$000	8\$000	9\$800	—	

Observações — Não compareceram a concorrência realizada 11, para que foram convidadas, as seguintes firmas: Castro Lopes & Tebriça, Fabrica de Vassouras Argos, A. Fernandes & Santos, Macedo Serra & Cia., Coelho & Filho, Castro Gomes & Cia., Arruda, Filhos & Cia., Merino & Cia., Freire Guimarães & Cia., Perfumaria Lopes, Pinheiro Guimarães & Cia. e Ferreira Seixas & Cia.; a realizada a 15, João Santos & Cia., Felix Pereira dos Santos e Lemos & Monteiro; a realizada a 22, em artigos de ferragens, Heraclito & Cia., Wilmann, Xavier & Cia. e Souza Batista & Cia. Ltda.; material de construção, José da Silva & Cia.; em eletricidade, Companhia Brasileira Siemens Schuckert S. S. e Souza Batista & Cia. Ltda.; em vidros, C. M. Coelho & Cia. e Couto Vale & Cia.; em mercaria, Pista & Cia., Barbosa Albuquerque & Cia., Santos Martins & Cia., Pereira Junior & Cia., R. Cauduro & Cia. e Soares Lavrador & Cia.; em couros, Ferreira Passarello & Cia. Ltda., Azevedo Alves, Rodrigues Ltda., Lemos & Monteiro e João Santos & Cia.; em medicamentos, M. Ventura & Cia. e V. Silva & Cia. e em automoveis, Serafim Ferreira e Willy Borghoff & Cia.; e finalmente, a 21, em ferragem, Heraclito & Cia., Wilmann, Xavier & Cia., Fonseca Almeida & Cia., Ltda. e Souza Batista & Cia. Ltda.; em eletricidade, David Land & Cia. e Binynghton & Cia.; e em automoveis, Heraclito & Cia. e H. Berude.

Intendencia Geral, 7 de março de 1932. — Augusto Telles Ferreira, tenente-coroneo diretor.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Diretoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA CAMARA DE EXPURGO, COM DOIS COMPARTIMENTOS, DESTINADA AO SERVIÇO DE EXPURGO E BENEFICIAMENTO DE CEREJAIS, A RUA EQUADOR N. 110, NESTA CAPITAL.

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, no dia 28 de março corrente, ás quatorze horas, serão recebidas, nesta Diretoria Geral, propostas para a construção de uma camara, com dois compartimentos, destinada ao Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereais, a rua Equador n. 110, nesta Capital, mediante as seguintes condições:

I — As pessoas que desejarem concorrer deverão solicitar nesta Diretoria Geral guia para o recolhimento ao Tesouro Nacional da importância de três contos de reis (3.000\$000) em moeda corrente ou em apolices federais ao portador para garantia da proposta que apresentarem.

II — A concorrência será presidida pelo diretor geral de Contabilidade ou

pelo funcionario por ele designado pelo ministro.

III — Os concorrentes deverão apresentar a comissão de concurrencias, no dia e hora designados, em envolvero fechado e lacrado, as propostas, em três vias, devidamente selada a primeira via. Em outro envolvero apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento do depósito de caução, a que se refere a condição primeira.

IV — Constituem provas de idoneidade, além dos recibos de pagamento de impostos federais (inclusive o de renda) e municipais, atestados de repartições publicas sobre a execução dada pelos proponentes a serviços equivalentes e de idêntica natureza.

V — As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, rasuras ou rasuras e farão referencia somente ao preço por mte o proponente se compromete a executar as obras, escrito por extenso e em algarismos, não sendo tomada em consideração a que não estiver nessas condições. Deverão ser rubricadas e ter todas as paginas pelo proponente.

VI — As propostas não poderão conter sino uma formula de completa

submissão a todas as condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que dele se afastarem ou oferecerem dedução de preço sobre a proposta mais barata.

VII — As obras serão executadas de acordo com as plantas que se encontram no gabinete do engenheiro do ministerio e com as especificações que a este acompanham e ficam fazendo parte integrante do contrato que for celebrado.

VIII — Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos que não forem considerados idoneos, não serão

abertas. No caso de serem todos os concorrentes considerados idoneos, serão as propostas abertas imediatamente, e, bem assim, si houver algum, que embora julgado inidoneo, não queira recorrer, dessa decisão, devendo fazer essa declaração por escrito. No caso em que alguma concorrência julgado inidoneo, recorrer, dessa decisão, para o ministro, poderá faz-lo dentro de 24 horas, recolhendo por escrito a sua declaração ou não recorrer, para a

mento da abertura das propostas, afim de poder apresentar suas razões. Si isso acontecer, serão todas as propostas recebidas, encerradas em um envelope que será lacrado e rubricado por todos os concorrentes e pela comissão, afim de aguardar a decisão do ministro. Decidida a duvida serão, por edital publicado no *Diario Oficial*, determinados dia e hora para abertura das propostas.

IX — As propostas serão lidas em voz alta na presença de todos os que se apresentarem para assistir a essa formalidade e serão publicadas na integra antes de qualquer decisão.

X — A concorrência versará sobre o preço das obras e o prazo para a execução das mesmas, não podendo aquele ser superior a 35:726\$460 (trinta e cinco contos e setecentos e vinte e seis mil quatrocentos e sessenta réis) nem exceder este de 90 dias, sendo escolhida a proposta que mais vantagens oferecer por minima que seja a diferença. No caso de absoluta igualdade de preços, será feita uma nova concorrência que poderá ser imediata, si assim concordarem os empates. No caso de haver novo empate, será escolhido o que executar as obras no menor prazo e si fôr ainda igual, proceder-se-á á sorte para escolher a quem cabe a execução das obras.

XI — O proponente preferido que dentro de cinco dias, contados da publicação do edital de chamada, publicado no *Diario Oficial*, não vier assinar o respectivo contrato, perderá a caução a que se refere a condição primeira, que será definitivamente recolhida aos cofres publicos.

XII — Si as obras não forem executadas no prazo estipulado no contrato, será aplicada ao contratante a multa de cinquenta mil réis (50\$000), por dia, de excesso, até 30 dias, rescindindo-se o contrato, findo esse prazo, com perda da caução e das importancias que o mesmo tiver de receber do Governo Federal, pelos serviços que tenha executado.

XIII — Si os serviços não forem iniciados dentro do prazo de dez dias, contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, será o mesmo rescindido, com perda da caução que reverterá para os cofres publicos, não cabendo ao contratante direito a qualquer indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

XIV — Como garantia da boa execução do contrato, fica retida a caução a que se refere a condição primeira deste edital, até dois meses após a terminação e aceitação das obras pelo Governo Federal.

XV — O pagamento das obras será feito em prestações mensais, de acordo com os trabalhos executados e as medições feitas pelo engenheiro fiscal das obras.

XVI — A concorrência poderá ser anulada, si assim entender o Governo, sem que assista aos contratantes direito a qualquer indenização.

Diretoria Geral de Contabilidade, em 10 de março de 1932. — *Alexandre Teófilo de Carvalho Leal*, no impedimento do diretor geral.

GABINETE DO ENGENHEIRO

Especificações para a construção de uma camara de expurgo, com dois compartimentos, destinada ao Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereais, á rua Equador n. 110, nesta Capital.

I — Será construída em concreto armado, a camara de expurgo, de acordo com as presentes especificações, planta detalhada e as indicações do engenheiro fiscal.

II — O concreto para a execução das paredes, tetos e pisos, terá a proporção de 1:3:4 1/2, sendo a pedra britada n. 1.

III — As madeiras para as formas das paredes e ferros, serão aparelhadas, afim de que fiquem bem lisas as superficies correspondentes, de modo que não seja necessario o reboco nas paredes internas. As paredes externas serão rebocadas com argamassa de cimento e areia, na proporção de 1:3.

IV — A areia será doce, lavada e peneirada, sendo o cimento "Portland".

V — As duas portas de ferro, serão executadas perfeitamente iguais ás existentes no primeiro grupo já construído, as quais serão tomadas como modelo em todos os seus detalhes, bem como os alizares e batentes. Essas portas deverão fechar bem ajustadas, afim de impedir a entrada do ar.

VI — Será fornecida, colocada e ligada com perfeito funcionamento, uma bomba de vacuo, tipo "Ingersoll Rand", classe 15, completa, tendo os seguintes característicos: diametro do cilindro 8" 203 m/m. Curso 5" 127 m/m. Rotação por minuto 450. Deslocamento do pistão em pés cubicos de ar livre por minuto 65, 6-1,87 m3. Força cavalos 3. Diametro entrada 2-1/2" 63 m/m. Diametro da descarga 2-1/2" 63 m/m.

VII — Será fornecido, colocado e ligado com perfeito funcionamento, um motor electrico trifasico, para 220 volts, de 5 H. P., com polia, trilhos, parafusos o reostato, para acionar uma bomba de vacuo, a que se refere a clausula VI.

VIII — Será fornecido, colocado e ligado, um deposito de cobre, com capacidade para 30 litros de sulfureto liquido, com um funil, uma torneira e canos de cobre, identicos aos já existentes na primeira camara. Terá duas torneiras, tendo o cano 1/2" de diametro. O deposito será executado de acordo com as indicações do Serviço, tendo 4 m/m de espessura.

IX — Serão fornecidos e colocados dois manômetros, sendo um em cada compartimento, de capacidade de 0 a 30, idem dois registros de 2 1/2" para a tubulação que também será fornecida e colocada identica á existente no 1º grupo de camaras, que serão tomadas como modelo.

X — A instalação electrica será feita e ligada pelo construtor, tendo condutos de 3/4" com parte embutida, chave trifasica para 20 amp. fusíveis, quadro de madeira para a chave de ligação e reostato.

XI — Os compartimentos das camaras serão pintados a oleo a três de mãos por dentro e por fóra.

XII — As camaras serão recebidas após a verificação de seu perfeito fun-

cionamento, tudo de acordo com o projeto e as indicações do fiscal. Prazo para a execução 90 dias. Rio, 11 de novembro de 1931. — *Antonio Gomes de Mattos*, auxiliar do engenheiro. Visto. *João Moreira Maciel*, engenheiro do Ministerio.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária

INSCRIÇÃO PARA EXAME VESTIBULAR

CURSO DE ENGENHEIROS AGRONOMOS

Pelo presente, faço público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas de 1 a 15 de março proximo futuro, ás 12 horas, as inscrições para o exame vestibular do Curso de Engenheiros Agrônomos.

O candidato deverá juntar ao seu requerimento:

a) certidão de idade, sendo que a idade minima com que se poderá inscrever é de 16 anos;

b) atestado de vacinação, passado por estabelecimento official;

c) certificados de exames do Colegio Pedro II ou ginasio fiscalizado, de português, francês, inglês, geografia e corografia, historia universal e do Brasil, arimética, algebra, fisica e quimica e historia natural;

d) atestado médico com firma reconhecida de que não sofre de molestia contagiosa.

Para essa inscrição pagará o candidato vinte mil réis de taxa.

Praia Vermelha, 29 de fevereiro de 1932. — *Dr. Artidonio Pamplona*, diretor.

Superintendencia do Serviço do Algodão

De ordem do Sr. superintendente faço publico, para conhecimento dos interessados que, no dia 16 do mês de março de 1932, ás 14 horas, serão vendidos em hasta publica, no deposito desta Superintendencia, sito á Praça Marechal Ancoara, noventa fardos de algodão produzido na Estação Experimental de Itacára, assim classificado pela Secção de Classificação:

	Quilos
2 fardos de tipo 1	76
7 fardos de tipo 2	259
18 fardos de tipo 3	735,5
21 fardos de tipo 4	796
18 fardos de tipo 5	708
13 fardos de tipo 6	528
9 fardos de tipo 7	350
1 fardo de tipo 9	36
1 fardo de refugo	39
(Peso bruto)	5.527,5
Peso liquido	5.347,5

O arrematante, para garantia de seu lance, fará o deposito de 20 % no ato do leilão, sobre o valor total da venda.

Superintendencia do Serviço do Algodão, 29 de fevereiro de 1932. — *Celia de Barros*, chefe de secção do Expediente.

SOCIEDADES CIVIS

MONTEPIO GERAL DE ECONOMIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA EM 1931

Receita

Juros de apolices.....	214.650\$000
Juros de pensionistas.....	1.979\$900
Quotas loderificas.....	61.881\$900
Enclaves.....	56\$000
Aumento de 3 % s/novos contribuintes.....	544\$000
Multas.....	2.529\$553
Juros de mora.....	115.485\$971
Anuidades.....	246.516\$041
Receitas eventuais.....	23.186\$908
Juros de empréstimos.....	1.689.647\$688

2.356.207\$961

Despesa

Pensões.....	675.293\$589
Contas incorríveis (1930-1931).....	267.786\$936
Vencimentos dos empregados.....	181.525\$500
Prejuizos por falecimentos.....	100.625\$780
Bonificações a pensionistas.....	86.649\$000
Taxa s/consignações.....	53.036\$212
Despesas gerais.....	70.093\$361
Gratificações.....	52.060\$000
Eventuais (mesa plena e assembleia).....	19.145\$000
Aposentados.....	9.199\$200
Movéis e utensilios (10.000).....	5.835\$400
Obras no edificio.....	5.743\$000
Propaganda.....	1.963\$000
Seguros.....	437\$500
Montepio G. E. S. E. de Estado contra Patrimônio. Lucro líquido.....	823.224\$483

2.356.207\$961

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1931. — A. de Sá Pereira, secretário. — Eugenio F. Vieira, gerente. — Eduardo Paim Pamplona, guarda-livros.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931

Ativo

Compartilhas.....	13.471.040\$859
Valor dos empréstimos.....	194.009\$731
Consignatários em atraso.....	4.149.000\$000
Idem.....	144.000\$000
Apolices diversas.....	4.293.000\$000
Peça existia.....	4.149.000\$000
4.149 uniformizadas 5 %.....	144.000\$000
144 diversas emissões 5 %.....	4.293.000\$000

Caixa:

Dinheiro em cofre.....	73.163\$557
Idem em Bancos.....	4.284\$200

77.447\$757

MONTEPIO GERAL DE ECONOMIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA EM 1931

Receita

Juros de apolices.....	214.650\$000
Juros de pensionistas.....	1.979\$900
Quotas loderificas.....	61.881\$900
Enclaves.....	56\$000
Aumento de 3 % s/novos contribuintes.....	544\$000
Multas.....	2.529\$553
Juros de mora.....	115.485\$971
Anuidades.....	246.516\$041
Receitas eventuais.....	23.186\$908
Juros de empréstimos.....	1.689.647\$688

2.356.207\$961

Despesa

Pensões.....	675.293\$589
Contas incorríveis (1930-1931).....	267.786\$936
Vencimentos dos empregados.....	181.525\$500
Prejuizos por falecimentos.....	100.625\$780
Bonificações a pensionistas.....	86.649\$000
Taxa s/consignações.....	53.036\$212
Despesas gerais.....	70.093\$361
Gratificações.....	52.060\$000
Eventuais (mesa plena e assembleia).....	19.145\$000
Aposentados.....	9.199\$200
Movéis e utensilios (10.000).....	5.835\$400
Obras no edificio.....	5.743\$000
Propaganda.....	1.963\$000
Seguros.....	437\$500
Montepio G. E. S. E. de Estado contra Patrimônio. Lucro líquido.....	823.224\$483

2.356.207\$961

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1931. — A. de Sá Pereira, secretário. — Eugenio F. Vieira, gerente. — Eduardo Paim Pamplona, guarda-livros.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931

Ativo

Compartilhas.....	13.471.040\$859
Valor dos empréstimos.....	194.009\$731
Consignatários em atraso.....	4.149.000\$000
Idem.....	144.000\$000
Apolices diversas.....	4.293.000\$000
Peça existia.....	4.149.000\$000
4.149 uniformizadas 5 %.....	144.000\$000
144 diversas emissões 5 %.....	4.293.000\$000

Passivo

Montepio G. E. S. E. c/ patrimônio:	
-------------------------------------	--

Apurado em 31-12-1930..... 13.540.991\$264

Mais: Dif. de cotação das apolices em 31 de dezembro de 1931..... 429.300\$000
13.940.291\$264

Reservas matematicas em 31-12-1931..... 7-159.768\$000

Reservas p. patrimônio em 31-12-1931..... 6.780.523\$264
Lucro líquido deste ano..... 823.224\$483

7.159.768\$000 7.603.747\$747 14.763.515\$747

Diferença de cotação de apolices:

Saldo desta conta..... 837.135\$000

Afiançados:

Valor desta conta..... 40.000\$000

Juros antecipados:

Juros não vencidos..... 2.387.769\$477

Prestações a restituir:

Saldo..... 29.489\$145

Quotas das delegacias fiscais:

Idem..... 70.209\$578

28.128.118\$947

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1931. — A. de Sá Pereira, secretário. — Eugenio F. Vieira, gerente. — Eduardo Paim Pamplona, guarda-livros.

(C — 1.434 — 12-3-932 — 82\$000).

SOCIEDADES ANONIMAS

COMPANHIA PROGRESSO DE VALENÇA

RELATORIO

Srs. acionistas — Em 1931 os negócios de tecidos melhoraram um pouco, e, se não tivesse havido um acidente na usina Santa Rosa, teríamos tido um ano regular. Contratamos força com a The Rio de Janeiro Light & Power para uma parte da nossa fabrica, que nos permite trabalhar desafogadamente, concorrendo para o aumento da nossa produção.

Nada houve de anormal ou que mereça registro especial, tendo havido sempre a maior harmonia entre a direção e os operários, que se mostram sempre com a melhor boa vontade, fato este que com prazer consignamos.

Permanecemos completamente às suas ordens para qualquer esclarecimento que desejarem.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1932.
— Diretor-presidente, José de Siqueira Silva da Fonseca.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do conselho fiscal da Companhia Progresso de Valença, infra assinados, tendo examinado o inventário, balanço e contas da administração da mesma companhia, compreendendo as operações relativas ao ano de 1931, encontrando tudo em perfeita ordem, são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pela assembléa geral.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1932.
— Arnoldo Medeiros da Fonseca. — Dr. Nicolau Abram. — Nicolau Leone.

(0-2-1-433-12-3-932-27\$000)

SOCIEDADE ANONIMA R. MATTOS

ATA DA QUINTA ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA DA SOCIEDADE ANONIMA R. MATTOS,

REALIZADA EM 15 DE FEVEREIRO DE 1932.

Aos quinze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e trinta e dois, às vinte e meia horas, reunidos na sede social, á rua do Cattete numero cento e oitenta e dois, todos os acionistas da sociedade, como consta do livro de presença, o senhor Sylvio Angelo, presidente da sociedade, declara aberta a sessão e pede aos senhores acionista que indiquem quem deve presidir os trabalhos. O senhor Raphael de Mattos Costa propõe, e é aclamado, o senhor Affonso Fausto de Souza, que assume a presidencia e convida os senhores Alvaro Fausto de Souza e Sesostris Debise para primeiro e segundo secretarios, os quais tomam seus lugares na mesa. O senhor presidente declara que, de conformidade com os annuncios de convocação publicados, os fins da presente assembléa são: deliberar sobre o relatório e contas apresentadas pela diretoria, relativos ao segundo semestre do ano proximo findo, e resolver sobre alteração dos estatutos sociais. Dada a palavra ao senhor Sylvio Angelo, presidente da sociedade, apresenta ele á consi-

deração dos senhores acionistas o balanço encerrado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e um, e a demonstração da conta de "Lucros e Perdas", fazendo em seguida uma exposição detalhada de todo o movimento social e salientando que, apesar da crise que assoberba todo o comércio e todas as industrias, a nossa sociedade poudé atravessar todo o semestre sem maiores contratempos. Diz ainda que, para melhor consolidar o ativo da sociedade, a diretoria achou de bom alvitre não distribuir dividendo correspondente ao semestre em discussão, aproveitando o lucro obtido e os saldos das contas "Fundo de Reserva" e "Fundo de Depreciação", para o abatimento racional no valor de todo o ativo constante de automoveis, peças, accessorios, oficinas, etc., ficando, assim, a sociedade melhor aparelhada para lutar com as suas concorrentes e para dar dividendos reais, isto é, de lucros efetivamente realizados. Com os lançamentos feitos para alcançar esse fim, o balanço social foi encerrado em 31 de dezembro proximo passado apresentando as diversas contas os seguintes saldos:

Ativo

Maquinas	42:620\$600
Despesas de instalação	53:040\$500
Instalação da officina..	11:138\$700
Contratos de arrendamento	60:000\$000
Ações em caução	100:000\$000
Apolices	2:190\$000
Depósitos	4:042\$000
Accessorios	9:129\$100
Moveis e utensilios	20:890\$550
Obrigações a receber	483:551\$000
Automoveis	109:119\$900
Contas correntes	92:689\$305
CC/co garantidas	510:312\$835
Peças	103:054\$470
Officina mecanica	9:884\$140
Seguros	723\$600
Caixa	1:169\$000
	1.613:564\$700

Passivo

Capital:	1.000:000\$000
Contas correntes	468:564\$700
Caução da diretoria	100:000\$000
Obrigações a pagar	45:000\$000
	1.613:564\$700

Concluindo o seu relatório, o senhor Sylvio Angelo diz que, apresentando aos senhores acionistas esses dados e a exposição franca que acaba de fazer, a diretoria aguarda, sem constrangimento, que a assembléa resolva como julgar mais acertado sobre os seus atos, e aproveita a oportunidade para comunicar

ainda que, com os proprios recursos sociais, a diretoria adquiriu, já no corrente ano e em excelentes condições, o acervo das firmas Rodrigues, Silvio & Comp. e Angelo Janot & Comp., para aumentando, assim, o vulto do movimento comercial e industrial, poder a sociedade apresentar, de futuro, resultados mais apreciaveis. Em seguida o senhor presidente faz ler o parecer do conselho fiscal, que é do teor seguinte: "Senhores acionistas da Sociedade Anonima R. Mattos. Os abaixo assinados, membros efetivos do conselho fiscal, tendo, no cumprimento de suas atribuições, examinado toda a escrituração e contas da sociedade, no periodo correspondente ao segundo semestre de 1931, assim como o balanço procedido em 31 de dezembro de 1931, teem a satisfação de comunicar-vos que encontraram tudo em perfeita ordem e com a maxima exatidão, pelo que, julgam que devem ser aprovados as contas da diretoria e o balanço acima referido. Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1932. — B. C. Janot. — Affonso Fausto de Souza. — Alvaro Fausto de Souza". Terminada a leitura, o senhor presidente põe em discussão as contas e o relatório da diretoria, assim como o parecer do conselho fiscal. Pedindo a palavra o senhor Arthur Rodrigues de Paula, propõe que sejam aprovadas tanto aquelas como estas, visto estar inteiramente convencido de que todos os atos praticados pela diretoria e minuciosamente expostos pelo seu digno presidente, foram, efetivamente, de grande alcance para a consolidação da sociedade e em beneficio, portanto, dos senhores acionistas. Posta a votos esta proposta, é ela aprovada unanimemente, abstando-se de votar os membros da diretoria. O senhor Silvio Angelo, pedindo de novo a palavra, agradece, em nome da diretoria, a aprovação que foi dada aos seus atos e ás suas contas e pede permissão para propôr a alteração de diversos artigos dos nossos estatutos, em vista de estarem grandemente aumentados e mais complexos os trabalhos, em virtude da ampliação dada á vida comercial e industrial da sociedade, o que obriga a criação de mais um cargo na diretoria e, consequentemente, a modificação na divisão dos encargos que vão competir a cada um dos seus membros. Assim, propõe: Que o artigo oitavo seja alterado da seguinte forma: "A administração da sociedade será composta de tres (3) membros, com as designações de: presidente, secretario e diretor, eleitos de tres em tres anos pela assembléa geral e que poderão ser reeleitos"; que a atribuição do presidente, constante da alinea h do artigo decimo, seja substituida pela seguinte: "dirigir a parte comercial e industrial da sociedade em seus interesses gerais"; que o artigo decimo primeiro seja redigido da seguinte forma: "Ao secretario compete: a) ter sob sua immediata direção todos os serviços da escrituração da sociedade; b) assinar a correspondencia na falta eventual do presidente; c) representar a sociedade, por si ou por procurador que constituir, em concorrências nas repartições publicas federais, estaduais ou municipais e assinar os respectivos contratos; d) substituir o presidente em seus impedimentos"; que seja creado um novo artigo, que tomará o numero decimo segundo e que constará do seguinte: "Ao diretor compete: a) dirigir todo o movimento das oficinas em suas diversas modalidades; b) substituir o secretario em seus impedimen-

los"; que, em virtude da criação do artigo acima aludido, os que se lhe seguem nos atuais estatutos sejam seus numerosos elevados de uma unidade, e que, em consequencia do aumento de um cargo na diretoria, seja modificado o atual artigo decimo segundo, que trata dos honorarios de cada diretor, os quais serão estipulados como aprouver á assembléa. Posta em discussão esta proposta de alteração dos Estatutos, é dada a palavra ao senhor Arthur Rodrigues de Paula, que propõe seja o atual artigo decimo segundo modificado pela seguinte fórmula: "A remuneração mensal do presidente será de 5:000\$000 (cinco contos de réis), a do secretario, será de 2:000\$000 (dois contos de réis) e a do diretor será de 1:200\$000 (um conto e duzentos mil réis). Diz o orador que, sendo as atribuições do presidente de tal ordem que ver-se-á ele compelido a empregar todo o seu tempo e toda a sua atividade exclusivamente nos serviços da sociedade, é de toda justiça que seja ele remunerado pela forma que propõe. Continuando, o senhor Arthur Rodrigues de Paula propõe mais que, em homenagem ao senhor Sylvio Angelo, digno e esforçado presidente da sociedade, e tendo também em vista o desenvolvimento dado agora aos negocios sociais, seja modificado igualmente o artigo primeiro, que passará a ser redigido da seguinte maneira: "A sociedade funcionará sob a denominação de "Sociedade Anônima Viação Industrial

Sylvio Angelo", com sede e fôro nesta cidade do Rio de Janeiro e se regerá pelos presentes estatutos e pelas leis em vigor". Ninguém mais pedindo a palavra, o senhor presidente põe a votos as propostas dos senhores Sylvio Angelo e Arthur Rodrigues de Paula, as quais são aprovadas unanimemente. O senhor Sylvio Angelo, pedindo a palavra, diz que, em vista da aprovação da assembléa, com referencia á alteração do artigo oitavo, ele e o seu companheiro de diretoria, senhor Raphael de Mattos Costa, resignavam os seus cargos, para que os senhores acionistas possam eleger nova diretoria, de acôrdo com a alteração aprovada. Aceita pela assembléa a renúncia da diretoria, o senhor presidente anuncia que vai ser procedida a eleição dos novos diretores, de acôrdo com o resolvido, assim como que, de conformidade com o disposto no artigo vigesimo primeiro, dos nossos estatutos, vai proceder-se também á eleição do conselho fiscal para o exercicio corrente. Pedindo a palavra o senhor Jurandyr Fausto de Souza, propõe que sejam aclamados os senhores Sylvio Angelo para presidente da sociedade, o senhor Affonso Fausto de Souza para secretario e o senhor Raphael de Mattos Costa, para diretor. O senhor Sesostris Debise, pedindo também a palavra, propõe que sejam igualmente aclamados membros efetivos do conselho fiscal os senhores Alvaro Fausto de Souza, Benedicto Caldeira Janot e Jurandyr Fausto

de Souza, e suplentes do mesmo conselho, os senhores Arthur Rodrigues de Paula, Pompéo Angelo e Benedicto Janot. Posta a votos, cada uma de per si, estas duas propostas, são ambas aprovadas por unanimidade, abstendo-se de votar os indicados, em relação somente aos seus proprios nomes. O senhor presidente, á vista do voto da assembléa, declara todos esses senhores empossados nos respectivos cargos da diretoria e do conselho fiscal. O senhor Sylvio Angelo, pedindo novamente a palavra, agradece a confiança com que ainda uma vez acaba de ser distinguido pelos senhores acionistas e hipoteca toda sua boa vontade e o esforço maximo que lhe fôr possível para nunca desmerecer dessa confiança. Ninguém mais pedindo a palavra e nada mais havendo a tratar, o senhor presidente encerra os trabalhos e suspende a sessão pelo tempo necessario para ser lavrada esta ata, por mim, Alvaro Fausto de Souza, primeiro secretario, a qual, depois de lida e aprovada unanimemente, é assinada por todos os senhores acionistas presentes. Rio de Janeiro, quinze de fevereiro de mil novecentos e trinta e dois. — Affonso Fausto de Souza. — Alvaro Fausto de Souza. — Sesostris Debise. — Sylvio Angelo. — Raphael de Mattos Costa. — Arthur Rodrigues de Paula. — Jurandyr Fausto de Souza. — Rodrigues Sylvio & Comp., P. p. de Pompéo Angelo, Sylvio Angelo. (C. 1.368 — 12-3-932 — 166\$000).

BANCO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS

Rua do Carmo n. 59

Fundado em 20 de setembro de 1890, pelo decreto n. 771

Capital realizado	10.000:000\$000
Fundo de reserva	929:735\$054
Fundo com aplicação especial	45:708\$590

Débito

Contas correntes:

Antichrese	51:549\$305
Cauções	682:293\$027
Cessões	565:990\$536
Hipotecas	1.634:047\$021
Garantidas	465:983\$783

Letras a receber	42:960\$901
Mutuários	7.170:358\$430
Bens patrimoniais	860:011\$662
Despesas gerais	11:858\$609
Honorarios da Diretoria e Conselho Fiscal	7:260\$000
Impostos diversos	66:741\$154
Imposto sobre consignações	7:463\$072
Ordenados	21:576\$000
Premios	275:473\$986
Quota de fiscalização	6:000\$000

Em moeda corrente no Banco	267:857\$760
Em diversos Bancos	1.688:950\$000
Diversas contas	4.310:811\$823

18.140:121\$078

Crédito

Capital	10.000:000\$000
Comissões	423\$384
Fundo de reserva	929:735\$054
Fundo com aplicação especial	45:708\$590
Depositantes:	
Em c/c com juros	378:340\$200
Em c/c limitadas	497:017\$359
Em depósito a prazo	
fixo	2.577:555\$043
Em letras a premio	167:000\$000
Juros	299:174\$569
Renda eventual	1:600\$000
Renda de cartas de fianças	53\$460
Receita a classificar	230:996\$000
Lucros e perdas	2:874\$570
Diversas contas	3.009:642\$849
	18.140:121\$078

Rio de Janeiro, 11 de março de 1932. — Carlos Aug. Nollor Junior, Diretor-presidente. — Gladstone Rodrigues, Contador. (C. 1.449 — 12-3-932 — 808\$000)

COMPANHIA DE CALÇADOS D. N. B.

RELATORIO ANUAL

Srs. acionistas: Em obediência aos estatutos, vimos fazer-vos contas da gestão dos negocios da companhia durante o ano de 1931. Embora a crise que se vem manifestando desde fins de 1929 não tenha tido ainda a solução tão desejada, o ano de 1931 foi mais favoravel para a nossa companhia do que o que o precedeu. As nossas vendas tiveram um aumento de cerca de 7 % sobre o ano de 1930, o que reputamos animador, visto que se encaminham para a reconquista da sua posição primitiva antes de manifestada a crise atual.

Mercê de uma propaganda bem orientada e principalmente da manutenção da sua qualidade privilegiada os calçados D.N. B. têm logrado grande procura por todos os pontos do território nacional resistindo de maneira notável à tendência do consumidor para os artigos de baixo preço, o que é consolador poderemos registrar. Não nos desviaremos no futuro desta orientação.

Balanco

Pelo balanço a seguir podeis orientar-vos da situação da companhia. A demonstração de lucros e perdas apresenta um resultado de 292:057\$969 do qual se retirou 91:608\$470 relativos a prejuizos verificados durante o ano de 20:000\$ para reduções especiais nas contas de fôrmas e instalações de máquinas além das verbas para tal fim consignadas nos estatutos, 35:729\$000 para percentagem da diretoria, 90:000\$000 para dividendos aos acionistas havendo por fim um saldo de 36:675\$550 que foi levado a reforçar a conta de fundo de cobranças e previsão, a qual passou ao novo ano com um valor de 306:418\$870, como sempre, muito acima das previsões mais pessimistas.

Conclusão

O ano que se está iniciando vae-se desenvolvendo sem alterações dignas de registro. Pelo que toca aos interesses da companhia é com satisfação que vos manifestamos a nossa maior confiança no desenvolvimento dos seus negocios, para cujo fim continuamos a empregar os nossos maiores esforços.

Ao terminar queremos, como sempre, agradecer aos nossos estimados clientes a sua valiosa preferencia; aos nossos esforçados auxiliares, operarios, mestres e tecnicos a sua dedicacão constante ao trabalho e ao publico a simpatia e preferencia com que nos vem distinguindo sempre e cada vez mais.

Endereçamos tambem ao digno conselho fiscal os nossos agradecimentos pela sua valiosa e esclarecida colaboração em todos os momentos que a ele tivemos de recorrer.

É tudo o que nos ocorre dizer-vos mas se tiverdes necessidade de outras informações vo-las prestaremos com todo o prazer.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931**Ativo**

Depositos	540\$000
Ações caucionadas	100:000\$000
Instalação de máquinas	70:000\$000
Móveis e utensílios	45:350\$300
Mostruário em exposição	100\$000
Formas	90:425\$800
Ações de companhias	262:000\$000
Maquinismos	203:489\$900
Caixa	25:003\$370
Mercadorias	844:388\$633
Contas correntes	1.780:559\$140
	3:421:857\$143

Passivo

Capital	1.500:000\$000
Caução da diretoria	100:000\$000
Fundo de depreciação	72:072\$286
Fundo de garantia	72:072\$286
Fundo de cobrança e previsão:	
Estimativa para 1932....	269:743\$320
Saldo da conta lucros e perdas	36:675\$550
	306:418\$870
Titulos em cobrança	11:428\$600
Porcentagem da diretoria	35:729\$001
Dividendo aos acionistas	90:000\$000
Contas correntes	1.234:136\$100
	3:421:857\$143

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS DO BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931

De lucros e perdas:	
Saldo desta conta	72:420\$347
De mercadorias	
Idem, idem	897:490\$709
	969:911\$056

Deduz-se:

Despesas gerais:

Saldo desta conta 486:057\$887

Juros:

Idem, idem 82:955\$550

Diferenças de cambio:

Idem, idem 34:724\$650

Propaganda:

Idem, idem 74:115\$000

677:853\$087

Lucro verificado

292:057\$969

a Contas correntes:

Prejuizes verificados durante o ano...

91:608\$470

a Formas e acessórios:

Depreciação nesta conta

13:520\$000

a Instalação de máquinas:

Idem, idem

6:480\$000

a Fundo de garantia

9:022\$474

a Fundo de depreciação

9:022\$474

a Porcentagem da diretoria

35:729\$001

a Dividendo aos acionistas

90:000\$000

Saldo ao fundo de cobrança e previsão.

36:675\$550

292:057\$969

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal, tendo examinado a escrituração da Companhia de Calçados "D. N. B.", referente ao ano de 1931, e encontrando tudo em ordem, são de parecer que devem ser aprovadas as contas e atos da mesma, e aconselham a distribuição de um dividendo de seis por cento (6 %).

Rio de Janeiro, 3 de março de 1932. — Cesar Augusto Bordallo. — José Antonio de Souza. — Francisco Bento de Oliveira.

(C. 1.442—12-3-932—159\$000)

BANCO COMERCIAL DE MINAS GERAIS**BALANCETE EM 29 DE FEVEREIRO DE 1932**

Matriz e filiais de Carangola

Ativo

Ações a realizar	730:400\$000
Letras descontadas	2.092:298\$900
Letras e efeitos a receber do interior	335:150\$390
Valores em liquidação	38:212\$420
Empréstimos em conta corrente	2.957:276\$945
Valores caucionados	126:400\$000
Valores depositados	4.483:533\$700
Caixa Matriz	13:226\$861
Agencias e filiais	02:135\$239
Correspondentes do interior	12:674\$110
Titulos e fundos pertencentes ao Banco	875\$000
Hipotecas	598:260\$000
Caixa:	
Em diversos Bancos	1.432:056\$688
Diversas contas	455:613\$166
Empréstimos hipotecarios	598:260\$000
	13.936:373\$419

Passivo

Capital	4.000:000\$000
Fundo de reserva	444:718\$994
Depositos em conta corrente com juros	913:248\$581
Depositos em conta corrente de aviso	840:497\$298
Depositos em conta corrente á disposição	222:616\$850
Depositos em conta corrente sem juros	115:192\$919
Depositos a prazo fixo	1.113:516\$140
Depositos em conta de cobrança do interior	335:150\$390
Titulos em caução e depósito	4.609:933\$700
Valores hipotecarios	598:260\$000
Letras a pagar	19:418\$800
Lucros e perdas	248:532\$527
Diversas contas	475:287\$220
	13.936:373\$419

Eliu Fonseca, presidente. — João Moreira Maia Junior, contador.

(C—1.441—12-3-32—60\$000)

Armazem.	17:236\$690
Caixa.	33:355\$920
Caixa da fábrica.	3:182\$358
Contas correntes.	256:521\$740
Sitiantes.	10:680\$788
Depósitos.	531\$800
Seguro contra acidentes	786\$690
Valores caucionados. . .	40:000\$000
Diversas contas.	80:469\$439
Total.....	2.159:539\$411

Passivo

Capital.	800:000\$000
Fundo de reserva.	200:000\$000
Fundo de depreciação e reparações.	200:000\$000
Lucros e perdas.	472:318\$229
Caução da Diretoria.	40:000\$000
Contas correntes.	242:299\$942
Sitiantes.	41\$250
Caixa Beneficente dos Operarios da C. M. C.	1:369\$390
Férias á pagar.	1:621\$500
Salários á pagar.	8:689\$100
39º dividendo á pagar..	28:000\$000
40º dividendo á pagar..	60:000\$000
Bonus á pagar.	80:000\$000
Percentagens á pagar. .	25:200\$000
Total.....	2.159:539\$411

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1931. — *P. B. de Cerqueira Lima*, presidente. — *André Rodrigues dos Santos*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

Debito	
A alugueis.	9:000\$000
A armazem, c/de comiss- ões.	1:082\$790
A comissões.	1:939\$500
A despesas gerais.	7:533\$780
A despesas judiciais.	270\$000
A donativos.	1:706\$000
A fabricação.	432:670\$233
A férias dos empregados..	3:213\$250
A feira de amostras do Rio de Janeiro.	518\$800
A gratificações.	2:092\$670
A honorarios.	6:000\$000
A impostos.	5:033\$600
A ordenados.	17:769\$000
A propaganda.	7:967\$000
A prêmios de seguros.	1:952\$900
A dividendos.	19:60:000\$000
A bonus.	80:000\$000
A percentagens a pagar.	21:000\$000
Saldo para o novo se- mestre.	472:318\$229
Total.....	2.159:539\$411

Credito

Saldo do semestre an- terior.	471:505\$090
De materiais vendidos.	200:650\$800
De fábrica, c/de vendas.	59:163\$980
De arrendamento de sitios.	11:163\$336
De armazem.	10:827\$910
De pomar.	7:992\$950

De renda das casas da fábrica.	6:520\$400
De juros e descontos.	3:260\$080
Total.....	831:067\$552

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1931. — *P. B. de Cerqueira Lima*, presidente. — *André Rodrigues dos Santos*, contador.

(C-1.439-12-3-1932-184\$000)

ANUNCIOS**Companhia de Fiação e Tecidos Aliança****ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 29 do corrente mês, ás 14 horas, na sede social, á rua São Pedro n. 44, sobrado, afim de tomarem conhecimento do relatório, contas e atos da diretoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao ano findo em 31 de dezembro de 1931, e bem assim para eleição do conselho fiscal e seus suplentes. Os possuidores de ações ao portador deverão depositá-las no escritório da Companhia, pelo menos até 3 dias antes da data da assembleia. As procurações deverão ser depositadas até 6 dias antes da data da assembleia.

As transferencias de ações serão sus-
pensas a partir do dia 21 do corrente
mês até a realização da assembleia.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1932.
— *Bernardo Alves Pinheiro*, diretor-
presidente.

(C-1.438-12-3-32-16\$000)

Novo Mundo**COMPANHIA DE SEGUROS TERRES-TRES, MARITIMOS E DE GARANTIA DE ALUGUEIS**

Sede: RUA DO CARMO N. 65

Edificio proprio

São convidados os Srs. acionistas a reunirem-se em assembleia geral ordinaria, na sede da companhia, no dia 31 do corrente mês, ás 14 horas, para tomarem conhecimento do relatório relativo ao ano findo em 31 de dezembro último, acompanhando o parecer do conselho fiscal e exame das respectivas contas.

Proceder-se-á na mesma ocasião, á
eleição dos membros do conselho fiscal
e seus suplentes.

Ficam suspensas as transferencias de
ações até aquela data.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1932.
— *Victor Fernandes Alonso*, diretor pre-
sidente. — *Padro da Silveira*, diretor-
— *Uldes Coutinho*, diretor-gerente. — *Alfago
de Almeida Campos*, diretor-secretário.

(C-1.183-11-3-32-60\$-3 vezes)

Companhia de Calçados D. N. B.**ASSEMBLÉA EXTRAORDINARIA**

São convidados os Srs. acionistas a comparecer á assembleia extraordinaria que se realiza no dia 16 do corrente, ás 15 horas no escritório desta companhia, á rua São Christovão n. 495, para deliberar sobre uma proposta da diretoria.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1932.
— *A diretoria*.

(C-1.443-12-3-32-20\$-2 vezes)

Declaração

O abaixo assinado carregador n. 1 de E. F. C. B. na estação de Entre Rios, tendo perdido o recibo n. 978, de 23 de fevereiro de 1927, relativo a 200\$000 de depósito da sua fiança, declara para os devidos fins que, tendo de requerer uma certidão para substituir esse recibo, ficará o mesmo sem valor algum, caso venha a aparecer.

Entre Rios, 2 de março de 1932. —
Durval Amaral.

(C-1.431-12-3-32-21\$-3 v.)

Sociedade União dos Proprietarios

FUNDADA EM 2 DE JUNHO DE 1890

Edificio proprio, á rua da Constituição
n. 61

Expediente das 12 ás 18 horas

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

De ordem do Sr. presidente, convido todos os socios a comparecerem á nossa sociedade, no dia 15 do corrente, ás 20 horas, afim de assistirem á assembleia geral extrarordinaria, para, de acôrdo com os arts. 16, § 3º, e 19, resolverem sobre autorização da venda das apolices do nosso patrimonio e um emprestimo para a reconstrução da sede social.

Aviso: na secretaria será encontrado o cobrador para atender a qualquer socio que queira quitar-se, afim de tomar parte na votação, de acôrdo com o art. 9º, § 3º, dos nossos estatutos.

Secretaria da Sociedade União dos Proprietarios, 10 de março de 1932. — *Manoel Antonio dos Santos*, diretor, 1º secretário.

(C-1.338-10-3-32-36\$-3 vezes)

Companhia Materias de Construção

Convido os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria no dia 31 de março, á 1 hora da tarde, no escritório desta companhia, á rua Buenos Aires n. 25, loja, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do exame de contas, e procederem á eleição do conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1932.
— *P. B. de Cerqueira Lima*, presidente.

(C-1.346-11-3-932-27\$-3 vezes)

Companhia de Calçados D. N. B.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. acionistas desta companhia a reunir-se em assembleia geral ordinaria, no dia 16 do corrente, ás 14 horas, no escritorio da companhia, á rua São Christovão n. 495, para lhes ser apresentado o relatorio da diretoria acompanhado do parecer do conselho fiscal relativo á prestação de contas do ano social de 1931.

Na mesma ocasião proceder-se-á á eleição do conselho fiscal e seus suplentes para o ano corrente.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1932.
— A diretoria.

(C-1.443-12-3-32-20\$-2 vezes)

Lojas General Electric S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, na sede social á Avenida Rio Branco número 114, 9º andar, ás 16 horas do dia 28 de março, afim de tomarem conhecimento do relatorio, contas e balanços relativos ao ano de 1931. Os documentos a que se refere o art. 47 do decreto 434 vigente, acham-se desde já á disposição dos Srs. acionistas na sede da sociedade.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1932.
— A diretoria.

(C-1.124-4-3-32-14\$-4 v.)

Companhia Quimica "Merck" Brasil S. A.

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem, na sede desta Companhia, em Palmira, Minas, no dia 30 do corrente mês, em assembleia geral ordinaria, para tomarem conhecimento do relatorio da diretoria, do balanço referente ao exercicio de 1931, e do parecer do Conselho fiscal. Outrosim deverão ser eleitos os membros da diretoria para o quadriennio incipiente e os membros do conselho fiscal, para o exercicio de 1932.

Palmira, 11 de março de 1932. — A diretoria.

(C-1.432-11-3-32-14\$000)

Sociedade Industrial de Ladrilhos S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. acionistas da Sociedade Industrial de Ladrilhos S. A. para se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 17 do corrente, á rua Conde Leopoldina n. 190, ás 15 horas, afim de deliberarem sobre a proposta da diretoria alterando os estatutos da empresa e aumento de capital.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1932.
— A diretoria.

(C-1.345-10-3-32-16\$-2 vezes)

Lloyd Sul Americano

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES

Avenida Rio Branco n. 20, 2º andar

Rio de Janeiro

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em assembleia geral ordinaria, a realizar-se no dia 30 do corrente mês, ás 15 horas, na sede da companhia á Avenida Rio Branco n. 20, 2º andar, para tomarem conhecimento do relatorio, balanço e contas do exercicio findo em 31 de dezembro de 1931 e leitura do parecer do conselho fiscal.

Proceder-se-á, na mesma ocasião, ás eleições da nova diretoria para o periodo de 1932/1937 e do conselho fiscal e seus suplentes de conformidade com o que determinam os estatutos e o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1932.
— A diretoria.

(C-1.365-12-3-32-36\$-2 vezes)

Lloyd Industrial Sul Americano

S. A. DE SEGUROS GERAIS

Avenida Rio Branco n. 20, 2º andar

Rio de Janeiro

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em assembleia geral ordinaria, a realizar-se no dia 29 do corrente mês, ás 15 horas, na sede da companhia, á Avenida Rio Branco n. 20, 2º andar, para tomarem conhecimento do relatorio, balanço e contas do exercicio findo em 31 de dezembro de 1931 e leitura do parecer do conselho fiscal.

Proceder-se-á, na mesma ocasião, ás eleições de conformidade com o que determinam os nossos estatutos e o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1932.
— A diretoria.

(C-1.366-12-3-32-32\$-2 vezes)

Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. acionistas desta companhia a se reunirem em assembleia geral ordinaria no dia 28 de março corrente, ás 14 horas, na sede social, á rua Theophilo Ottoni n. 24 e 26, afim de tomarem conhecimento do relatorio, contas e atos da diretoria e parecer do conselho fiscal relativos ao ano social de 1931 e bem assim para eleição de dois diretores e do conselho fiscal e seus suplentes.

Respeito suspensas as transferencias de ações nos tres dias anteriores á reunião da assembleia.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1932.
— A diretoria.

(C-1.364-12-3-32-40\$-1 vezes)

Vera-Cruz

S. A. DE SEGUROS SOBRE A VIDA

Avenida Rio Branco n. 20, 2º andar

Rio de Janeiro

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 28 do corrente, ás 16 horas no escritorio desta companhia, á Avenida Rio Branco n. 20, 2º andar, para apresentação do relatorio, balanço e contas referentes ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1931 e leitura do parecer do conselho fiscal.

As ações ao portador devem ser depositadas com antecedencia de tres dias da assembleia geral na caixa desta companhia.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1932.
— O liquidante.

(C-1.367-12-3-32-32\$-2 vezes)

Companhia Fábrica de Tecidos "Covilhã"

Em cumprimento do art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, da lei das sociedades anonimas, acham-se á disposição dos Srs. acionistas, na sede da Companhia, á rua Garibaldi n. 111, os documentos comprovativos do movimento geral e referentes ao ano proximo findo.

Acha-se suspenso o movimento de transferencia de ações até ao dia da assembleia geral ordinaria.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1932.
— A diretoria.

(C-1.436-12-3-32-10\$000)

Companhia Americana de Metais S. A.

Por ordem do Sr. presidente e gerente geral são convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria no dia 26 do corrente, ás 15 horas na sede social á Avenida Barão de Teffé n. 94, afim de tomarem conhecimento e aprovarem as contas e atos da diretoria referentes ao ano de 1931, e procederem á eleição da diretoria e membros do conselho fiscal para o exercicio de 1932-1935.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1932.
— A diretoria.

(C-1.437-12-3-32-33\$-3 v.)

Companhia Dr. Scholl, S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

CONVOCACAO

São convidados os Srs. acionistas a comparecer á assembleia geral ordinaria da Companhia, a se realizar no dia 31 do corrente mês, ás treze horas, na sede social, á rua do Ouvidor n. 162, afim de tomarem conhecimento do relatorio e contas da diretoria e do parecer do conselho fiscal, deliberando sobre os mesmos, e elegerem os novos membros da diretoria e conselho fiscal para o corrente exercicio.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1932.
— A diretoria.

(C-1.451-12-3-32-13\$000)

Companhia Radio Internacional do Brasil**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA****Convocação**

São convidados os Srs. acionistas a comparecer à assembléa geral ordinária da Companhia a se realizar no dia 30 de corrente mês, às quatorze e meia horas, na sede social, à rua da Alfandega n. 50, afim de tomarem conhecimento do relatório e contas da diretoria e do parecer do conselho fiscal, deliberando sobre os mesmos, e elegerem os novos membros da diretoria e conselho fiscal para o exercício de 1932.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1932.
— A diretoria.

(C—1.450—12-3-32—13\$000)

Companhia União Industrial

São convidados os senhores acionistas desta companhia a se reunirem em 16 de março corrente, às quatorze horas, na sede social, à rua do Rosario n. 74, sobrado, para, de conformidade com os estatutos, artigo quarto, proceder-se à eleição da diretoria e conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1932.
— José Pereira Soares, diretor-gerente.

(C—1.447—12-3-32—10\$000)

Companhia Fábrica de Papel Petropolis

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede da companhia, à rua Itamarati n. 16, Petropolis, os documentos exigidos pelo art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, referentes ao ano social, findo em 31 de dezembro de 1931.

Petropolis 1 de março de 1932. — A diretoria.

(C—1.445—12-3-32—30\$—3 vezes)

Sociedade Anonima "Bastos de Oliveira"

RUA DO OUVIDOR N. 59 — 3º ANDAR

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 31 do corrente, às 14 horas, para apresentação do relatório e das contas da administração relativas ao ano de 1931 e do parecer do conselho fiscal; realizando-se em seguida a eleição da diretoria e do conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1932.
— A diretoria.

(C—1.361—12-3-32—16\$—2 vezes)

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres União dos Proprietários**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 28 do corrente, às 14 horas, no escritório desta companhia, à rua da Quitanda n. 87, para apresentação do relatório e balanço do ano social findo em 31 de dezembro passado, e eleição do conselho fiscal e seus suplentes.

Ficam suspensas as transferências de ações de hoje até aquella data.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1932.
— João Jorge Gaio Junior, presidente.

(C—1.444—12-3-32—14\$000)

Companhia Locativa e Construtora**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, às 15 horas do dia 29 de março do corrente ano, no escritório da companhia, à rua Frei Caneca n. 121.

Ordem do dia

Relatório e contas da administração referentes ao exercício de 1931 e parecer do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1932.
— A diretoria.

(C—1.362—12-3-32—30\$—3 vezes)

CLUB DE ROUPAS**da Alfaiataria Ferreira**

RUA DO OUVIDOR N. 56 — SOBRADO

Autorizado e licenciado pelo Sr. ministro da Fazenda pela Carta Patente n. 71, e fiscalizado por fiscal do Governo.

Ternos de roupa de lindas e modernas casemiras inglesas e nacionais, a prestações semanais de 10\$ ou de 7\$000, com direito a sorteios todos os dias, pelo final do maior premio da Loteria da Capital Federal, ou sejam os mesmos ternos por 10\$, 20\$, 30\$, 40\$ e 50\$000, de casemiras inglesas e por 7\$, 14\$, 21\$, 28\$ e 35\$, de casemiras nacionais e assim sucessivamente, até seu justo valor.

Os Srs. prestamistas contemplados na semana finda tinham as seguintes inscrições, que foram sorteadas:

2ª-feira, dia 7	112
3ª-feira, dia 8	148
4ª-feira, dia 9	519
5ª-feira, dia 10	505
6ª-feira, dia 11	172
Sabado, hoje, dia 12	173

Rio de Janeiro, 12 de março de 1932.
— Adjuncto Ferreira. — O fiscal do Governo, A. de Cerqueira.

(C—1.363—12-3-32—20\$000)

Lloyd Sabaud (Brasil) S. A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem na sede social, às 14 horas do dia 29 de março de 1932, para tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, aprovação de contas e balanço e bem assim elegerem a nova diretoria, conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1932.
— A diretoria.

(C—1.356—11-3-32—30\$—3 vezes)

Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hidraulicas

Ficam à disposição dos Srs. acionistas, no escritório desta companhia, à avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, sobrado, os documentos de que trata o art. 147 e seus paragrafos, do decreto n. 434, de 1891. — A diretoria.

(C—1.416—10-3-32—6\$000)

União Comercial dos Varejistas**COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS**

Rua 1º de Março n. 39

Edificio proprio

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 21 do corrente, às 14 horas, na sede da companhia, para tomarem conhecimento do relatório e contas da diretoria e do parecer do conselho fiscal, referentes ao ano de 1931, e elegerem um diretor, bem assim os membros do conselho fiscal e seus suplentes para o exercício de 1932.

Ficam suspensas as transferências de ações até a realização da assembléa geral ordinária.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1932.
— A diretoria.

(C—995—5-8-32—182\$—13 vezes)

Moinho Fluminense S. A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

Observado que foi o disposto no artigo 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, pelo presente convocam-se os Srs. acionistas, a se reunirem na sede social, à rua General Camara n. 45, no dia 26 do corrente mês, às 14 horas, para constituição da assembléa geral ordinária, que deverá tomar conhecimento do relatório da diretoria, balanço e parecer da comissão fiscal, referentes ao exercício findo em 1931, deliberando a respeito, procedendo em seguida à eleição do conselho administrativo, comissão fiscal e seus suplentes, para o exercício corrente.

Afim de terem representação, os senhores acionistas devem observar o disposto no art. 15, capítulo VI, dos estatutos, depositando as suas ações no escritório da sociedade, até tres dias antes da reunião.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1932.
— A diretoria.

(C—990—5-3-32—119\$—7 vezes)

Companhia Fiat Lux**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 17 de março corrente, às 11 horas, na sede social, à rua da Quitanda n. 147, 1º andar, afim de serem submetidos à sua aprovação o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas relativos ao exercício de 1931, assim como proceder à eleição da diretoria para o triênio de 1932 a 1934 e do conselho fiscal para o corrente ano.

Ficam suspensas as transferências de ações até o dia em que se realizar a assembléa geral inclusive.

As ações ao "portador" devem ser depositadas até tres dias antes da assembléa geral.

Rio de Janeiro 1 de março de 1932.
— A diretoria.

(C—1.246—1-3-32—60\$—4 vezes)

Companhia America Fabril

SEDE: RUA DA CANDELARIA N. 67

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**Segunda convocação**

Não se tendo reunido número legal dos senhores acionistas para reunião da assembleia geral extraordinaria convocada para hoje, os senhores acionistas desta companhia são convidados a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, em segunda convocação, no dia 17 de março corrente, ás 14 horas, na respectiva sede, á rua da Candelaria número 67, afim de tomarem conhecimento de uma proposta da diretoria, para modificar e alterar os artigos 3º, 11º e 13º dos estatutos.

Para o funcionamento da assembleia geral será preciso que se achem representados, pelo menos, dois terços do capital social.

Continuam suspensas as transferencias de ações até o dia immediato ao da realização da assembleia.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1932.
— Pela Companhia America Fabril, o diretor-presidente, *Antonio Ribeiro Seabra*.

(C—1.355—11-3-932—45\$—3 vezes)

Irmadade de N. S. dos Navegantes da Marinha Nacional**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA****Primeira convocação**

Convido os senhores socios a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 17 do corrente, ás 17 horas, na Secretaria da Irmadade, á rua General Camara n. 32, sobrado, para:

a) eleger a mesa administrativa e o conselho fiscal para o trienio de 1932 a 1935;

b) discutir e votar o relatorio do provedor e o parecer do conselho fiscal sobre o balanço anual;

c) tratar da autorização a que se refere a letra k do artigo 51 dos estatutos vigentes.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1932.
— *Eduardo Augusto Verissimo de Mattos*, provedor.

(C—1.354—11-3-932—36\$—3 vezes)

S. A. Fábrica Hurlimann**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 17 de março corrente, ás 12 horas, na sede social, á rua da Quitanda n. 145, sobrado, afim de serem submetidos á sua aprovação o relatorio da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanços e contas relativos ao exercicio de 1931, bem como procederem á eleição da diretoria para o trienio de 1932 a 1934 e do conselho fiscal para o corrente ano.

As ações ao portador devem ser depositadas até tres dias antes da assembleia geral.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1932.
— *A diretoria*.

(C—1.247—1-3-32—60\$—1 vezes)

Companhia Agricola e Industrial Magalhães**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 31 do corrente mês, ás dezesseis horas, na sede social, á rua Primeiro de Março n. 51, para tomarem conhecimento da renuncia dos diretores atuais e procederem á eleição da diretoria, de acordo com a última reforma de estatutos.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1932.
— *A diretoria*.

(C—1.326—9-3-32—30\$—3 vezes)

Companhia Agricola e Industrial Magalhães**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 31 do corrente mês, ás quatorzo horas, na sede social, á rua 1º de Março n. 51, para o fim de tomarem conhecimento do relatorio da diretoria, balanço e contas referentes ao exercicio de 1931, e parecer do conselho fiscal, e elegerem o conselho fiscal, para o novo ano social.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1932.
— *A diretoria*.

(C—1.327—9-3-32—30\$—3 vezes)

Companhia de Phosphoros do Norte**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 17 de março proximo futuro, ás 15 horas, na sede social, á rua da Quitanda n. 445, sobrado, afim de serem submetidos á sua aprovação o relatorio da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanços e contas relativos ao exercicio de 1931, bem como proceder á eleição do conselho fiscal para o corrente ano.

As ações ao portador devem ser depositadas até tres dias antes da assembleia geral.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1932.
— *A diretoria*.

(C—1.248—1-3-32—60\$—4 vezes)

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres "Providente"**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, em 31 de março corrente, ás 15 horas, na sede desta companhia, á rua 1º de Março n. 49, afim de tomarem conhecimento do relatorio e contas da diretoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao ano social findo em 31 de dezembro de 1931, e elegerem o conselho fiscal e seus suplentes para o corrente exercicio.

As transferencias de ações ficam suspensas até aquella data.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1932.
— *João Alves Affonso Junior*, presidente.

(C—1.185—11-3-32—42\$—3 vezes)

"Sociedade Anonima Martinelli"

Acham-se a disposição dos Srs. acionistas, na sede da Sociedade, á Avenida Rio Branco n. 108, os documentos de que tra'a o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

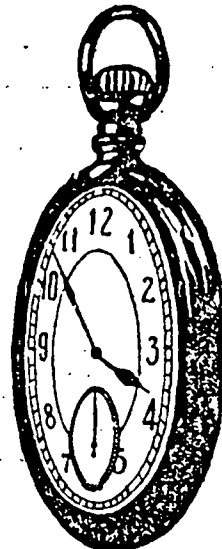
Rio de Janeiro, 12 de março de 1932.

— *A diretoria*.

(C—1.440—12-3-32—8\$000)

CLUBS PATEK-PHILIPPE

CARTA PATENTE N. 1

**Resultados da semana**

As seguintes inscrições foram contempladas no decorrer desta semana, de acordo com o resultado das tres primeiras loterias extraidas pela Companhia de Loterias Nacionais:

Inscrição 112, pelo premio maior, 64.112, da loteria de segunda-feira, 7 de março de 1932.

Inscrição 148, pelo premio maior, 10.148, da loteria de terça-feira, 8 de março de 1932.

Inscrição 519, pelo premio maior, 3.519, da loteria de quarta-feira, 9 de março de 1932.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1932.
— O fiscal do Governo, Dr. *Fernando Soares Brandão*.

NOSSA CASA DEDICA-SE EXCLUSIVAMENTE A ARTE DA RELOJOARIA

Todos os nossos relógios são vendidos regulados e repassados.

Qualquer mercadoria do nosso estabelecimento pôde ser adquirida por meio de prestações.

Estas prestações são pagas uma vez por semana e cada prestação concorre a tres sorteios, sendo os resultados publicados no *Diário Oficial* de cada segunda-feira.

E' facultada ao prestamista o pagamento adiantado de parte ou totalidade das prestações, sendo-lhes immediatamente reembolsada a importância relativa ás quotas pagas e não vencidas, na ocasião em que for contemplada a sua inscrição.

Gondolo Labouriau & Decourt RELOJOEIROS

81 — Rua da Quitanda — 81

(C—1.448—12-3-32—42\$500)